



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: PED - 4322/2024 Vol.1 Data: 16/05/2024 12:35

Assunto: Licitação - Abertura/Licitação - Abertura

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Descrição: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL E PARA OS INTEGRANTES DA GM QUE ATUAM NO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
REQUISIÇÕES: 678/2024 E 679/2024

## AUDESP

Data: 24/09/2024

AUTUADO COM 45 FOLHAS

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO

### Pregão Eletrônico 60/2024

Edital 76/2024 - Data: 25 de julho de 2024

Início da fase de lances: 09h10min

Observação: \_\_\_\_\_

## MOVIMENTO

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA
SELI	16/05/24				
PCA	23/5/24				
PCA	11/6/24				
Gabinete	12/6/24				
SNT	26/06/24				
SELI	02/07/24				



SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA

AO

SEPA PARA AUTUAR

Itatiba, 15 de maio de 2024.

Solicito a abertura de processo administrativo conforme especificações:

**OBJETO:** PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL E PARA OS INTEGRANTES DA GM QUE ATUAM NO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO;

**REQUISIÇÕES:** 678/2024 e 679/2024;

**FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIA;

**PRAZO CONTRATUAL:** 06 (seis) meses;

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO;

**SECRETARIA GESTORA:** SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO; DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.

**LUÍS ANTÔNIO HENRIQUE PEREIRA**  
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – GM Nº 005/2024**  
**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PARA A GUARDA MUNICIPAL**

### **I – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número das Requisições: 678/2024 e 679/2024.

### **II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade apresentada por essa demanda visa o cumprimento do estabelecido pelo Decreto Municipal nº 5.934 de 10 de fevereiro de 2011, que determina obrigatoriedade da utilização de uniformes e distintivos pelos Guardas Municipais.

*“Art. 3º. A distinção entre os integrantes da GMI far-se-á pelo correto uso dos uniformes, insígnias e distintivos aprovados neste regulamento, sendo assim, é imprescindível a utilização do uniforme institucional por todos os integrantes da Guarda Municipal.*”

*Art. 14º. Os integrantes da GMI receberão, a cada biênio novos uniformes operacionais, insígnias e acessórios relacionados às atividades e funções que exercem.”*

Os Guardas Municipais receberam os uniformes entre os meses de maio e setembro de 2022 e, calculando a expectativa de desenvolvimento do processo de licitação, somado ao prazo de entrega, será o exato prazo de 2 (dois) anos, previsto pela legislação municipal, para o recebimento de novos uniformes.

### **III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL**

- a) Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão / Departamento da Guarda Municipal.
- b) Responsável pelo **Estudo Técnico Preliminar** é o servidor **Alex Gonçalves Banfi**, Guarda Municipal, Supervisor de Projetos e Planejamento.
- c) Responsável pelo **Contrato** é o servidor **José Carlos Ferreira Baessa**, Guarda Municipal, Encarregado do Gabinete da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão.

### **IV – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deve ser imediata, com recebimento total do pedido, de acordo com os vencedores, em remessas únicas.

Os requisitos indispensáveis são a entrega das amostras dos produtos, para análise das condições técnicas e das normas brasileiras (quando exigidas) e o cumprimento dos prazos de entrega quando estabelecidos.

Os requisitos definidos são obrigatórios, pois as condições técnicas influenciam diretamente na durabilidade, com base a economicidade e usabilidade.

Os requisitos técnicos não limitam a competição, apenas estabelecem os padrões dos materiais de acordo com a uniformização da Guarda Municipal, conforme Lei Municipal



SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA

5.934/2011 e suas Resoluções de alteração, orientação que deve ser seguida pelas empresas contratadas para a produção dos materiais que serão percebidos pelo departamento, notadamente com base aos critérios técnicos preestabelecidos.

Os critérios são fiscalizados e fiscalizáveis inicialmente por meio das amostras percebidas pelo departamento, de acordo com o Termo de Referência, como também o recebimento final, que só é aceito se atender todos os critérios e normas preestabelecidas no TR.

### V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

A quantidade estimada viabiliza a possibilidade do fornecimento dos materiais aos Guardas Municipais que laboram ao Departamento da GM, como também ao Corpo de Bombeiros do Estado, padronização única, de modo a atender os 159 (cento e cinquenta e nove) Guardas contratados, somando-se claramente ao estoque mínimo que o Departamento já possui em sua reserva ordinária, conforme lista:

Item	Material	Un.	Qtd.
<b>ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR LOTES</b>			
<b>1</b>	<b>LOTE 1 – UNIFORMES OPERACIONAIS PADRÃO</b>		
1.1	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	UN.	400
1.2	CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP	UN.	300
<b>LOTE 2 – UNIFORMES OPERACIONAIS TÁTICOS PADRÃO</b>			
2.1	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	UN.	30
2.2	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL EM RIPSTOP	UN.	30
<b>ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR UNIDADES</b>			
3	GANDOLA OPERACIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS	UN.	10
4	CAMISETA EM ALGODÃO – GOLA CARECA	UN.	100
5	COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL	UN.	100
6	COTURNO PARA PATRULHAMENTO AMBIENTAL COM FIVELA	UN.	10
7	BLUSA DE FRIO EM CORDURA PARA MOTOCICLISTAS	UN.	6
8	CAPA PARA COLETE TÁTICO M.O.L.L.E. EM CORDURA	UN.	100
9	MEIA CANO ALTO, NA COR PRETA, ALGODÃO E POLIAMIDA	UN.	250
10	COBERTURA DO TIPO GORRO MILITAR	UN.	150
11	FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A INSTITUIÇÃO GMI	UN.	100
12	LUVA PARA MOTOCICLETA COM REFORÇO EM KEVLAR	UN.	10

### VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após estudos e levantamentos de mercado, foi decidido que o sistema de aquisição será por Lote nos itens que necessitam de padronização por utilização em conjunto de



uniformes e, os itens que não necessitam, será por unidades, de acordo com os critérios utilizados pelos diversos órgãos públicos sobre o mesmo assunto.

### **VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estudos, baseando-se nos três orçamentos sobre cada item e sobre o valor total.

### **VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

#### **É tecnicamente viável dividir os objetos da contratação?**

Sim, os itens sendo individualizados abrem margem para que mais empresas possam concorrer, sendo apenas os itens que são formados como pares sua junção ou solicitação por será por **lotes**. A aquisição por Lote será unicamente os uniformes de uso conjunto, pois a produção em contratantes diferentes pode ocasionar a desuniformidade dos itens, padrão essencial para a apresentação individual de cada servidor.

#### **É economicamente viável dividir os objetos da contratação?**

Sim, é economicamente viável dividir os objetos da contratação, tratando-se os como itens individuais, pois aumentando a competitividade do processo, são reduzidos os custos.

### **IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Inexiste contratação correlatada, devido aos termos técnicos necessários para a aquisição dos uniformes aos agentes de segurança, principalmente ao que tange os equipamentos de proteção.

### **X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação de empresas para o fornecimento dos uniformes é vinculada ao Planejamento Anual de Compras e atende integralmente a LDO planejada.

### **XI. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Inexiste a necessidade de adequações de infraestrutura para a celebração do contrato.

### **XIII. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os benefícios diretos são os vinculados a uniformização de uso obrigatório do agente, que nos novos moldes, traz conforto e melhor usabilidade dos uniformes, que são produzidos para suportarem temperaturas diversas, melhorando assim as condições de empregabilidade dos servidores.

A contratação traz o quantitativo necessário para entregar os pares de uniformes aos agentes, como também em prover um estoque de ao menos 10% (dez por cento), para os casos de acidentes, rasgos, desgastes antecipados e outras situações em que imprevistos podem ocorrer.

A contratação por meio de pregão por menor preço, trará economicidade e eficiência ao processo.

*(Handwritten signature)*



#### XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

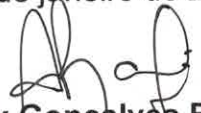
Inexiste impacto ambiental na contratação.

#### XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que existe disponibilidade orçamentária, conforme previsto pela LOA de 2024, o presente estudo técnico preliminar evidencia que a aquisição de uma prensa para recarregamento de munições e dos armários deslizantes para organização do material bélico, existente e do que fora produzido, se mostram tecnicamente **viáveis** e fundamentadamente necessárias.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Departamento da Guarda Municipal, 30 de janeiro de 2024.

  
**Alex Gonçalves Banfi**  
Patrulheiro 3ª Classe

**Supervisor de Projetos e Planejamento**

1. Ciente e de acordo.
2. Prossiga-se à SEAD para continuidade.

  
**Luís Antônio Henrique Pereira**

Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

\_\_\_\_\_



SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA

**TERMO DE REFERÊNCIA GM – Nº 005/2024**  
**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS PARA OS**  
**GUARDAS MUNICIPAIS QUE ATUAM NO DEPARTAMENTO DA GM E AOS QUE**  
**ATUAM NO CORPO DE BOMBEIROS DA PMESP**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Processo para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal e dos servidores municipais alocados no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

1.2. O descritivo detalhado de cada item consta no Anexo I deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A justificativa apresentada por esse TR demanda visa o cumprimento do estabelecido pelo Decreto Municipal nº 5.934 de 10 de fevereiro de 2011, que determina obrigatoriedade da utilização de uniformes e distintivos pelos Guardas Municipais, conforme texto legal:

*Art. 3º. A distinção entre os integrantes da GMI far-se-á pelo correto uso dos uniformes, insígnias e distintivos aprovados neste regulamento, sendo assim, é imprescindível a utilização do uniforme institucional por todos os integrantes da Guarda Municipal.*

*Art. 14º. Os integrantes da GMI receberão, a cada biênio novos uniformes operacionais, insígnias e acessórios relacionados às atividades e funções que exercem.”*

**3. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

3.1. É estabelecido a especificação para a contratação, na modalidade Pregão, menor preço por lote, nos que assim são requeridos devido ao seu uso em conjunto e, menor preço por unidade nos demais itens, conforme Arts. 17 e 28, da Lei 14.133/21., para os seguintes itens:

Item	Material	Un.	Qtd.
<b>ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR LOTES</b>			
<b>1</b>	<b>LOTE 1 – UNIFORMES OPERACIONAIS PADRÃO</b>		
1.1	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	UN.	400
1.2	CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP	UN.	300
<b>LOTE 2 – UNIFORMES OPERACIONAIS TÁTICOS PADRÃO</b>			
2.1	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	UN.	30
2.2	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL EM RIPSTOP	UN.	30
<b>ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR UNIDADES</b>			
3	GANDOLA OPERACIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS	UN.	10
4	CAMISETA EM ALGODÃO – GOLA CARECA	UN.	100
5	COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL	UN.	100
6	COTURNO PARA PATRULHAMENTO AMBIENTAL COM FIVELA	UN.	10
7	BLUSA DE FRIO EM CORDURA PARA MOTOCICLISTAS	UN.	6
8	CAPA PARA COLETE TÁTICO M.O.L.L.E. EM CORDURA	UN.	100
9	MEIA CANO ALTO, NA COR PRETA, ALGODÃO E POLIAMIDA	UN.	250



SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA

10	COBERTURA DO TIPO GORRO MILITAR	UN.	150
11	FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A INSTITUIÇÃO GMI	UN.	100
12	LUVA PARA MOTOCICLETA COM REFORÇO EM KEVLAR	UN.	10

3.2. Os preços são apresentados por meio dos orçamentos anexos ao processo, para que seja possível estimar as médias das cotações, como também o julgamento daqueles preços que forem considerados inexequíveis.

3.3. O anexo I conta com o descritivo técnico detalhado de cada item;

3.4. O anexo II do dispositivo contém as fotografias/desenhos dos uniformes e equipamentos a serem adquiridos, dos itens mais complexos.

#### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estudos, baseando-se nos orçamentos sobre cada item e sobre o valor total.

#### 5. JULGAMENTO

5.1. Processo de Licitação, modalidade Pregão, menor preço por item, conforme Arts. 17 e 28, da Lei 14.133/21.

#### 6. FONTES DE RECURSO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

6.1. Para fazer frente as despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Unidade Orçamentária: 02.15.06 – Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão/Bombeiros; 02.15.02 – Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão/Depto da Guarda Municipal, e das classificações funcionais: 06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão; 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão/Guarda Municipal.

#### 7. DOS LAUDOS SOBRE NORMAS TÉCNICAS PARA RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

7.1. A licitante vencedora (adjudicatária) deverá apresentar os laudos das normas técnicas, referente as normas exigidas para o recebimento dos materiais mediante protocolo pelo Departamento da Guarda Municipal, localizada à Rua Antônio Ferraz Costa, S/N, Jardim Santa Cruz, Itatiba/SP, CEP: 13251-460, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, aos cuidados do Comando do Departamento da Guarda Municipal, sendo aceito também pelo canal eletrônico, endereço [guardamunicipal@guardamunicipal.itatiba.sp.gov.br](mailto:guardamunicipal@guardamunicipal.itatiba.sp.gov.br), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no edital.

7.2. Deverá ser apresentado um laudo sobre cada item, nos itens que se exigidas normas técnicas e laudos de comprovação.

7.2.1. Caso o material utilizado seja o mesmo, como são utilizados nos uniformes de confecção, apenas um laudo sobre o tecido poderá ser aceito.

7.3. Incurrerão sob as mesmas penas de decaírem do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no edital, quando os laudos técnicos não atenderem os requisitos solicitados em edital, detalhadamente ao descrito pelo Termo de Referência.

#### 8. DAS AMOSTRAS

8.1. A licitante vencedora (adjudicatária) deverá apresentar as amostras mediante protocolo no Departamento da Guarda Municipal, localizada à Rua Antônio Ferraz Costa, S/N, Jardim Santa Cruz, Itatiba/SP, CEP: 13251-460, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, aos cuidados do Comando do Departamento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no edital.



## SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

### GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA

8.2. Deverá ser apresentado uma amostra de cada item.

8.2.1. As amostras poderão ser apresentadas em qualquer tamanho, desde produzidas com o exato material solicitado. Nesta fase, as amostras **NÃO PRECISARÃO ESTAR NECESSARIAMENTE PERSONALIZADAS**, podendo, inclusive, ser apresentada personalização de qualquer municipalidade, desde que atenda na íntegra o termo de referência.

8.3. As amostras serão analisadas pelo corpo técnico do Departamento da Guarda Municipal, principalmente sobre as normas técnicas, materiais e tecidos.

8.4. Incorrerão sob as mesmas penas de decaírem do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no edital, quando as amostras não atenderem os requisitos básicos solicitados em edital, detalhadamente ao descrito pelo Termo de Referência.

## 9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. As entregas deverão ser efetuadas em até **60 (sessenta) dias** corridos, após a expedição da Autorização de Fornecimento que será efetuada via endereço eletrônico (e-mail) ou outro meio hábil.

9.2. **Local: Base Central da Guarda Municipal**, à Rua Antônio Ferraz Costa, s/nº – Vila Santa Cruz, Itatiba/SP, CEP: 13.251-460.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável dos setores fiscalizantes nas Notas Fiscais Eletrônica (NFe) apresentadas para cada Secretaria, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

10.2. Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

10.3. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.

10.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

10.5. Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 5.2.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



## SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

### GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA

- i) A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 12.1. São obrigações da Contratada:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



## SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

### GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA

- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### 13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não haverá garantia contratual.

### 14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- o) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
  - I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II. as peculiaridades do caso concreto;
  - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



12  
m

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA**

- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

p) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

q) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

r) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

s) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

t) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

## 15. DA RESCISÃO

15.1. Constituem motivos para rescisão do contrato:

AR



13  
W

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA**

- 15.1.1.** O não fornecimento do objeto contratado, bem como o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 15.1.2.** A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.
- 15.1.3.** A dissolução da sociedade contratada;
- 15.1.4.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
- 15.1.5.** Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;
- 15.1.6.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

**16. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

- 16.1.** Responsável pelo **Contrato** é o servidor **José Carlos Ferreira Baessa**, Guarda Municipal, Encarregado do Gabinete da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão.

**17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**17.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g)** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**17.2. Qualificação Econômico-Financeira**

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

**17.3. Qualificação Técnica**

- a)** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1.** Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e
- P



**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA**

peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivo do seu perfeito cumprimento.

**18.2.** A Prefeitura do Município de Itatiba poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades, reduzindo ou aumentando o volume dos serviços, ficando a contra obrigada a manter os preços unitários, desde que as modificações feitas excedam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**18.3.** Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21.

**18.4.** Faz parte integrante deste contrato, a proposta da Contratada e todos os documentos que inexigiram a licitação.

**18.5.** A Contratada reconhece os direitos da Administração (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Departamento da Guarda Municipal, 11 de março de 2024.

**Alex Gonçalves Banfi**  
Patrulheiro 3ª Classe GM  
Supervisor de Projetos e Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL



ANEXO I – DESCRITIVO TÉCNICO DOS ITENS

1	LOTE 1 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRÃO
1.1	<p style="text-align: center;"><b>CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material Dry Fit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir <i>stretch</i> para conforto no uso com colete tático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo.</p> <p>O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo fps 50+.</p> <p><b>1. TRONCO:</b> O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis.</p> <p>Com Gramatura 170 g/m<sup>2</sup> ± 10%, Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia);</p> <p>Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no mínimo.</p> <p><b>1.1. ZÍPER:</b> A região frontal do tronco possuirá abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo “P12” de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo “P” com trava de pino.</p> <p><b>1.1.1. A PARTE INTERNA DO ZÍPER QUE FICA EM CONTATO COM O TÓRAX</b> do Operador é revestida com tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento.</p> <p><b>2. REGIÃO DO TÓRAX E DAS COSTAS DA CAMISA:</b> O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no mínimo 17 centímetros e encerrando em no máximo 23 centímetros.</p> <p>O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis descosturamentos.</p> <p><b>3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO</b> são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex.</p> <p><b>4. COLARINHO:</b> O colarinho mandarim será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior, de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.</p> <p><b>4.1. MODELO DO COLARINHO:</b> Deverá ser tipo “padre” e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça;</p> <p>Possuirá camada intertelada dupla com, no mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola;</p> <p><b>4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA:</b> deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.</p> <p><b>5. OMBROS E PLATINAS:</b> Plantinas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL



	<p><b>6. BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO:</b> de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha.</p> <p><b>7. MOSCAS DE SEGURANÇA:</b> de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.</p> <p><b>8. Bordados Digitais de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme:</b></p> <p><b>8.1. Brasão da Guarda Municipal</b> do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;</p> <p><b>8.2. Manicaca Itatiba</b>, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;</p> <p><b>8.3. Bandeira do Município de Itatiba</b>, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;</p> <p><b>8.4. Velcro fêmea:</b> Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;</p> <p><b>9. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA</b></p> <p><b>9.1. GRAMATURA</b> NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;</p> <p><b>9.2. ARMAÇÃO:</b> Sarja 3x1 Ripstop;</p> <p><b>9.3. DENSIDADE:</b> Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;</p> <p><b>9.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO:</b> Urdume 80 kgf mínimo; Trama 29 kgf mínimo;</p> <p><b>9.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO:</b> Urdume 12%; Trama 18% mínimo;</p> <p><b>9.6. RESISTÊNCIA AO RASGO:</b> Urdume 2,5 kgf mínimo; Trama 3,5 kgf mínimo;</p> <p><b>9.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA:</b> Urdume 4 mm máximo; Trama 4 mm máximo.</p>
1.2	<p>CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo fps 50+.</p> <p><b>1. BOLSOS DAS PERNAS:</b> tipo envelope, retangulares, chanfrados, com prega macho, em ambos os lados das pernas, com distância com travete de segurança nos cantos, medindo no máximo 22,0 cm x 22,0 cm, com tampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos tampos dos bolsos, com fechamento com velcro de alta qualidade, fechamento interno de no mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos.</p> <p><b>2. BOLSOS TRASEIROS:</b> tipo envelopes retangulares chanfrados, com prega macho, em ambos os lados, com distância com travete de segurança nos cantos, com medidas máximas de 20,0 cm x 20,0 cm, com tampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos tampos dos bolsos, com fechamento com por velcro interno de no mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos.</p> <p><b>3. BOLSOS LATERAIS:</b> chapados internos, com tecido da mesma cor do tecido externo;</p> <p><b>4. CÓS DA CALÇA:</b> Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com modelagem do corpo anatômica.</p> <p><b>4.1. MEDIDA DO CÓS:</b> Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro.</p> <p><b>4.2.</b> O cós da calça deverá possuir sistema para ajustamento dos tamanhos, sendo requerido que exista, no mínimo, 5 centímetros de tecido de sobra para tal.</p> <p><b>5. MOSCAS DE SEGURANÇA:</b> de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.</p> <p><b>5.1.</b> O cós e o cavalo da calça deverão possuir costuras triplas, sendo aceitas as costuras duplas + costura overloque, para evitar possíveis descosturamentos.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL



- 6. BRAGUILHA E PERTINGAL:** Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.
- 7. REFORÇO DO ENTRE PERNAS:** Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro) aplicado internamente. Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3 cm da costura do cavalo. Reforços pregados e pespontados com duas costuras.
- 8. REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO):** Reforço na altura do joelho, posicionado internamente abaixo dos bolsos das pernas. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical.
- 9. BARRAS E LARGURA DAS PERNAS NA REGIÃO DA PANTURRILHA:** As barras deverão ser entregues feitas, com no mínimo 4 cm de tecido de sobra, para possíveis ajustes.
- 9.1.** A largura da calça deverá ser reduzida, não sendo aceitos larguras das barras com mais de 50 centímetros, no maior tamanho disponível.
- 9.1.1.** Para os menores tamanhos de calças, a largura das barras deverá ser reduzida, até o mínimo de 35 cm, no menor tamanho disponível.
- 10. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA**
- 10.1. GRAMATURA** NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;
- 10.2. ARMAÇÃO:** Sarja 3x1 Ripstop;
- 10.3. DENSIDADE:** Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;
- 10.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO:** Urdume 80 kgf mínimo; Trama 29 kgf mínimo;
- 10.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO:** Urdume 12%; Trama 18% mínimo;
- 10.6. RESISTÊNCIA AO RASGO:** Urdume 2,5 kgf mínimo; Trama 3,5 kgf mínimo;
- 10.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA:** Urdume 4 mm máximo; Trama 4 mm máximo.

**LOTE 2 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS TÁTICOS PADRÃO**

**CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material Dry Fit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir *stretch* para conforto no uso com colete tático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo.

O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo fps 50+.

2.1

**1. TRONCO:** O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis.

Com Gramatura 170 g/m<sup>2</sup> ± 10%, Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia);

Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no mínimo.

**1.1. ZÍPER:** A região frontal do tronco possuirá abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**GUARDA MUNICIPAL**



fardamento, com cadarço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino.

**1.1.1. A PARTE INTERNA DO ZÍPER QUE FICA EM CONTATO COM O TÓRAX** do Operador é revestida com tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento.

**2. REGIÃO DO TÓRAX E DAS COSTAS DA CAMISA:** O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no mínimo 17 centímetros e encerrando em no máximo 23 centímetros.

O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis descosturamentos.

**3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO** são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex.

**4. COLARINHO:** O colarinho mandarim será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior, de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.

**4.1. MODELO DO COLARINHO:** Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça;

Possuirá camada intertelada dupla com, no mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola;

**4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA:** deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.

**5. OMBROS E PLATINAS:** Plantinas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.

**6. BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO:** de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha.

**7. MANGAS E PUNHO:** Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava).

Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas.

**7.1. PUNHO:** Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento.

**8. NOS COTOVELO:** Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarrotamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.

**9. NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA:** pelo lado externo, haverão dois bolsos unidos de portacinetas;

**10. MOSCAS DE SEGURANÇA:** de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.

**11. Bordados Digitais de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme:**

**11.1. Brasão da Guarda Municipal** do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;

**11.2. Manicaca Itatiba**, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**GUARDA MUNICIPAL**



	<p><b>11.3. Bandeira do Município de Itatiba</b>, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;</p> <p><b>11.4. Velcro fêmea</b>: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;</p> <p><b>12. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA</b></p> <p><b>12.1. GRAMATURA</b> NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;</p> <p><b>12.2. ARMAÇÃO</b>: Sarja 3x1 Ripstop;</p> <p><b>12.3. DENSIDADE</b>: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;</p> <p><b>12.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO</b>: Urdume 80 kgf mínimo; Trama 29 kgf mínimo;</p> <p><b>12.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO</b>: Urdume 12%; Trama 18% mínimo;</p> <p><b>12.6. RESISTÊNCIA AO RASGO</b>: Urdume 2,5 kgf mínimo; Trama 3,5 kgf mínimo;</p> <p><b>12.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA</b>: Urdume 4 mm máximo; Trama 4 mm máximo.</p>
2.2	<p style="text-align: center;"><b>CALÇA TÁTICA OPERACIONAL EM RIPSTOP</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b>: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo fps 50+.</p> <p><b>1. BOLSOS FACA E CANIVETE</b>: Dianteiro com 3 bolsos.</p> <p>Dois bolsos na lateral com formato de “trapézio retângulo”, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0 cm (dependendo do tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16 cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5 cm de comprimento.</p> <p>Um bolso embutido aplicado no dianteiro esquerdo de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do cóis e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes.</p> <p>Forro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cóis) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido.</p> <p><b>2. BOLSOS LATERAIS (PERNAS)</b>: Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superiores) retos.</p> <p>Bolsos medindo 17,0 cm de largura e altura com: 15,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 16 cm no centro e 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5 cm.</p> <p>Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto.</p> <p>Portinholas aplicadas a 0,5 cm acima dos bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm.</p> <p>Moscas de segurança nos cantos superiores.</p> <p>Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cóis, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos com prega macho.</p> <p>Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores.</p> <p>Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.</p> <p><b>3. BOLSOS TRASEIROS</b>: Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas (prega macho).</p> <p>Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**GUARDA MUNICIPAL**



inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores.

Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida.

Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Canto chanfrado das portinholas.

Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.

**4. CÓS DA CALÇA:** Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno), e modelagem do corpo anatômica.

Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro.

Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais.

Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões.

**5. BRAGUILHA E PERTINGAL:** Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.

**6. REFORÇO DO ENTRE PERNAS:** Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3 cm da costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras.

**7. REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO):** Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso do tipo faca. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical.

**8. REFORÇO TRASEIRO:** Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho.

Na parte inferior das pernas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo.

**9. BAINHA DA BARRA:** Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro.

Ilheta 10,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro.

Velcro tipo macho medindo 7,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado no lado interna da ilheta.

Velcro tipo fêmea medindo 15 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL



traseiro) da calça, distando 4,0 cm da costura da lateral externa.

**10. MOSCAS DE SEGURANÇA:** de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.

**11. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA**

**11.1. GRAMATURA** NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;

**11.2. MATERIAL:** 48% Poliéster, 52% Algodão ±5%;

**11.3. ARMAÇÃO:** Sarja 3x1 Ripstop;

**11.4. DENSIDADE:** Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;

**11.5. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO:** Urdume 80 kgf mínimo; Trama 29 kgf mínimo;

**11.6. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO:** Urdume 12%; Trama 18% mínimo;

**11.7. RESISTÊNCIA AO RASGO:** Urdume 2,5 kgf mínimo; Trama 3,5 kgf mínimo;

**11.8. ESGARÇAMENTO NA COSTURA:** Urdume 4 mm máximo; Trama 4 mm máximo.

**ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR UNIDADES**

GANDOLA OPERACIONAL COM REFLETIVOS

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Tecido Ripstop Super 5195, cor azul noite, com flexibilidade, gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±5%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±5%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo fps 50+.

**1. VISTAS (ABERTURA FRONTAL):** Vista esquerda (do usuário) com retângulo de Fecho de contato fêmea costurado distando 8,5 cm a partir da base da gola sobre a borda da vista;

**2. FECHAMENTO DAS VISTAS FRONTAIS:** com Zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha em mesmo material do uniforme.

**2. CALHA FRONTAL:** Vistas com travamento por Velcro®, ou qualidade superior em toda a extensão;

**3. COSTAS:** Costas com duas pregas para melhor conforto, mobilidade e vestibilidade, iniciando na costura dos ombros e terminando pouco abaixo do nível das cavas, prolongando-se por costura fechada até a bainha da barra;

Prega iniciando junto à costura de ombros com dupla costura reforçada por mosca de segurança de 1,0 cm de comprimento, observando outra mosca no início da costura fechada.

**4. GOLA:** Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça;

**3** Possuirá neoprene com, no mínimo, 2 mm de espessura;

Com fechamento por meio de fita prendedora de ganchos e argolas de 30 mm com 80 mm de comprimento, na cor preta e botão de pressão com calota de silicone com o símbolo da corporação estampado em alto/baixo-relevo também na cor preta,

**5. OMBROS E PLATINAS:** Plantinas Firmes, duplamente entreteladas, 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.

**6. BOLSOS:** Deverá possuir bolsos frontais no peito, inclinados aproximadamente 30 graus para acesso rápido, com frente superior chapada, recoberto por portinholas, com fechamento por tiras de contato que acompanham toda a largura do bolso.

**7. MANGAS E PUNHO:** Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava).

Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas.

**7.1. PUNHO:** Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento.

**8. NOS COTOVELOS:** Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL



	<p>já descritas, não amarramento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.</p> <p><b>9. NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA:</b> pelo lado externo, haverão dois bolsos unidos de portacanelas;</p> <p><b>10. MOSCAS DE SEGURANÇA:</b> de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.</p> <p><b>10. FAIXAS REFLETIVAS</b> na espessura de 2,0 cm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais.</p> <p>Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas e haverá aplicação de vivo refletivo de, no mínimo, 950 candelas lux por cm<sup>2</sup>;</p> <p><b>11. BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:</b></p> <p><b>11.1. Nome Guarda Municipal,</b> nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), fonte Arial Black, tamanho proporcional.</p> <p><b>11.2. Brasão da Guarda Municipal</b> do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;</p> <p><b>11.3. Manicaca Itatiba,</b> do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;</p> <p><b>11.4. Bandeira do Município de Itatiba,</b> do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;</p> <p><b>11.5. Velcro fêmea:</b> Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura.</p>
4	<p style="text-align: center;"><b>CAMISETA EM MALHA PARA GUARDA MUNICIPAL</b></p> <p><b>1. CAMISETA EM MALHA:</b> com decote do tipo gola careca, manga curta, lisa, em cor azul noite;</p> <p><b>2. ACABAMENTO:</b> união do colarinho com debrum tipo exportação, Costura Dupla, Reforçada.;</p> <p><b>3. MANGAS:</b> com acabamento em presponto;</p> <p><b>4. GOLA:</b> Costuras triplas;</p> <p><b>5. COMPOSIÇÃO:</b> 150 g/m<sup>2</sup>, Gola 97% e Ribana 3%;</p> <p><b>6. BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:</b></p> <p><b>7.1. Brasão da Guarda Municipal</b> do lado esquerdo do peito, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;</p> <p><b>7.2. Velcro fêmea:</b> Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura.</p> <p><b>8. MATERIAL:</b> 100% Algodão; Fio 30.1.</p>
5	<p style="text-align: center;"><b>COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <p><b>1. CONFECÇÃO:</b> em microfibra de aspecto fosco tecido poliamida/poliéster e cano em tecido poliéster de alta respirabilidade do tipo Neoprene e ou similar. A gáspea deverá ser tipo inteiraça em tecido poliamida/poliéster sobrepondo a área frontal, devendo possuir uma peça em polímero TPE/TPU ou emborrachado com micropigmentação de relevo alto fixado por costuras duplas por costuras duplas junto a gáspea;</p> <p><b>2. CABEDAL:</b> deverá possuir na linha média da gáspea, uma peça composta em microfibra de alta resistência, com desenho assimétrico bilateral, com junção entre a peça frontal da gáspea em tecido poliamida/poliéster, a peça de vista de ilhoses também em tecido poliamida/poliéster e taloneira, sendo a que a taloneira deverá ser composta em microfibra de alta resistência, cobrindo toda a área traseira do calçado e com junção direta a peça de sustentação do cano superior;</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL



3. **CANO:** em tecido poliéster de alta respirabilidade do tipo Neoprene e ou similar com acolchoamento interno em espuma de célula aberta, cano deverá possuir desenho diamante de baixo-relevo nas laterais gerando aspecto de toque baixo para melhor conforto; na parte traseira deverá possuir uma fira gorgorão de alta tenacidade fixada na junção das peças do cano, partindo da taloneira até base superior do cano, formando alça de pega e calce;
4. **FORRAÇÃO:** interna em tecido poliamida/poliéster com rápida dispersão a transpiração, que acelera o transporte de umidade completamente, controlando a respiração e a temperatura dos pés, com tratamento bactericida que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais à saúde; Fechamentos passadores em polímero Nylon constituindo 7 pares por pé da altura da gaspeá até altura da intermediária do cano, todos fixados com rebites metálicos; Atacadores em trama em poliamida/poliéster com cabo interno e ponteiros resinadas para maior resistência e durabilidade para um ajuste perfeito;
5. **BIQUEIRA:** confeccionada em material termoplástico de alta resistência;
6. **SOLADO:** bicomponente, sendo primeira camada em EVA de alta resistência e leveza, e segunda camada em borracha massa grip de alta abrasão e resistência, desenhado com derrapante com travamento e com canaletas e bloqueio frontal para maior resistência ao descolamento, sendo fixado por colagem e costurado na parte frontal; Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético de alta resistência e que não tem suas características afetadas pela umidade;
7. **PALMILHA:** de conforto moldada em poliuretano injetado revestida com tecido de poliéster, com manta antiperfuração em *Kvelar* fundido diretamente ao poliuretano, a palmilha deverá possuir componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores.
8. **ZÍPER LATERAL:** Zíper YKK ou de qualidade superior, para abertura do coturno, sem que seja necessário desamarrar.
- 8.1. O zíper lateral deverá possuir proteção interna, em mesmo tecido do material do coturno para proteção do corpo do usuário, evitando o contato direto com o zíper.
9. **DA CONSTRUÇÃO, COMPONENTES E REQUISITOS MÍNIMOS DE EXIGÊNCIA**
- 9.1. **Cabedal:** Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
- Determinação da análise visual:** Microfibra tática cor preta com acabamento fosco na amostra – microfibra de cor preta com acabamento fosco – NBR 15534-14.
- 9.1.1. **Resistência a penetração e absorção de água:** Penetração: Max. 0,2 g; **Absorção:** Max. 5% - NBR ISO 20.344.
- 9.1.2. **Determinação da resistência ao rasgamento:** Direção A: min. 220 N – NBR ISO; **Direção B:** min. 190 N ISSO – 4674-1/03.
- 9.2. **Forrações:** Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
- 8.2.1. **Permeabilidade do vapor de água:** – Min. 15,0 mg/cm<sup>2</sup>.h – NBR ISO 20344.
- 8.2.1.1. **Coefficiente do vapor de água:** Min. 150,0 Mg/cm<sup>2</sup> – NBR ISO 20344;
- 8.2.1.2. **Espessura:** Mínimo de 1,0 mm Max 1,5 mm – NBR 14099;
- 8.2.1.3. **Gramatura:** Mínimo de 250 g/m<sup>2</sup> – Satra TM 28;
- 8.2.1.4. **Resistência ao rasgamento:** Direção A – Max 20N – NBR 4674-1 Direção B – Max 40N – NBR 4674-1.
- 8.3. **Tecido do Cabedal:** Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
- 8.3.1. **Permeabilidade do vapor de água:** Max. 1,0 mg/cm<sup>2</sup>.h – NBR ISO 20344.
- 8.3.2. **Coefficiente do vapor de água:** Max. 1,5 Mg/cm<sup>2</sup> – NBR ISO 20344.
- 8.3.3. **Resistência ao rasgamento:** Direção A – Max 100N – NBR 4674-1 Direção B – Max 100N – NBR 4674-1
- 8.3.4. **Resistência a abrasão:** Seco – 25600 ciclos – Sem furo – úmido – 12800 ciclos – sem furos – NBR ISO 20344.
- 8.4. **Palmilha de montagem:** Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
- 8.4.1. **Espessura:** Mínimo 4,00 mm – ISO NBR 20344;
- 8.4.2. **Resistência a abrasão:** sem danos – ISO NBR 20344;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL



	<p>8.4.3. Flexões BS: 1.000.000 (hum milhão) de flexões (sem danos) Mínimo – EN12568/2010.</p> <p>8.5. Palmilha conforto e antiperfurante removível: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</p> <p>8.5.1. Resistência a penetração – Min. 1100N – Efeito da alta temperatura: Aprovado Efeito da baixa temperatura: Aprovado; Efeito do ácido: Aprovado; Efeito do álcali: Aprovado; Efeito do óleo combustível: Aprovado – EN 12568.</p> <p>8.5.2. Determinação da resistência à penetração do calçado usando uma palmilha resistente à penetração não metálica: Min. 1100N – ISO NBR 20344.</p> <p>8.6. Solado: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</p> <p>8.6.1. Determinação da resistência ao óleo combustível: Aumento de volume (%) – Min. 3,0 – ABNT NBR ISO 20344;</p> <p>8.6.2. Determinação da resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço: Piso de cerâmica – Salto: Min – 0,40 / Plano: Min – 0,40 / Piso de aço – Salto: Min – 0,15 / Plano: Min – 0,15</p> <p>8.6.3. Determinação da resistência ao contato com o calor: Sem dano 300º – ABNT NBR ISO 20344;</p> <p>8.6.4. Determinação da resistência da sola à abrasão: Densidade – Min. 1,00 g/cm<sup>3</sup> / Abrasão – Max. 80 (mm<sup>3</sup>)</p>
6	<p style="text-align: center;"><b>COTURNO PARA PATRULHAMENTO AMBIENTAL COM FIVELA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Em Couro bovino, semi-cromo de 16x18 linhas com brilho e napa vestuário;</p> <p>1. <b>FORRO:</b> Tecido 100% poliéster respirável e antibacteriano, que garante a manutenção da temperatura dos pés e a higienização dos mesmos;</p> <p>2. <b>CANO E SEGURANÇA:</b> Refletivos nas laterais e parte traseira da bota, biqueira para proteger contra acidentes;</p> <p>3. <b>CADARÇOS:</b> Do tipo tratorado, por toda a extensão da frente do coturno;</p> <p>4. <b>FECHAMENTO:</b> Zíper na lateral interna, com fechamento adicional em Velcro, com sua parte externa em couro de mesmo material do coturno.</p> <p>5. <b>BOLSO PORTA CANIVETES:</b> No feixe adicional em velcro, deverá ser disposto espaço superior para alocação de canivete.</p> <p>6. <b>FIVELAS:</b> Fivelas Duplas, inseridas na parte superior do coturno, com aproximadamente 25 mm, com fechamento por pino único central.</p> <p>7. <b>ALTURA DO CANO:</b> no mínimo 37 cm da planta de sola ate o final do cano;</p> <p>8. <b>SOLADO:</b> Borracha antiderrapante ultraflexível e ótima durabilidade colado e costurado ao cabedal de couro.</p> <p>9. <b>SISTEMA ANTI IMPACTO:</b> Sistema dotado de três materiais, tricomponentes, contendo borracha, PU e TPU.</p> <p>10. <b>PALMILHA INTERNA:</b> PU/Gel removível com 25 mm no calcanhar e 10 mm na planta do pé, que garanta alto nível de conforto e usabilidade;</p>
7	<p style="text-align: center;"><b>BLUSA DE FRIO EM CORDURA PARA MOTOCICLISTAS</b></p> <p><b>A JAQUETA SERÁ COMPOSTA POR TRÊS PARTES:</b> Parte externa em Poliamida Cordura, forro removível de inverno em material impermeabilizado e forro térmico fixo em malha aerada. Composição 100% poliamida Cordura;</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Em material Poliamida 6.6, do tipo Cordura, no mínimo 500 Denier ou de qualidade superior, na cor preta, com desenho quadriculado, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e tecido, com tratamento anti-pilling de no mínimo fps 50+.</p> <p>Material Impermeabilizado;</p> <p>1. <b>IMPERMEABILIDADE:</b> Membrana impermeável interna e Poliéster externo;</p> <p>2. <b>FORRO INTERNO FIXO:</b> A jaqueta deverá ter um forro interno fixo em malha aerada, referência comercial malha coqueiro, com composição do fio 100% poliéster que deverá ser fornecido na cor</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**GUARDA MUNICIPAL**



preta, favorecendo a ventilação e maior conforto ao usuário.

**3. COLETE REMOVÍVEL DE INVERNO:** A jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionado em 100% poliamida 70 tipo matelassê, dupla face, adaptado a jaqueta por meio de 01 (um) zíper de nylon nº 5, na medida mínima de 1,50 cm do tipo destacável; O tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta e será fixado nas mangas por meio de botão de pressão;

Deverá ser aplicado em todo o contorno do forro removível, viés de 22 mm de largura; Nesse forro serão aplicados 02 (dois) pedaços do viés de 22 mm de largura x 70 mm de comprimento, onde serão aplicados um botão de pressão macho e fêmea, esse dispositivo se conectará com as alças posicionadas na parte interna da manga e permitirá a fixação com as mangas do forro 100% poliamida ou diretamente com a manga da jaqueta.

**4. PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS:** Deverão ser colocadas proteções anatômicas na região central das costas, nos ombros e cotovelos;

Essas proteções serão acopladas à jaqueta através de compartimentos internos, com abertura e fechamento feitos por meio de fita prendedora de ganchos e argolas;

Para os compartimentos de proteção dorsal serão utilizados fita prendedora de ganchos e argolas de 20 mm de largura.

**4.1. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DAS PROTEÇÕES CONTRA QUEDAS:** As proteções do cotovelo deverão possuir 270 mm de comprimento X 130 mm de largura, ser flexível, com encaixe perfeito no cotovelo e antebraço, moldados anatomicamente;

Nos ombros deverá possuir 130 mm de largura X 240 mm comprimento e possuir encaixe perfeito nos ombros, moldada anatomicamente;

Nas costas deverá possuir 370 mm de comprimento X 280 mm de largura (na parte maior) e 135 mm (na parte menor) X 10 mm de espessura;

**5. OMBROS:** Plantinas Firmes, duplamente entreteladas, 150 mm por 45 mm de largura, com botão em metal de pressão preto, de fechamento central;

**6. FECHAMENTO FRONTAL:** com Zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha em mesmo material do uniforme.

**6.1. CALHA FRONTAL:** Vistas com travamento por Velcro®, ou qualidade superior em toda a extensão;

**7. REGULAGEM DE CINTURA:** Na região lateral da cintura, por meio de fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea de 50 mm de largura com 130 mm de comprimento e fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 50 mm costurado na extremidade da fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea com 50 mm de comprimento e fivela, também de 50 mm, fixada em uma faixa do mesmo tecido da jaqueta, na cor preta, com 50 mm de largura e 40 mm de comprimento.

**8. MANGAS E PUNHO:** Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava) em tecido 100% poliéster, casando com os recortes frontais e traseiros;

Na parte interna da manga, próximo ao limite do forro fixo, serão aplicadas duas alças de aproximadamente 35 mm confeccionadas com viés de 22 mm dobrado no meio e costurados;

Essas alças servirão para a conexão do forro removível;

**8.1. PUNHO:** Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento e para ajuste do punho terá embutido internamente um recorte em Cordura preta; O material utilizado deverá ser Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior.

Na extremidade desse tecido, será fixada uma tira em Cordura preta medindo 110 mm de comprimento por 40 mm em sua base e 30 mm em sua extremidade com uma fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 25 mm, na cor preta medindo 40 mm de comprimento;

**8.2. NOS COTOVELO:** Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**GUARDA MUNICIPAL**



já descritas, não amarrotamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.

**8.4. NA REGIÃO DO BRAÇO ESQUERDO**, pelo lado externo, haverão dois bolsos unidos de portacanelas;

**9. BOLSOS:** Possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso, do lado esquerdo de quem veste, no mesmo material do forro, medindo 150 mm de comprimento por 150 mm de profundidade; No dianteiro, haverá dois bolsos, no mesmo tecido da jaqueta, um do lado esquerdo e outro no direito, com fechamento por meio de lapela com fita prendedora de ganchos e argolas; O bolso medirá 170 mm de altura X 170 mm de largura, sendo que a lapela medirá 60 mm de largura com fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea de 25 mm, e fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 25 mm, na cor preta, fixado diretamente no bolso.

**10. FAIXAS REFLETIVAS** na espessura de 0,2 mm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais.

Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas e haverá aplicação de vivo refletivo de, no mínimo, 950 candelas lux por cm<sup>2</sup>;

**11. GOLA:** Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça;

Possuirá neoprene com, no mínimo, 2 mm de espessura;

Com fechamento por meio de fita prendedora de ganchos e argolas de 30 mm com 80 mm de comprimento, na cor preta e botão de pressão com calota de silicone com o símbolo da corporação estampado em alto/baixo-relevo também na cor preta,

**12. MOSCAS DE SEGURANÇA:** de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.

**13. BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:**

**13.1. Nome Guarda Municipal**, nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), fonte Arial Black, tamanho proporcional.

**13.2. Brasão da Guarda Municipal** do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;

**13.3. Manicaca Itatiba**, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;

**13.4. Bandeira do Município de Itatiba**, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;

**13.5. Velcro fêmea:** Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura.

**14. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA**

**14.1. Dureza:** 20 shore;

**14.2. Densidade:** 20 gramas por cm<sup>3</sup>;

**14.3. Resistência à tração:** 270 urdume, trama 165 – ASTM D 5035/2008;

**14.4. Resistência a Alongamento:** 59,5 urdume, trama 37 – ASTM D 5035/2008;

**14.5. Resistência a abrasão:** 2000 ciclos – ASTM D 3886/2007;

**14.6. Resistência ao rasgamento** Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama;

**14.7. Resistência ao rasgamento** Elmendorf metodologia ISO 13937-1:2000 comprovando resistência ao rasgo de:

a) Urdume – Média não inferior a 100 (N);

b) Trama – Média não inferior a 150 (N).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL



	<p><b>14.8.</b> Resistência à penetração de água por impacto – Rain Test metodologia ISO 22958:2005 comprovando médias inferiores a 0 g para as colunas de pressão de água cm 60,96 cm, 121,92 cm e 182,88 cm;</p> <p><b>14.9.</b> Os materiais de proteção interna para ombros, cotovelos e costas em EVA, removíveis, deverá possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação “Tipo A” Nível 1 de acordo com a norma EN 1621-1:2012.</p>
8	<p style="text-align: center;"><b>CAPA PARA COLETE TÁTICO M.O.L.L.E. EM CORDURA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Capa de Colete Modular (M. O. L. L. E. – <i>Modular Lightweight Loadcarrying Equipment System</i>) com sistema de soltura rápida e sistema para inserção de painel balístico, na cor preta.</p> <p>Confeccionada em CORDURA® 1000 <i>Denier</i>, retardante a chamas, Velcro original ou de qualidade superior, Zíper YKK® ou de qualidade superior, Forração 3D respirável e fitas modulares retardante a chamas de alta resistência, com tratamento hidro-repelente e Bactericida com 2x resina PVC, destinada a acomodar painéis balísticos;</p> <p>Deve possuir 04 (quatro) pontos de ajuste: 02 (dois) na altura dos ombros e 02 (dois) na altura das laterais por meio de aletas e tiras de contato tipo gancho e laço.</p> <p>Deve possuir um suporte lombar interno ergonômico, com uma largura não inferior a 10 cm, ajustável com fita de contato de gancho e laço.</p> <p><b>1. PARTE FRONTAL</b></p> <p><b>1.1.</b> Deverá oferecer proteção da área frontal, dorsal e lateral do corpo do operador, com capacidade de abrigo de painéis balísticos / placas de cerâmica ou equivalente.</p> <p><b>1.2.</b> Deverá possuir no mínimo 1 (um) sistema de soltura rápida (desengate), quando singular deverá ser alocado no ombro esquerdo para que o operador possa se livrar do equipamento de forma rápida em caso de queda em curso d'água ou em caso de prestar os primeiros socorros de urgência de forma segura, sem movimentar o operador para retirada do colete. Este sistema desacopla a alça do ombro e as laterais do colete com um só movimento;</p> <p><b>1.3.</b> Deve ser dotado de sistema Modular Leve de Transporte de Carga (<i>Lightweight Loadcarrying Equipment</i>), na parte frontal e traseira do corpo em toda sua extensão, contendo fitas em polipropileno com distância entre si de 25 mm e em quantidade relativa ao tamanho do colete.</p> <p><b>1.3.1.</b> Poderão ser aceitos os sistemas M. O. L. L. E. nas laterais das capas.</p> <p>Essas costuras recebem costuras em travete a cada 40 mm na vertical sendo as costuras padronizadas com as demais a fim receber acessórios como porta radiocomunicador, sistema de hidratação e outros itens que são facilitadores operacionais variando sua configuração conforme a necessidade da missão;</p> <p><b>1.4.</b> Deverá possuir Velcro® ou de qualidade superior, fêmea, para alocação de tarjetas de identificação e alocação de outras identificações necessárias, com ao menos 8 cm de altura por 20 cm de largura, sendo aceitos os tamanhos intercalados quando em linhas de 2 centímetros, com no mínimo 10 cm de largura.</p> <p><b>1.5.</b> Deverá possuir Bolso frontal administrativo e pequenos objetos, com fechamento por zíper YKK® horizontal, acima da linha dos velcros para aplicação de tarjetas..</p> <p><b>2. PARTE DORSAL</b></p> <p><b>2.1.</b> A parte dorsal deverá ser integral e ligada à frontal na altura dos ombros, onde forma um túnel possuindo uma regulagem por meio de sistemas de velcro e na parte da frente, onde a regulagem é realizada da mesma forma que nos ombros. O formato da capa é condicionado pelo painel balístico.</p> <p><b>2.2.</b> A parte dorsal deverá ser confeccionada com duas peças de tecido, uma externa e outra interna, costuradas pelas bordas formando um compartimento para acomodar o painel balístico com regulagem através de fitas internas. A face interna deverá apresentar próximo à borda inferior uma abertura fechada por zíper para permitir a introdução e a retirada do painel balístico.</p> <p><b>2.3.</b> Deverá possuir uma alça de regate em fita de 50 mm de polipropileno com 06 (seis) costuras</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**GUARDA MUNICIPAL**



- em travete, uma tira de extração nas costas para facilitar operações de resgate e salvamento;
- 2.4.** Na face externa, na parte superior deverá ser fixada uma alça de arrasto, confeccionada em correia de polipropileno para permitir o manuseio do colete ou o resgate do operador, quando necessário, com fita de 50 mm, de mesmo material da capa, com reforços para proporcionar resistência de 200Kg.
- 2.5.** Acopladas às extremidades laterais da capa dorsal deverá possuir duas abas (270 mm de largura por 200 mm de altura) confeccionadas com uma peça de tecido dublado com borracha de EVA, sem compartimento. Estas abas devem se unir a parte frontal da capa através de fecho de contato (velcro) e na parte traseira por fitas de polipropileno de 25 mm e cabo de aço formando o conjunto de soltura rápida.
- 2.6.** Na altura do ombro esquerdo e direito deve possuir uma fita de poliéster de 40 mm, com 18 cm de comprimento. Uma fita de 25 mm em sentido horizontal a cada 27 mm com 5 cm de comprimento e costuras em travete. Uma fita de poliéster de 50 mm com 45 cm de comprimento de acordo com o tamanho do colete para alça de remoção e transporte com costuras em travete.
- 2.7.** Fitas em poliéster de 25 mm a cada 27 mm na horizontal com costuras em travete a cada 40 mm para fixação de acessórios.
- 2.8.** A placa em CORDURA dublada com borracha de EVA com 38 mm x 21 cm e fitas em poliéster na horizontal de 25 mm com distância de 25 mm entre elas, com costuras em travete a cada 40 mm. Velcro na extremidade de baixo de 50 mm em gancho.
- 2.9.** Deverá conter uma placa de 9 cm em CORDURA 1000 dublada com borracha de EVA e velcro de 500 mm na horizontal para fixação da placa superior. Na parte debaixo desta placa deve possuir o sistema de retenção da alça de soltura rápida que compreende 4 (quatro) fitas de poliéster de 25 mm x 7 cm de comprimento, costurados duplamente na horizontal sobre uma fita de poliéster de 25 mm e com 17 cm e na vertical com espaço de 25 mm entre elas.
- 2.10.** Fechamento com zíper interno de 8 mm e dois cursores permitindo a abertura de ambos os lados. Internamente deverá conter suporte para as placas balísticas e ou cerâmica. Seu design permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas e padrão SENASP, permite também inserção de Placa Rígida Standalone. Deverá possuir Velcro® ou de qualidade superior, fêmea, para alocação de *plate id* (placa de identificação), com ao 10 cm de altura por 20 cm de largura; sendo aceitos os tamanhos intercalados, quando em linhas de 2 centímetros, com no mínimo 10 cm de largura.
- 3. REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA**
- 3.1. FECHAMENTO INTERNO:** Fita abdominal com fixação em tecido aderente em Velcro® em ambos os lados das laterais do corpo e nos ombros, permitindo o fechamento e abertura do colete com ambas as mãos, para regulagem do tamanho de acordo com o corpo do agente. Todas as costuras devem ser feitas com fio 100% poliamida com um TEX 70 min e uma resistência mínima de 40N.
- 3.2. FORRO INTERNO:** Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20;  
Peso: 120 g/m<sup>2</sup> +/- 20 g/m<sup>2</sup> – Norma ASTM D 3776;  
Resistência ao rebentamento: mínimo 500N – Norma ASTM D 3787.
- 4. EXIGÊNCIA – NORMAS TÉCNICAS DO TECIDO DAS CAPAS**
- 4.1.** Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20;
- 4.2.** Peso: 230 g/m<sup>2</sup> +/- 20 g/m<sup>2</sup> – Norma ASTM D3776;
- 4.3.** Resistência ao rasgamento na urdidura mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;
- 4.4.** Resistência ao rasgamento na trama mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;
- 4.5.** Resistência à ruptura na urdidura mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;
- 4.6.** Resistência à ruptura na trama mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;
- 4.7.** Resistência à abrasão mínima 40.000 ciclos – Norma ASTM D 4966;
- 4.8.** Repelência à água mínima 90 – Norma AATCC 22.
- 5. ACESSÓRIOS MODULARES QUE DEVERÃO COMPOR A CAPA DO COLETE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL



	<p>5.1. 01 (um) Bolso modular EPI – equipamentos diversos, com no mínimo 15 cm de altura, por largura proporcional, com fechamento por zíper;</p> <p>5.2. 01 (um) Bolso Comunicação - (Rádio "HT");</p> <p>5.3. 01 (um) Placa de Identificação Personalizada com tamanho de 10 cm de altura por 25 cm de largura, emborrachada, com a escrita GUARDA MUNICIPAL, em fonte Arial, letras de tamanho proporcional, modelo que deverá ser aprovado antes da produção;</p> <p>5.4. Obrigatoriamente, todos os Acessórios da capa serão de mesmo material, cor e qualidade.</p>
9	<p style="text-align: center;"><b>MEIA CANO ALTO, NA COR PRETA, ALGODÃO E POLIAMIDA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Material de composição: Algodão 61% ±5%; Poliamida 26% ±5%; Poliéster 8% ±1%; Outras fibras 5% ±1%.</p> <p>1. <b>PUNHO CANELADO:</b> com elástico, que proporciona ajuste e conforto;</p> <p>2. <b>CALCANHAR:</b> calcanhar verdadeiro, contendo reforço;</p> <p>3. <b>REFORÇO:</b> na ponta dos pés, com <i>Kick Resistance</i> (Resistência a chutes);</p> <p>4. <b>ODORIZAÇÃO:</b> Sistema anti-odor;</p> <p>5. <b>TAMANHO:</b> único, do 38 ao 43;</p> <p>6. <b>ALTURA:</b> mínima de 27 cm.</p>
10	<p style="text-align: center;"><b>COBERTURA DO TIPO GORRO MILITAR</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Confeccionado em tecido Techno Ripstop Super, composto de 70% poliéster, 30% algodão, na Cor Preta.</p> <p>1. <b>ABA:</b> na frente de aproximadamente 6 cm x 15 cm, forrada em tecido na cor preta, composição 38% em poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m<sup>2</sup> de espessura e 10 mm de diâmetro.</p> <p>2. <b>SISTEMA DE FECHAMENTO COM FIVELA:</b> Tamanho adaptável por fita, medindo aproximadamente 1 cm de espessura.</p> <p>3. <b>FLUXO DE AR:</b> Possuir 4 (quatro) furos, fixados com ilhós (macho e fêmea), para entrada de ar.</p> <p>4. <b>BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITATIBA:</b> com bordado computadorizado de alta resolução, centralizado frontalmente ao gorro, com tamanho de 57 mm.</p> <p>5. <b>CONTORNO:</b> haverá o símbolo internacional de policiamento, o xadrez Sillitoe, de duas camadas, nas cores preto e branco.</p> <p>5.1. Filete na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), na extremidade da pala, com aproximadamente 0,2 cm.</p>
11	<p style="text-align: center;"><b>FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A INSTITUIÇÃO GMI</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <p>Fivela para cinto de guarnição de 55 mm, em material ZAMAC, com frente personalizada com o símbolo da instituição, na cor preta, com trava dupla interna, capacidade de ruptura de 120 kg; Tamanho da fivela 60 mm x 60 mm;</p>
12	<p style="text-align: center;"><b>LUVA PARA MOTOCICLETA COM REFORÇO EM KEVLAR</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Par de Luvas com reforço que garanta a segurança e a proteção das mãos contra cortes e perfurações;</p> <p>1. <b>RESISTÊNCIA:</b> Resistência a abrasão, cortes e impactos;</p> <p>2. <b>MATERIAL DA PALMA DA MÃO:</b> Em Kevlar®, ou material de qualidade igual ou superior, com tecido camurça duplo e sistema anti-impacto;</p> <p>3. <b>DORSO E FALANGES:</b> deverão possuir uma proteção robusta em TPR (material em borracha termoplástica), não sendo aceitos materiais em pvc ou poliéster para a proteção do dorso;</p> <p>4. <b>MODELO:</b> <i>Half Finger</i> ¾ (Luvas Meio dedo, três quartos), confeccionada em tecido <i>Mesh</i> com borracha antiderrapante;</p> <p>5. <b>PUNHO:</b> deverá possuir fechamento com TPR injetado, mesmo material do dorso das mãos, com tecnologia <i>Airprene</i> para melhor ajuste;</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**GUARDA MUNICIPAL**



**ANEXO II – FOTOGRAFIAS E DESENHOS DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS**

1	<b>LOTE 1 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRÃO</b>
1.1	<b>CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP</b> 
1.2	<b>CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP</b> 



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**GUARDA MUNICIPAL**



31  
2

**LOTE 2 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS TÁTICOS PADRÃO**

**CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP**

2.1



**CALÇA TÁTICA OPERACIONAL EM RIPSTOP**

2.2





AR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**GUARDA MUNICIPAL**



32  
M

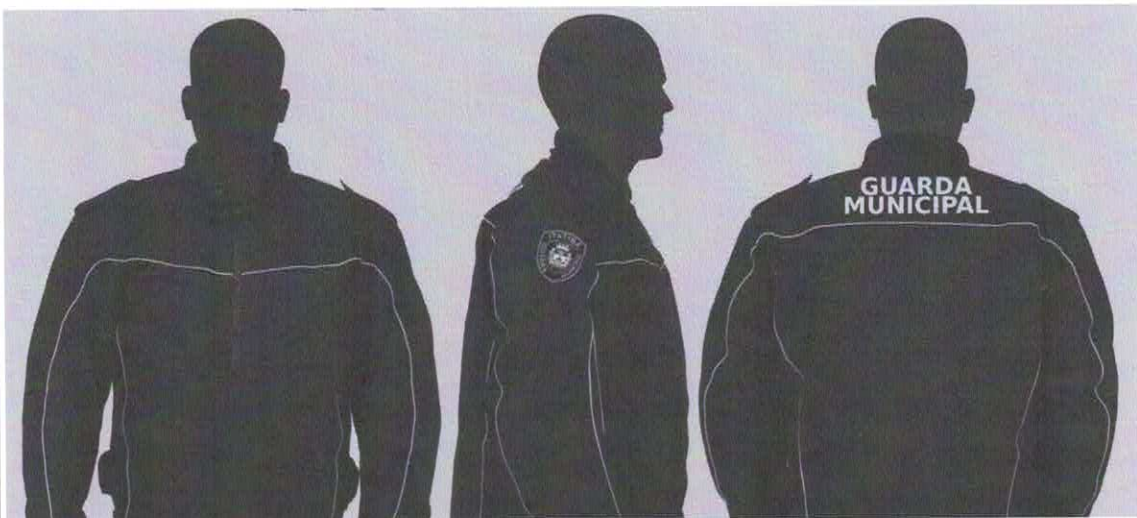
ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR UNIDADES	
3	<p><b>GANDOLA OPERACIONAL COM REFLETIVOS (MODELO EXEMPLO)</b></p> 
5	<p><b>COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA</b></p> 
6	<p><b>COTURNO PARA PATRULHAMENTO AMBIENTAL COM FIVELA</b></p> 

M











33

### BLUSA DE FRIO EM CORDURA PARA MOTOCICLISTAS






7

 <p>Forro fixo em malha aerada texturizada e respirável com tecnologia Drier.</p>	 <p>Inserção de vivo refletivo de 950 can/lux/cm<sup>2</sup> e escrita refletiva nas costas garantindo maior visibilidade em pouca luz.</p>	 <p>Regulagem lateral na região da cintura através de velcro, além de punhos reguláveis através de zíper.</p>
 <p>Forro removível 100% impermeável, garantindo proteção em dias de condições climáticas adversas.</p>	 <p>Proteções flexíveis nos ombros, cotovelos e costas, moldadas anatomicamente garantindo encaixe perfeito.</p>	 <p>Botões de pressão emborrachados, personalizados com o símbolo da corporação.</p>
 <p>Forro térmico removível, dupla face, sendo possível utilizar os dois forros juntos ou separadamente de acordo com a situação climática.</p>	 <p>Recortes em tecido respirável que favorece a ventilação nos dias quentes.</p>	 <p>Gola em material isotérmico e maleável garantindo maior conforto ao usuário com fechamento através de botão de pressão.</p>

Handwritten signature



34

8	<p>CAPA PARA COLETE TÁTICO M.O.L.L.E. EM CORDURA</p> 
9	<p>MEIA CANO ALTO, NA COR PRETA, ALGODÃO E POLIAMIDA</p> 
10	<p>COBERTURA DO TIPO GORRO MILITAR</p> 

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL



35

11	<p>FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A INSTITUIÇÃO GMI</p> 
12	<p>LUVA PARA MOTOCICLETA MEIO DEDO COM REFORÇO EM KEVLAR</p> 



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

<b>Número RC</b> 678 / 2024	<b>Unidade Administrativa Requiritante</b> 002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIP - PMI	<b>Usuário RC</b> ABANFI
--------------------------------	---	-----------------------------

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.28.07.0790-6 - Consumo GORRO - COBERTURA PADRÃO	PÇ	150,000	0,0000	0,00
2	1.28.07.0918-6 - Consumo CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	PÇ	400,000	0,0000	0,00
3	1.28.07.0919-4 - Consumo CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	PÇ	30,000	0,0000	0,00
4	1.28.07.0920-8 - Consumo CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP	PÇ	300,000	0,0000	0,00
5	1.28.07.0921-6 - Consumo CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP	PÇ	30,000	0,0000	0,00
6	1.28.07.0922-4 - Consumo JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM POLIAMIDA CORDURA	PÇ	6,000	0,0000	0,00
7	1.28.07.0924-0 - Consumo GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP	PÇ	10,000	0,0000	0,00
8	1.28.07.0925-9 - Consumo MEIAS TÁTICAS DE ALTO DESEMPENHO	PAR	250,000	0,0000	0,00
9	1.28.07.0926-7 - Consumo CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS	PÇ	100,000	0,0000	0,00
10	1.28.07.0927-5 - Consumo CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL	UN	100,000	0,0000	0,00
<b>Estimativa de Custo Total</b>					<b>0,00</b>

**Dotação** **Elemento da Despesa**

**Local Entrega:** RUA: ANTONIO FERRAZ COSTA **Bairro:** VILA MUTTON

**Observações Gerais**

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Fonte de Recursos/Convênio**

Próprio

**Justificativa da Compra**

AQUISIÇÃO BIANUAL, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 5.934/11, QUE DETERMINA A ENTREGA DE UNIFORMIZAÇÃO COMPLETA E SEUS EQUIPAMENTOS, AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.

 <b>Depto. Requiritante</b> 08/05/2024 Jaqueline Alessandra Bortolozzo Comandante da Guarda Municipal de Itatiba	 LUÍS ANTONIO H. FERREIRA Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão 08/05/2024	<b>Autorização do Responsável</b> ____ / ____ /2024
--	--	--



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

**Número RC**  
679 / 2024

**Unidade Administrativa Requirante**  
002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI

**Usuário RC**  
ABANFI

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.03.0417-8 - Consumo COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS	PAR	10,000	0,0000	0,00
2	1.15.03.0418-6 - Consumo COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA	PAR	100,000	0,0000	0,00
3	1.15.03.0419-4 - Consumo PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR	UN	10,000	0,0000	0,00
4	1.15.11.0371-0 - Consumo FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM	UN	100,000	0,0000	0,00
<b>Estimativa de Custo Total</b>					<b>0,00</b>

**Localização**

**Elemento da Despesa**

**Local Entrega:** RUA: ANTONIO FERRAZ COSTA

**Bairro:** VILA MUTTON

**Observações Gerais**

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Fonte de Recursos/Convênio**

Próprio

**Justificativa da Compra**

AQUISIÇÃO BIANUAL, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 5.934/11, QUE DETERMINA A ENTREGA DE UNIFORMIZAÇÃO COMPLETA E SEUS EQUIPAMENTOS, AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.

**Depto. Requirante**  
08/05/2024

**LUÍS ANTONIO H. FERREIRA**  
Secretário de Segurança  
e Defesa do Cidadão  
Secretário  
08/05/2024

**Autorização do Responsável**  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024

Jaqueline Alessandra Bortolozzo  
Comandante da Guarda Municipal de Itatiba



BERNARDINO DA LUZ CONFECÇÕES LTDA

Rua: Valmir Saracini N°47

Bairro: Parque Esmeralda – Agudos /SP

CNPJ: 13.936.073/0001-31

E-mail: relluzuniformes@gmail.com

A Guarda Municipal de Itatiba, representada nesta solicitação para cotação pelo senhor Alex Gonçalves Banfi, Patrulheiro de 3ª Classe GM, Registro 151036-1, CPF 407.228.978-71, solicita a cotação para aquisição de uniformes operacionais e equipamentos, nos seguintes quantitativos:

### AGUDOS 20 DE MARÇO DE 2024

Item	Material	Un.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	MARCA
<b>ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR LOTES</b>						
<b>1</b>	<b>LOTE 1 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRÃO</b>					
1.1	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	UN.	400	R\$ 280,00	<b>R\$ 112.000,00</b>	RELLUZ
1.2	CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP	UN.	300	R\$ 280,00	<b>R\$ 84.000,00</b>	RELLUZ
	CENTO E NOVETA E SEIS MIL REIAS				<b>R\$ 196.000,00</b>	
<b>LOTE 2 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS TÁTICOS PADRÃO</b>						
2.1	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	UN.	50	R\$ 320,00	<b>R\$ 16.000,00</b>	RELLUZ
2.2	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL EM RIPSTOP	UN.	50	R\$ 280,00	<b>R\$ 14.000,00</b>	RELLUZ
	TRINTA MIL REAIS				<b>R\$ 30.000,00</b>	
<b>ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR UNIDADES</b>						
3	GANDOLA OPERACIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS	UN.	12	R\$ 320,00	<b>R\$ 3.840,00</b>	RELLUZ
4	CAMISETA EM ALGODÃO – GOLA CARECA	UN.	200	R\$ 70,00	<b>R\$ 14.000,00</b>	RELLUZ
	DEZESETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA CENTAVOS				<b>R\$ 17.840,00</b>	
	<b>VALOR TOTAL DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS</b>					

**VALOR TOTAL 243.840,00**

*Relluz  
Uniformes*

BERNARDINO DA LUZ CONFECÇÕES LTDA

Rua: Valmir Saracini Nº47

Bairro: Parque Esmeralda – Agudos /SP

CNPJ: 13.936.073/0001-31

E-mail: relluzuniformes@gmail.com

**Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I.**

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: frete, tributos, encargos sociais, produto, despesas administrativas, seguro e lucro. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

**AGUDOS 20 DE MARÇO DE 2024**



---

**REGIANI APARECIDA BERNARDINO DA LUZ  
BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÃO LTDA  
CNPJ 13.936.073/0001-31  
EMPRESÁRIA  
RG 30.932.795-7  
CPF 280.153.488-97**



A.L. FORCE COMERCIAL LTDA  
CNPJ. 20.596.450/0001-04

Rolândia, 27 de Março de 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - GM.  
Aos cuidados de Alex Gonçalves Banfi.

Conforme solicitado, segue abaixo cotação.

ITEM 1 – COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA  
QUANT – 120 PARES  
VALOR UNIT - R\$589,90

ITEM 2 - CAPA PARA COLETE TÁTICO M.O.L.L.E. EM CORDURA  
QUANT – 100 UNIDADES  
VALOR UNIT – R\$ 669,90

ITEM 3 - MEIA CANO ALTO, NA COR PRETA, ALGODÃO E POLIAMIDA  
QUANT – 250 UNIDADES  
VALOR UNIT- R\$59,90

ITEM 4 - FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO EM MATERIAL ZAMAC, SEM  
PERSONALIZAÇÃO  
QUANT – 100 UNIDADES  
VALOR UNIT – R\$69,90

Prazo de entrega: 60 dias  
FRETE: CIF

Att, Luiz Fernando  
Vendas internas  
Whatsapp: (43)99190-1396  
Fixo: (43)3016-0023  
Site: [www.alforcemilitar.com.br](http://www.alforcemilitar.com.br)



[www.alforcemilitar.com.br](http://www.alforcemilitar.com.br)



A.L. FORCE COMERCIAL LTDA  
CNPJ. 20.596.450/0001-04

 [20.596.450/0001-04]  
A.L. FORCE COMERCIAL LTDA. EPP  
Rua Saguaraçu, 213 - Sala 8  
Vila Oliveira - (43) 3016-0023  
CEP 86.604-092 - Rolândia - PR  
[ falecom@alforcemilitar.com.br ]

A.L. FORCE  
MILITAR



[www.alforcemilitar.com.br](http://www.alforcemilitar.com.br)

## DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Taynara Aparecida Crispim Galasso  
Nome Fantasia: Nc Uniformes  
CNPJ: 42.423.613/0001-81 IE: 225382993116  
Rua Major Fernando Vale, 835. Vila Mota  
Cidade: Braganca Paulista, SP - CEP: 12.912-110.  
Fone/Fax: 11955952424 / 11 93467-4345  
E-mail: contato@ncuniformes.com

Item	Material	Un.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
<b>ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR LOTES</b>					
<b>1</b>	<b>LOTE 1 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRÃO</b>				
1.1	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	UN.	400	R\$150,00	R\$60.000
1.2	CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP	UN.	300	R\$150,00	R\$45.000
<b>LOTE 2 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS TÁTICOS PADRÃO</b>					
2.1	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	UN.	50	R\$170,00	R\$8.500,00
2.2	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL EM RIPSTOP	UN.	50	R\$170,00	R\$8.500,00
<b>ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR UNIDADES</b>					
3	GANDOLA OPERACIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS	UN.	12	R\$300,00	R\$3.600,00
4	CAMISETA EM ALGODÃO – GOLA CARECA	UN.	200	R\$70,00	R\$14.000,00
5	COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA	UN.	120	R\$550,00	R\$8.500,00
6	COTURNO PARA PATRULHAMENTO AMBIENTAL COM FIVELA	UN.	10	R\$550,00	R\$5.500,00
7	BLUSA DE FRIO EM CORDURA PARA MOTOCICLISTAS	UN.	6	R\$700,00	R\$4.200,00
8	CAPA PARA COLETE TÁTICO M.O.L.L.E. EM CORDURA	UN.	100		
9	MEIA CANO ALTO, NA COR PRETA, ALGODÃO E POLIAMIDA	UN.	250	R\$80,00	R\$20.000,00
10	COBERTURA DO TIPO GORRO MILITAR	UN.	150	R\$120,00	R\$18.000,00
11	FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A INSTITUIÇÃO GMI	UN.	100		
12	LUVA PARA MOTOCICLETA COM REFORÇO EM KEVLAR	UN.	10	R\$300,00	R\$3.000,00
<b>3.2. O ANEXO I CONTA COM O DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO DE CADA ITEM;</b>					
<b>3.3. O ANEXO II DO DISPOSITIVO CONTÉM AS FOTOGRAFIAS/DESENHOS DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DOS ITENS MAIS COMPLEXOS.</b>					

*ray*



## Jomal Mercantil Industrial Ltda

End.: Av.Tiradentes, 326 Luz CEP 01102-000 São Paulo-SP

Fone: 11-3228-5744 ZAP 11-9.8133 7658

Site: www.jomal.com.br E-mail: jomaluni@terra.com.br

CNPJ.: 43.718.113/0001-30

Desde 1973

Insc.Est. 109.022.160.110

São Paulo, 042 de maio de 2024

Ao

Pref.Mun. ITATIBA

Alex Gonçalves Banfi <abanfi@guardamunicipal.itatiba.sp.gov.br>

OFÍCIO – C GM N° 003/2024

### ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Item	Quant.	Descrição dos Materiais	P.Unit.	Total R\$
1	400	Camisa combat shirt m/curta, rip stop	140,00	56.000,00
2	300	Calça operacional ripstop	180,00	54.000,00
3	50	Camisa combat shirt m/longa, rip stop	210,00	10.500,00
4	50	Calça operacional ripstop	180,00	9.000,00
5	12	Gandola operacional c/faixa refletiva	260,00	3.120,00
6	200	Camisetas algodao, gola careca	68,00	13.600,00
7	120	Coturno NÃO TRABALHAMOS	0,00	0,00
8	10	Coturno NÃO TRABALHAMOS	0,00	0,00
9	6	Blusa frio cordura motociclistas NÃO TRABALHAMOS	0,00	
10	100	Capa para colete tatico em cordura	320,00	32.000,00
11	250	Par meia cano alto, preta, algodao e poliamida	22,00	5.500,00
12	150	Cobertura tipo gorro militar	98,00	14.700,00
13	100	Fivela cinto guarnição em zamac brasao GMI	23,00	2.300,00
14	10	Par Luva motocicleta com reforço.	88,00	880,00
		<b>Total R\$</b>		<b>201.600,00</b>

#### Condições:

- 1) Pagamento: A Vista. Banco 033 Santander ag.0143 cc.13.002370-0.
- 2) Prazo de Entrega: media de 40 dias , após medidas
- 3) Validade desta: 30 dias desta.
- 4) Garantia de 60 (sessenta) dias de fabricação.
- 5) Material Posto nossa loja São Paulo.

Atenciosamente,

Familia Jomal



**UNIFORMES E EPI'S  
ARTIGOS MILITARES**

Comércio de Uniformes e Equipamentos de Segurança Ltda-ME

**CALÇADOS  
ACESSÓRIOS**

A GCM DE ITATIBA – SP

DADOS DO LICITANTE		
Denominação: Uniseg Comercio de Uniformes e Equip. de Seg. Ltda. ME		
Endereço: Rua Piracicaba 106 Centro, Campinas – SP		
CEP: 13.050-700	Fone: 19 99712 6766	Fax: 19 997126766
e-mail pessoal: alexguirau@yahoo.com.br	CNPJ: 12.499.544/0001-29	
e-mail empresa: uniseguniformes@gmail.com	RG 24.195.071-5	CPF 253.375.668-73
Responsavel ALEXANDRE GUIRAU	Fone Pessoal: 19-99712 6766 WhatsApp	

**PROPOSTA COMERCIAL ORÇAMENTO 020524**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	Unids.	400	UNISEG	130,00	52.000,00
2	CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP	Unids.	300	UNISEG	120,00	36.000,00
3	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	Unids.	50	UNISEG	140,00	7.000,00
4	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL EM RIPSTOP	Unids.	50	UNISEG	120,00	6.000,00
5	GANDOLA OPERACIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS	Unids.	12	UNISEG	190,00	2.280,00
6	CAMISETA EM ALGODÃO – GOLA CARECA	Unids.	200	UNISEG	50,00	10.000,00
7	COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA	Unids.	120	UNISEG	300,00	36.000,00
8	COTURNO PARA PATRULHAMENTO AMBIENTAL COM FIVELA	Unids.	10	UNISEG	300,00	3.000,00
9	BLUSA DE FRIO EM CORDURA PARA MOTOCICLISTAS	Unids.	6	UNISEG	1.400,00	8.400,00
10	CAPA PARA COLETE TÁTICO M.O.L.L.E. EM CORDURA	Unids	100	SEM	COTAÇÃO	###
11	MEIA CANO ALTO, NA COR PRETA, ALGODÃO E POLIAMIDA	Unids	250	UNISEG	20,00	5.000,00
12	COBERTURA DO TIPO GORRO MILITAR	Unids	150	UNISEG	90,00	13.500,00
13	FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A INSTITUIÇÃO GMI	Unids	100	SEM	COTAÇÃO	###

**UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**

RUA . PIRACICABA, 106 – JD NOVO CAMPOS ELISEOS - CEP: 13050-700 -

CAMPINAS – SP - CNPJ: 12.499.544/0001-29 - IE 795.088.193.112

EMAIL: uniseguniformes@gmail.com - alexguirau@yahoo.com.br - TEL (FAX): 19 99712-6766 (19) 997126766



**UNIFORMES E EPI'S**  
**ARTIGOS MILITARES**

**CALÇADOS**  
**ACESSÓRIOS**

Comércio de Uniformes e Equipamentos de Segurança Ltda-ME

14	LUVA PARA MOTOCICLETA COM REFORÇO EM KEVLAR	Unids	10	SEM	COTAÇÃO	###
					VALOR TOTAL DOS ITENS COTADOS	179.180,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 179.180,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS  
PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
PRAZO DE GARANTIA: 3 MESES Contra defeitos de fabricação  
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: 45 DIAS

Campinas 02 de Maio de 2.024

**ALEXANDRE**  
**GUIRAU:25337566873**

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE  
GUIRAU:25337566873  
Dados: 2024.05.02 13:03:23 -03'00'

Nome.: ALEXANDRE GUIRAU  
Cargo: Sócio Proprietário  
RG.: 24.195.071-5  
CPF.: 253.375.668-73

**UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**

RUA . PIRACICABA, 106 – JD NOVO CAMPOS ELISEOS - CEP: 13050-700 -

CAMPINAS – SP - CNPJ: 12.499.544/0001-29 - IE 795.088.193.112

EMAIL:uniseguniformes@gmail.com - alexguirau@yahoo.com.br - TEL (FAX): 19 99712-6766 (19) 997126766



46

# Relatório de Cotação: cotação rápida 279

Pesquisa realizada entre 20/05/2024 14:32:58 e 20/05/2024 15:12:18

Relatório gerado no dia 20/05/2024 15:13:06 (IP: 189.14.94.13)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

### Item 1: coturno

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 7	1	R\$ 405,00 (un)	-	R\$ 405,00	R\$ 405,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA			NºPregão: 1222023 UASG:987657	20/02/2024	R\$ 405,00
Valor Unitário						R\$ 405,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 405,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,00

### Item 2: COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 659,50 (un)	-	R\$ 659,50	R\$ 659,50	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA			80238	18/01/2024	R\$ 659,50
Valor Unitário						R\$ 659,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 659,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 659,50

### Item 3: PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	1	R\$ 327,00 (un)	-	R\$ 327,00	R\$ 327,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   3º Batalhão de Polícia do Exército	Nº Pregão: 22023 UASG: 160386	13/11/2023	RS 327,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 327,00</b>
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 327,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 327,00

**Item 4: FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	RS 52,39 (un)	-	RS 52,39	RS 52,39	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE MATINHOS			079-2023-MATINHOS-PR-MUNICÍPIO DE MATINHOS-PREGÃO ELETRÔNICO	14/07/2023	RS 52,39
<b>Valor Unitário</b>					<b>RS 52,39</b>	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,39					Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,39	

**Item 5: GORRO - COBERTURA PADRÃO**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	1	RS 59,00 (un)	-	RS 59,00	RS 59,00	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   Brigada de Infantaria Paraquedista			Nº Pregão: 92023 UASG: 160296	01/09/2023	RS 59,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>RS 59,00</b>	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,00	

**Item 6: CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 8	1	RS 160,00 (un)	-	RS 160,00	RS 160,00	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	88.572.748/0001-00 - Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis			254932	11/09/2023	RS 160,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>RS 160,00</b>	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 160,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,00	

**Item 7: CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	RS 225,00 (un)	-	RS 225,00	RS 225,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.429.264/0001-89 - PODER JUDICIÁRIO   Justiça Federal   SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ	NºPregão: 92023 UASG: 90003	28/06/2023	R\$ 225,00
Valor Unitário				R\$ 225,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 225,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 225,00

Item 8: JAQUETA PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 8	1	R\$ 926,55 (un)	-	R\$ 926,55	R\$ 926,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   3ºBatalhão de Polícia do Exército	NºPregão:22023 UASG:160386	13/11/2023	R\$ 963,10
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   3ºBatalhão de Polícia do Exército	NºPregão: 22023 UASG:160386	13/11/2023	R\$ 890,00
Valor Unitário				R\$ 926,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 926,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 926,55

Item 9: GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 380,00 (un)	-	R\$ 380,00	R\$ 380,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU	12-2024- SAUDADE DO IGUAÇU- PR- MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU- PREGÃO ELETRÔNICO	17/04/2024	R\$ 380,00
Valor Unitário				R\$ 380,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 380,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 380,00

Item 10: CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 12	1	R\$ 465,00 (un)	-	R\$ 465,00	R\$ 465,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Grupamento de Apoio de Manaus	NºPregão:852023 UASG:120630	13/12/2023	R\$ 465,00
Valor Unitário				R\$ 465,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 465,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 465,00



Item 11: CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 32,75 (un)	-	R\$ 32,75	R\$ 32,75
<b>Preço Compras Governamentais</b>					
Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM		Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 UASG: 389326	01/02/2024 R\$ 30,49
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 30,49</b>
<b>Preço Público</b>					
Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	SECRETARIA DE SAÚDE			120436- Compra direta	11/10/2023 R\$ 35,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 35,00</b>
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,75				Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,75	
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 3.692,19</b>

### Detalhamento dos Itens

Item 1: coturno			
Preço Estimado: R\$ 405,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 405,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	coturno material: couro e lona , tipo sola: alta e antiderrapante , cor lona: preta , cor couro: preta , características adicionais: biqueira encouraçada com resina termoplástica	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais** **R\$ 405,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	<b>Data:</b> 20/02/2024 09:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de uniformes, coletes e botas de proteção individual, para Defesa Civil Municipal da Lapa-PR.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Coturno - Coturno Material: Couro E Lona , Tipo Sola: Alta E Antiderrapante , Cor Lona: Preta , Cor Couro: Preta , Características Adicionais: Biqueira Encouraçada Com Resina Termoplástica	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºPregão:1222023 / UASG:987657
	<b>Lote/Item:</b> /7
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 08/03/2024 10:22
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> Par
	<b>UF:</b> PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.249.208/0001-00	OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	RS 380,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo:</b> COTURNO TATICO <b>Descrição:</b> 10 PARES CALÇADO - BORZEGUIM CONFORME ESPECIFICAÇÕES		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Franca	<b>Endereço:</b> AV JAIME TELLINI, 4450
<b>Telefone:</b> (16) 3111-3937	<b>Email:</b> operacionaiscalcados@gmail.com	
32.385.077/0001-13	FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	RS 405,00
<b>Marca:</b> FENIX <b>Fabricante:</b> FENIX <b>Modelo:</b> FENIX <b>Descrição:</b> Coturno Material: Couro E Lona . Tipo Sola: Alta E Antiderrapante , Cor Lona: Preta , Cor Couro: Preta , Características Adicionais: Biqueira Encouraçada Com Resina Termoplástica		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> R MAE D'AGUA, 215
<b>Telefone:</b> (31) 9399-4544	<b>Email:</b> fenix2.calcados@gmail.com	
39.757.934/0001-08	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RS 449,80
<b>Marca:</b> GUARTELÁ <b>Fabricante:</b> GUARTELÁ <b>Modelo:</b> DRY <b>Descrição:</b> BOTA TÁTICA CANO MEDIO		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goianá	<b>Endereço:</b> AV NAZARETH, 262
<b>Telefone:</b> (62) 8553-0533	<b>Email:</b> franklin_patrick_@hotmail.com	
13.379.752/0001-57	ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	RS 450,00
<b>Marca:</b> RAFALE <b>Fabricante:</b> RAFALE <b>Modelo:</b> BORZEGUIM <b>Descrição:</b> botina com as seguintes especificações, conforme NBR 12561 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que estabelece as condições técnicas para o seu recebimento. Feito: deverá ser confeccionada em couro semi-cromo, hidrofugado, de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0mm, devendo estar de acordo com a amostra. Especificações Técnicas a) Biqueira: lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados. b) Calcanheira: com contraforte em couro aglomerado c) Gáspea: Em duas peças, gáspea e lingueta, aberta com 10 ilhoses para passagem do atacador, forrada em lona crua n.º 10. d) Lingueta: costurada à gáspea com dupla costura, em napa, com espessura de 1,0mm, forrada com 100% malharia de urdume integrado. A altura da lingueta deverá ser no mínimo até o último ilhós superior, e) Palmilha de Montagem, em couro (cabeça) de 1ª. qualidade, com espessura mínima de 3,5mm, depois de calibrada. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. f) Palmilha de Limpeza: conformada em EVA de no mínimo 2,5mm de na região calcânea. Deverão acompanhar para cada par botina preta, como reserva técnica, 01 (um) par de palmilhas de limpeza, sobresalente. g) Cano. 1) Confeccionado em duas peças, fechadas internamente, na parte traseira em ziguez e taloneira externa em peça única, até a altura final do cano fixada com costura dupla. 2) Na parte traseira, formado de couro semi-cromo igual a da gáspea. 3) Na borda do cano, haverá um acolchoado revestido em napa, forrado internamente em malharia de urdume integrada, o mesmo utilizada na forração da lingueta. 4) A altura do cano será conforme a tabela abaixo em milímetros: TAMANHO COMPRIMENTO 38 111 mm 39 113 mm 40 115 mm 41 117 mm 42 119 mm 43 121 mm 44 123 mm 45 125 mm 46 127 mm 47 129 mm h) Aviaamentos - de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon. I) Solado - Borracha latex legitima, em forma de uinssola (sola e salto em peça única), antiderrapante, sendo composta por um polímero especial e vulcanizada com enxofre, para resistir a 1 minuto 300° C. Espessura da planta 10mm Antiderrapante 6mm Altura do salto 24mm 27mm RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS DA BORRACHA NITRILICA PRODUTO RESISTÊNCIA Acetona F Ácido Acético 5% E Ácido Acético 100% M Ácido Sulfúrico 30% E Ácido Sulfúrico 40% E Ácido Sulfúrico 70% F Ácido Sulfúrico 100% NÃO RESISTE Acrilonitrila F Água Destilada E Alfa Metil Estireno F Álcool Etilico E Álcool Isopropilico E Álcool Metilico E Hidrocarbonetos Aromáticos (98,5 %) F Hidrocarbonetos Aromáticos (95,0 %) M Benzeno F Clorofórmio F DOP B Divinil Benzeno F Estireno F Éter Etilico M Etil Benzeno F Formaldeido E Gasolina Comum B Isoctano E MEK F Hidrocarbonetos Alifáticos (83% saturados) B Óleo ASTM n.º 3 E Óleo Aromático E Óleo Parafínico E Tetracloroeto de Carbono M Tolueno F Xileno F E = EXCELENTE B = BOM M = MODERADO F = FRACO J) Sistema de montagem: Cabedal, Palmilha e Entressola, fixados pelo sistema blak (costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um n.º 3 de poliéster e outro n.º 4 de nylon, encerado). 1- Entressola=EVA, tipo hard 5.0 mm rígida 2- Vira de borracha, que acompanha todo o contorno da sola em sua região superior, cuja finalidade é melhorar a adesão do solado ao cabedal. k) Forro - Toda forrada em não tecido 100% malharia de urdume integrada, com as seguintes características: (norma CE EM 344-1 : 1993) rápida dispersão da transpiração; acelerado transporte da umidade; completamente respirável; resistência ao odor e mofo; controle da temperatura do pé; toque macio e confortável; superior resistência à abrasão. l) Contra Forte Interno, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e couro raspa no lado interno. m) Atacador; em poliéster na cor preta, com ponteiros resinada, comprimida ou plastificada; e comprimento de no mínimo 1,10cm; n) Alma. plaqueta de aço colocado entre o papelão de reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser de aço, com as seguintes dimensões: Comprimento Mínimo de 100mm Largura Mínimo de 10mm Espessura Mínimo de 1,5mm Tratamento superficial antiferugem o) Ilhoses: em alumínio na cor preta com aproximadamente 9mm de diâmetro externo. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA OS ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS a) Couro Cor e estampa Cor reta, estampa lisa Defeitos Isento de defeitos Espessura Mínimo 2,0mm Resistência à tração Mínimo 15Mpa		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Franca	<b>Endereço:</b> R JOSUE DOMINGOS DE CAMPOS, 1138
<b>Nome de Contato:</b> CLEVISON	<b>Telefone:</b> (35) 3544-1979	<b>Email:</b> rossiniboats@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	RS 625,00
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo:</b> COTURNO <b>Descrição:</b> Coturno - Coturno Material: Couro E Lona , Tipo Sola: Alta E Antiderrapante , Cor Lona: Preta , Cor Couro: Preta , Características Adicionais: Biqueira Encouraçada Com Resina Termoplástica		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cianorte	<b>Endereço:</b> AV GENEI UEHARA, 1263
		<b>Telefone:</b> (44) 9723-3337
		<b>Email:</b> testaesala@hotmail.com
32.947.401/0001-40	K R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	RS 625,00
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo:</b> NACIONAL <b>Descrição:</b> Coturno Material: Couro E Lona , Tipo Sola: Alta E Antiderrapante , Cor Lona: Preta , Cor Couro: Preta , Características Adicionais: Biqueira Encouraçada Com Resina Termoplástica		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Jandaia do Sul	<b>Endereço:</b> RUA DR CLEMENTINO S PUPPI, 273
		<b>Telefone:</b> (43) 9933-3929
47.068.177/0001-93	R.M. CONFECCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 785,00
<b>Marca:</b> Parabellum/Finistere <b>Fabricante:</b> Própria <b>Modelo:</b> Vento/própria <b>Descrição:</b> CALÇADO - BORZEGUIM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO REFERIDO EDITAL		
<b>Endereço:</b>		

**Item 2: COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA**

**Preço Estimado:** R\$ 659,50 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 659,50      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 659,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**RS 659,50**

*Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)*



Órgão: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA

Data: 18/01/2024 14:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e fardamento aos Agentes de Trânsito e Transporte, para uso diário no trabalho de fiscalização e ordenamento do trânsito, bem como todos os eventos que envolvem a Gestão Municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social – SEMADS do município de Bragança/PA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 80238

Lote/Item: 8/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 60

Unidade: Par

UF: PA



**Descrição: COTURNO TÁTICO: 1. OBJETIVO A) O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO FIXA AS CARACTERÍSTICAS EXIGÍVEIS À AQUISIÇÃO DE COTURNO TÁTICO E ESTABELECE AS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA O SEU RECEBIMENTO. B) COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO SEMI-CROMO NA COR PRETA - COTURNO TÁTICO: 1. OBJETIVO A) O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO FIXA AS CARACTERÍSTICAS EXIGÍVEIS À AQUISIÇÃO DE COTURNO TÁTICO E ESTABELECE AS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA O SEU RECEBIMENTO. B) COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO SEMI-CROMO NA COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDRO FUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUIROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC..., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA (CORDURA OU SIMILAR), FORRADO INTERNAMENTE EM POLIAMIDA/POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ATACADOR E ZIPER. ILHOSES, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI PERFURAÇÃO NÃO METALICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM LÁTEX E SOLADO TRI COMPONENTE. 2. DESCRIÇÃO 2.1. CABEDAL, COURO BOVINO DE 1ª QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM COM ACABAMENTO LISO HIDROFUGADO, ESPECIFICAÇÕES: COR E ESTAMPA /COR PRETA, ESTAMPA LISA, DEFEITOS ISENTO DE DEFEITOS, ESPESSURA MÍNIMO 2,0MM, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMO 15MPA, ALONGAMENTO PERCENTUAL MÍNIMO 40%, PH PH MIN. 3,5 ; CIFRA DIF. MÁX. 0,7, ABSORÇÃO DE ÁGUA APÓS 60 MINUTOS - MÁXIMO 0,2G. TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS, TEOR DE GRAXA 3 A 8%, ÓXIDO DE CROMO MÍNIMO DE 3%. PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 0,8MG/CM2H, COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 15MG/CM2. 2.2 CANO, EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL (CORDURA® OU SIMILAR), NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO PLANO / NÁILON: GRAMATURA 332G/M2 ± 5%, FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 90 N, TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS, ABSORÇÃO DE ÁGUA APÓS 60 MINUTOS - MÁXIMO 0,2G. PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0 MG/CM2H MÍNIMO 20 MG/CM2. 2.3 FORRO DO CANO E DA LINGUETA, EM 15% POLIAMIDA \ 85% POLIÉSTER, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ESPECIFICAÇÕES DO FORRO: ESPESSURA 3,10 MM ± 5%, GRAMATURA - ASTM D3776 470G/M2 ± 5%, RESISTÊNCIA À ABRASÃO - NBR ISO 20344 SECO 25600 CICLOS - SEM DANOS ÚMIDO 12800 CICLOS - SEM DANOS, FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 175 N. PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0 MG/CM2H MÍNIMO 20 MG/CM2. 2.4 LINGUETA, EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL (CORDURA® OU SIMILAR), DEVERÁ SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO ITEM 2.2 SEGUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO MESMO. A ALTURA DA LINGUETA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO ATÉ A ALTURA FINAL DO CANO. 2.5 BIQUEIRA: LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMOREATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS. 2.6 CONTRAFORTE, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO TERMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE, REVESTIDO EM COURO PELO LADO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÃO TECIDO DE MICROFIBRA, ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES DO FORRO DO CONTRA FORTE ESPESSURA 1,30MM ±5% GRAMATURA - ASTM D3776 300G/M2 ± 5% RESISTÊNCIA À ABRASÃO - NBR ISO 20344 SECO 25600 CICLOS - SEM DANOS ÚMIDO 12800 CICLOS - SEM DANOS 2.7 PALMILHA DE MONTAGEM. PALMILHA À PROVA DE PERFURAÇÃO CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, IMPREGNADO E TERMOLIGADO QUIMICAMENTE COM RESINA POLIURETANICA, DUBLADA COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO. A PALMILHA PASSA POR TRATAMENTO COM PLASMA QUE MELHORA A LIGAÇÃO E COMPACIDADE DAS PARTÍCULAS DE CERÂMICA, QUE PROPORCIONAM UM MAIOR GRAU DE DUREZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA. PALMILHA DUBLADA EM MANTA NÃOTECIDO NA REGIÃO EXTERNA DO PÉ**



DO USUÁRIO PARA MAIOR ADESÃO NA MONTAGEM. ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE MONTAGEM À PROVA DE PERFURAÇÃO ESPESSURA 3,20 A 3,50 MM GRAMATURA (G/M²) 3 250 A 3350 G/M² RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO MÍNIMO 1 150 N 2.8 PALMILHA DE LIMPEZA, PALMILHA EM LÁTEX, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS, RESPIRÁVEL, ANTIBACTERIANA, EFEITO MEMÓRIA, ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, DUBLADA EM MICROFIBRA IMPREGNADA EM POLIURETANO RESPIRÁVEL. ESPECIFICAÇÕES DUREZA (ASKER C) 25 ± 2% DENSIDADE 0,39G/CM3 ± 2% LAUDOS TÉCNICOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO (IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS OU SIMILAR) NA ÁREA DE ANÁLISE EM CALÇADOS, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS ITENS ABAIXO: 2.1 - CABEDAL 2.2 - CANO - TECIDO PLANO POLIAMIDA 2.3 - FORRO 2.7 - PALMILHA DE MONTAGEM 2.8 - PALMILHA DE LIMPEZA 2.12 - SOLADO ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA (ISO - 20345) ABSORÇÃO - 155 MG/CM2 ± 10% APÓS 30MINUTOS DESORÇÃO - 98% APÓS 24 HORAS 2.9 ILHÓS: ILHOSES EM NÚMERO DE 22 PEÇAS POR PÉ. DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, NAS LATERAIS ONDE IRÃO FIXADOS OS ILHOSES HAVERÁ UM RECORTE EM V NA HORIZONTAL NA ALTURA DO 4 ILHÓS 2.10 ATACADOR; EM POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS EM ACETATO, COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ESPECIFICAÇÕES COMPRIMENTO 1,90 M ± 1CM RESISTÊNCIA À FRICÇÃO 30 000 CICLOS 2.11 AVIAMENTOS; DE 1ª QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS DEMAIS COM LINHAS 40, AMBAS DE NÁILON. AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTO COLANTE, 2.12 SOLADO, BORRACHA LEGÍTIMA COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO LATERAL, TENDO COMO BASE POLÍMERO ESPECIAL E CARGAS MINERAIS QUE CONFERE BOAS PROPRIEDADES DE ADERÊNCIA, RESILIENCIA E BAIXA DEFORMAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA À RUPTURA, AO RASGO E ÀS ALTAS TEMPERATURAS. O MESMO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES PROFUNDIDADE DO ANTIDERRAPANTE MÍNIMO 5MM ESPESSURA DA CAMADA INTERNA DO SOLADO MÍNIMO 4MM DENSIDADE 1.12 G/CM3 ± 2 G/CM3 ABRASÃO MÁXIMO 130MM3 DUREZA 60 ± 4 SHORE A RESISTÊNCIA À FLEXÃO INCISÃO INICIAL 2,02 ± 0,02MM - APÓS 30.000 FLEXÕES ACRÉSCIMO MÁXIMO 4,00MM (FENDA MÁXIMA ATÉ 6MM) 2.13 SISTEMA DE MONTAGEM: CABEDAL E SOLADO, FIXADOS PELO SISTEMA BLAK; O CALÇADO DEVERÁ SER 100% BLAQUEADO NAS LATERAIS. 2.14 ALTURA DO CANO, DEVERÁ SER MEDIDA DE ACORDO COM O ITEM 6.2.2 DA NORMA ABNT NBR ISO 20344:2008 (ONDE A ALTURA É A DISTANCIA VERTICAL ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DA PALMILHA INTERNA E O PONTO MAIS ALTO DO CABEDAL). SERÁ DE 220MM DE ALTURA PARA O NÚMERO 40, PODENDO AUMENTAR OU DIMINUIR PROPORCIONALMENTE, CONFORME A NUMERAÇÃO. 2.15 RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL FORÇA DE ARRANQUE DO SOLADO - MÍNIMO 500N 3. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL: DEVERA SE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX 450GRS. IMPRESSA EM MAQUINA FLEXOGRAFICA MONOCOLOR EMBALAGEM COLETIVA: DEVERÁ SER ACONDICIONADAS COM DEZ PARES DE COTURNO, EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX 450GRS, CONTENDO A NUMERAÇÃO DOS CALÇADOS NELA CONTIDOS E DADOS DO FABRICANTE. 4. LAUDOS TÉCNICOS OS LAUDOS TÉCNICOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM DEMAIS DOCUMENTOS E CERTIDÕES DE HABILITAÇÃO. OBS: OS LAUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS DEVERAM SEGUIR AS NORMAS ATUALMENTE VIGENTES NO PAÍS AS QUAIS ESTÃO DESCRITAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: SÃO ELAS: ABNT NBR ISO 20344 - MÉTODOS DE ENSAIOS EM CALÇADOS ABNT NBR ISO 20347 - CALÇADO OCUPACIONAL JUNTAMENTE COM OS LAUDOS SOLICITADOS ACIMA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA (PAR) DO MATERIAL OFERTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES. MARCA ARROYO.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
<u>40.414.461/0001-25</u> *VENCEDOR*	PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	RS 659,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Bragança	Endereço: R SINHA FERREIRA, 550
		Telefone: (91) 8415-0248
		Email: waterloo_p@hotmail.com
<u>31.709.294/0001-59</u>	SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA	RS 660,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

### Item 3: PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR

Preço Estimado: RS 327,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: RS 327,00      Média dos Preços Obtidos: RS 327,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 327,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3º Batalhão de Polícia do Exército	<b>Data:</b> 13/11/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de uniformes especiais e equipamentos de proteção individual.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Luva segurança - Luva Segurança Material: Couro, Modelo: Cano Longo, Aplicação: Motociclismo, Características Adicionais: Camurça Sintética Na Palma E Nos Dedos	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 603188 - Material: Couro   Aplicação: Motociclismo   Características Adicionais: Camurça Sintética Na Palma E Nos Dedos   Modelo: Cano Longo	<b>Identificação:</b> Nº Pregão: 22023 / UASG: 160386
	<b>Lote/Item:</b> /28
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 21/11/2023 10:29
	<b>Homologação:</b> 21/11/2023 16:26
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 80
	<b>Unidade:</b> Par
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
<u>18.023.458/0001-21</u> *VENCEDOR*	PLACIDO E PLACIDO LTDA	RS 274,00
Marca: X11 Fabricante: X11 Modelo: IMPACT 2 CANO LONGO Descrição: Celia reservada para ME/EPP em até 25%. Unia motociclista cano longo efl.couropoliéster; Forração interna rifitrigAuplo ajuste emeckro nos punhos; Ajustes elásticos nos dorsos das mãos; Painéis elásticos nos dedos e dorsos das mãos; Proteções rígidas; Alta resistência a impactos e abrasões; Proteções nas articulações dos dedos, Costuras duplas reforçadas. (Similar ou superior a LUVA X11 IMPACT 2 CANO LONGO PRETO).		
Estado: PA	Cidade: Parauapebas	Endereço: R KARAJA, SN
		Nome de Contato: THIAGO
		Telefone: (94) 9280-5858
		Email: placidosservicos@gmail.com
<u>46.299.777/0001-08</u>	ISABEL JUNQUEIRA 10480629889	RS 319,90
Marca: X11 Expert Riders Fabricante: X11 Expert Riders Modelo: Impact 2 Cano Longo Descrição: Descrição - Luva cano longo em couro e poliéster; - Forração interna macia; - Duplo ajuste em velcro nos punhos; - Ajustes elásticos nos dorsos das mãos; - Painéis elásticos nos dedos e dorsos das mãos; - Proteções rígidas; - Alta resistência a impactos e abrasões; - Proteções nas articulações dos dedos; - Costuras duplas reforçadas.		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV SAO MIGUEL, 2445
		Telefone: (11) 9822-5749
		Email: msoalheiro@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.812.359/0001-00	LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	RS 327,00
<p>Marca: X11/ impact 2  Fabricante: X11/ impact 2  Modelo: X11/ impact 2  Descrição: Luva Segurança Material: Couro , Modelo: Cano Longo , Aplicação: Motociclismo , Características Adicionais: Camurça Sintética Na Palma E Nos Dedos</p>		
Estado: RS	Cidade: Montenegro	Endereço: EST MARCIRIO DE SOUZA CARPES, S/N
	Nome de Contato: Joel	Telefone: (51) 99900-6983
		Email: tiagoadm.lemma@gmail.com
19.879.447/0001-00	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	RS 349,90
<p>Marca: X11  Fabricante: X11  Modelo: Impacto 2  Descrição: Luva segurança - Luva Segurança Material: Couro . Modelo: Cano Longo , Aplicação: Motociclismo , Características Adicionais: Camurça Sintética Na Palma E Nos Dedos</p>		
Estado: SP	Cidade: Franca	Endereço: R JERONIMO GONCALVES DA SILVA, 5868
	Telefone: (16) 9327-7474	Email: contato@luvasmts.com.br
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	RS 353,90
<p>Marca: Texx  Fabricante: Texx  Modelo: Browwater Stopwater V3  Descrição: LUVA MOTOCICLISTA CANO LONGO EM COURO E POLIÉSTER; FORRAÇÃO INTERNA MACIA; DUPLO AJUSTE EM VÉLCRO NOS PUNHOS; AJUSTES ALFSTINAE NOS DORSOS DAS MÃOS; PAINÉIS ELÁSTICOS NOS DEDOS E DORSOS DAS MÃOS; PROTEÇÕES RÍGIDAS; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÕES; PROTEÇÕES NAS ARTICULAÇÕES DOS DEDOS; COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS. (SIMILAR OU SUPERIOR A LUVA X11 IMPACT 2 CANO LONGO) PRETO).</p>		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R DAS BROMELIAS, 1126
	Nome de Contato: Tainara Soares	Telefone: (47) 3288-6842
		Email: administrativo@rpcomercial.com.br

Item 4: FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM

Preço Estimado: RS 52,39 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: RS 52,39      Média dos Preços Obtidos: RS 52,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 52,39

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE MATINHOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CINTOS DE GUARNIÇÃO COM ACESSÓRIOS PARA PORTE DE EPI'S.

Descrição: CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CINTO OPERACIONAL CONFECCIONADO EM NYLON, TIPO CADARÇO DUPLO ULTRA-RESISTISTE, NÃO REFLETIVO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, DUPLAMENTE COSTURADOS COM FIO DE NYLON DE ALTA PERFORM - CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CINTO OPERACIONAL CONFECCIONADO EM NYLON, TIPO CADARÇO DUPLO ULTRA-RESISTISTE, NÃO REFLETIVO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, DUPLAMENTE COSTURADOS COM FIO DE NYLON DE ALTA PERFORMANCE. POSSUIR ACABAMENTO EM VIÉS DE NYLON COM O MÍNIMO DE 8 MM PRESENTE EM AMBOS OS LADOS E EM TODA A SUA EXTENSÃO. COSTURADOS COM FIO DE NYLON. POSSUIR ALMA EM POLÍMERO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, 50 MM DE LARGURA. DEVE POSSUIR AJUSTE TOTAL DE TAMANHO EM ATÉ 50 MM PARA CADA LADO. SENDO ESTE AJUSTE PROPORCIONADO PELO DOBRAMENTO DO CINTO EM PONTOS DIFERENTES E FIXADO ATRAVÉS DE VELCRO. AS EXTREMIDADES RESPONSÁVEIS PELO AJUSTE DO CINTO NÃO PODEM TER ALMA EM POLÍMERO, PARA FACILITAR O DOBRAMENTO. O CINTO NAS EXTREMIDADES INTERNAS DEVERÁ TER VELCRO RÍGIDO DE 50 MM DE LARGURA E 120 MM DE COMPRIMENTO, SEGUIDO DE VELCRO MACIO COM 50 MM DE LARGURA E 200 MM DE COMPRIMENTO. O CINTO DEVE POSSUIR 02 (DOIS PASSADORES) EM ACETATO, SENDO APLICADO A CADA LADO DO CINTO. MEDINDO NO MÍNIMO 10 MM DE LARGURA, 2 MM DE ESPESSURA E 50 MM DE ALTURA, INJETADO EM PEÇA ÚNICA. SERÁ FECHADO ATRAVÉS DE FIVELAS CONFECCIONADAS EM ACETATO, INJETADAS EM PEÇAS MACHO E FÊMEA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM 3 PONTOS. TRIPLA RETENÇÃO, SENDO DOIS NAS LATERAIS E UM PONTO CENTRAL.

Data: 14/07/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 079-2023-MATINHOS-PR-MUNICIPIO DE MATINHOS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://b1ecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 72

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.296.313/0001-77 <u>*VENCEDOR*</u>	CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA	R\$ 52,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
28.368.178/0001-09	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	R\$ 52,39
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Pontal do Paraná ROD PR 412 ENGENHEIRO DARCI GOMES DE MORAES, 1012 (41) 9736-2167 gerencia@efisacontabilidade.com.br		
61.182.424/0001-09	O.FILIZZOLA & CIA LTDA	R\$ 99,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: SP São Paulo RUA AFONSO PENA, 263 Luiz Borges de Carvalho (11) 3229-0833 ofilizzola@uol.com.br		



## Item 5: GORRO - COBERTURA PADRÃO

Preço Estimado: R\$ 59,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 59,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GORRO - COBERTURA PADRÃO	

## Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

Brigada de Infantaria Paraquedista

Objeto: Pregão eletrônico para eventual aquisição de material de manobra, patrulhamento, segurança, proteção e instrução..

Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Tecido Ripstop , Modelo: Gorro Com Pala Mole , Cor: Caqui , Características Adicionais: Reforço De Couro Na Parte Superior , Tamanho: Sob Medida

CatMat: 604414 - Material Corpo: Tecido Ripstop | Modelo: Gorro Com Pala Mole | Cor: Caqui | Características Adicionais: Reforço De Couro Na Parte Superior | Tamanho: Sob Medida

Data: 01/09/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92023 / UASG 160296

Lote/Item: /113

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/11/2023 14:30

Homologação: 30/11/2023 14:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 325

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.775.478/0001-54	AKILA.PRIME.COMERCIO.E.SERVICOS.LTDA	R\$ 40,00
*VENCEDOR*		
Marca: AKILA		
Fabricante: AKILA		
Modelo: TATICO		
Descrição: Boné Material Corpo: Tecido Ripstop , Modelo: Gorro Com Pala Mole , Cor: Caqui , Características Adicionais: Reforço De Couro Na Parte Superior , Tamanho: Sob Medida		
Endereço:		

10.661.870/0001-65 WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 78,00

Marca: WTC

Fabricante: WTC

Modelo: A113

Descrição: BOONIE HAT Tecido cordura nyco durapro 50% poliamida 50% algodão, acabamento nanoconfort com maior rapidez de absorção, tecido com fator de proteção solar 50, protege contra raios uv na norma as-nzs4399, fio dual duty da coats corrente tex 40 infraredajusta a reflexão de raios infravermelhos de acordo com o tipo de ambiente e oculta o operador tingimento indanthren. Possui solidez às lavagens sucessivas, confeccionado no camuflado padrão do Exército Brasileiro. Produzido nos tamanhos de 53 até 59.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Caucaia	RODOVIA CE-090, 1010	Milton	(85) 3342-3669	adm1@wtcstore.com.br

## Item 6: CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP

Preço Estimado: R\$ 160,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 160,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP	

## Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 88.572.748/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação, a fim de propiciar a melhor identificação dos profissionais.

Descrição: CALÇA OPERACIONAL: Unisex, cor cinza escuro, tecido flex ripstop 52% algodão e 48% poliéster; calça com 6 bolsos: dois bolsos fica na parte frontal, dois bolsos na parte traseira e 1 no lado direito da coxa e 1 no lado esquerdo da coxa. Cintura ajustável - CALÇA OPERACIONAL: Unisex, cor cinza escuro, tecido flex ripstop 52% algodão e 48% poliéster; calça com 6 bolsos: dois bolsos fica na parte frontal, dois bolsos na parte traseira e 1 no lado direito da coxa e 1 no lado esquerdo da coxa. Cintura ajustável, bolsos fechados por velcro, braguilha fechada por zíper e botão.

Data: 11/09/2023 19:28

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 254932

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.578.502/0001-93 *VENCEDOR*	49.578.502 DANIEL RICARDO HAAS FIN Marca: GI STORE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CALÇA Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 110,00
29.114.237/0001-85	Malu Industria e Comercio de Confeções EIRELLE Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 157,99
10.242.466/0001-57	Ghc Uniformes Profissionais Ltda Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 158,00
05.537.017/0001-04	Lafit Confeções Ltda Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 158,00
48.243.148/0001-83	SUL BRASIL CONFECOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 162,00
36.424.884/0001-59	A L DA SILVA CONFECOES Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 162,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.423.588/0001-42	B J DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI	RS 162,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		

23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	RS 162,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		

### Item 7: CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP

Preço Estimado: RS 225,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: RS 225,00      Média dos Preços Obtidos: RS 225,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 225,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 05.429.264/0001-89

**Órgão:** PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ

**Objeto:** Aquisição de uniformes e acessórios para os agentes de polícia judicial visando atender as necessidades ordinárias da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Pará e suas Subseções.

**Descrição:** Fabricação de calçado / luva / cinto - Calça tática operacional. Calça tática operacional com as seguintes características: a) cor. Coordenada Colorimétrica (TAN 4863) b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: h.1) dois bolsos frontais tipo faca; h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso folo na parte dianteira do lado esquerdo; i) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem; j) Tamanhos 38 a 48, a quantidade exata de cada numeração será informada pela SJPA no momento da aquisição. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) o

**CatSer:** 17540 - Fabricação de Calçado / Luva / Cinto

**Data:** 28/06/2023 13:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:92023 / UASG:90003  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 09/08/2023 11:14  
**Homologação:** 16/10/2023 09:31  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 70  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.757.934/0001-08	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RS 150,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Calça tática operacional. Calça tática operacional com as seguintes características: a) cor: Coordenada Colorimétrica (TAN 4863) b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: h.1) dois bolsos frontais tipo faca; h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso folo na parte dianteira do lado esquerdo; i) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem; j) Tamanhos 38 a 48, a quantidade exata de cada numeração será informada pela SJPA no momento da aquisição. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) o		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
GO	Goianita	AV NAZARETH, 262
		<b>Telefone:</b>
		(62) 8553-0533
		<b>Email:</b>
		franklin_patrick_@hotmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.655.861/0001-73 H DE F PIREZ SERVICOS EIRELI

RS 180,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** "Calça tática operacional com as seguintes características: a) cor: Coordenada Colorimétrica (TAN 4863) b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: h.1) dois bolsos frontais tipo faca; h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo. i) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem. j) Tamanhos 38 a 48, a quantidade exata de cada numeração será informada pela SJPA no momento da aquisição. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis, O"

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Belém	ROD MARIO COVAS, 180	Helen de Fatima	(91) 8124-7218	hpcmercioservicos@gmail.com

37.278.582/0001-82 LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104

RS 225,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** Calça tática operacional com as seguintes características: a) cor: Coordenada Colorimétrica (TAN 4863) b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: h.1) dois bolsos frontais tipo faca; h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo. i) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem. j) Tamanhos 38 a 48, a quantidade exata de cada numeração será informada pela SJPA no momento da aquisição. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
GO	Goiânia	AL ANICUNS, 0	(62) 8194-1196	emprendimentotextil@hotmail.com

46.209.139/0001-40 STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

RS 235,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** Calça tática operacional com as seguintes características: a) cor: Coordenada Colorimétrica (TAN 4863) b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: h.1) dois bolsos frontais tipo faca; h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo. i) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem. j) Tamanhos 38 a 48, a quantidade exata de cada numeração será informada pela SJPA no momento da aquisição. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
GO	Goiânia	R 1040, 223	(62) 9869-9803	starklittacoes@gmail.com

47.620.121/0001-08 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189

RS 240,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** Calça tática operacional com as seguintes características: a) cor: Coordenada Colorimétrica (TAN 4863) b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: h.1) dois bolsos frontais tipo faca; h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo. i) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem. j) Tamanhos 38 a 48, a quantidade exata de cada numeração será informada pela SJPA no momento da aquisição. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
GO	Goiânia	R 7 DE SETEMBRO, S-N	(62) 8458-9981	nubiatmempreendimento@gmail.com

## Item 8: JAQUETA PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 926,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 926,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 926,55

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

JAQUETA PARA MOTOCICLISTA

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

RS 963,10

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
3º Batalhão de Polícia do Exército

Data: 13/11/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: Nº Pregão: 22023 / UASG: 160386  
Lote/Item: /17  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 21/11/2023 10:29  
Homologação: 21/11/2023 16:23  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 264  
Unidade: Unidade  
UF: RS

Objeto: Aquisição de uniformes especiais e equipamentos de proteção individual.  
Descrição: **Jaqueta masculina** - Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford, Acabamento: Conforme Modelo, Modelo: Motociclista, Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho, Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida  
CatMat: **467635** - Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford | Modelo: Motociclista | Acabamento: Conforme Modelo | Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho | Cor: Preta | Tamanho: Sob Medida | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão | Tipo Manga: Comprida | Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.879.447/0001-00 <u>*VENCEDOR*</u>	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	RS 963,00
Marca: Tutto Fabricante: Tutto Modelo: Sole Men Cream Descrição: Jaqueta masculina - Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford, Acabamento: Conforme Modelo, Modelo: Motociclista, Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho, Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida		
Estado: SP	Cidade: Franca	Endereço: R JERONIMO GONCALVES DA SILVA, 5868
		Telefone: (16) 9327-7474
		Email: contato@lumasmts.com.br
45.812.359/0001-00	LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	RS 963,10
Marca: Tutto Moto/ Sole men Fabricante: Tutto Moto/ Sole men cream Modelo: Tutto Moto/ Sole men cream Descrição: Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford, Acabamento: Conforme Modelo, Modelo: Motociclista, Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho, Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida		
Estado: RS	Cidade: Montenegro	Endereço: EST MARCIRIO DE SOUZA CARPES, S/N
		Nome de Contato: Joel
		Telefone: (51) 99900-6983
		Email: tiagoadm.lemma@gmail.com
18.023.458/0001-21	PLACIDO E PLACIDO LTDA	RS 965,00
Marca: TUTTO Fabricante: TUTTO Modelo: SOLE MEN CREME Descrição: Jaqueta de cordura branca, feita em poliéster 600d; tecido ventilado no peito e parte posterior; forro interno impermeável removível; bolso externo frontal; bolso interno para celular; gola com acabamento em neoprene; acabamento suave ao toque; proteção acolchoado nos ombros; regulagem de punho. (similar ou superior a jaqueta tutto moto sole men cream).		
Estado: PA	Cidade: Parauapebas	Endereço: R KARAJA, SN
		Nome de Contato: THIAGO
		Telefone: (94) 9280-5858
		Email: placidoservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 890,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
3º Batalhão de Polícia do Exército

**Data:** 13/11/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** Nº Pregão: 22023 / UASG 160386

**Lote/Item:** /27

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 21/11/2023 10:29

**Homologação:** 21/11/2023 16:25

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 63

**Unidade:** Unidade

**UF:** RS

**Objeto:** Aquisição de uniformes especiais e equipamentos de proteção individual.  
**Descrição:** **Jaqueta masculina** - Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford, Acabamento: Conforme Modelo, Modelo: Motociclista, Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Veleros Nos Punho, Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida

**CatMat:** 467635 - Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford | Modelo: Motociclista | Acabamento: Conforme Modelo | Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Veleros Nos Punho | Cor: Preta | Tamanho: Sob Medida | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão | Tipo Manga: Comprida | Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
45.812.359/0001-00 *VENCEDOR*	LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA <b>Marca:</b> X11/Next Gen <b>Fabricante:</b> X11/Next Gen <b>Modelo:</b> X11/Next Gen <b>Descrição:</b> Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford, Acabamento: Conforme Modelo, Modelo: Motociclista, Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Veleros Nos Punho, Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida	RS 872,00			
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Montenegro	<b>Endereço:</b> EST MARCIRO DE SOUZA CARPES, S/N	<b>Nome de Contato:</b> Joel	<b>Telefone:</b> (51) 99900-6983	<b>Email:</b> tiagoadm.lemma@gmail.com
18.023.458/0001-21	PLACIDO E PLACIDO LTDA <b>Marca:</b> X11 <b>Fabricante:</b> X11 <b>Modelo:</b> NEXT GEN <b>Descrição:</b> Cota reservada para ME/EPP em até 25%. Jaqueta de cordura de cor preta; Com proteção motociclista. Tecido poliéster 3000, 6000 e couro de búfalo; fabricada inteiramente na cor preta; Tecido poliamida com elastano 10000; Design esportivo; 100% impermeável; Gola em couro com tecido elástico na nuca; Painéis elásticos nos braços abdômen; Tecido flexível nos braços e abdômen; Painéis elásticos nas costas e cotovelos; 27 Forração ventilada tipo MESH; Duas entradas de frontais. Uma saída de ar traseira; Três bolsos internos e dois bolsos externos; Proteção com C.E. nos ombros e cotovelos; Proteção lem EVA nas costas; Proteção externa rígida nos ombros; Impressões refletivas no braços e costas; Alto relevo nas costas e peito; Ajustes em velcro na manga e cintura; Aba de proteção no tanque; Canaleta interna de chuva no zíper frontal; Zíper frontal com puxador Zipex de conexão jaqueta/calça. (Similar ou superior a JAQUETA NEXT GEN PRETA X11).	RS 872,00			
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Parauapebas	<b>Endereço:</b> R KARAJA, SN	<b>Nome de Contato:</b> THIAGO	<b>Telefone:</b> (94) 9280-5858	<b>Email:</b> placidoservicos@gmail.com
46.299.777/0001-08	ISABEL JUNQUEIRA 10480629889 <b>Marca:</b> X11 Expert Riders <b>Fabricante:</b> X11 Expert Riders <b>Modelo:</b> Next Generation <b>Descrição:</b> CONSTRUÇÃO • Tecido poliéster 300D, 600D e couro de búfalo; • Tecido poliamida 1000D com elastano; • Design esportivo; CONFORTO • 100% impermeável; • Gola em couro com tecido elástico na nuca; • Tecido flexível nos braços e abdômen; • Painéis elásticos nas costas e cotovelos; • Forração ventilada tipo MESH; • Duas entradas de ar frontais; • Uma saída de ar traseira; • Três bolsos internos e dois bolsos externos; SEGURANÇA • Proteção com C.E. nos ombros e cotovelos; • Proteção em EVA nas costas; • Proteção externa rígida nos ombros; • Impressões refletivas no braços e costas; • Alto relevo nas costas e peito; AJUSTE • Ajustes em velcro na manga e cintura; EXTRA • Aba de proteção do tanque; • Canaleta interna de chuva • no zíper frontal; • Zíper frontal com puxador; • Zíper de conexão jaqueta/calça.	RS 890,00			
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> AV SAO MIGUEL, 2445	<b>Telefone:</b> (11) 9822-5749	<b>Email:</b> msalheiro@hotmail.com	
19.879.447/0001-00	M. TOZZI VESTUÁRIOS EIRELI <b>Marca:</b> X11 <b>Fabricante:</b> X11 <b>Modelo:</b> Next Gen <b>Descrição:</b> Jaqueta masculina - Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford, Acabamento: Conforme Modelo, Modelo: Motociclista, Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Veleros Nos Punho, Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida	RS 893,90			
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Franca	<b>Endereço:</b> R JERONIMO GONCALVES DA SILVA, 5868	<b>Telefone:</b> (16) 9327-7474	<b>Email:</b> contato@lucasmts.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	RS 1.081,27			
<b>Marca:</b> Texx <b>Fabricante:</b> Texx <b>Modelo:</b> Falcon V2 <b>Descrição:</b> JAQUETA DE CORDURA DE COR PRETA; COM PROTEÇÃO MOTOCICLISTA, TECIDO POLIÉSTER 300D, 600D E COURO DE BÚFALO; FABRICADA INTEIRAMENTE NA COR PRETA; TECIDO POLIAMIDA COM ELASTANO 1000D; DESIGN ESPORTIVO; 100% IMPERMEÁVEL; GOLA EM COURO COM TECIDO ELÁSTICO NA NUCA; PAINÉIS ELÁSTICOS NOS BRAÇOS E ABDÔMEN; TECIDO FLEXÍVEL NOS BRAÇOS E ABDÔMEN; PAINÉIS ELÁSTICOS NAS COSTAS E COTOVELOS; FORRAÇÃO VENTILADA TIPO MESH; DUAS ENTRADAS DE FRONTAIS, UMA SAÍDA DE AR TRASEIRA; TRÊS BOLSOS INTERNOS E DOIS BOLSOS EXTERNOS; PROTEÇÃO COM C.E. NOS OMBROS E COTOVELOS; PROTEÇÃO EM EVA NAS COSTAS; PROTEÇÃO EXTERNA RÍGIDA NOS OMBROS; IMPRESSÕES REFLETIVAS NOS BRAÇOS E COSTAS; ALTO RELEVÔ NAS COSTAS E PEITO; AJUSTES EM VELCRO NA MANGA E CINTURA; ABA DE PROTEÇÕES NO TANQUE; CANALETA INTERNA DE CHUVA NO ZÍPER FRONTAL; ZÍPER FRONTAL COM PUXADOR; ZÍPER DE CONEXÃO JAQUETA/CALÇA. SIMILAR OU SUPERIOR A JAQUETA NEXT GEN PRETA X11.					
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Blumenau	<b>Endereço:</b> R DAS BROMELIAS, 1126	<b>Nome de Contato:</b> Tainara Soares	<b>Telefone:</b> (47) 3288-6842	<b>Email:</b> administrativo@rpcomercial.com.br

Item 9: GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP

Preço Estimado: RS 380,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: RS 380,00      Média dos Preços Obtidos: RS 380,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

RS 380,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU	<b>Data:</b> 17/04/2024 09:01
<b>Objeto:</b> Registro de preço, objetivando a aquisição de Uniformes Profissionais personalizados para atender a necessidade das secretarias, de acordo com edital.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> "GANDOLA TÁTICA C/ REFLETIVOS . COR AZUL MARINHO.Gandola profissional padrão Couro Art Brasil confeccionado em RIPSTOP :Bordado (LOGO) na frente lado esquerdo MOTORISTA/SOCORRISTA e ENFERMEIRO/SOCORRISTA, BRASÃO DOMUNICPIO lado direito no braço e nas cos - "GANDOLA TÁTICA C/ REFLETIVOS . COR AZUL MARINHO.Gandola profissional padrão Couro Art Brasil confeccionado em RIPSTOP :Bordado (LOGO) na frente lado esquerdo MOTORISTA/SOCORRISTA e ENFERMEIRO/SOCORRISTA, BRASÃO DOMUNICPIO lado direito no braço e nas costas escrita MOTORISTA/SOCORRISTA e ENFERMEIRO/SOCORRISTACom mangas removíveis em zipper, refletivo de 5 cm nas costas, frente, e mangas, 3 bolsos com tampa de velcro, fechamentofrontal com zipper, totalmente reforçada com travetes, faixa refletiva (fotoluminescente). Aplicação da faixa refletiva nas mangas e tórax, frente e costas na cor prata/amarela dupla de 40mm. (fornecer amostra para prova de tamanhos)."	<b>Identificação:</b> 12-2024-SAUDADE DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 32/
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://bllecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> CJ
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
28.640.562/0001-19	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	RS 379,99		
<b>*VENCEDOR*</b>				
<b>Marca:</b> Marca não informada				
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado				
<b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Divinópolis	<b>Endereço:</b> R GRANADA, 71	<b>Telefone:</b> (37) 9986-6949	<b>Email:</b> ln.confecoos@hotmail.com

46.839.122/0001-77	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA	RS 380,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada				
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado				
<b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Itu	<b>Endereço:</b> RUA PLUZ M CRISTOFOLETTI, 208	<b>Telefone:</b> (11) 4023-1707	<b>Email:</b> romjeans@romjeans.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.786.973/0001-84	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	RS 380,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Votuporanga	<b>Endereço:</b> R TIBAGI, 2762
		<b>Telefone:</b> (17) 3421-714
		<b>Email:</b> minervacontabil@ig.com.br
05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	RS 380,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cornélio Procópio	<b>Endereço:</b> R RIO DE JANEIRO, 35
		<b>Telefone:</b> (043) 5231-232
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	RS 380,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> R PIO XII, 3616
		<b>Nome de Contato:</b> VITOR
		<b>Telefone:</b> (45) 9108-0727 / (45) 3197-0706
		<b>Email:</b> vhfcomercio@outlook.com
08.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	RS 380,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Araranguá	<b>Endereço:</b> R GENERAL BENTO GONCALVES, 425
		<b>Telefone:</b> (48) 3522-1330
		<b>Email:</b> financetro@kilteruniformes.com.br

**Item 10: CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS**

Preço Estimado: RS 465,00 (taxa)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: RS 465,00      Média dos Preços Obtidos: RS 465,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

RS 465,00

Ino. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Aeronáutica  
Grupamento de Apoio de Manaus

**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de emprego tático-militar para as unidades apoiadas pela Base Aérea de Manaus.

**Descrição:** CAPA COLETE BALÍSTICO - CAPA DE COLETE MODULAR NA COR VERDE OLIVA CONFECCIONADA EM CORDURA 1000, VELCRO ORIGINAL, ZIPER YKK, FORRAC, A-O INTERNA EM TECIDO MESH 3D, FITAS MODULARES DE ALTA RESISTÊNCIA E ACOLCHOAMENTO NOS OMBROS. TODOS OS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E ABNT. DESIGN QUE PERMITE INSERÇÃO DE PAINÉIS BALÍSTICOS DE TODAS AS MARCAS DE PADRÃO SENASP. PERMITE TAMBÉM A INSERÇÃO DE PLACA RÍGIDA STANDALONE. POSSUI CABO DE SOLTURA RÁPIDA EM CASO DE EMERGÊNCIA. BOLSO FRONTAL ADMINISTRATIVO E PEQUENOS OBJETOS. SISTEMA MODULAR ADAPTÁVEL PARA ACESSÓRIOS E PORTA CARREGADORES. VELCROS PARA INSERÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE FRONTAL E DORSAL. ALÇA DE ARRASTO EM FITA DE 50MM COM RESISTÊNCIA DE 200KG. REGULAGEM DA ALTURA E CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL POR VELCRO ORIGINAL. TECIDO REPELENTE À ÁGUA (HIDROFÓBICO). TAMANHOS P, M, G E GG. SEMELHANTE À MARCA INVICTUS OU FOR HONOR.

**CatMat:** 605162 - Material: 100% Poliéster | Tamanho: G

**Data:** 13/12/2023 16:50

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão: 852023 / UASG:120630

**Lote/Item:** /15

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 06/02/2024 16:19

**Homologação:** 06/02/2024 17:12

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 48

**Unidade:** UNIDADE 0,00

**UF:** AM



18.397.808/0001-10 C C R TISO

RS 330,00

\*VENCEDOR\*

Marca: IDMT

Fabricante: IDMT

Modelo: PEGAZUS

**Descrição:** Capa de colete modular na cor verde oliva confeccionada em CORDURA @1000, Velcro original, Zíper YKK. Forração interna em tecido mesh 3D, fitas modulares de alta resistência e acolchoamento nos ombros. Todos os materiais devem estar em conformidade com o INMETRO e ABNT. Design que permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas de padrão SENASP. Permite também a inserção de Placa Rígida STANDALONE. Possui cabo de soltura rápida em caso de emergência. Bolso frontal administrativo e pequenos objetos. Sistema modular adaptável para acessórios e porta carregadores. Velcros para inserção de identificação na parte frontal e dorsal. Alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200Kg. Regulagem da altura e circunferência abdominal por Velcro original. Tecido repelente a água(hidrofóbico). Tamanhos P, M, G e GG. Semelhante à marca Invictus ou For Honor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R MARIA CECHINI PERISSOTO, 726	Cesar Carlos Reis	(17) 99206-8778	licitacao.ccr@gmail.com

33.329.509/0001-31 PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

RS 465,00

Marca: Invictus

Fabricante: Invictus

Modelo: Hórus

**Descrição:** Capa de colete modular na cor verde oliva confeccionada em CORDURA @1000, Velcro original, Zíper YKK. Forração interna em tecido mesh 3D, fitas modulares de alta resistência e acolchoamento nos ombros. Todos os materiais devem estar em conformidade com o INMETRO e ABNT. Design que permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas de padrão SENASP. Permite também a inserção de Placa Rígida STANDALONE. Possui cabo de soltura rápida em caso de emergência. Bolso frontal administrativo e pequenos objetos. Sistema modular adaptável para acessórios e porta carregadores. Velcros para inserção de identificação na parte frontal e dorsal. Alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200Kg. Regulagem da altura e circunferência abdominal por Velcro original. Tecido repelente a água (hidrofóbico). Tamanhos P, M, G e GG. Semelhante à marca Invictus ou For Honor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 67	Felipe	(21) 2233-4766	ping-pong.vendas@hotmail.com

39.757.934/0001-08 NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

RS 475,00

Marca: FOR HONOR

Fabricante: FOR HONOR

Modelo: CAPA

**Descrição:** CAPA DE COLETE MODULAR NA COR VERDE OLIVA CONFECCIONADA EM CORDURA @1000, VELCRO ORIGINAL, ZÍPER YKK, FORRACÃO INTERNA EM TECIDO MESH 3D, FITAS MODULARES DE ALTA RESISTÊNCIA E ACOLCHOAMENTO NOS OMBROS. TODOS OS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E ABNT, DESIGN QUE PERMITE INSERÇÃO DE PAINÉIS BALÍSTICOS DE TODAS AS MARCAS DE PADRÃO SENASP. PERMITE TAMBÉM A INSERÇÃO DE PLACA RÍGIDA STANDALONE. POSSUI CABO DE SOLTURA RÁPIDA EM CASO DE EMERGÊNCIA. BOLSO FRONTAL ADMINISTRATIVO E PEQUENOS OBJETOS. SISTEMA MODULAR ADAPTÁVEL PARA ACESSÓRIOS E PORTA CARREGADORES. VELCROS PARA INSERÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE FRONTAL E DORSAL. ALÇA DE ARRASTO EM FITA DE 50MM COM RESISTÊNCIA DE 200KG. REGULAGEM DA ALTURA E CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL POR VELCRO ORIGINAL. TECIDO REPELENTE A ÁGUA (HIDROFÓBICO). TAMANHOS P, M, G E GG. SEMELHANTE À MARCA INVICTUS OU FOR HONOR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV NAZARETH, 262	(62) 8553-0533	franklin_patrick_@hotmail.com

48.749.155/0001-51 COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA

RS 494,20

Marca: FORHONOR

Fabricante: FORHONOR

Modelo: CAPA DE COLETE BALISTICO

**Descrição:** CAPA COLETE BALÍSTICO, MATERIAL 100% POLIÉSTER, TAMANHO G Tratamento Diferenciado. Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade de fornecimento: UNIDADE

Endereço:

22.965.509/0001-01 PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

RS 541,00

Marca: FOR HONOR

Fabricante: FOR HONOR

Modelo: Capa de Colete FOR HONOR Conforme TR

**Descrição:** Capa de colete modular na cor verde oliva confeccionada em CORDURA @1000, Velcro original, Zíper YKK. Forração interna em tecido mesh 3D, fitas modulares de alta resistência e acolchoamento nos ombros. Todos os materiais devem estar em conformidade com o INMETRO e ABNT. Design que permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas de padrão SENASP. Permite também a inserção de Placa Rígida STANDALONE. Possui cabo de soltura rápida em caso de emergência. Bolso frontal administrativo e pequenos objetos. Sistema modular adaptável para acessórios e porta carregadores. Velcros para inserção de identificação na parte frontal e dorsal. Alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200Kg. Regulagem da altura e circunferência abdominal por Velcro original. Tecido repelente a água(hidrofóbico). Tamanhos P, M, G e GG. Semelhante à marca Invictus ou For Honor.

Endereço:



05.508.323/0001-04 VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA RS 602,41

Marca: INVICTUS  
Fabricante: INVICTUS  
Modelo: INVICTUS

Descrição: "Capa de colete modular na cor verde oliva confeccionada em CORDURA @1000, Velcro original, Zíper YKK, Forração interna em tecido mesh 3D, fitas modulares de alta resistência e acolchoamento nos ombros. Todos os materiais devem estar em conformidade com o INMETRO e ABNT. Design que permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas de padrão SENASP. Permite também a inserção de Placa Rígida STANDALONE. Possui cabo de soltura rápida em caso de emergência. Bolso frontal administrativo e pequenos objetos. Sistema modular adaptável para acessórios e porta carregadores. Velcros para inserção de identificação na parte frontal e dorsal. Alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200Kg. Regulagem da altura e circunferência abdominal por Velcro original. Tecido repelente a água(hidrofóbico). Tamanhos P, M, G e GG. Semelhante à marca Invictus ou For Honor."

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R FRANCISCA MENDES, 1579 Telefone: (92) 3304-1291 Email: contatassessoria@hotmail.com

22.640.120/0001-96 BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI RS 602,41

Marca: FOR HONOR  
Fabricante: FOR HONOR  
Modelo: FOR HONOR

Descrição: Capa de colete modular na cor verde oliva confeccionada em CORDURA @1000, Velcro original, Zíper YKK. Forração interna em tecido mesh 3D, fitas modulares de alta resistência e acolchoamento nos ombros. Todos os materiais devem estar em conformidade com o INMETRO e ABNT. Design que permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas de padrão SENASP. Permite também a inserção de Placa Rígida STANDALONE. Possui cabo de soltura rápida em caso de emergência. Bolso frontal administrativo e pequenos objetos. Sistema modular adaptável para acessórios e porta carregadores. Velcros para inserção de identificação na parte frontal e dorsal. Alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200Kg. Regulagem da altura e circunferência abdominal por Velcro original. Tecido repelente a água(hidrofóbico). Tamanhos P, M, G e GG. Semelhante à marca Invictus ou For Honor.

Estado: SC Cidade: Taió Endereço: R WILHELM KOCH, 45 Nome de Contato: CRISTINA Telefone: (47) 3562-0355 Email: compras2@bellipesca.com.br

41.406.069/0001-05 ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA RS 602,41

Marca: ARMA  
Fabricante: ARMA  
Modelo: ARMA

Descrição: Capa de colete modular na cor verde oliva confeccionada em CORDURA @1000, Velcro original, Zíper YKK, Forração interna em tecido mesh 3D, fitas modulares de alta resistência e acolchoamento nos ombros. Todos os materiais devem estar em conformidade com o INMETRO e ABNT. Design que permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas de padrão SENASP. Permite também a inserção de Placa Rígida STANDALONE. Possui cabo de soltura rápida em caso de emergência. Bolso frontal administrativo e pequenos objetos. Sistema modular adaptável para acessórios e porta carregadores. Velcros para inserção de identificação na parte frontal e dorsal. Alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200Kg. Regulagem da altura e circunferência abdominal por Velcro original. Tecido repelente a água(hidrofóbico). Tamanhos P, M, G e GG.

Endereço:

20.974.882/0001-01 ROBSON COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI RS 610,00

Marca: INFINITY  
Fabricante: INFINITY  
Modelo: IF6544

Descrição: CAPA DE COLETE MODULAR NA COR VERDE OLIVA CONFECCIONADA EM CORDURA @1000, VELCRO ORIGINAL, ZÍPER YKK, FORRAC,A-O INTERNA EM TECIDO MESH 3D, FITAS MODULARES DE ALTA RESISTE^NCIA E ACOLCHOAMENTO NOS OMBROS, TODOS OS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E ABNT, DESIGN QUE PERMITE INSERC,A-O DE PAINÉIS BALÍSTICOS DE TODAS AS MARCAS DE PADRA-O SENASP. PERMITE TAMBE^M A INSERC,A-O DE PLACA RÍGIDA STANDALONE. POSSUI CABO DE SOLTURA RÁPIDA EM CASO DE EMERGE^NCIA. BOLSO FRONTAL ADMINISTRATIVO E PEQUENOS OBJETOS. SISTEMA MODULAR ADAPTA^VEL PARA ACESSO^RIOS E PORTA CARREGADORES. VELCROS PARA INSERC,A-O DE IDENTIFICAC,A-O NA PARTE FRONTAL E DORSAL. ALC,A DE ARRASTO EM FITA DE 50MM COM RESISTE^NCIA DE 200KG. REGULAGEM DA ALTURA E CIRCUNFERE^NCIA ABDOMINAL POR VELCRO ORIGINAL. TECIDO REPELENTE A A^GUA(HIDROFO^BICO). TAMANHOS P, M, G E GG. SEMELHANTE A^ MARCA INVICTUS OU FOR HONOR.

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R PEREIRA DA ROCHA, 300 Telefone: (21) 3868-0785/ (21) 2270-2060 Email: ch.ducommun@gmail.com

45.296.313/0001-77 CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA RS 650,00

Marca: Maynard's  
Fabricante: Maynard's  
Modelo: Gladiador mod. 73 (fitas)

Descrição: "CAPA DE COLETE VERDE CORDURA 1000 - MOD. 73 GLADIADOR (FITAS) Capa de colete modular na cor verde oliva confeccionada em CORDURA @1000, Velcro original, Zíper YKK, Forração interna em tecido mesh 3D, fitas modulares de alta resistência e acolchoamento nos ombros. Todos os materiais devem estar em conformidade com o INMETRO e ABNT. Design que permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas de padrão SENASP. Permite também a inserção de Placa Rígida STANDALONE. Possui cabo de soltura rápida em caso de emergência. Bolso frontal administrativo e pequenos objetos. Sistema modular adaptável para acessórios e porta carregadores. Velcros para inserção de identificação na parte frontal e dorsal. Alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200Kg. Regulagem da altura e circunferência abdominal por Velcro original. Tecido repelente a água(hidrofóbico). Tamanhos P, M, G e GG. Semelhante à marca Invictus ou For Honor."

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.399.525/0001-54	FELIPE MESQUITA CORREA	RS 650,00
<b>Marca:</b> Invictus Ou ForHonor <b>Fabricante:</b> Invictus ou ForHonor <b>Modelo:</b> Capa de colete Modular <b>Descrição:</b> Capa de colete modular na cor verde oliva confeccionada em CORDURA @1000, Velero original, Ziper YKK, Forração interna em tecido mesh 3D, fitas modulares de alta resistência e acolchoamento nos ombros. Todos os materiais devem estar em conformidade com o INMETRO e ABNT. Design que permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas de padrão SENASP. Permite também a inserção de Placa Rígida STANDALONE. Possui cabo de soltura rápida em caso de emergência. Bolso frontal administrativo e pequenos objetos. Sistema modular adaptável para acessórios e porta carregadores. Veleros para inserção de identificação na parte frontal e dorsal. Alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200Kg. Regulagem da altura e circunferência abdominal por Velero original. Tecido repelente a água(hidrofóbico). Tamanhos P, M, G e GG.		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> CJ QNM 20 CONJUNTO H, 42
<b>Telefone:</b> (61) 9559-9774		<b>Email:</b> formularep.licit@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	RS 5.000,00
<b>Marca:</b> CAPA COLETE BALÍSTI <b>Fabricante:</b> CAPA COLETE BALÍSTICO <b>Modelo:</b> CAPA COLETE BALÍSTICO <b>Descrição:</b> CAPA COLETE BALÍSTICO, MATERIAL 100% POLIÉSTER, TAMANHO G		
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Porto Velho	<b>Endereço:</b> R MIGUEL CALMON, 3905
<b>Telefone:</b> (69) 3301-5863		<b>Email:</b> solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

**Item II: CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL**

<b>Preço Estimado:</b> RS 32,75 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> RS 32,75	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> RS 32,75
--------------------------------------	----------------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL	

**Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais** RS 30,49

*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES	<b>Data:</b> 01/02/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais gráficos e institucionais para o I Congresso Capixaba de Urgência e Emergência do Coren ES.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> CAMISETA - CAMISETA. TIPO UNIFORME, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 470406 - Tipo: Uniforme   Tipo Manga: Curta   Tipo Gola: Redonda   Cor: Azul Marinho   Tamanho: Sob Medida   Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão   Material: Malha 100% Algodão, Fio 30.1	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 / UASG: 389326
	<b>Lote/Item:</b> 10/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.919.191/0001-39 <b>*VENCEDOR*</b>	FRANK DA SILVA SANTOS ESTAMPARIA E COMERCIO DE ROUPAS	RS 30,49
<b>Marca:</b> frank arts <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> CAMISETA, TIPO UNIFORME, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais** RS 35,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: Serviço de confecção de CAMISAS AZUIS E FAIXA para a I GERES.

Descrição: (3379078) - CAMISETA - EM MALHA PENTEADA FIO 30, 100%  
ALGODAO, COM GRAMATURA DE 160G/M2, IMPRESSAO CONFORME  
LAYOUT, TAMANHO: P M G GG, DE MANGA CURTA, COM GOLA  
CARECA, MODELO UNISSEX, EM DIVERSAS CORES - (3379078) - CAMISETA  
- EM MALHA PENTEADA FIO 30, 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE  
160G/M2, IMPRESSAO CONFORME LAYOUT, TAMANHO: P M G GG, DE MANGA  
CURTA, COM GOLA CARECA, MODELO UNISSEX, EM DIVERSAS CORES

Data: 11/10/2023 13:00

Modalidade: Compra direta

SRP: NÃO

Identificação: 120436-Compra direta

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: [www.peintegrado.pe.gov.br/Default.asp](http://www.peintegrado.pe.gov.br/Default.asp)  
x

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.529.021/0001-18 *VENCEDOR*	CAMILO BARBOSA NETO	R\$ 35,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



**Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

<p>1 - Bolsa de Licitações e Leilões  <a href="https://bllecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a></p>	<p><i>Data:</i> 20/05/2024 15:07:01  Acessar a fonte <a href="#">aqui</a></p>
<p>2 - ComprasNet  <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></p>	<p><i>Data:</i> 04/09/2023 10:01:55  Acessar a fonte <a href="#">aqui</a></p>
<p>3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a></p>	<p><i>Data:</i>  Acessar a fonte <a href="#">aqui</a></p>
<p>4 - PE Integrado  <a href="http://www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx">www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx</a></p>	<p><i>Data:</i> 08/01/2024 17:02:11  Acessar a fonte <a href="#">aqui</a></p>
<p>5 - Portal de Compras Publicas  <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a></p>	<p><i>Data:</i> 20/05/2024 15:04:06  Acessar a fonte <a href="#">aqui</a></p>
<p>6 - Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI  45.185.144.233:8079/Transparencia/</p>	<p><i>Data:</i> 20/05/2024 15:08:50  Acessar a fonte <a href="#">aqui</a></p>





59



STANDARD



# Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard  
(/Home/Dashboard)

## COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM I

**AVANÇADO**

Terceirização  
(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

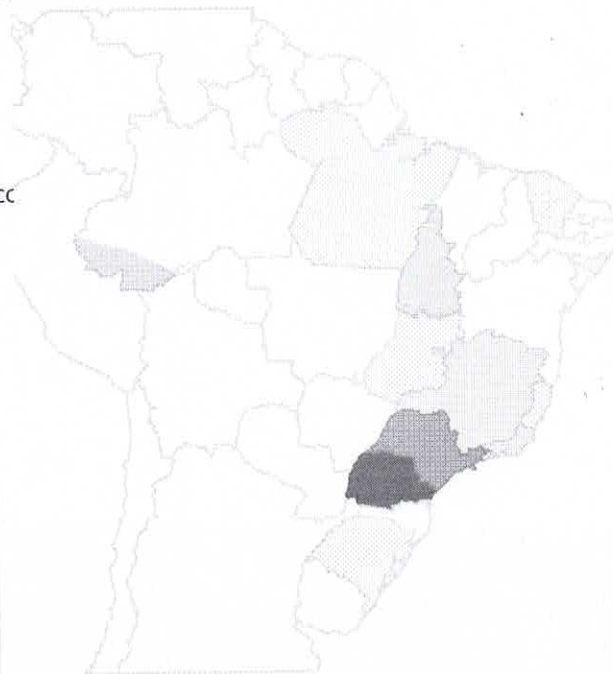
**PESQUISAR**

Negociação ▾

Mapa de Fornecedores  
(/MapaEstrategicc)

## MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Comp. ME/EPP  
(/MapaEstrategicc)



Mentoria  
(/Mentoria)

Chat Online

RESULTADO<sup>0</sup>

19

**NENHUM RESULTADO ENCONTRADO**

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos



STANDARD



# Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

00

Dashboard

(/Home/Dashboard)

## COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação

Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

MEIAS TÁTICAS

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

▶ AVANÇADO

Terceirização

(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação ▾

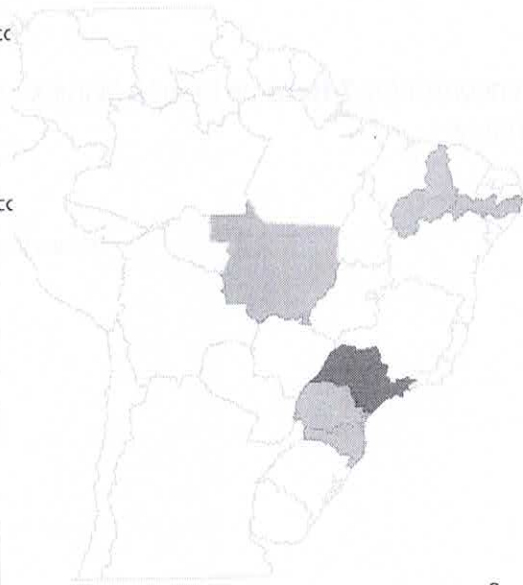
## MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategico)



Mentoria

(/Mentoria)

Chat Online

RESULTADO<sup>0</sup>

2

### Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

#### Todos os Produtos

COLDRE POLIMERO INJETADO, PARA PISTOLA GLOCK G22 GERAÇÃO 5 (1)  
COLDRE, POLIMERO INJETADO, GLOCK G22, CANHOTO (1)

Foram encontrados **7 itens** de Pregão (4 itens são SRP) em 7 grupos.

Relevância

Decrescente

1 de 1

COLETE TÁTICO MODULAR (PADRÃO SENASP) COLETE BALÍSTICO QUE OFEREÇA PROTEÇÃO DA ÁREA FRONTAL, DORSAL, E LATERAL. CORPO FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE CORDURA 1000D COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE E MICROBIANO COM RESINA ACRÍLICA. POSSUIR UMA ALÇA DE SOLTURA (1)

COTURNO TÁTICO DRY - Guartelá attack III DRY alta performance e extremo conforto, 100% impermeável em couro com sistema de hidrofugação a base de óleos graxos, que é inserido na fibra do couro durante o seu tratamento para modificar a estrutura molecular, (1)

LUVA TÁTICA MEIO DEDO (TAMANHOS VARIADOS) (1)

Lanterna tática recarregável.

Características principais: 8500 lumens, (1)

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista (1)

#### Preço

De	Até
----	-----

#### Quantidade

De	Até
----	-----

#### Período

dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa
------------	------------

#### Unidades de Medida

Todas as Unidades de Medida

UNIDADE (3)

UN (2)

UND (1)

#### Setores

Todos os Setores

Educação

Energia

Saneamento

Defesa

Justiça

Saúde

Segurança

Municipal

#### Modalidades

Todas as Modalidades

PREGÃO ELETRÔNICO (5)

PREGÃO - ELETRÔNICO (1)

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS (1)

#### Fontes de Pesquisa

Todas as Fontes de Pesquisa

Bolsa Eletrônica de Compras (2)

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
<b>Prefeitura Municipal de Toledo/PR</b> 98000w cree Q5, Potência 8500lm. Alcance de projeção de 200m. Construída em liga de alumínio,...	50 PR	17/01	R\$ 51,99
<b>ComprasNet</b> BOMBEIRO CIVIL-BRIGADISTA: Ações de Prevenção: Identificar e avaliar os riscos existentes. Elaborar...	1.300 UNIDADE PE	30/05	R\$ 150,00
<b>Bolsa de Licitações e Leilões</b> COLETE TÁTICO MODULAR (PADRÃO SENASP) COLETE BALÍSTICO QUE OFEREÇA PROTEÇÃO DA ÁREA FRONTAL, DORSAL,...	22 UN MT	02/01	R\$ 443,00
<b>Bolsa Eletrônica de Compras</b> COLDRE, CONFECCIONADO EM POLIMERO INJETADO EM PEÇA UNICA, NA COR PRETA, APROPRIADO PARA PISTOLA...	10 UNIDADE SP	07/11	R\$ 290,00
<b>Bolsa Eletrônica de Compras</b> COLDRE, CONFECCIONADO EM POLIMERO INJETADO EM PEÇA UNICA, NA COR PRETA, APROPRIADO PARA PISTOLA...	40 UNIDADE SP	07/11	R\$ 293,85
<b>Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI</b> LUVA TÁTICA MEIO DEDO (TAMANHOS VARIADOS)	27 UND PI	29/05	R\$ 35,62
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> COTURNO TÁTICO DRY - Guartelá attack III DRY alta performance e extremo conforto, 100% impermeável...	15 UN SC	14/07	R\$ 721,00

Foram encontrados **7 itens** de Pregão (4 itens são SRP) em 7 grupos.

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Conferir mais produtos da marca Invictus

Novo | 3 vendidos

### Meia Invictus Tática Air P

R\$ 60

em 3x R\$ 20 sem juros

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas

Calcular o prazo de entrega

Cor: Preto

Tamanho:

M G

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (5 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por LOJA THABEL

+1000 vendas

90 dias de garantia de fábrica

### Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 49<sup>90</sup>

em 12x R\$ 4,84

FULL

Meia Tática Go Dry Mid E905 Reforçada P/ Coturno E Bota



R\$ 27,99

R\$ 22<sup>32</sup> 19% OFF

em 12x R\$ 2,16

FULL

Meia Masculina Social Lupo Clássica 100% Poliamida Punho



R\$ 39

em 12x R\$ 3,78

Meia Frio Forrada Lã Carneiro Feminina Antiderrapante 43b

### LOJA THABEL

+1000 Produtos

+1000

Vendas concluídas. Ofereça um bom atendimento. Produto

Ir para a página do vendedor

### Produtos do vendedor

Calça Jeans Invictus Legion 2.0 Preto

R\$ 266<sup>05</sup>

12x R\$ 25,79

Frete grátis

Calça Tática Invictus Maverick Preta

R\$ 361<sup>05</sup>

12x R\$ 35

Frete grátis

### Meios de pagamento

Pague em até 5x sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 23/05/2024

Página: 1

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

Cotação: 25273 Data Cotação: 20/05/2024 Usuário: AOLIVEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 314/2024

Lote: UNIFORMES OPERACIONAIS PADRÃO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.28.07.0918-6 - CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP - PÇ	400,000	175,0000	70.000,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
027254	-UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE		130,0000	52.000,00 -25,71
CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29				
010644	-JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA		140,0000	56.000,00 -20,00
CPF/CNPJ 43.718.113/0001-30				
040217	-TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO		150,0000	60.000,00 -14,29
CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81				
031435	-BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME		280,0000	112.000,00 60,00
CPF/CNPJ 13.936.073/0001-31				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.28.07.0920-8 - CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP - PÇ	300,000	190,7100	57.213,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
027254	-UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE		140,0000	42.000,00 -26,59
CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29				
032202	-NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		150,0000	45.000,00 -21,35
CPF/CNPJ 39.757.934/0001-08				
040217	-TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO		150,0000	45.000,00 -21,35
CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81				
040234	-H DE F PIRES SERVICOS LTDA		180,0000	54.000,00 -5,62
CPF/CNPJ 18.655.861/0001-73				
010644	-JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA		210,0000	63.000,00 10,11
CPF/CNPJ 43.718.113/0001-30				
033636	-LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104		225,0000	67.500,00 17,98
CPF/CNPJ 37.278.582/0001-82				
031435	-BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME		280,0000	84.000,00 46,82
CPF/CNPJ 13.936.073/0001-31				

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote: 127.213,00  
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote: 94.000,00  
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 112.000,00

Lote: UNIFORMES OPERACIONAIS TÁTICOS PADRÃO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.28.07.0919-4 - CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP - PÇ	30,000	197,5000	5.925,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
027254	-UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE		120,0000	3.600,00 -39,24
CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29				
040217	-TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO		170,0000	5.100,00 -13,92

Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 23/05/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81

010644 -JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA 180,0000 5.400,00 -8,86

CPF/CNPJ 43.718.113/0001-30

031435 -BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME 320,0000 9.600,00 62,03

CPF/CNPJ 13.936.073/0001-31

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	------	-------------	-------------

4	1.28.07.0921-6 - CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP - PÇ	30,000	186,4300	5.592,90
---	---	--------	----------	----------

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

027254 -UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE			120,0000	3.600,00	-35,63
--	--	--	----------	----------	--------

CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29

032202 -NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			150,0000	4.500,00	-19,54
---------------------------------------	--	--	----------	----------	--------

CPF/CNPJ 39.757.934/0001-08

040217 -TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO			170,0000	5.100,00	-8,81
---	--	--	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81

010644 -JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA			180,0000	5.400,00	-3,45
---	--	--	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 43.718.113/0001-30

040234 -H DE F PIRES SERVICOS LTDA			180,0000	5.400,00	-3,45
------------------------------------	--	--	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 18.655.861/0001-73

033636 -LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104			225,0000	6.750,00	20,69
--	--	--	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 37.278.582/0001-82

031435 -BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME			280,0000	8.400,00	50,19
--	--	--	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 13.936.073/0001-31

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote: 11.517,90

Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote: 7.200,00

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 10.650,00

Lote: GANDOLA

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	------	-------------	-------------

5	1.28.07.0924-0 - GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP - PÇ	10,000	305,0000	3.050,00
---	---	--------	----------	----------

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

027254 -UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE			190,0000	1.900,00	-37,70
--	--	--	----------	----------	--------

CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29

010644 -JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA			260,0000	2.600,00	-14,75
---	--	--	----------	----------	--------

CPF/CNPJ 43.718.113/0001-30

040217 -TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO			300,0000	3.000,00	-1,64
---	--	--	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81

031435 -BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME			320,0000	3.200,00	4,92
--	--	--	----------	----------	------

CPF/CNPJ 13.936.073/0001-31

029346 -L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI			379,9900	3.799,90	24,59
---	--	--	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 28.640.562/0001-19

022412 -INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA-			380,0000	3.800,00	24,59
---	--	--	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 46.839.122/0001-77



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 23/05/2024

Página: 3

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote: 3.050,00  
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote: 1.900,00  
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 3.100,00

Lote: CAMISETA

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
6	1.28.07.0927-5 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL - UN	100,000	53,9200	5.392,00	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040233	-FRANK ARTS ESTAMPARIA , VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E		30,4900	3.049,00	-43,45
	CPF/CNPJ 07.919.191/0001-39				
040236	-CAMILO BARBOSA NETO		35,0000	3.500,00	-35,09
	CPF/CNPJ 28.529.021/0001-18				
027254	-UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE		50,0000	5.000,00	-7,27
	CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29				
010644	-JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA		68,0000	6.800,00	26,11
	CPF/CNPJ 43.718.113/0001-30				
031435	-BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME		70,0000	7.000,00	29,82
	CPF/CNPJ 13.936.073/0001-31				
040217	-TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO		70,0000	7.000,00	29,82
	CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81				
				Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	5.392,00
				Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	3.049,00
				Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	5.900,00

Lote: COTURNO TÁTICO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
7	1.15.03.0418-6 - COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA - PAR	100,000	551,7800	55.178,00	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027254	-UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE		300,0000	30.000,00	-45,63
	CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29				
040217	-TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO		550,0000	55.000,00	-0,32
	CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81				
029324	-A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		589,9000	58.990,00	6,91
	CPF/CNPJ 20.596.450/0001-04				
030956	-PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA		659,0000	65.900,00	19,43
	CPF/CNPJ 40.414.461/0001-25				
040237	-SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPEDICOS		660,0000	66.000,00	19,61
	CPF/CNPJ 31.709.294/0001-59				
				Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	55.178,00
				Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	30.000,00
				Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	58.990,00



Lote: COTURNO PATRULHAMENTO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.15.03.0417-8 - COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS - PAR	10,000	416,9600	4.169,60
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
027254	-UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE		300,0000	3.000,00 -28,05
	CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29			
032151	-OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA		380,0000	3.800,00 -8,86
	CPF/CNPJ 30.249.208/0001-00			
037959	-FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA		405,0000	4.050,00 -2,87
	CPF/CNPJ 32.385.077/0001-13			
032202	-NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		449,8000	4.498,00 7,88
	CPF/CNPJ 39.757.934/0001-08			
040217	-TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO		550,0000	5.500,00 31,91
	CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81			
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:				4.169,60
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:				3.000,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:				4.050,00

Lote: JAQUETA

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.28.07.0922-4 - JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM POLIAMIDA CORDURA - PÇ	6,000	998,2200	5.989,32
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
040217	-TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO		700,0000	4.200,00 -29,88
	CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81			
032209	-M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI		963,0000	5.778,00 -3,53
	CPF/CNPJ 19.879.447/0001-00			
040240	-LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E		963,1000	5.778,60 -3,52
	CPF/CNPJ 45.812.359/0001-00			
039839	-PLACIDO E PLACIDO LTDA		965,0000	5.790,00 -3,33
	CPF/CNPJ 18.023.458/0001-21			
027254	-UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE		1.400,0000	8.400,00 40,25
	CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29			
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:				5.989,32
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:				4.200,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:				5.778,60

Lote: CAPA PARA COLETE

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.28.07.0926-7 - CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS - PÇ	100,000	470,7300	47.073,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
010644	-JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA		320,0000	32.000,00 -32,02
	CPF/CNPJ 43.718.113/0001-30			



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 23/05/2024

Página: 5

MCR23100

031468 -C C R TISO	330,0000	33.000,00	-29,90
CPF/CNPJ 18.397.808/0001-10			
040238 -PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	465,0000	46.500,00	-1,22
CPF/CNPJ 33.329.509/0001-31			
032202 -NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	475,0000	47.500,00	0,91
CPF/CNPJ 39.757.934/0001-08			
039386 -COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	494,2000	49.420,00	4,99
CPF/CNPJ 48.749.155/0001-51			
039361 -PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	541,0000	54.100,00	14,93
CPF/CNPJ 22.965.509/0001-01			
029324 -A. L. FORCE COMERCIAL LTDA	669,9000	66.990,00	42,31
CPF/CNPJ 20.596.450/0001-04			
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:			47.073,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:			32.000,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:			47.500,00

Lote: MEIA CANO ALTO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
11	1.28.07.0925-9 - MEIAS TÁTICAS DE ALTO DESEMPENHO - PAR	250,000	66,6300	16.657,50	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029324 -A. L. FORCE COMERCIAL LTDA			59,9000	14.975,00	-10,10
CPF/CNPJ 20.596.450/0001-04					
023931 -EBAZAR.COM.BR LTDA			60,0000	15.000,00	-9,95
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
040217 -TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO			80,0000	20.000,00	20,07
CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81					
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:				16.657,50	
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:				14.975,00	
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:				15.000,00	

Lote: GORRO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
12	1.28.07.0790-6 - GORRO - COBERTURA PADRÃO - PÇ	150,000	96,0000	14.400,00	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
034745 -WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES E			78,0000	11.700,00	-18,75
CPF/CNPJ 10.661.870/0001-65					
027254 -UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE			90,0000	13.500,00	-6,25
CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29					
040217 -TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO			120,0000	18.000,00	25,00
CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81					
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:				14.400,00	
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:				11.700,00	
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:				13.500,00	



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 23/05/2024

Página: 6

MCR23100

Lote: FIVELA CINTO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
13	1.15.11.0371-0 - FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MAT - UN	100,000	58,1000	5.810,00	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040239	-CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA		52,0000	5.200,00	-10,50
CPF/CNPJ 45.296.313/0001-77					
040235	-ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA		52,3900	5.239,00	-9,83
CPF/CNPJ 28.368.178/0001-09					
029324	-A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		69,9000	6.990,00	20,31
CPF/CNPJ 20.596.450/0001-04					
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:				5.810,00	
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:				5.200,00	
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:				5.239,00	

Lote: LUVA MOTOCICLISTA

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
14	1.15.03.0419-4 - PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR - UN	10,000	305,2300	3.052,30	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039839	-PLACIDO E PLACIDO LTDA		274,0000	2.740,00	-10,23
CPF/CNPJ 18.023.458/0001-21					
040217	-TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO		300,0000	3.000,00	-1,71
CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81					
037962	-ML SOALHEIRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		319,9000	3.199,00	4,81
CPF/CNPJ 46.299.777/0001-08					
040240	-LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E		327,0000	3.270,00	7,13
CPF/CNPJ 45.812.359/0001-00					
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:				3.052,30	
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:				2.740,00	
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:				3.099,50	

Resumo por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
043013 - FRANK ARTS ESTAMPARIA ,VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVICOS GRAFICOS LTDA	3.049,00	-86,63
040632 - ML SOALHEIRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	3.199,00	-85,97
043016 - CAMILO BARBOSA NETO	3.500,00	-84,65
031370 - L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	3.799,90	-83,33
023327 - INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA-ME	3.800,00	-83,33
034488 - OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	3.800,00	-83,33
049029 - FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA	4.050,00	-82,23
043019 - CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA	5.200,00	-77,19
043015 - ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	5.239,00	-77,02
034545 - M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	5.778,00	-74,65
042599 - PLACIDO E PLACIDO LTDA	6.530,00	-62,58
043020 - LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	9.048,60	-60,31
037252 - WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS EIRELI	11.700,00	-48,68
024858 - EBAZAR.COM.BR LTDA	15.000,00	-34,2
033787 - C C R TISO	33.000,00	44,75
043018 - PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	46.500,00	103,97



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 23/05/2024

Página: 7

MCR23100

042131 - COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	49.420,00	116,78
042105 - PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	54.100,00	137,31
043014 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA	59.400,00	160,56
033235 - PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	65.900,00	189,07
043017 - SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA	66.000,00	189,51
036063 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	74.250,00	225,7
034538 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	101.498,00	345,22
031346 - A. L. FORCE COMERCIAL LTDA	147.945,00	548,96
028787 - UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	163.000,00	615
010658 - JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA	171.200,00	650,97
033752 - BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME	224.200,00	883,45
042997 - TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO	230.900,00	912,84

Total da Estimativa pela Média de Preço:	299.502,62
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	284.807,10
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	209.964,00



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

<b>Número RC</b> 679 / 2024	<b>Unidade Administrativa Requisitante</b> 002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI	<b>Usuário RC</b> ABANFI
--------------------------------	---	-----------------------------

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.03.0417-8 - Consumo COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS	PAR	10,000	416,9600	4.169,60
2	1.15.03.0418-6 - Consumo COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA	PAR	100,000	551,7800	55.178,00
3	1.15.03.0419-4 - Consumo PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR	UN	10,000	305,2300	3.052,30
4	1.15.11.0371-0 - Consumo FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM	UN	100,000	58,1000	5.810,00

**Estimativa de Custo Total** **68.209,90**

<b>Dotação</b>	<b>Elemento da Despesa</b>
<b>Local Entrega:</b> RUA: ANTONIO FERRAZ COSTA	<b>Bairro:</b> VILA MUTTON
<b>Observações Gerais</b>	

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Fonte de Recursos/Convênio**  
Próprio

**Justificativa da Compra**  
AQUISIÇÃO BIANUAL, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 5.934/11, QUE DETERMINA A ENTREGA DE UNIFORMIZAÇÃO COMPLETA E SEUS EQUIPAMENTOS, AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.

<b>Depto. Requisitante</b> 08/05/2024	 <b>LUÍS ANTONIO H. FERREIRA</b> Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão Portaria 8019/21 08/05/2024	<b>Autorização do Responsável</b> ____/____/2024
--	---	---



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

**Número RC**  
678 / 2024

**Unidade Administrativa Requisitante**  
002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI

**Usuário RC**  
ABANFI

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.28.07.0790-6 - Consumo GORRO - COBERTURA PADRÃO	PÇ	150,000	96,0000	14.400,00
2	1.28.07.0918-6 - Consumo CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	PÇ	400,000	175,0000	70.000,00
3	1.28.07.0919-4 - Consumo CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	PÇ	30,000	197,5000	5.925,00
4	1.28.07.0920-8 - Consumo CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP	PÇ	300,000	190,7100	57.213,00
5	1.28.07.0921-6 - Consumo CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP	PÇ	30,000	186,4300	5.592,90
6	1.28.07.0922-4 - Consumo JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM POLIAMIDA CORDURA	PÇ	6,000	998,2200	5.989,32
7	1.28.07.0924-0 - Consumo GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP	PÇ	10,000	305,0000	3.050,00
8	1.28.07.0925-9 - Consumo MEIAS TÁTICAS DE ALTO DESEMPENHO	PAR	250,000	66,6300	16.657,50
9	1.28.07.0926-7 - Consumo CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS	PÇ	100,000	470,7300	47.073,00
10	1.28.07.0927-5 - Consumo CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL	UN	100,000	53,9200	5.392,00
<b>Estimativa de Custo Total</b>					<b>231.292,72</b>

**Dotação**

**Elemento da Despesa**

**Local Entrega:** RUA: ANTONIO FERRAZ COSTA

**Bairro:** VILA MUTTON

**Observações Gerais**

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Fonte de Recursos/Convênio**

Próprio

**Justificativa da Compra**

AQUISIÇÃO BIANUAL, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 5.934/11, QUE DETERMINA A ENTREGA DE UNIFORMIZAÇÃO COMPLETA E SEUS EQUIPAMENTOS, AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.

**Depto. Requisitante**  
08/05/2024

LUÍS ANTONIO H. FERREIRA  
 Secretário de Segurança  
 e Defesa do Cidadão  
 08/05/2024 10/21

**Autorização do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Secretaria Municipal de Governo  
Seção de Licitações

Processo: 4322/2024  
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba  
Objeto: Aquisição de uniforme GM  
Assunto: PAC e Reserva Orçamentária

Itatiba, 22 de maio de 2024.

À  
Secretaria de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para **controle dos valores do Plano de Contratação Anual.**

Após encaminhe-se à **Secretaria de Finanças**, para que seja realizada a reserva orçamentária da (s) requisição (ões) atualizada (s) RC 678 e 679 e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Atenciosamente,

  
Adriana Stocco  
Seção de Licitações





SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA

**COMUNICAÇÃO INTERNA – C GM Nº 028/2024**

**PROCESSO:** PED 4.322/2024

**ASSUNTO:** PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL E PARA OS INTEGRANTES DA GM QUE ATUAM NO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**À SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Itatiba, 05 de junho de 2024

Em continuidade do expediente, em adequação do processo licitatório, para enquadramento nas reservas orçamentárias e disponibilização e verba, em consonância com o PAC, por solicitação da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão.

Devido ao valor médio encontrado, ter sido considerado superior ao disposto pelo PAC e, entendendo que os preços ofertados pelos possíveis e futuros fornecedores, em muitos casos, são valores aplicados pelo mercado, mas que em alguns casos, os valores superaram em mais de 50% (cinquenta por cento) dos valores médios.

Analisando também o texto legal, disposto pela Lei nº 14.133/21:

*Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*

*I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*

*III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*

*Artigo 33. “considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.*

Que, por via de regra, devemos evitar sobrepreços, preços inexequíveis ou o superfaturamento na execução de bens e serviços contratados pela Administração Pública, que é uma condição inerente à seleção da proposta mais vantajosa. Se se seleciona a melhor proposta, seleciona-se também aquela que oferece a melhor relação custo-benefício, o que pressupõe a inexistência de qualquer espécie de irregularidade relacionada aos valores contratados.

Solicito, caso possível, a Seção de Licitações, analise para descon sideração dos preços que foram apresentados em valor muito superior ao proposto médio dos demais fornecedores e das cotações ao Banco de Preços.

São eles:




SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA

- a) **Item 1** – Camisa Combat Shirt, pag. 62, desconsiderar preço ofertado de R\$ 280,00, tornando o preço médio proporcional, após os cálculos dos fornecedores restantes, o valor de R\$ 140,00;
- b) **Item 2** – Calça Operacional, pag. 62, desconsiderar preço ofertado de R\$ 280,00, tornando o preço médio proporcional, após os cálculos dos fornecedores restantes, o valor de R\$ 150,00;
- c) **Item 3** – Camisa Combat Manga Longa, pag. 62, desconsiderar preço ofertado de R\$ 320,00, tornando o preço médio proporcional, após os cálculos dos fornecedores restantes, o valor de R\$ 156,66;
- d) **Item 4** – Calça Tática, pag. 63, desconsiderar preço ofertado de R\$ 280,00, tornando o preço médio proporcional, após os cálculos dos fornecedores restantes, o valor de R\$ 170,83;
- e) **Item 9** – Jaqueta para Motociclista, pag. 65, desconsiderar preço ofertado de R\$ 1.400,00, tornando o preço médio proporcional, após os cálculos dos fornecedores restantes, o valor de R\$ 897,75;
- f) **Item 10** – Calça Tática, pag. 63, desconsiderar preço ofertado de R\$ 669,00, tornando o preço médio proporcional, após os cálculos dos fornecedores restantes, o valor de R\$ 437,00.

Tal ação, caso possível, tornará o processo mais econômico e mais vantajoso aos cofres públicos, fará com que o processo possua maior lisura e, claramente, com os preços de maior aplicabilidade no mercado, tornará também o processo mais competitivo.

Solicito também, caso possível, a alteração das quantidades impostas pela Requisição 678/2024 e no ETP e TR n°s 005/2024, para adequação financeira, mantendo ainda a entrega mínima dos uniformes aos servidores, reduzindo-se apenas os quantitativos para estoque, conforme PAC Anual.

- a) **Item 1** – Gorro – Cobertura Padrão – de: 150 un.; para: 100 un.;
- b) **Item 2** – Camisa Combat Shirt Manga Curta – de: 400 un.; para: 300 un.;
- c) **Item 3** – Camisa Combat Shirt M. Longa – de: 30 un.; para: 40 un.;
- d) **Item 4** – Calça Operacional – de: 300 un.; para: 250 un.;
- e) **Item 5** – Calça Tática – de: 30 un.; para: 40 un.;
- f) **Item 8** – Meias Táticas de Alto Desempenho – Exclusão do item, será adquirido em outra oportunidade;
- g) **Item 9** – Capa de Colete Modular com Porta Acessórios – de: 100 un.; para: 85 un.

  
**ALEX GONÇALVES BANFI**  
Patrulheiro 3ª Classe  
Supervisor de Projetos e Planejamento



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

**Número RC**  
678 / 2024

**Unidade Administrativa Requisitante**  
002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI

**Usuário RC**  
ABANFI

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.28.07.0790-6 - Consumo GORRO - COBERTURA PADRÃO	PÇ	100,000	96,0000	9.600,00
2	1.28.07.0918-6 - Consumo CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	PÇ	300,000	140,0000	42.000,00
3	1.28.07.0919-4 - Consumo CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	PÇ	40,000	156,6600	6.266,40
4	1.28.07.0920-8 - Consumo CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP	PÇ	250,000	150,0000	37.500,00
5	1.28.07.0921-6 - Consumo CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP	PÇ	40,000	170,8300	6.833,20
6	1.28.07.0922-4 - Consumo JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM POLIAMIDA CORDURA	PÇ	6,000	897,7500	5.386,50
7	1.28.07.0924-0 - Consumo GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP	PÇ	11,000	305,0000	3.355,00
8	1.28.07.0926-7 - Consumo CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS	PÇ	85,000	470,7300	40.012,05
9	1.28.07.0927-5 - Consumo CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL	UN	100,000	53,9200	5.392,00

**Estimativa de Custo Total** 156.345,15

**Dotação**

**Elemento da Despesa**

**Local Entrega:** RUA: ANTONIO FERRAZ COSTA

**Bairro:** VILA MUTTON

**Observações Gerais**

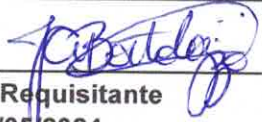
**Estimativa de Custo Realizada na**

**Fonte de Recursos/Convênio**

Próprio

**Justificativa da Compra**

AQUISIÇÃO BIANUAL, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 5.934/11, QUE DETERMINA A ENTREGA DE UNIFORMIZAÇÃO COMPLETA E SEUS EQUIPAMENTOS, AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.

  
**Depto. Requisite**  
08/05/2024

  
 LUÍS ANTONIO H. FERREIRA  
 Secretário de Segurança  
 Secretário de Cidadão  
 08/05/2024

**Autorização do Responsável**  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

**Número RC**  
679 / 2024

**Unidade Administrativa Requisitante**

002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI

**Usuário RC**  
ABANFI

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.03.0417-8 - Consumo COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS	PAR	10,000	416,9600	4.169,60
2	1.15.03.0418-6 - Consumo COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA	PAR	100,000	551,7800	55.178,00
3	1.15.03.0419-4 - Consumo PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR	UN	10,000	305,2300	3.052,30
4	1.15.11.0371-0 - Consumo FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM	UN	100,000	58,1000	5.810,00

**Estimativa de Custo Total** 68.209,90

**Elemento da Despesa**

**Local Entrega:** RUA: ANTONIO FERRAZ COSTA

**Bairro:** VILA MUTTON

**Observações Gerais**

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Fonte de Recursos/Convênio**

Próprio

**Justificativa da Compra**

AQUISIÇÃO BIANUAL, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 5.934/11, QUE DETERMINA A ENTREGA DE UNIFORMIZAÇÃO COMPLETA E SEUS EQUIPAMENTOS, AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.

**Depto. Requisitante**  
08/05/2024

LUÍS ANTONIO H. FERREIRA  
 Secretário de Segurança  
 e Defesa do Cidadão  
 Portaria 8010/21  
 08/05/2024

**Autorização do Responsável**  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024

76



**PREFEITURA DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**

**Processo: 4322/2024**  
**Interessado: PMI**  
**Assunto: Aquisição de Uniformes**

**À SELI**

Trata-se o expediente de processo de compras de uniformes para os guardas municipais.

Faço juntada de manifestação do Departamento da Guarda Municipal sobre adequações de quantitativos bem como requisições atualizadas (fls 72 – 75).

Considerando que o PAC 2024 tem previsão de R\$ 150.000,00 para aquisição de uniformes e que o valor cotado é R\$ 226.555,05, autorizo a suplementação do valor faltante com o valor considerado no mesmo PAC 2024 como segue:

1. Treinamento GM e Curso de normas regulamentadoras R\$ 20.000,00;
2. Máquina/prensa pneumática(recarga de cartuchos) R\$ 50.000,00.

Itatiba, 06 de junho de 2024.

**LUÍS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA**  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão**



Cotação: 25273      Data Cotação: 20/05/2024      Usuário: AOLIVEIRA      Atualizado por: **Média**  
 Cotação de Preços para o Agrupamento: 314/2024

**Lote: UNIFORMES OPERACIONAIS PADRÃO**

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.28.07.0918-6 - CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP - PÇ	300,000	140,0000	42.000,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
027254	-UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE		130,0000	39.000,00 -7,14
	CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29			
010644	-JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA		140,0000	42.000,00 0,00
	CPF/CNPJ 43.718.113/0001-30			
040217	-TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO		150,0000	45.000,00 7,14
	CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81			
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.28.07.0920-8 - CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP - PÇ	250,000	166,0000	41.500,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
027254	-UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE		140,0000	35.000,00 -15,66
	CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29			
032202	-NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		150,0000	37.500,00 -9,64
	CPF/CNPJ 39.757.934/0001-08			
040217	-TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO		150,0000	37.500,00 -9,64
	CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81			
040234	-H DE F PIRES SERVICOS LTDA		180,0000	45.000,00 8,43
	CPF/CNPJ 18.655.861/0001-73			
010644	-JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA		210,0000	52.500,00 26,51
	CPF/CNPJ 43.718.113/0001-30			
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:				83.500,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:				74.000,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:				79.500,00

**Lote: UNIFORMES OPERACIONAIS TÁTICOS PADRÃO**

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.28.07.0919-4 - CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP - PÇ	40,000	156,6700	6.266,80
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
027254	-UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE		120,0000	4.800,00 -23,41
	CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29			
040217	-TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO		170,0000	6.800,00 8,51
	CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81			
010644	-JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA		180,0000	7.200,00 14,89
	CPF/CNPJ 43.718.113/0001-30			
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.28.07.0921-6 - CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP - PÇ	40,000	160,0000	6.400,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
027254	-UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE		120,0000	4.800,00 -25,00

Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)



Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 10/06/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29				
032202 -NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	150,0000	6.000,00	-6,25	
CPF/CNPJ 39.757.934/0001-08				
040217 -TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO	170,0000	6.800,00	6,25	
CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81				
010644 -JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA	180,0000	7.200,00	12,50	
CPF/CNPJ 43.718.113/0001-30				
040234 -H DE F PIRES SERVICOS LTDA	180,0000	7.200,00	12,50	
CPF/CNPJ 18.655.861/0001-73				
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:				12.666,80
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:				9.600,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:				13.600,00

Lote: GANDOLA

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.28.07.0924-0 - GÁNDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP - PÇ	11,000	267,5000	2.942,50
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
027254	-UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE		190,0000	2.090,00 -28,97
CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29				
010644	-JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA		260,0000	2.860,00 -2,80
CPF/CNPJ 43.718.113/0001-30				
040217	-TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO		300,0000	3.300,00 12,15
CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81				
031435	-BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME		320,0000	3.520,00 19,63
CPF/CNPJ 13.936.073/0001-31				
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:				2.942,50
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:				2.090,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:				3.080,00

Lote: CAMISETA

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.28.07.0927-5 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL - UN	100,000	53,9200	5.392,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
040233	-FRANK ARTS ESTAMPARIA ,VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E		30,4900	3.049,00 -43,45
CPF/CNPJ 07.919.191/0001-39				
040236	-CAMILO BARBOSA NETO		35,0000	3.500,00 -35,09
CPF/CNPJ 28.529.021/0001-18				
027254	-UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE		50,0000	5.000,00 -7,27
CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29				
010644	-JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA		68,0000	6.800,00 26,11
CPF/CNPJ 43.718.113/0001-30				
031435	-BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME		70,0000	7.000,00 29,82
CPF/CNPJ 13.936.073/0001-31				



Prefeitura Municipal de Itatiba  
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 10/06/2024

Página: 3

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

040217 - TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO	70,0000	7.000,00	29,82
--	---------	----------	-------

CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	5.392,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	3.049,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	5.900,00

Lote: COTURNO TÁTICO

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
7 1.15.03.0418-6 - COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA - PAR	100,000	551,7800	55.178,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027254 - UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE			300,0000	30.000,00	-45,63

CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29

040217 - TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO	550,0000	55.000,00	-0,32
--	----------	-----------	-------

CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81

029324 - A. L. FORCE COMERCIAL LTDA	589,9000	58.990,00	6,91
-------------------------------------	----------	-----------	------

CPF/CNPJ 20.596.450/0001-04

030956 - PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	659,0000	65.900,00	19,43
---	----------	-----------	-------

CPF/CNPJ 40.414.461/0001-25

040237 - SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPEDICOS	660,0000	66.000,00	19,61
--	----------	-----------	-------

CPF/CNPJ 31.709.294/0001-59

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	55.178,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	30.000,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	58.990,00

Lote: COTURNO PATRULHAMENTO

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
8 1.15.03.0417-8 - COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS - PAR	10,000	416,9600	4.169,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027254 - UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE			300,0000	3.000,00	-28,05

CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29

032151 - OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	380,0000	3.800,00	-8,86
---	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 30.249.208/0001-00

037959 - FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA	405,0000	4.050,00	-2,87
---	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 32.385.077/0001-13

032202 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	449,8000	4.498,00	7,88
--	----------	----------	------

CPF/CNPJ 39.757.934/0001-08

040217 - TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO	550,0000	5.500,00	31,91
--	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	4.169,60
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	3.000,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	4.050,00



## Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 10/06/2024

Página: 4

MCR23100

## Lote: JAQUETA

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
9	1.28.07.0922-4 - JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM POLIAMIDA CORDURA - PÇ	6,000	897,7800	5.386,68	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040217	-TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO		700,0000	4.200,00	-22,03
CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81					
032209	-M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI		963,0000	5.778,00	7,26
CPF/CNPJ 19.879.447/0001-00					
040240	-LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E		963,1000	5.778,60	7,28
CPF/CNPJ 45.812.359/0001-00					
039839	-PLACIDO E PLACIDO LTDA		965,0000	5.790,00	7,49
CPF/CNPJ 18.023.458/0001-21					
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:				5.386,68	
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:				4.200,00	
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:				5.778,30	

## Lote: CAPA PARA COLETE

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
10	1.28.07.0926-7 - CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS - PÇ	85,000	437,5300	37.190,05	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010644	-JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA		320,0000	27.200,00	-26,86
CPF/CNPJ 43.718.113/0001-30					
031468	-C C R TISO		330,0000	28.050,00	-24,58
CPF/CNPJ 18.397.808/0001-10					
040238	-PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA		465,0000	39.525,00	6,28
CPF/CNPJ 33.329.509/0001-31					
032202	-NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		475,0000	40.375,00	8,56
CPF/CNPJ 39.757.934/0001-08					
039386	-COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA		494,2000	42.007,00	12,95
CPF/CNPJ 48.749.155/0001-51					
039361	-PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		541,0000	45.985,00	23,65
CPF/CNPJ 22.965.509/0001-01					
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:				37.190,05	
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:				27.200,00	
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:				39.950,00	

## Lote: GORRO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
11	1.28.07.0790-6 - GORRO - COBERTURA PADRÃO - PÇ	100,000	96,0000	9.600,00	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
034745	-WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E		78,0000	7.800,00	-18,75



Prefeitura Municipal de Itatiba  
 AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
 13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 10/06/2024

Página: 5

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 10.661.870/0001-65				
027254 - UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE	90,0000	9.000,00	-6,25	
CPF/CNPJ 12.499.544/0001-29				
040217 - TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO	120,0000	12.000,00	25,00	
CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81				
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:			9.600,00	
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:			7.800,00	
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:			9.000,00	

Lote: FIVELA CINTO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.15.11.0371-0 - FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MAT - UN	100,000	58,1000	5.810,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
040239	CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA		52,0000	5.200,00 -10,50
CPF/CNPJ 45.296.313/0001-77				
040235	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA		52,3900	5.239,00 -9,83
CPF/CNPJ 28.368.178/0001-09				
029324	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		69,9000	6.990,00 20,31
CPF/CNPJ 20.596.450/0001-04				
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:			5.810,00	
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:			5.200,00	
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:			5.239,00	

Lote: LUVA MOTOCICLISTA

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.15.03.0419-4 - PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR - UN	10,000	305,2300	3.052,30
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
039839	PLACIDO E PLACIDO LTDA		274,0000	2.740,00 -10,23
CPF/CNPJ 18.023.458/0001-21				
040217	TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO		300,0000	3.000,00 -1,71
CPF/CNPJ 42.423.613/0001-81				
037962	ML SOALHEIRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		319,9000	3.199,00 4,81
CPF/CNPJ 46.299.777/0001-08				
040240	LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E		327,0000	3.270,00 7,13
CPF/CNPJ 45.812.359/0001-00				
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:			3.052,30	
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:			2.740,00	
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:			3.099,50	

Resumo por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
043013 - FRANK ARTS ESTAMPARIA, VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVICOS GRAFICOS LTDA	3.049,00	-83,4
040632 - ML SOALHEIRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	3.199,00	-82,58



Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA  
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 10/06/2024

Página: 6

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

043016 - CAMILO BARBOSA NETO	3.500,00	-80,94
034488 - OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	3.800,00	-79,31
040629 - FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA	4.050,00	-77,94
043019 - CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA	5.200,00	-71,68
043015 - ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	5.239,00	-71,47
034545 - M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	5.778,00	-68,53
037252 - WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS EIRELI	7.800,00	-57,52
042599 - PLACIDO E PLACIDO LTDA	8.530,00	-53,55
043020 - LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	9.048,60	-50,72
033752 - BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME	10.520,00	-42,71
033787 - C C R TISO	28.050,00	52,76
043018 - PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	39.525,00	115,25
042131 - COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	42.007,00	128,77
042105 - PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	45.985,00	150,43
043014 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA	52.200,00	184,28
033235 - PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	65.900,00	258,89
031346 - A. L. FORCE COMERCIAL LTDA	65.980,00	259,32
043017 - SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA	66.000,00	259,43
034538 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	88.373,00	381,28
028787 - UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	132.690,00	622,63
010658 - JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA	145.760,00	693,8
042997 - TAYNARA APARECIDA CRISPIM GALASSO	186.100,00	913,49

Total da Estimativa pela Média de Preço:	224.887,93
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	228.186,80
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	168.879,00



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

<b>Número RC</b> 678 / 2024	<b>Unidade Administrativa Requisitante</b> 002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI	<b>Usuário RC</b> ABANFI
--------------------------------	---	-----------------------------

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.28.07.0790-6 - Consumo GORRO - COBERTURA PADRÃO Confeccionado no estilo militar, em tecido Techno Rip Stop composto de 70% poliéster, 30% algodão, na cor azul noite Super 5195, referência nº 5070 (PANTONE 19-4023TP).  Aba na frente de aproximadamente 6cm x 15cm, forrada em tecido na cor azul marinho, composição 38% em poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m2 de espessura e 10 mm de diâmetro.  Fechamento com fivela, de tamanho adaptável por fita, medindo aproximadamente 1cm de espessura.  Respiro, Possuir 6 (seis) furos, fixados com ilhós (macho e fêmea), para entrada de ar.  Dos detalhes e simbolização.  Bordado, aplicação do Brasão da guarda municipal do Município de Itatiba, com bordado computadorizado de alta resolução, centralizado frontalmente ao gorro, com tamanho de 57mm.  Em todo o contorno haverá, excluindo-se a frente onde haverá o bordado central, o símbolo internacional de policiamento, o xadrez Sillitoe, de duas camadas, nas cores azul noite e branco.  Dos filetes brancos e dourados  Nos gorros dos Praças será aplicado um filete em cor branca, no contorno de toda a borda da aba do gorro.  Nos gorros de Subinspetores será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro.  Nos gorros de Inspetores será aplicado dois filetes em cor ouro, um no contorno de toda a borda da aba do gorro, e um na parte superior da pala na distância de 1 cm da extremidade e o segundo filete 1 cm da primeiro, de aproximadamente 0,2 cm.  Nos gorros do Sub Comandante será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro, além de duas folhas de louros, uma em cada extremidade, com dois ramos cada, com espaço de 70mm centralizado, entre os ramos.  Nos gorros de Comandante será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro, além de duas folhas de louros duplas, uma em cada extremidade, com quatro ramos cada, devendo os ramos preencher todo o espaço disponível na aba, respeitando o espaço de 70mm centralizado, entre os ramos.	PÇ	100,000	96,0000	9.600,00
2	1.28.07.0918-6 - Consumo CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material Dry Fit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir stretch para conforto no uso com colete tático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo. O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m2 ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+. 1. TRONCO: O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis. Com Gramatura 170 g/m² ± 10%, Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia); Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no Mínimo. 1.1. ZÍPER: A região frontal do tronco possuirá abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino. 1.1.1. A PARTE INTERNA DO ZÍPER QUE FICA EM CONTATO COM O TÓRAX do Operador é revestida com tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento. 2. REGIÃO DO TÓRAX E DAS COSTAS DA CAMISA: O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no Mínimo 17 centímetros e encerrando em no Máximo 23 centímetros.	PÇ	300,000	140,0000	42.000,00



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

<b>Número RC</b> 678 / 2024	<b>Unidade Administrativa Requisitante</b> 002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIP - PMI	<b>Usuário RC</b> ABANFI
--------------------------------	---	-----------------------------

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis descosturamentos.

3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex.

4. COLARINHO: O colarinho mandarim será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior, de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.

4.1. MODELO DO COLARINHO: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça;

Possuirá camada intertelada dupla com, no Mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola;

4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA: deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.

5. OMBROS E PLATINAS: Plantinas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.

6. BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO: de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha.

7. MOSCÁS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.

8. Bordados Digitais de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme:

8.1. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;

8.2. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;

8.3. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;

8.4. Velcro fêmea: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;

9. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA

9.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;

9.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;

9.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;

9.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;

9.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;

9.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;

9.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

3	1.28.07.0919-4 - Consumo	PÇ	40,000	156,6700	6.266,80
---	--------------------------	----	--------	----------	----------

**CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material Dry Fit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir stretch para conforto no uso com colete tático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo.

O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.

1. TRONCO: O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis.

Com Gramatura 170 g/m<sup>2</sup> ± 10%, Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia); Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no Mínimo.

1.1. ZÍPER: A região frontal do tronco possuirá abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino.

1.1.1. A PARTE INTERNA DO ZÍPER QUE FICA EM CONTATO COM O TÓRAX do Operador é revestida com tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento.

2. REGIÃO DO TÓRAX E DAS COSTAS DA CAMISA: O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no Mínimo 17



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

**Número RC**  
678 / 2024

**Unidade Administrativa Requisitante**  
002.015.002.000.000 - SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI

**Usuário RC**  
ABANFI

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

centímetros e encerrando em no Máximo 23 centímetros.

O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis descosturamentos.

3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex.

4. COLARINHO: O colarinho mandarim será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior, de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.

4.1. MODELO DO COLARINHO: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça;

Possuirá camada intertelada dupla com, no Mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola;

4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA: deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.

5. OMBROS E PLATINAS: Plantinas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.

6. BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO: de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha.

7. MANGAS E PUNHO: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava).

Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas.

7.1. PUNHO: Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento.

8. NOS COTOVELO: Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarrotamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, lisó e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.

9. NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA: pelo lado externo, haverão dois bolsos unidos de porta-canetas;

10. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme; nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.

11. Bordados Digitais de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme:

11.1. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;

11.2. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;

11.3. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;

11.4. Velcro fêmea: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;

**12. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA**

12.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;

12.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;

12.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;

12.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;

12.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;

12.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;

12.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

4 1.28.07.0920-8 - Consumo

PC

250.000

166.0000

41.500,00

**CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10%, composição 52% CQ (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.

1. BOLSOS DAS PERNAS: tipo envelope, retangulares, chanfrados, com prega macho, em ambos os lados das pernas, com distância com travete de segurança nos cantos, medindo no Máximo 22,0 cm x 22,0 cm, com tampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos tampos dos bolsos, com fechamento com velcro de alta qualidade, fechamento interno de no Mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos.

2. BOLSOS TRASEIROS: tipo envelopes retangulares chanfrados, com prega macho, em ambos os lados, com distância com travete de segurança nos cantos, com medidas Máximas de 20,0 cm x 20,0 cm, com tampo no



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

<b>Número RC</b> 678 / 2024	<b>Unidade Administrativa Requiritante</b> 002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI	<b>Usuário RC</b> ABANFI
--------------------------------	---	-----------------------------

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos tampos dos bolsos, com fechamento com por velcro interno de no Mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos.

3. BOLSOS LATERAIS: chapados internos, com tecido da mesma cor do tecido externo;

4. CÓS DA CALÇA: Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com modelagem do corpo anatômica.

4.1. MEDIDA DO CÓS: Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro.

4.2. O cós da calça deverá possuir sistema para ajustamento dos tamanhos, sendo requerido que exista, no Mínimo, 5 centímetros de tecido de sobra para tal.

5. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.

5.1. O cós e o cavalo da calça deverão possuir costuras triplas, sendo aceitas as costuras duplas + costura overloque, para evitar possíveis descosturamentos.

6. BRAGUILHA E PERTINGAL: Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.

7. REFORÇO DO ENTRE PERNAS: Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o ganchô dianteiro ao traseiro) aplicado internamente. Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3 cm da costura do cavalo. Reforços pregados e respontados com duas costuras.

8. REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO): Reforço na altura do joelho, posicionado internamente abaixo dos bolsos das pernas. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical.

9. BARRAS E LARGURA DAS PERNAS NA REGIÃO DA PANTURRILHA: As barras deverão ser entregues feitas, com no Mínimo 4 cm de tecido de sobra, para possíveis ajustes.

9.1. A largura da calça deverá ser reduzida, não sendo aceitos larguras das barras com mais de 50 centímetros, no maior tamanho disponível.

9.1.1. Para os menores tamanhos de calças, a largura das barras deverá ser reduzida, até o Mínimo de 35 cm, no menor tamanho disponível.

10. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA

10.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m2 ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;

10.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;

10.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;

10.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;

10.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;

10.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;

10.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

5	1.28.07.0921-6 - Consumo	PÇ	40,000	160,0000	6,400,00
---	--------------------------	----	--------	----------	----------

**CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m2 ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.

1. BOLSOS FACA E CANIVETE: Dianteiro com 3 bolsos.

Dois bolsos na lateral com formato de "trapézio retângulo", com duplo responto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0 cm (dependendo do tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16 cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5 cm de comprimento.

Um bolso embutido aplicado no dianteiro esquerdo de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 responto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do cós e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes.

Forro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido.

2. BOLSOS LATERAIS (PERNAS): Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superiores) retos.

Bolsos medindo 17,0 cm de largura e altura com: 15,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 16 cm no centro



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

<b>Número RC</b> 678 / 2024	<b>Unidade Administrativa Requisitante</b> 002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI	<b>Usuário RC</b> ABANFI
--------------------------------	---	-----------------------------

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

e 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5 cm.

Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto.

Portinholas aplicadas a 0,5 cm acima dos bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores.

Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos com prega macho.

Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores.

Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.

3. **BOLSOS TRASEIROS:** Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas (prega macho).

Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores.

Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida.

Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Canto chanfrado das portinholas.

Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.

4. **CÓS DA CALÇA:** Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno), e modelagem do corpo anatômica.

Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro.

Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais.

Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões.

5. **BRAGUILHA E PERTINGAL:** Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.

6. **REFORÇO DO ENTRE PERNAS:** Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3 cm da costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras.

7. **REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO):** Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso do tipo faca. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical.

8. **REFORÇO TRASEIRO:** Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho.

Na parte inferior das pernas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo.

9. **BAINHA DA BARRA:** Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro.

Ilheta 10,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro.

Velcro tipo macho medindo 7,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado no lado interna da ilheta.

Velcro tipo fêmea medindo 15 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado traseiro) da calça, distando 4,0 cm da costura da lateral externa.

10. **MOSCAS DE SEGURANÇA:** de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

<b>Número RC</b> 678 / 2024	<b>Unidade Administrativa Requiritante</b> 002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI	<b>Usuário RC</b> ABANFI
--------------------------------	---	-----------------------------

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.

11. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA

11.1. GRAMATURA: NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;

11.2. MATERIAL: 48% Poliéster, 52% Algodão ±5%;

11.3. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;

11.4. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;

11.5. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;

11.6. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;

11.7. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;

11.8. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

6	1.28.07.0922-4 - Consumo	PÇ	6,000	897,7800	5.386,68
---	--------------------------	----	-------	----------	----------

**JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM POLIAMIDA CORDURA**

A JAQUETA SERÁ COMPOSTA POR TRÊS PARTES: Parte externa em Poliamida Cordura, forro removível de inverno em material impermeabilizado e forro térmico fixo em malha aerada.

Composição 100% poliamida Cordura;

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Em material Poliamida 6.6, do tipo Cordura, no Mínimo 500 Denier ou de qualidade superior, na cor preta, com desenho quadriculado, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e tecido, com tratamento anti-pilling de no Mínimo fps 50+. Material Impermeabilizado;

1. IMPERMEABILIDADE: Membrana impermeável interna e Poliéster externo;

2. FORRO INTERNO FIXO: A jaqueta deverá ter um forro interno fixo em malha aerada, referência comercial malha choqueiro, com composição do fio 100% poliéster que deverá ser fornecido na cor preta, favorecendo a ventilação e maior conforto ao usuário.

3. COLETE REMOVÍVEL DE INVERNO: A jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionado em 100% poliamida 70 tipo matelassê, dupla face, adaptado a jaqueta por meio de 01 (um) zíper de nylon no 5, na medida Mínima de 1,50 cm do tipo destacável;

O tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta e será fixado nas mangas por meio de botão de pressão;

Deverá ser aplicado em todo o contorno do forro removível, viés de 22 mm de largura;

Nesse forro serão aplicados 02 (dois) pedaços do viés de 22 mm de largura x 70 mm de comprimento, onde serão aplicados um botão de pressão macho e fêmea, esse dispositivo se conectará com as alças posicionadas na parte interna da manga e permitirá a fixação com as mangas do forro 100% poliamida ou diretamente com a manga da jaqueta.

4. PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS: Deverão ser colocadas proteções anatômicas na região central das costas, nos ombros e cotovelos;

Essas proteções serão acopladas à jaqueta através de compartimentos internos, com abertura e fechamento feitos por meio de fita prendedora de ganchos e argolas;

Para os compartimentos de proteção dorsal serão utilizados fita prendedora de ganchos e argolas de 20 mm de largura.

4.1. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DAS PROTEÇÕES CONTRA QUEDAS: As proteções do cotovelo deverão possuir 270 mm de comprimento X 130 mm de largura, ser flexível, com encaixe perfeito no cotovelo e antebraço, moldados anatomicamente;

Nos ombros deverá possuir 130 mm de largura X 240 mm comprimento e possuir encaixe perfeito nos ombros, moldada anatomicamente;

Nas costas deverá possuir 370 mm de comprimento X 280 mm de largura (na parte maior) e 135 mm (na parte menor) X 10 mm de espessura;

5. OMBROS: Plantinas Firmes, duplamente entreteladas, 150 mm por 45 mm de largura, com botão em metal de pressão preto, de fechamento central;

6. FECHAMENTO FRONTAL: com Zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha em mesmo material do uniforme.

6.1. CALHA FRONTAL: Vistas com travamento por Velcro®, ou qualidade superior em toda a extensão;

7. REGULAGEM DE CINTURA: Na região lateral da cintura, por meio de fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea de 50 mm de largura com 130 mm de comprimento e fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 50 mm costurado na extremidade da fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea com 50 mm de comprimento e fivela, também de 50 mm, fixada em uma faixa do mesmo tecido da jaqueta, na cor preta, com 50 mm de largura e 40 mm de comprimento.

8. MANGAS E PUNHO: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava) em tecido 100% poliéster, casando com os recortes frontais e traseiros;

Na parte interna da manga, próximo ao limite do forro fixo, serão aplicadas duas alças de aproximadamente 35 mm confeccionadas com viés de 22 mm dobrado no meio e costuradas;

Essas alças servirão para a conexão do forro removível;



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

Número RC	Unidade Administrativa Requiritante	Usuário RC
678 / 2024	002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI	ABANFI

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

- 8.1. PUNHO: Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento e para ajuste do punho terá embutido internamente um recorte em Cordura preta;  
O material utilizado deverá ser Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior.  
Na extremidade desse tecido, será fixada uma tira em Cordura preta medindo 110 mm de comprimento por 40 mm em sua base e 30 mm em sua extremidade com uma fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 25 mm, na cor preta medindo 40 mm de comprimento;
- 8.2. NOS COTOVELO: Reforço com sobreposição de recorte qualado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarrotamento, estabilidade a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso, e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.
- 8.4. NA REGIÃO DO BRAÇO ESQUERDO, pelo lado externo, haverá dois bolsos unidos de porta-canetas;
9. BOLSOS: Possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso, do lado esquerdo de quem veste, no mesmo material do forro, medindo 150 mm de comprimento por 150 mm de profundidade;  
No dianteiro, haverá dois bolsos, no mesmo tecido da jaqueta, um do lado esquerdo e outro no direito, com fechamento por meio de lapela com fita prendedora de ganchos e argolas;  
O bolso medirá 170 mm de altura X 170 mm de largura, sendo que a lapela medirá 60 mm de largura com fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea de 25 mm, e fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 25 mm, na cor preta, fixado diretamente no bolso.
10. FAIXAS REFLETIVAS na espessura de 0,2 mm; na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais.  
Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas e haverá aplicação de vivo refletivo de, no Mínimo, 950 candelas lux por cm2;
11. GOLA: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça;  
Possuirá neoprene com, no Mínimo, 2 mm de espessura;  
Com fechamento por meio de fita prendedora de ganchos e argolas de 30 mm com 80 mm de comprimento, na cor preta e botão de pressão com calota de silicone com o símbolo da corporação estampado em alto/baixo-relevo também na cor preta.
12. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, fazendo toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.
13. BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:
- 13.1. Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), fonte Arial Black, tamanho proporcional.
- 13.2. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;
- 13.3. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;
- 13.4. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;
- 13.5. Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura.
14. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA
- 14.1. Dureza: 20 shore;
- 14.2. Densidade: 20 gramas por cm3;
- 14.3. Resistência à tração: 270 urdume, trama 165 – ASTM D 5035/2008;
- 14.4. Resistência a Alongamento: 59,5 urdume, trama 37 – ASTM D 5035/2008;
- 14.5. Resistência a abrasão: 2000 ciclos – ASTM D 3886/2007;
- 14.6. Resistência ao rasgamento: Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados Mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama;
- 14.7. Resistência ao rasgamento: Elmendorf metodologia ISO 13937-1:2000 comprovando resistência ao rasgo de:
- a) Urdume: Média não inferior a 100 (N);  
b) Trama: Média não inferior a 150 (N).
- 14.8. Resistência à penetração de água por impacto: Rain Test metodologia ISO 22958:2005 comprovando médias inferiores a 0 g para as colunas de pressão de água cm 60,96 cm, 121,92 cm e 182,88 cm;
- 14.9. Os materiais de proteção interna para ombros, cotovelos e costas em EVA, removíveis, deverá possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação "Tipo A" Nível 1 de acordo com a norma EN 1621-1:2012.

7 1.28.07.0924-0 - Consumo

PÇ

11,000

267,5000

2.942,50



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

Número RC	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
678 / 2024	002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI	ABANFI

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

**GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Tecido Ripstop Super 5195, cor azul noite, com flexibilidade, gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±5%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±5%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.

1. **VISTAS (ABERTURA-FRONTAL):** Vista esquerda (do usuário) com retângulo de Fecho de contato fêmea costurado distando 8,5 cm a partir da base da gola sobre a borda da vista;

2. **FECHAMENTO DAS VISTAS FRONTAIS:** com Zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha em mesmo material do uniforme.

2. **CALHA FRONTAL:** Vistas com travamento por Velcro®, ou qualidade superior em toda a extensão;

3. **COSTAS:** Costas com duas pregas para melhor conforto, mobilidade e vestibilidade, iniciando na costura dos ombros e terminando pouco abaixo do nível das cavas, prolongando-se por costura fechada até a bainha da barra;

Prega iniciando junto à costura de ombros com dupla costura reforçada por mosca de segurança de 1,0 cm de comprimento, observando outra mosca no início da costura fechada.

4. **GOLA:** Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça;

Possuirá neoprene com, no Mínimo, 2 mm de espessura;

Com fechamento por meio de fita prendedora de ganchos e argolas de 30 mm com 80 mm de comprimento, na cor preta e botão de pressão com calota de silicone com o símbolo da corporação estampado em alto/baixo-relevo também na cor preta,

5. **OMBROS E PLATINAS:** Plantinas Firmes, duplamente entreteladas, 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.

6. **BOLSOS:** Deverá possuir bolsos frontais no peito, inclinados aproximadamente 30 graus para acesso rápido, com frente superior chapada, recoberto por portinholas, com fechamento por tiras de contato que acompanham toda a largura do bolso.

7. **MANGAS E PUNHO:** Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava).

Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas.

7.1. **PUNHO:** Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento.

8. **NOS COTOVELO:** Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarratamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.

9. **NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA:** pelo lado externo, haverão dois bolsos unidos de porta-canetas;

10. **MOSCAS DE SEGURANÇA:** de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.

10. **FAIXAS REFLETIVAS** na espessura de 2,0 cm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais.

Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas e haverá aplicação de vivo refletivo de, no Mínimo, 950 candelas lux por cm<sup>2</sup>;

**11. BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:**

11.1. Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), fonte Arial Black, tamanho proporcional.

11.2. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;

11.3. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;

11.4. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;

11.5. Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura.

**12. EXIGÊNCIA – NORMAS TÉCNICAS DO TECIDO**

12.1. Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20;

12.2. Peso: 230 g/m<sup>2</sup> +/- 20 g/m<sup>2</sup> – Norma ASTM D3776;

12.3. Resistência ao rasgamento na urdidura Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;

12.4. Resistência ao rasgamento na trama Mínima 90 N – Norma ASTM D, 1424;

12.5. Resistência à ruptura na urdidura Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;

12.6. Resistência à ruptura na trama Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

Número RC	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
678 / 2024	002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI	ABANFI

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

12.7. Repelência à água Mínima 90 – Norma AATCC 22.

8	1.28.07.0926-7 - Consumo	PÇ	85,000	437,5300	37.190,05
---	--------------------------	----	--------	----------	-----------

**CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Capa de Colete Modular (M. O. L. L. E. – Modular Lightweight Loadcarrying Equipment System) com sistema de soltura rápida e sistema para inserção de painel balístico, na cor preta. Confeccionada em CORDURA® 1000 Denier, retardante a chamas, Velcro original ou de qualidade superior, Zíper YKK® ou de qualidade superior, Forração 3D respirável e fitas modulares retardante a chamas de alta resistência, com tratamento hidro-repelente e Bactericida com 2x resina PVC, destinada a acomodar painéis balísticos;

Deve possuir 04 (quatro) pontos de ajuste: 02 (dois) na altura dos ombros e 02 (dois) na altura das laterais por meio de aletas e tiras de contato tipo gancho e laço.

Deve possuir um suporte lombar interno ergonômico, com uma largura não inferior a 10 cm, ajustável com fita de contato de gancho e laço.

**1. PARTE FRONTAL**

1.1. Deverá oferecer proteção da área frontal, dorsal e lateral do corpo do operador, com capacidade de abrigo de painéis balísticos / placas de cerâmica ou equivalente.

1.2. Deverá possuir no Mínimo 1 (um) sistema de soltura rápida (desengate), quando singular deverá ser alocado no ombro esquerdo para que o operador possa se livrar do equipamento de forma rápida em caso de queda em curso d'água ou em caso de prestar os primeiros socorros de urgência de forma segura, sem movimentar o operador para retirada do colete. Este sistema desacopla a alça do ombro e as laterais do colete com um só movimento;

1.3. Deve ser dotado de sistema Modular Leve de Transporte de Carga (Lightweight Loadcarrying Equipment), na parte frontal e traseira do corpo em toda sua extensão, contendo fitas em polipropileno com distância entre si de 25 mm e em quantidade relativa ao tamanho do colete.

1.3.1. Poderão ser aceitos os sistemas M. O. L. L. E. nas laterais das capas.

Essas costuras recebem costuras em travete a cada 40 mm na vertical sendo as costuras padronizadas com as demais a fim receber acessórios como porta radiocomunicador, sistema de hidratação e outros itens que são facilitadores operacionais variando sua configuração conforme a necessidade da missão;

1.4. Deverá possuir Velcro® ou de qualidade superior, fêmea, para alocação de tarjetas de identificação e alocação de outras identificações necessárias, com ao menos 8 cm de altura por 20 cm de largura, sendo aceitos os tamanhos intercalados quando em linhas de 2 centímetros, com no Mínimo 10 cm de largura.

1.5. Deverá possuir Bolso frontal administrativo e pequenos objetos, com fechamento por zíper YKK® horizontal, acima da linha dos velcros para aplicação de tarjetas..

**2. PARTE DORSAL**

2.1. A parte dorsal deverá ser integral e ligada à frontal na altura dos ombros, onde forma um túnel possuindo uma regulagem por meio de sistemas de velcro e na parte da frente, onde a regulagem é realizada da mesma forma que nos ombros. O formato da capa é condicionado pelo painel balístico.

2.2. A parte dorsal deverá ser confeccionada com duas peças de tecido, uma externa e outra interna, costuradas pelas bordas formando um compartimento para acomodar o painel balístico com regulagem através de fitas internas. A face interna deverá apresentar próximo à borda inferior uma abertura fechada por zíper para permitir a introdução e a retirada do painel balístico.

2.3. Deverá possuir uma alça de regate em fita de 50 mm de polipropileno com 06 (seis) costuras em travete, uma tira de extração nas costas para facilitar operações de resgate e salvamento;

2.4. Na face externa, na parte superior deverá ser fixada uma alça de arrastó, confeccionada em correia de polipropileno para permitir o manuseio do colete ou o resgate do operador, quando necessário; com fita de 50 mm, de mesmo material da capa, com reforços para proporcionar resistência de 200Kg.

2.5. Acopladas às extremidades laterais da capa dorsal deverá possuir duas abas (270 mm de largura por 200 mm de altura) confeccionadas com uma peça de tecido dobrado com borracha de EVA, sem compartimento. Estas abas devem se unir a parte frontal da capa através de fecho de contato (velcro) e na parte traseira por fitas de polipropileno de 25 mm e cabo de aço formando o conjunto de soltura rápida.

2.6. Na altura do ombro esquerdo e direito deve possuir uma fita de poliéster de 40 mm, com 18 cm de comprimento. Uma fita de 25 mm em sentido horizontal a cada 27 mm com 5 cm de comprimento e costuras em travete. Uma fita de poliéster de 50 mm com 45 cm de comprimento de acordo com o tamanho do colete para alça de remoção e transporte com costuras em travete.

2.7. Fitas em poliéster de 25 mm a cada 27 mm na horizontal com costuras em travete a cada 40 mm para fixação de acessórios.

2.8. A placa em CORDURA dobrada com borracha de EVA com 38 mm x 21 cm e fitas em poliéster na horizontal de 25 mm com distância de 25 mm entre elas, com costuras em travete a cada 40 mm. Velcro na extremidade de baixo de 50 mm em gancho.

2.9. Deverá conter uma placa de 9 cm em CORDURA 1000 dobrada com borracha de EVA e velcro de 500 mm na horizontal para fixação da placa superior. Na parte de baixo desta placa deve possuir o sistema de



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

<b>Número RC</b> 678 / 2024	<b>Unidade Administrativa Requisitante</b> 002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI	<b>Usuário RC</b> ABANFI
--------------------------------	---	-----------------------------

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

retenção da alça de soltura rápida que compreende 4 (quatro) fitas de poliéster de 25 mm x 7 cm de comprimento, costurados duplamente na horizontal sobre uma fita de poliéster de 25 mm e com 17 cm e na vertical com espaço de 25 mm entre elas.  
 2.10. Fechamento com zíper interno de 8 mm e dois cursores permitindo a abertura de ambos os lados. Internamente deverá conter suporte para as placas balísticas e ou cerâmica.  
 Seu design permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas e padrão SENASP, permite também inserção de Placa Rígida Standalone.  
 Deverá possuir Velcro® ou de qualidade superior, fêmea, para alocação de plate id (placa de identificação), com ao 10 cm de altura por 20 cm de largura; sendo aceitos os tamanhos intercalados, quando em linhas de 2 centímetros, com no Mínimo 10 cm de largura.

**3. REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA**

3.1. FECHAMENTO INTERNO: Fita abdominal com fixação em tecido aderente em Velcro® em ambos os lados das laterais do corpo e nos ombros, permitindo o fechamento e abertura do colete com ambas as mãos; para regulagem do tamanho de acordo com o corpo do agente.  
 Todas as costuras devem ser feitas com fio 100% poliamida com um TEX 70 min e uma resistência Mínima de 40N.

3.2. FORRO INTERNO: Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20;  
 Peso: 120 g/m2 +/- 20 g/m2 – Norma ASTM D 3776;

Resistência ao rebentamento: Mínimo 500N – Norma ASTM D 3787.

**4. EXIGÊNCIA – NORMAS TÉCNICAS DO TECIDO DAS CAPAS**

- 4.1. Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20;  
 4.2. Peso: 230 g/m2 +/- 20 g/m2 – Norma ASTM D3776;  
 4.3. Resistência ao rasgamento na urdidura Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;  
 4.4. Resistência ao rasgamento na trama Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;  
 4.5. Resistência à ruptura na urdidura Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;  
 4.6. Resistência à ruptura na trama Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;  
 4.7. Resistência à abrasão Mínima 40.000 ciclos – Norma ASTM D 4966;  
 4.8. Repelência à água Mínima 90 – Norma AATCC 22.

**5. ACESSÓRIOS MODULARES QUE DEVERÃO COMPOR A CAPA DO COLETE**

- 5.1. 01 (um) Bolso modular EPI – equipamentos diversos, com no Mínimo 15 cm de altura, por largura proporcional, com fechamento por zíper;  
 5.2. 01 (um) Bolso Comunicação - (Rádio "HT");  
 5.3. 01 (um) Placa de Identificação Personalizada com tamanho de 10 cm de altura por 25 cm de largura, emborrachada, com a escrita GUARDA MUNICIPAL, em fonte Arial, letras de tamanho proporcional, modelo que deverá ser aprovado antes da produção;  
 5.4. Obrigatoriamente, todos os Acessórios da capa serão de mesmo material, cor e qualidade.

9	1.28.07.0927-5 - Consumo	UN	100,000	53,9200	5.392,00
---	--------------------------	----	---------	---------	----------

**CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL**  
 CAMISETA EM MALHA: com decote do tipo gola careca, manga curta, lisa, em cor azul noite;  
 ACABAMENTO: união do colarinho com debrum tipo exportação, Costura Dupla, Reforçada.;  
 MANGAS: com acabamento em presponto;  
 GOLA: Costuras triplas;  
 COMPOSIÇÃO: 150 g/m², Gola 97% e Ribana 3%;  
 BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:  
 - Brasão da Guarda Municipal do lado esquerdo do peito, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;  
 - Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação. 10 cm de largura por 2 cm de altura.  
 MATERIAL: 100% Algodão; Fio 30.1.

**Estimativa de Custo Total** 156.678,03

**Dotação**

**Elemento da Despesa**

**Local Entrega:** RUA: ANTONIO FERRAZ COSTA

**Bairro:** VILA MUTTON

**Observações Gerais**

85



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

<b>Número RC</b> 678 / 2024	<b>Unidade Administrativa Requiritante</b> 002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI	<b>Usuário RC</b> ABANFI
--------------------------------	---	-----------------------------

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Estimativa de Custo Realizada na

**Fonte de Recursos/Convênio**

Próprio

**Justificativa da Compra**

AQUISIÇÃO BIANUAL, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 5.934/11, QUE DETERMINA A ENTREGA DE UNIFORMIZAÇÃO COMPLETA E SEUS EQUIPAMENTOS, AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.

*[Faint, illegible text and stamps, including a stamp that reads 'REQUISIÇÃO DE COMPRAS' and 'ABANFI']*

<b>Depto. Requiritante</b> 08/05/2024	<b>Secretário</b> 08/05/2024	<b>Autorização do Responsável</b> ____/____/2024
--	---------------------------------	---





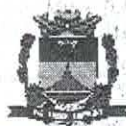
**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

<b>Número RC</b> 679 / 2024	<b>Unidade Administrativa Requisitante</b> 002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI	<b>Usuário RC</b> ABANFI
--------------------------------	---	-----------------------------

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.03.0417-8 - Consumo COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: Em Couro bovino, semi-cromo de 16x18 linhas com brilho e napa vestuário; 1. FORRO: Tecido 100% poliéster respirável e antibacteriano, que garante a manutenção da temperatura dos pés e a higienização dos mesmos; 2. CANO E SEGURANÇA: Refletivos nas laterais e parte traseira da bota, biqueira para proteger contra acidentes; 3. CADARÇOS: Do tipo tratorado, por toda a extensão da frente do coturno; 4. FECHAMENTO: Zíper na lateral interna, com fechamento adicional em Velcro, com sua parte externa em couro de mesmo material do coturno. 5. BOLSO PORTA CANIVETES: No feixe adicional em velcro, deverá ser disposto espaço superior para alocação de canivete. 6. FIVELAS: Fivelas Duplas, inseridas na parte superior do coturno, com aproximadamente 25 mm, com fechamento por pino único central. 7. ALTURA DO CANO: no Mínimo 37 cm da planta de sola ate o final do cano; 8. SOLADO: Borracha antiderrapante ultraflexível e ótima durabilidade colado e costurado ao cabedal de couro. 9. SISTEMA ANTI IMPACTO: Sistema dotado de três materiais, tricomponentes, contendo borracha, PU e TPU. 10. PALMILHA INTERNA: PU/Gel removível com 25 mm no calcanhar e 10 mm na planta do pé, que garanta alto nível de conforto e usabilidade	PAR	10,000	416,9600	4.169,60
2	1.15.03.0418-6 - Consumo COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. CONFECÇÃO: em microfibra de aspecto fosco tecido poliamida/poliéster e cano em tecido poliéster de alta respirabilidade do tipo Neoprene e ou similar. A gáspea deverá ser tipo inteiriça em tecido poliamida/poliéster sobrepondo a área frontal, devendo possuir uma peça em polímero TPE/TPU ou emborrachado com micropigmentação de relevo alto fixado por costuras duplas por costuras duplas junto a gáspea; 2. CABEDAL: deverá possuir na linha média da gáspea, uma peça composta em microfibra de alta resistência, com desenho assimétrico bilateral, com junção entre a peça frontal da gáspea em tecido poliamida/poliéster, a peça de vista de ilhoses também em tecido poliamida/poliéster e taloneira, sendo a que a taloneira deverá ser composta em microfibra de alta resistência, cobrindo toda a área traseira do calçado e com junção direta a peça de sustentação do cano superior; 3. CANO: em tecido poliéster de alta respirabilidade do tipo Neoprene e ou similar com acolchoamento interno em espuma de célula aberta, cano deverá possuir desenho diamante de baixo-relevo nas laterais gerando aspecto de toque baixo para melhor conforto; na parte traseira deverá possuir uma fira gorgorão de alta tenacidade fixada na junção das peças do cano, partindo da taloneira até base superior do cano, formando alça de pega e calce; 4. FORRAÇÃO: interna em tecido poliamida/poliéster com rápida dispersão a transpiração, que acelera o transporte de umidade completamente, controlando a respiração e a temperatura dos pés, com tratamento bactericida que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais à saúde; Fechamentos passadores em polímero Nylon constituindo 7 pares por pé da altura da gáspea até altura da intermediária do cano, todos fixados com rebites metálicos; Atacadores em trama em poliamida/poliéster com cabo interno e ponteiras resinadas para maior resistência e durabilidade para um ajuste perfeito; 5. BIQUEIRA: confeccionada em material termoplástico de alta resistência; 6. SOLADO: bicomponente, sendo primeira camada em EVA de alta resistência e leveza, e segunda camada em borracha massa grip de alta abrasão e resistência, desenhado com derrapante com travamento e com canaletas e bloqueio frontal para maior resistência ao descolamento, sendo fixado por colagem e costurado na parte frontal; Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético de alta resistência e que não tem suas características afetadas pela umidade; 7. PALMILHA: de conforto moldada em poliuretano injetado revestida com tecido de poliéster, com manta antiperfuração em Kvelar fundido diretamente ao poliuretano, a palmilha deverá possuir componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. 8. ZÍPER LATERAL: Zíper YKK ou de qualidade superior, para abertura do coturno, sem que seja necessário desamarrar. 8.1. O zíper lateral deverá possuir proteção interna, em mesmo tecido do material do coturno para proteção do corpo do usuário, evitando o contato direto com o zíper. 9. DA CONSTRUÇÃO, COMPONENTES E REQUISITOS MÍNIMOS DE EXIGÊNCIA 9.1. Cabedal: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme: Determinação da análise visual: Microfibra tática cor preta com acabamento fosco na amostra – microfibra de cor preta com acabamento fosco – NBR 15534-14. 9.1.1. Resistência a penetração e absorção de água: Penetração: Max. 0,2 g; Absorção: Max. 5% - NBR ISO 20.344. 9.1.2. Determinação da resistência ao rasgamento: Direção A: min. 220 N – NBR ISO; Direção B: min. 190 N ISSO – 4674-1/03. 9.2. Forrações: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme: 8.2.1. Permeabilidade do vapor de água: – Min. 15,0 mg/cm <sup>2</sup> .h – NBR ISO 20344. 8.2.1.1. Coeficiente do vapor de água: Min. 150,0 Mg/cm <sup>2</sup> – NBR ISO 20344; 8.2.1.2. Espessura: Mínimo de 1,0 mm Max 1,5 mm – NBR 14099; 8.2.1.3. Gramatura: Mínimo de 250 g/m <sup>2</sup> – Satra TM 28; 8.2.1.4. Resistência ao rasgamento: Direção A – Max 20N – NBR 4674-1 Direção B – Max 40N – NBR 4674-1. 8.3. Tecido do Cabedal: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:	PAR	100,000	551,7800	55.178,00



**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI**  
**002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

<b>Número RC</b> 679 / 2024	<b>Unidade Administrativa Requiritante</b> 002.015.002.000.000 SECR SEG DEF CIDADÃO/GUARDA MUNICIPAL - PMI	<b>Usuário RC</b> ABANFI
--------------------------------	---	-----------------------------

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

- 8.3.1. Permeabilidade do vapor de água: Max. 1,0 mg/cm<sup>2</sup>.h – NBR ISO 20344.  
 8.3.2. Coeficiente do vapor de água: Max. 1,5 Mg/cm<sup>2</sup> – NBR ISO 20344. 8.3.3. Resistência ao rasgamento: Direção A – Max 100N – NBR 4674-1 Direção B – Max 100N – NBR 4674-1  
 8.3.4. Resistência a abrasão: Seco – 25600 ciclos – Sem furo – úmido – 12800 ciclos – sem furos – NBR ISO 20344.  
 8.4. Palmilha de montagem: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
 8.4.1. Espessura: Mínimo 4,00 mm – ISO NBR 20344;  
 8.4.2. Resistência a abrasão: sem danos – ISO NBR 20344;  
 8.4.3. Flexões BS: 1.000.000 (hum milhão) de flexões (sem danos) Mínimo – EN12568/2010.  
 8.5. Palmilha conforto e antiperfurante removível: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
 8.5.1. Resistência a penetração – Min. 1100N – Efeito da alta temperatura: Aprovado Efeito da baixa temperatura: Aprovado; Efeito do ácido: Aprovado; Efeito do álcali: Aprovado; Efeito do óleo combustível: Aprovado – EN 12568.  
 8.5.2. Determinação da resistência à penetração do calçado usando uma palmilha resistente à penetração não metálica: Min. 1100N – ISO NBR 20344.  
 8.6. Solado: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
 8.6.1. Determinação da resistência ao óleo combustível: Aumento de volume (%) – Min. 3,0 – ABNT NBR ISO 20344;  
 8.6.2. Determinação da resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço: Piso de cerâmica – Salto: Min – 0,40 / Plano: Min – 0,40 / Piso de aço – Salto: Min – 0,15 / Plano: Min – 0,15  
 8.6.3. Determinação da resistência ao contato com o calor: Sem dano 300° – ABNT NBR ISO 20344;  
 8.6.4. Determinação da resistência da sola à abrasão: Densidade – Min. 1,00 g/cm<sup>3</sup> / Abrasão – Max. 80 (mm<sup>3</sup>).

3	1.15.03.0419-4 - Consumo	UN	10,000	305,2300	3.052,30
---	--------------------------	----	--------	----------	----------

**PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Par de Luvas com reforço que garanta a segurança e a proteção das mãos contra cortes e perfurações;

- RESISTÊNCIA:** Resistência a abrasão, cortes e impactos;
- MATERIAL DA PALMA DA MÃO:** Em Kevlar®, ou material de qualidade igual ou superior, com tecido camurça duplo e sistema anti-impacto;
- DORSO E FALANGES:** deverão possuir uma proteção robusta em TPR (material em borracha termoplástica), não sendo aceitos materiais em PVC ou poliéster para a proteção do dorso;
- MODELO:** Half Finger ¾ (Luvas Meio dedo, três quartos), confeccionada em tecido Mesh com borracha antiderrapante;
- PUNHO:** deverá possuir fechamento com TPR injetado, mesmo material do dorso das mãos, com tecnologia Airprene para melhor ajuste.

4	1.15.11.0371-0 - Consumo	UN	100,000	58,1000	5.810,00
---	--------------------------	----	---------	---------	----------

**FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

Fivela para cinto de guarnição de 55 mm, em material ZAMAC, com frente personalizada com o símbolo da instituição, na cor preta, com trava dupla interna, capacidade de ruptura de 120 kg;  
 Tamanho da fivela 60 mm x 60 mm.

**Estimativa de Custo Total** **68.209,90**

<b>Dotação</b>	<b>Elemento da Despesa</b>
----------------	----------------------------

<b>Local Entrega:</b> RUA: ANTONIO FERRAZ COSTA	<b>Bairro:</b> VILA MUTTON
---	----------------------------

**Observações Gerais**

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Fonte de Recursos/Convênio**

Próprio

**Justificativa da Compra**

AQUISIÇÃO BIANUAL, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 5.934/11, QUE DETERMINA A ENTREGA DE UNIFORMIZAÇÃO COMPLETA E SEUS EQUIPAMENTOS, AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.

67

**Secretaria Municipal de Governo**  
**Seção de Licitações**

**Processo: 4322/2024**  
**Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba**  
**Objeto: Aquisição de uniforme GM**  
**Assunto: PAC e Reserva Orçamentária**


Itatiba, 11 de junho de 2024.

À  
**Secretaria de Governo**

Considerando alteração no valor do processo, segue para readequação dos valores de **do Plano de Contratação Anual**.

Após encaminhe-se à **Secretaria de Finanças**, para que seja realizada a reserva orçamentária da (s) requisição (ões) atualizada (s) RC 678 e 679 e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Atenciosamente,

  
**Adriana Stocco**  
**Seção de Licitações**





Processo nº 4322.2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Aquisição de uniforme e equipamentos para a guarda municipal e para os integrantes da GM que atuam no Corpo de Bombeiros

**CERTIFICO** que a(s) *Secretaria(s)* requisitante(s) informou(aram) que as despesas estimadas nos presentes autos encontram-se previstas no Plano de Contratação Anual de 2024 e, consultando o planejamento realizado pela(s) mesma(s), verificamos que tal informação procede.

Itatiba, 13 de junho de 2024.

  
**Jackeline Roberta Boava Monte**  
Secretária de Governo



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

89

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO  
02.15.02 - SECRET DEF SEG CIDADÃO / DEPTO DA GUARDA MUNICIPAL

<b>Reserva</b> Centro de Custo		Sub-Elen 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Número <b>4260</b>	Folha 1
Documento	Data <b>13/06/2024</b>	Requisição 10100678	Processo <b>4322/2024</b>	

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1044	06.182.0002.2.092 - MANUT DA SEC DEF E SEG DO CIDADÃO/ GL
Vínculo 01.110.0000 - GERAL			

<b>Credor</b>		CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade		

<b>Valores</b>		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	<b>566.187,64</b>	150.745,75	<b>156.678,03</b>	258.763,86

<b>Histórico</b>			Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
1	100		GORRO - COBERTURA PADRÃO	96,00 9.600,00
2	300		CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	140,00 42.000,00
3	40		CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	156,67 6.266,80
4	250		CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP	166,00 41.500,00
5	40		CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP	160,00 6.400,00
6	6		JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM POLIAMIDA CORDURA	897,78 5.386,68
7	11		GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP	267,50 2.942,50
8	85		CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS	437,53 37.190,05
9	100		CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL	53,92 5.392,00
			<b>Total</b>	<b>156.678,03</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Cento e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Tres Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE  
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

90

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO  
02.15.02 - SECRET DEF SEG CIDADÃO / DEPTO DA GUARDA MUNICIPAL

<b>Reserva</b> Centro de Custo	Sub-Elen 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Número <b>4261</b>	Folha 1
Documento	Data <b>13/06/2024</b>	Requisição 10100679	Processo <b>4322/2024</b>

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1044	06.182.0002.2.092 - MANUT DA SEC DEF E SEG DO CIDADÃO/ GL
Vínculo 01.110.0000 - GERAL			

<b>Credor</b>			
Razão Social / Fornecedor	CPE - CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

<b>Valores</b>			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
<b>566.187,64</b>	<b>307.423,78</b>	<b>68.209,90</b>	<b>190.553,96</b>

<b>Histórico</b>				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	10		COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS	416,96	4.169,60
2	100		COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA	551,78	55.178,00
3	10		PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR	305,23	3.052,30
4	100		FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM	58,10	5.810,00
<b>Total</b>				<b>68.209,90</b>	<b>68.209,90</b>


**Por Extenso**  
\*\*\*Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Nove Reais e Noventa Centavos\*\*\*



Processo nº 4322/2024  
Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que foram efetuadas as reservas de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios conforme Notas de Reserva nº 4260 e 4261 no valor total de R\$ 224.887,93 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), retro juntadas em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 13 de junho de 2024.

  
Katia Cecília Baptistella  
Secretária Municipal de Finanças

**Despacho do Ordenador da Despesa –  
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima.

Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de aquisição de uniformes e equipamentos para a Guarda Municipal, e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 13 de junho de 2024.

  
THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA

02

PROCESSO: \_\_\_\_\_

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ASSUNTO: ANÁLISE DE RISCOS

OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL E PARA OS INTEGRANTES DA GM QUE ATUAM NO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO;

**ANÁLISE DE RISCOS**

O presente estudo se destina ao atendimento ao contido no artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentando a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da presente licitação e a boa execução contratual.

<b>RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>Risco 1</b>	<b>Deficiência na definição da demanda</b>
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto
<b>DANO POTENCIAL</b>	
Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Contratação inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.	
Impugnações, Limitação ou frustração da competição. Licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a contratação dos serviços.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>Responsável</b>
Qualificar a equipe de planejamento;	Dpto. da Guarda Municipal
Consultar as contratações anteriores no órgão bem como demanda dos serviços nos últimos 12 (doze) meses	Dpto. da Guarda Municipal
Considerar as variações de demanda ao longo do ano e também de acordo com as mudanças climáticas	Dpto. da Guarda Municipal
Levantamento da demanda reprimida	Dpto. da Guarda Municipal
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Responsável</b>
Execução dos serviços de maneira direta, provisória e emergencial, até que sejam concluídos os levantamentos	Dpto. da Guarda Municipal

<b>Risco 2</b>	<b>Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.</b>
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto

af



SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA

93

DANO POTENCIAL	
Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, prejuízo na execução dos serviços administrativos	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita observância às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Dpto. da Guarda Municipal Setor de Projetos
Alinhar a demanda com o Orçamento e o Plano Anual de Contratações	Dpto. da Guarda Municipal Setor de Projetos
Realizar amplo levantamento de mercado acerca dos tipos de contratação e valores praticados	Dpto. da Guarda Municipal Setor de Projetos
Estudar as recentes decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação à antiga contratação para adequação do termo de referência	Dpto. da Guarda Municipal e Departamento Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Revisar e alinhar os documentos em consonância com os conjuntos de Leis e orientações que determinam a elaboração desses instrumentos.	Dpto. da Guarda Municipal Setor de Projetos

Risco 3	<b>Pesquisa de preço inadequada.</b>
Probabilidade	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto
DANO POTENCIAL	
Inviabilização da aquisição.	
Aquisição com sobrepreço ou preço inexequível.	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Utilizar contratações similares para estimar os custos praticados no mercado.	Dpto. da Guarda Municipal Setor de Projetos
Conhecer as variações do mercado para os serviços.	Dpto. da Guarda Municipal Setor de Projetos
Dirimir dúvidas com empresas da área, se necessário.	Dpto. da Guarda Municipal Setor de Projetos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objetivo similar, solicitar novas cotações.	Dpto. da Guarda Municipal Setor de Projetos
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame, no caso de frustração ou deserção	Dpto. da Guarda Municipal Setor de Projetos

RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
Risco 4	<b>Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.</b>
Probabilidade	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta



94

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA**

<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto
<b>DANO POTENCIAL</b>	
Impugnação do edital, insucesso na contratação	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU e TCE/SP); Estabelecer rotinas de revisão.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Responsável</b>
Suspensão da licitação.	Equipe de Licitação

<b>Risco 5</b>	<b>Impugnação do edital.</b>
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto
<b>DANO POTENCIAL</b>	
Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, prejuízo na execução dos serviços administrativos	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>Responsável</b>
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Responsável</b>
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio.	Setor requisitante

<b>Risco 6</b>	<b>Licitação deserta/fracassada.</b>
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto
<b>DANO POTENCIAL</b>	



SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA

95

Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, prejuízo na execução dos serviços administrativos	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>Responsável</b>
Avaliar a especificação dos materiais	Dpto. da Guarda Municipal
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente	Dpto. da Guarda Municipal
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.	Equipe Licitações
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Responsável</b>
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.	Setor requisitante/ Equipe de Licitações

<b>RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO</b>	
<b>Risco 7</b>	Inexecução parcial do contrato
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto
<b>DANO POTENCIAL</b>	
Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, prejuízo na execução dos serviços administrativos	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>Responsável</b>
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital	Dpto. da Guarda Municipal
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Dpto. da Guarda Municipal
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Responsável</b>
Notificar a contratada pelo descumprimento do contrato e instaurar processo administrativo sancionador.	Dpto. da Guarda Municipal

<b>Risco 8</b>	Inexecução total do contrato
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto
<b>DANO POTENCIAL</b>	
Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, prejuízo na execução dos serviços administrativos	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>Responsável</b>
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital	Dpto. da Guarda Municipal

AB



96

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA**

Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Dpto. da Guarda Municipal
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Responsável</b>
Rescisão contratual	Dpto. da Guarda Municipal
Aplicação das sanções cabíveis (multa, impedimento para contratar com a Administração Pública e declaração de idoneidade)	Dpto. da Guarda Municipal


Considerando todos os riscos previstos no presente instrumento, bem com as ações preventivas e contingência disponíveis, verifica-se que é possível a realização do presente certame desde que sejam observadas todas as medidas necessárias à definição do objeto, seleção da proposta mais vantajosa e posterior fiscalização do contrato.

Ressaltamos que a maioria dos riscos identificados que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual são comuns a todos os procedimentos licitatórios realizados por órgãos públicos, sendo que diante da ocorrência de qualquer um deles, a Administração deverá agir de maneira eficaz e suficiente à sua neutralização e garantia da prestação do serviço público que se pretende contratar no caso em tela.

CERTIFICAMOS, ainda, para os devidos fins, expressa anuência aos termos do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência colacionados aos presentes autos.

Informamos por fim que o gestor desta contratação será o Gabinete da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão.

Departamento da Guarda Municipal, 30 de janeiro de 2024.

  
**Alex Gonçalves Banfi**  
Patrolheiro 3ª Classe  
Supervisor de Projetos e Planejamento



97

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA**

**COMUNICAÇÃO INTERNA – C GM Nº 023/2024**

**ASSUNTO:** PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL E PARA OS INTEGRANTES DA GM QUE ATUAM NO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO;

**AO SETOR DE LICITAÇÕES**

Itatiba, 24 de maio de 2024.

Em ato contínuo ao expediente para abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes e equipamentos aos integrantes da Guarda Municipal, informo:

**1) QUANTO AO LEVANTAMENTO DE PREÇOS E SUAS COTAÇÕES**

Foram enviados diversas solicitações para cotação de preços para o fornecimento dos equipamentos que são necessários para a manutenção do Departamento, através de e-mail, a diversos possíveis fornecedores que prestam serviço similar ao ora contratado, inclusive recorrendo a fornecedores que constam em atas de homologação de processos similares de outras prefeituras e guardas municipais, assim foi considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

**2) QUANTO A POSSIBILIDADE DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

A Instrução Normativa MPDG Nº 5/2017, permite o não parcelamento do objeto que pode ocorrer desde que seja considerado o mercado fornecedor, e que esteja assegurada:

- a) ser técnica e economicamente viável;
- b) que não haverá perda de escala; e
- c) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

A divisão do objeto apenas por itens não implicaria a ampliação da competitividade pelos licitantes, tampouco em ganhos econômicos, pois os mesmos participariam da licitação em diversos itens isolados, perdendo-se assim economia de escala.

Os uniformes e equipamentos solicitados por meio do expediente, demandam de padronização unificada, pois segue critérios estritos dispostos em lei municipal, demandam de uso técnico, ordenado e nivelado.

Não é cabível o parcelamento, pois incorre na possibilidade de que diversos fornecedores vençam o mesmo item, trazendo dois tipos de materiais, marcas diferentes, modelos diferentes, quando cabível apenas pelo descritivo técnico.

28



## SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA

A padronização dos uniformes, principalmente, é o norteador do reconhecimento da população que solicita dos serviços emergenciais da Guarda Municipal.

Caso existam fornecedores divergentes, para um mesmo tipo de equipamento, uniforme ou material, poderá ser implementado material destoante, e desuniformizado, diferente do que exigem as regras institucionais.

A não divisão dos objetos pretendidos em vários grupos se dá em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, os objetos pretendidos, quando executados por vários contratados, poderão não ser integral ou satisfatoriamente prestados, haja vista que poderia implicar contratação de diversas empresas para a realização de um único evento.

A justificativa para amparar o não parcelamento do objeto, possui subsídio por ser evidente a perda da economia de escala e que divisão do objeto em vários itens não será técnica e economicamente viável (Súmula 247 do TCU).

Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO dos objetos, uma vez que os atestados técnicos pedem que a empresa comprove o maior expertise e desempenho da execução de cada tipo de produção de material, estamos respeitando a boa regra no sentido de buscar que a empresa tenha adequado nível de especialização para execução do grupo de maior representatividade no orçamento, sendo assim não se comprova no caso em tela, pelas medidas adotadas pela administração que técnica e econômica viável na vantajosidade de tal parcelamento.

Respeitosamente,

**Alex Gonçalves Banfi**  
Patrulheiro 3ª Classe GM  
Supervisor de Projetos e Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.322/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024  
EDITAL Nº XX/2024

**OBJETO**

Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal e dos servidores municipais alocados no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 224.887,93 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data de xx de xxxxx de 2024**

Cadastro das Propostas até: XX/XX/2024 08h50min  
Abertura das Propostas: XX/XX/2024 09 horas  
Início do Pregão (fase competitiva) XX/XX/2024 09h10min

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço Global

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA MEI/EPP**

NÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.322/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024  
EDITAL Nº XX/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto 11.462/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal e dos servidores municipais alocados no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 – A licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no site [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

4



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br)  
Internet: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

2.3. A participação no prego está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fides a verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

3



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br)  
Internet: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.novobbb-mnet.com.br](http://www.novobbb-mnet.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXIII, da Constituição;
  - 3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
  - 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
  - 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
  - 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
  - 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
  - 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

**5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial** ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

**5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

**5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

**5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executor o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executor o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.23. **Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.**

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11



104

103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

7.6. Se houver indícios de ineqüidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações e os envelopes de habilitação, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9. O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da sessão do pregão eletrônico, para apresentar mediante protocolo no **Departamento da Guarda Municipal**, aos cuidados do Comando do Departamento da Guarda Municipal, sendo aceito também pelo canal eletrônico [guardamunicipal@guardamunicipal.itatiba.sp.gov.br](mailto:guardamunicipal@guardamunicipal.itatiba.sp.gov.br), os seguintes documentos: e amostras dos produtos ofertados:

- a) **Deverá ser apresentado um laudo sobre cada item, nos itens que se exigidas normas técnicas e laudos de comprovação. Caso o material utilizado seja o mesmo, como são utilizados nos uniformes de confecção, apenas um laudo sobre o tecido poderá ser aceito.**
- b) **Deverá ser apresentado uma amostra de cada item. As amostras poderão ser apresentadas em qualquer tamanho. Nesta fase, as amostras NÃO PRECISARÃO ESTAR NECESSARIAMENTE PERSONALIZADAS, podendo, inclusive, ser apresentada personalização de qualquer municipalidade, desde que atenda na íntegra o termo de referência.**

7.10 - As documentações/amostras não apresentadas dentro do prazo acima, terão seus produtos desclassificados. Somente serão analisados documentos e amostras devidamente identificados, organizados e obedecerá à ordem de apresentação.

7.11 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

7.12 - A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.

7.13 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consulari-zados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63. I, da Lei nº 14.133/2021).

14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. As empresas Vencedoras, deverão enviar no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto), para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.12.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

15



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.12.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16



106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;
- 9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consolini, 600 – Jardim de Lucca, Itaituba/SP.
- 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

18



107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br).

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

19



108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.italiba.sp.gov.br](http://www.italiba.sp.gov.br).
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 12.11.2. ANEXO II - Modelo de Procuração
  - 12.11.3. ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
  - 12.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte
  - 12.11.5. ANEXO V - Modelo de Proposta
  - 12.11.6. ANEXO VI - Minuta de Ordem de Serviço
- Itaíba, xx de xxxxxx de 2024.

21

**LUÍS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA**  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão

Prefeitura do Município de Itaíba  
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca  
Itaíba (11) 3183-0655 - E-mail: [licitacoes@licitacoes.italiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.italiba.sp.gov.br)  
Internet: [www.italiba.sp.gov.br](http://www.italiba.sp.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA  
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024  
EDITAL Nº XX/2024  
Processo nº 4.322/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência à eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal e dos servidores municipais alocados no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

**2 - ITENS E QUANTITATIVOS**

LOTE 1	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.28.07.0918-6 - CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	PÇ	300	140,00	42.000,00

CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP  
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material Dry Fit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir stretch para conforto no uso com coleite lático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo.  
O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ± 10%, de no Mínimo fts 50-48%, PES (poliéster) ± 10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fts 50-48%.  
1. TRONCO: O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coleites láticos que possuem malhas internas respiráveis.  
Com Gramatura 170 g/m<sup>2</sup> ± 10%. Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia); Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no Mínimo.  
1.1. ZIPER: A região frontal do tronco possuirá abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino.  
1.1.1. A PARTE INTERNA DO ZIPER QUE FICA EM CONTATO COM O TORAX DO OPERADOR É REVESTIDA COM tecido que impede a irradiação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento.  
2. REGIAO DO TORAX E DAS COSTAS DA CAMISA: O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a

22



Prefeitura do Município de Itaíba  
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca  
Itaíba (11) 3183-0655 - E-mail: [licitacoes@licitacoes.italiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.italiba.sp.gov.br)  
Internet: [www.italiba.sp.gov.br](http://www.italiba.sp.gov.br)

200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

4.1. MEDIDA DO CÓS: Cós duplo, reto, com lúnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro.

4.2. O cós da calça deverá possuir sistema para ajustamento dos tamanhos, sendo requerido que exista, no mínimo, 5 centímetros de tecido de sobra para lai.

5. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, fazendo toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.

5.1. O cós e o cavalo da calça deverão possuir costuras triplas, sendo aceitas as costuras duplas + costura overlocke, para evitar possíveis descosturamentos.

6. BRAGUIHA E PERTINGAL: Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho do peça, fechado com zíper de YKK® de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cardaço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.

7. REFORÇO DO ENTRE PERNAS: Reforço no mesmo tecido, tipo mespa, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro) aplicado internamente. Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3 cm da costura do cavalo. Reforços pregados e pespontados internamente abaixo dos bolsos dos JOELHOS (DIANTEIRO); Reforço na altura do joelho, posicionado internamente abaixo dos bolsos das pernas. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pernas nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pernas distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical.

9. BARRAS E LARGURA DAS PERNAS NA REGIÃO DA PANTURRILHA: As barras deverão ser entregues feitas, com no mínimo 4 cm de tecido de sobra, para possíveis ajustes.

9.1. A largura da calça deverá ser reduzida, não sendo aceitos larguras das barras com mais de 30 centímetros, no maior tamanho disponível.

9.1.1. Para os menores tamanhos de calças, a largura das barras deverá ser reduzida, até o mínimo de 35 cm, no menor tamanho disponível.

10. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA

10.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m2 ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;

10.2. ARMAÇÃO: Sarga 3x1 Ripstop;

10.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;

10.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;

10.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;

10.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;

10.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

**TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 83.500,00**

LOTE 2	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.28.07.0919-4 - CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	PÇ	40	156,67	6.266,80

**CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP**  
**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material Dry Fit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fina. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir stretch para conforto no uso com coleite látilco/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo.  
 O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m2 ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo fps 50+.  
 1. TRONCO: O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior, ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis.  
 Com Gramatura 170 g/m<sup>2</sup> ± 10%. Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo coimeia);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no mínimo 17 centímetros e encerrando em no máximo 23 centímetros.

O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis descosturamentos.

3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverá possuir 4% Poliamida ou Spandex.

4. COLARINHO: O colarinho mandrill será confeccionado com o tecido RIPSTOP®, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior, de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo de transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.

4.1. MODELO DO COLARINHO: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça.

Possuirá camada intertelada dupla com, no mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola; 4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA: deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.

5. OMBROS E PLATINAS: Platinas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.

6. BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO: de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha.

7. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, fazendo toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.

8. Bordados Digitais de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme.

8.1. Braço da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;

8.2. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;

8.3. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;

8.4. Velcro fêmea: Do lado direito no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;

9. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA

9.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m2 ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;

9.2. ARMAÇÃO: Sarga 3x1 Ripstop;

9.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;

9.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;

9.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;

9.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;

9.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

1.2	1.28.07.0920-8 - CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP	PÇ	250	166,00	41.500,00
-----	--	----	-----	--------	-----------

**CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP**  
**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m2 ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo fps 50+.  
 1. BOLSOS DAS PERNAS: tipo envelope, retangulares, chanfrados, com prega macho, em ambos os lados das pernas, com distância com tarrete de segurança nos cantos, medindo no Máximo 22,0 cm x 22,0 cm, com lampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos lamos dos bolsos, com fechamento com velcro de alta qualidade, fechamento interno de no mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos.  
 2. BOLSOS TRASEIROS: tipo envelopes retangulares chanfrados, com prega macho, em ambos os lados, com distância com tarrete de segurança nos cantos, com medidas Máximas de 20,0 cm x 20,0 cm, com lampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos lamos dos bolsos, com fechamento com por velcro interno de no mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos.  
 3. BOLSOS LATERAIS: chapadris internos, com tecido da mesma cor do tecido externo;  
 4. CÓS DA CALÇA: Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com modelagem do corpo anatômica.

170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

12.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

2.2	1.28.07.0921-6 - CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP	PÇ	40	160,00	6.400,00
-----	--	----	----	--------	----------

**CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP**  
**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ± 10%; composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ± 10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo rips 50".

- BOLSOS FACA E CANIVETE:** Dianteiro com 3 bolsos. Dois bolsos na lateral com formato de "trapézio retângulo", com duplo pesponto e molas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0 cm (dependendo do lãmanito) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16 cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5 cm de comprimento.
- Um bolso embutido aplicado no dianteiro esquerdo de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do cós e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o lãmanito da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes.
- Fôrro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Fôrro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido.
- BOLSOS LATERAIS (PERNAS):** Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superiores) retos.
- Bolsos medindo 17,0 cm de largura e altura com: 15,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 16 cm no centro e 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5 cm.

Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento em divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto.  
 Portinholas aplicadas a 0,5 cm acima do bolso, sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores.  
 Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos com prega macho.

Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores.  
 Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.

**3. BOLSOS TRASEIROS:** Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas (prega macho).  
**Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores.**  
 Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será reparada.

Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Canto chanfrado das portinholas.  
 Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.

**4. CÓS DA CALÇA:** Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno) e modelagem do corpo anatómica.  
 Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro.  
 Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no Mínimo.  
 1.1. ZIPER: A região frontal do torso possuirá abertura de cima para baixo, com zipper YKK® ou qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino.

1.1.1. PARTE INTERNA DO ZIPER QUE FICA EM CONTATO COM O TORAX DO OPERADOR É REVESTIDA COM tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento.

2. REGIÃO DO TORAX E DAS COSTAS DA CAMISA: O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zipper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no Mínimo 17 centímetros e encerrando em no Máximo 23 centímetros.

O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis desconfortos.  
 3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex.

4. COLARINHO: O colarinho manivém será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior; de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.

4.1. MODELO DO COLARINHO: Ileverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o lãmanito da peça.  
 Possuirá camada intertelada dupl, com, no Mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola; 4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA, deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.

5. OMBROS E PLATINAS: Platinas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.  
 6. BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO: de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zipper YKK® ou de qualidade superior, com calha.

7. MANGAS E PUNHO: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do junto a cava).  
 Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas.

7.1.1. PUNHO: Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro® ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento.

8. NOS COTOVELO: Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarrontado, estabilidade a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção;

9. NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA: pelo lado externo, haverá dois bolsos unidos de porta-canetas; 10. MOSCAS DE SEGURANÇA de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.

11. Bordados Digitais de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme.  
 11.1. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com lãmanito 87 mm de altura x 75 mm de largura;

11.2. Manicax Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com lãmanito 75 mm de largura pela costura proporcional;  
 11.3. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 7,5 mm de largura;

11.4. Velcro fêmea: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;  
 12. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA  
 12.1. GRAMATURA NBR 10591/250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;

12.2. ARMAÇÃO: Serja 3x1 Ripstop;  
 12.3. DENSIDADE: Urdume 43 tes/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;  
 12.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf/Mínimo; Trama 29 kgf/Mínimo;  
 12.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;  
 12.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf/Mínimo; Trama 3,5 kgf/Mínimo;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

3. **COSTAS:** Costas com duas pregas para melhor conforto, mobilidade e vestibilidade, iniciando na costura dos ombros e terminando pouco abaixo do nível das cavas, prolongando-se por costura fechada até a bainha da barra;

Prega iniciando junto à costura de ombros com dupla costura reforçada por mosca de segurança de 1,0 cm de comprimento, observando outra mosca no início da costura fechada.

4. **GOLA:** Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça;

Possuirá neoprene com, no Mínimo, 2 mm de espessura;

Com fechamento por meio de fita prendedora de ganchos e argolas de 30 mm com 80 mm de comprimento, na cor preta e boião de pressão com calote de silicone com o símbolo da corporação estampado em alto-relevo também na cor preta;

5. **OMBROS E PLATINAS:** Platinas Firmes, duplamente entreteledas, 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados;

6. **BOLSOS:** Deverá possuir bolsos frontais no peito, inclinados aproximadamente 30 graus para acesso rápido, com frente superior chapada, recoberto por portinholas, com fechamento por tiras de contato que acompanham toda a largura do bolso;

7. **MANGAS E PUNHO:** Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava);

Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas;

7.1. **PUNHO:** Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento;

8. **NÓS COTOVELO:** Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarramento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfil do aspecto visual e da confecção;

9. **NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA:** pelo lado externo, haverá dois bolsos unidos de porta-cametas; extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato;

10. **MOSCAS DE SEGURANÇA:** de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais;

Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas e haverá aplicação de vivo reflexivo de, no Mínimo, 950 candelas lux por cm<sup>2</sup>;

11. **BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:**

11.1. Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), fonte Arial Black, tamanho proporcional;

11.2. Brásão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;

11.3. Manicaca lateral, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;

11.4. Bandeira do Município de Itabua, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;

11.5. Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura

12. **EXIGÊNCIA – NORMAS TÉCNICAS DO TECIDO**

12.1. Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20;

12.2. Peso: 230 g/m<sup>2</sup> +/- 20 g/m<sup>2</sup> – Norma ASTM D3776;

12.3. Resistência ao rasgamento na urdidura Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;

12.4. Resistência à ruptura na urdidura Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;

12.5. Resistência à ruptura na trama Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;

12.6. Repetência à rugura Mínima 90 – Norma AATCC 22;

12.7. Repetência à rugura Mínima 90 – Norma AATCC 22.

**TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 2.942,50**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

presso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos ombros superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais.

Cós com abotoamento transparente. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um boião de massa preta, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões;

5. **BRAÇUÍLIA E PERTINGAL:** Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual, ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Perfingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça;

6. **REFORÇO DO ENTRE PERNAS:** Reforço no mesmo tecido, tipo mesga, formado em diamante, medindo 9,0 cm no centro (umindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à frente;

7. **REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO):** Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso do tipo face. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distante 9,0 cm entre si e o ápice das pences distante 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical;

8. **REFORÇO TRASEIRO:** Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho;

Na parte inferior das pernas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo;

9. **BAINHA DA BARRA:** Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro. Ilheta 10,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro;

Velcro tipo macho medindo 7,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado no lado interno da ilheta. Velcro tipo fêmea medindo 15 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado traseiro) da calça, distante 4,0 cm da costura da lateral externa;

10. **MOSCAS DE SEGURANÇA:** de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato;

11. **CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA**

11.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;

11.2. MATERIAL: 48% Poliéster, 52% Algodão ±5%;

11.3. ARMAÇÃO: Sarga 3x1 Ripstop;

11.4. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;

11.5. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;

11.6. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;

11.7. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;

11.8. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

**TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 12.666,80**

LOTE 3	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	1.28.07.0924-0 - GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP	PÇ	11	267,50	2.942,50

**GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP**  
 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecido Ripstop Super 5195, cor azul noite, com flexibilidade, gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±5%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±5%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo 50-  
 1. VISTAS (ABERTURA FRONTAL): Vista esquerda (do usuário) com retângulo de fecho de contato fêmea costurado 8,5 cm a partir da base da gola sobre a borda da vista;  
 2. FECHAMENTO DAS VISTAS FRONTAIS: com Zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha em mesmo material do uniforme;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

LOTE 4 Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4.1 1.28.07.0927-5 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL	UN	100	53,92	5.392,00

CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL  
CAMISETA EM MALHA, com decote do tipo gola careca, manga curta, lisa, em cor azul noite;  
ACABAMENTO: união do colarinho com debum tipo exportação, Costura Dupla, Reforçada;;  
FRANGAS: com acabamento em presponto;  
GOLA: Costuras triplas;  
COMPOSIÇÃO: 150 g/m<sup>2</sup>, Gola 97% e Ribana 3%;  
BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME;  
- Braso da Guarda Municipal do lado esquerdo do peito, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;  
- Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura.  
MATERIAL: 100% Algodão; Fio 30/1.

**TOTAL DO LOTE 04 – R\$ 5.392,00**

LOTE 5 Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5.1 1.15.03.0418-6 - COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA	PAR	100	551,78	55.178,00

**COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA**  
**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**  
1. CONFEÇÃO: em microfibra de aspecto fosco tecido poliámid/poliéster e cano em tecido poliéster de alta respirabilidade do tipo Neoprene e ou similar. A gáspea deverá ser tipo interlinça em tecido poliámid/poliéster sobrepondo a área frontal, devendo possuir uma peça em polímero TPE/TPU ou emborrachado com microplimentação de relevo alto fixado por costuras duplas por costuras duplas junto a gáspea; 2. CABEDAL: deverá possuir na linha média da gáspea, uma peça composta em microfibra de alta resistência, com desenho assimétrico bilateral, com junção entre a peça frontal da gáspea em tecido poliámid/poliéster, a peça de vista de ilhoses também em tecido poliámid/poliéster e taloneira, sendo a que a taloneira deverá ser composta em microfibra de alta resistência, cobrindo toda a área traseira do calçado e com junção direta a peça de sustentação do cano superior;  
3. CANO: em tecido poliéster de alta respirabilidade do tipo Neoprene e ou similar com acolchoamento interno em espuma de célula aberta, cano deverá possuir desenho diamante de baixo-relevo nas laterais gerando aspecto de toque baixo para melhor conforto; na parte traseira deverá possuir uma tira gorgorato de alta tenacidade fixada na junção das peças do cano, partindo da taloneira até base superior do cano, formando alça de pega e calce;  
4. FORRAÇÃO: interna em tecido poliámid/poliéster com rápida dispersão a transpiração, que acelera o transporte de umidade completamente, controlando a respiração e a temperatura dos pés, com tratamento bactericida que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais à saúde; Fechamentos passadores em polímero Nylon constituindo 7 pares  
por pé da altura da gáspea até altura da intermediária do cano, todos fixados com rebites metálicos; Alacadores em trama em poliámid/poliéster com cabo interno e ponteiros resinadas para maior resistência e durabilidade para um ajuste perfeito;  
5. BIQUEIRA: confeccionada em material termoplástico de alta resistência;  
6. SOLADO: bicomponente, sendo primeira camada em EVA de alta resistência e leveza, e segunda camada em borracha massa grip de alta abrasão e resistência, desenhado com derrapante com travamento e com canailelas e bloqueteo frontal para maior resistência ao descolamento, sendo fixado por colagem e costurado na parte frontal; Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético de alta resistência e que não tem suas características afetadas pela umidade;  
7. PALMILHA: de conforto moldada em poliuretano injetado revestida com tecido de poliéster, com mania antiperfuração em Kvelar fundido diretamente ao poliuretano, a palmilha deverá possuir componentes bactericidas, fúncidas e de redução de odores;  
8. ZIPER LATERAL: Ziper YKK su de qualidade superior, para abertura do coturno, sem que seja necessário desamarrar.

8. 1. O ziper lateral deverá possuir proteção interna, em mesmo tecido do material do coturno para proteção do corpo



do usuário, evitando o contato direto com o zíper.

9. DA CONSTRUÇÃO, COMPONENTES E REQUISITOS MÍNIMOS DE EXIGÊNCIA  
9.1. Cabedal: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
Determinação da análise visual: Microfibra lática cor preta com acabamento fosco na amostra – microfibra de cor preta com acabamento fosco – NBR 15534-14.  
9.1.1. Resistência a penetração e absorção de água: Penetração: Max. 0,2 g; Absorção: Max. 5% - NBR ISO 20.344.  
9.1.2. Determinação da resistência ao rasgamento: Direção A: min. 220 N – NBR ISO; Direção B: min. 190 N ISSO – 4674-1/03  
9.2. Forrações: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
8.2.1. Permeabilidade do vapor de água: Min. 15,0 mg/cm<sup>2</sup> h – NBR ISO 20344.  
8.2.1.1. Coeficiente do vapor de água: Min. 150,0 Mg/cm<sup>2</sup> h – NBR ISO 20344;  
8.2.1.2. Espessura: Mínimo de 1,0 mm Max 1,5 mm – NBR 14099;  
8.2.1.3. Gramatura: Mínimo de 250 g/m<sup>2</sup> – Sutra TM 28;  
8.3.1. Resistência ao rasgamento: Direção A – Max 20N – NBR 4674-1 Direção B – Max 40N – NBR 4674-1.  
8.3.2. Resistência a penetração e absorção de água: Max. 1,0 mg/cm<sup>2</sup> h – NBR ISO 20344.  
8.3.1. Permeabilidade do vapor de água: Max. 1,5 Mg/cm<sup>2</sup> h – NBR ISO 20344. 8.3.3. Resistência ao rasgamento: Direção A – Max 100N – NBR 4674-1 Direção B – Max 100N – NBR 4674-1.  
8.3.4. Resistência a abrasão: Seco – 25600 ciclos – Sem furo – úmido – 12800 ciclos – sem furos – NBR ISO 20344.  
8.4. Palmilha de montagem: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
8.4.1. Espessura: Mínimo 4,00 mm – ISO NBR 20344;  
8.4.2. Resistência a abrasão: sem danos – ISO NBR 20344;  
8.4.3. Flexões BS: 1.000.000 (hum milhão) de flexões (sem danos) Mínimo – EN12568/2010.  
8.5. Palmilha conforto e antiperfurante removível: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
8.5.1. Resistência a penetração – Min. 1100N – Efeito de alta temperatura: Aprovado Efeito de baixa temperatura: Aprovado; Efeito do ácido: Aprovado; Efeito do álcool: Aprovado; Efeito do óleo combustível: Aprovado – EN 12568.  
8.5.2. Determinação da resistência à penetração do calçado usando uma palmilha resistente à penetração não metálica: Min. 1100N – ISO NBR 20344.  
8.6. Solado: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
8.6.1. Determinação da resistência ao óleo combustível: Aumento de volume (%) – Min. 3,0 – ABNT NBR ISO 20344;  
8.6.2. Determinação da resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço: Piso de cerâmica – Salto: Min – 0,40 / Plano: Min – 0,40 / Piso de aço – Salto: Min – 0, 15 / Plano: Min – 0, 15  
8.6.3. Determinação da resistência ao contato com o calor: Sem dano 300º – ABNT NBR ISO 20344;  
8.6.4. Determinação da resistência da sola à abrasão: Densidade – Min. 1,00 g/cm<sup>3</sup> / Abrasão – Max. 80 (mm3).

**TOTAL DO LOTE 05 – R\$ 55.178,00**

LOTE 6 Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6.1 1.15.03.0417-8 - COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS	PAR	10	416,96	4.169,60

**COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS**  
**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Em Couro bovino, semi-cromo de 16x18 linhas com brilho e napa vestuário;  
1. FORRO: Tecido 100% poliéster respirável e antibacteriano, que garante a manutenção da temperatura dos pés e a higienização dos mesmos;  
2. CANO E SEGURANÇA: Refletivos nas laterais e parte traseira da bota, biqueira para proteger contra acidentes;  
3. CADARÇOS: Do tipo tratado, por toda a extensão da frente do coturno;  
4. FECHAMENTO: Zíper na lateral interna, com fechamento adicional em Velcro, com sua parte externa em couro de mesmo material do coturno.  
5. BOLSO PORTA CANIVETES: No feixe adicional em velcro, deverá ser disposto espaço superior para alocação de canivete.  
6. FIVELAS: Fivelas Duplas, inseridas na parte superior do coturno, com aproximadamente 25 mm, com fechamento por pino único central.  
7. ALTURA DO CANO: no Mínimo 37 cm da planta de sola ate o final do cano;  
8. SOLADO: Borracha antiderrapante ultratextil e ótima durabilidade colado e costurado ao cabedal de couro.



113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9. SISTEMA ANTI IMPACTO: Sistema dotado de três materiais, componentes, contendo borracha, PU e TPU.  
10. PALMILHA INTERNA: PU/Gel removível com 25 mm no calcanhar e 10 mm na planta do pé, que garanta alto nível de conforto e usabilidade

TOTAL DO LOTE 06 – R\$ 4.189,60

LOTE 7	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7.1	1.28.07.0922-4 - JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM POLIAMIDA CORDURA	PÇ	6	897,76	5.386,68

JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM POLIAMIDA CORDURA  
A JAQUETA SERÁ COMPOSTA POR TRÊS PARTES: Parte externa em Poliamida Cordura, forro removível de

- invênio em material impermeabilizado e forro térmico fixo em malha aerada.
- Composição 100% poliamida Cordura.  
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Em material Poliamida 6.6, do tipo Cordura, no Mínimo 500 Denier, ou de qualidade superior, na cor preta, com desenho quadrado, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fiação e tecido, com tratamento anti-pilling de no Mínimo 150-200. Material impermeabilizado;
1. IMPERMEABILIDADE: Membrana impermeável interna e Poliéster externo;
  2. FORRO INTERNO FIXO: A jaqueta deverá ter um forro interno fixo em malha aerada, referência comercial malha coqueiro, com composição de 100% poliéster que deverá ser fornecido na cor preta, favorecendo a ventilação e maior conforto ao usuário.
  3. COLETE REMOVÍVEL DE INVERNO: A jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionado em 100% poliamida 70 tipo mateilassé, dupla face, adaptado a jaqueta por meio de 01 (um) zipper de nylon no 5, na medida Mínima de 1,50 cm do tipo destacável;
- O tamanho do zipper varia conforme o tamanho da jaqueta e será fixado nas mangas por meio de botão de pressão;
- Deverá ser aplicado em todo o contorno do forro removível, viés de 22 mm de largura.
- Nesse forro serão aplicados 02 (dois) pedaços do viés de 22 mm de largura x 70 mm de comprimento, onde serão aplicados um botão de pressão macho e fêmea, esse dispositivo se conectará com as alças posicionadas na parte interna da manga e permitirá a fixação com as mangas do forro 100% poliamida ou diretamente com a manga da jaqueta.
4. PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS: Deverão ser colocadas proteções anatômicas na região central das costas, nos ombros e cotovelos;
- Essas proteções serão acopladas à jaqueta através de compartimentos internos, com abertura e fechamento feitos por meio de fita prendedora de ganchos e argolas;
- Para os compartimentos de proteção dorsal serão utilizados fita prendedora de ganchos e argolas de 20 mm de largura.
- 4.1. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DAS PROTEÇÕES CONTRA QUEDAS: As proteções do cotovelo deverão possuir 270 mm de comprimento X 130 mm de largura, ser flexível, com encaixe perfeito no cotovelo e antebraço, moldados anatômicamente;
- Nos ombros deverá possuir 130 mm de largura X 240 mm comprimento e possuir encaixe perfeito nos ombros, moldada anatômicamente;
- Nas costas deverá possuir 370 mm de comprimento X 280 mm de largura (na parte maior) e 135 mm (na parte menor) X 10 mm de espessura;
5. OMBROS: Plantinhas Firmes, amplamente entreteledas, 150 mm por 45 mm de largura, com botão em metal de pressão preto, de fechamento central;
6. FECHAMENTO FRONTAL: com Zipper YKK® ou de qualidade superior, com calha em mesmo material do uniforme;
  - 6.1. CALHA FRONTAL: Vistas com travamento por Velcro® ou qualidade superior em toda a extensão;
7. REGULAGEM DE CINTURA: Na região lateral da cintura, por meio de fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea de 50 mm de largura com 130 mm de comprimento e fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 50 mm costurado na extremidade da fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea com 50 mm de comprimento e fivela, também de 50 mm, fixada em uma faixa do mesmo tecido da jaqueta, na cor preta, com 50 mm de largura e 40 mm de comprimento.
  8. MANGAS E PUNHO: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região

31



- interna em toda a extensão (do punho a cava) em tecido 100% poliéster, casando com os recortes frontais e traseiros;
- Na parte interna da manga, próximo ao limite do forro fixo, serão aplicadas duas alças de aproximadamente 35 mm confeccionadas com viés de 22 mm dobrado no meio e costuradas;
- Essas alças servirão para a conexão do forro removível;
- 8.1. PUNHO: Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora de mangas medindo 120 mm de comprimento e para largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento e para largura de 25 mm na cor preta no sentido vertical da manga medindo 110 mm de comprimento superior.
- O material utilizado deverá ser Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior.
- Na extremidade desse tecido, será fixada uma tira em Cordura preta medindo 40 mm de comprimento por 40 mm em sua base e 30 mm em sua extremidade com uma fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 25 mm, na cor preta medindo 40 mm de comprimento;
- 8.2. NOS COTOVELO: Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarelamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção;
  - 8.4. NA REGIÃO DO BRAÇO ESQUERDO, pelo lado externo, haverá dois bolsos unidos de porta-canetas;
9. BOLSOS: Possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso, do lado esquerdo de quem veste, no mesmo material do forro, medindo 150 mm de comprimento por 150 mm de profundidade;
- No direito, haverá dois bolsos, no mesmo tecido da jaqueta, um do lado esquerdo e outro no direito, com fechamento por meio de lapela com fita prendedora de ganchos e argolas;
- O bolso medirá 170 mm de altura X 170 mm de largura, sendo que a lapela medirá 60 mm de largura com fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea de 25 mm, e fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 25 mm, na cor preta, fixado diretamente no bolso.
10. FAIXAS REFLETIVAS: na espessura de 0,2 mm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais. Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas e haverá aplicação de vivo refletivo de, no Mínimo, 950 candelas lux por cm<sup>2</sup>;
  11. GOLA: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça.
- Possuirá neoprene com, no Mínimo, 2 mm de espessura;
- Com fechamento por meio de fita prendedora de ganchos e argolas de 30 mm com 80 mm de comprimento, na cor preta e botão de pressão com calota de silicone com o símbolo da corporação, estampado em alto/baixo-relevo também na cor preta.
12. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, fazendo toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.
13. BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:
    - 13.1. Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 30), fonte Arial Black, tamanho proporcional.
    - 13.2. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;
    - 13.3. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;
    - 13.4. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;
    - 13.5. Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura.
  14. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA
    - 14.1. Dureza: 20 shore;
    - 14.2. Densidade: 20 gramas por cm<sup>3</sup>;
    - 14.3. Resistência à tração: 270 urdume, trama 165 – ASTM D 5035/2008;
    - 14.4. Resistência a Alongamento: 59,5 urdume, trama 37 – ASTM D 3886/2007;
    - 14.5. Resistência a abrasão: 2000 ciclos – ASTM D 3886/2007;
    - 14.6. Resistência ao rasgamento: Metodologia ASTM D 1424-2009 comprovando resultados Mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama;
    - 14.7. Resistência ao rasgamento: Elmendorf metodologia ISO 1937-1:2000 comprovando resistênci

TOTAL DO LOTE 07 – R\$ 5.386,68

32



34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

tamanho do cotele para alça de remoção e transporte com costuras em travete a cada 40 mm para fixação de acessórios.  
2.7. Fitas em poliéster de 25 mm e cada 27 mm na horizontal com costuras em travete a cada 40 mm para fixação de acessórios.  
2.8. A placa em CORDURA dublada com borracha de EVA com 38 mm x 21 cm e fitas em poliéster na horizontal de 25 mm com distância de 25 mm entre elas, com costuras em travete a cada 40 mm. Velcro na extremidade de baixo de 50 mm em gancho.  
2.9. Deverá conter uma placa de 9 cm em CORDURA 1000 dublada com borracha de EVA e velcro de 500 mm na horizontal para fixação da placa superior. Na parte de baixo desta placa deve possuir o sistema de retenção da alça de soltura rápida que compreende 4 (quatro) fitas de poliéster de 25 mm x 7 cm de comprimento, costuradas duplamente na horizontal sobre uma fita de poliéster de 25 mm e com 17 cm e na vertical com espaço de 25 mm entre elas.

2.10. Fechamento com zíper interno de 8 mm e dois cursores permitindo a abertura de ambos os lados. Internamente deverá conter suporte para as placas balísticas e ou cerâmica. Seu design permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas e padrão SENASP, permite também inserção de Placa Rígida Standalone. Deverá possuir Velcro® ou de qualidade superior, fêmea, para alocação de plate id (placa de identificação), com ao 10 cm de altura por 20 cm de largura, sendo aceitos os tamanhos intercalados, quando em linhas de 2 centímetros, com no mínimo 10 cm de largura.

3. REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA  
3.1. FECHAMENTO INTERNO: Fita abdominal com fixação em tecido aderente em Velcro® em ambos os lados das laterais do corpo e nos ombros, permitindo o fechamento e abertura do cotele com ambas as mãos, para regulagem do tamanho de acordo com o corpo do agente. Todas as costuras devem ser feitas com fio 100% poliamida com um TEX 70 min e uma resistência mínima de 40N.

3.2. FORRO INTERNO: Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20; Peso: 120 g/m<sup>2</sup> +/- 20 g/m<sup>2</sup> – Norma ASTM D 3776;

Resistência ao rebentamento: Mínimo 500N – Norma ASTM D 3787.

4. EXIGÊNCIA – NORMAS TÉCNICAS DO TECIDO DAS CAPAS

4.1. Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20;

4.2. Peso: 230 g/m<sup>2</sup> +/- 20 g/m<sup>2</sup> – Norma ASTM D3776;

4.3. Resistência ao rasgamento na trama Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;

4.4. Resistência ao rasgamento na trama Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;

4.5. Resistência à ruptura na trama Mínima 1500 N – Norma ASTM D 4966;

4.6. Resistência à ruptura na trama Mínima 40.000 ciclos – Norma ASTM D 22;

4.7. Repelência à água Mínima 90 – Norma AATCC 22.

5. ACESSÓRIOS MODULARES QUE DEVERÃO COMPOR A CAPA DO COLETE

5.1. 01 (um) Boiso modular EPI – equipamentos diversos, com no mínimo 15 cm de altura, por largura proporcional, com fechamento por zíper;  
5.2. 01 (um) Boiso Comunicação - (Rádio "HT");  
5.3. 01 (um) Placa de Identificação Personalizada com lamninho de 10 cm de altura por 25 cm de largura, emborrachada, com a escrita GUARDA MUNICIPAL, em fonte Arial, letras de tamanho proporcional, modelo que deverá ser aprovado antes da produção;

5.4. Obrigatoriamente, todos os Acessórios da capa serão de mesmo material, cor e qualidade.

**TOTAL DO LOTE 08 – R\$ 37.190,05**

LOTE #	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9.1	1.28.07.0790-6 - GORRO - COBERTURA PADRÃO	PÇ	100	96,00	9.600,00

**GORRO - COBERTURA PADRÃO**  
Confeccionado no estilo militar, em tecido Techno Rip Stop composto de 70% poliéster, 30% algodão, na cor azul noite Super 5195, referência nº 5070 (PANTONE 19-4023TP).

Aba na frente de aproximadamente 6cm x 15cm, forrada em tecido na cor azul marinho, composição 38% em



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

LOTE #	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8.1	1.28.07.0826-7 - CAPADE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS	PÇ	85	437,53	37.190,05

**CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS**  
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Capa de Colete Modular (M. O. L. L. E. – Modular Lightweight Loadcarrying Equipment System) com sistema de soltura rápida e sistema para inserção de painel balístico, na cor preta. Confeccionada em CORDURA® 1000 Denier, retardante a chamas, Velcro original ou de qualidade superior, Zíper YKK® ou de qualidade superior. Forração 3D respirável e fitas modulares retardante a chamas de alta resistência, com tratamento hidro-repelente e Bactericida com 2x resina PVC, destinada a acomodar painéis balísticos.

Deve possuir 04 (quatro) pontos de ajuste: 02 (dois) na altura dos ombros e 02 (dois) na altura das laterais por meio de aletas e fitas de contato tipo gancho e laço.

Deve possuir um suporte lombar interno ergonômico, com uma largura não inferior a 10 cm, ajustável com fita de contato de gancho e laço.

**1. PARTE FRONTAL**

1.1. Deverá oferecer proteção da área frontal, dorsal e lateral do corpo do operador, com capacidade de abrigo de painéis balísticos / placa de cerâmica ou equivalente;

1.2. Deverá possuir no Mínimo 1 (um) sistema de soltura rápida (desengate), quando singular deverá ser alocação no ombro esquerdo para que o operador possa se livrar do equipamento de forma rápida em caso de queda em curso d'água ou em caso de prestar os primeiros socorros de urgência de forma segura, sem movimentar o operador para retirada do cotele. Este sistema desacomoda a alça do ombro e as laterais do cotele com um só movimento;

1.3. Deve ser dotado de sistema modular Leve de Transporte de Carga (Lightweight Loadcarrying Equipment), na parte frontal e traseira do corpo em toda sua extensão, contendo fitas em polipropileno com distância entre si de 25 mm e em quantidade relativa ao tamanho do colete.

1.3.1. Poderão ser aceitos os sistemas M. O. L. L. E. nas laterais das capas. Essas costuras recebem costuras em travete a cada 40 mm na vertical sendo as costuras padronizadas com as demais a fim receber acessórios como porta radiocomunicador, sistema de hidratação e outros itens que são facilitadores operacionais variando sua configuração conforme a necessidade da missão;

1.4. Deverá possuir Velcro® ou de qualidade superior, fêmea, para alocação de tarjetas de identificação e alocação de outras identificações necessárias, com ao menos 8 cm de altura por 20 cm de largura, sendo aceitos os tamanhos intercalados quando em linhas de 2 centímetros, com no mínimo 10 cm de largura.

1.5. Deverá possuir Boiso frontal administrativo e pequenos objetos, com fechamento por zíper YKK® horizontal, acima da linha dos ombros para aplicação de tarjetas.

**2. PARTE DORSAL**

2.1. A parte dorsal deverá ser integral e ligada à frontal na altura dos ombros, onde forma um túnel possuindo uma regulagem por meio de sistemas de velcro e na parte da frente, onde a regulagem é realizada da mesma forma que nos ombros. O formato da capa é condicionado pelo painel balístico.

2.2. A parte dorsal deverá ser confeccionada com duas peças de tecido, uma externa e outra interna, costuradas pelas bordas formando um compartimento para acomodar o painel balístico com regulagem através de fitas internas. A face interna deverá apresentar próximo à borda inferior uma abertura fechada por zíper para permitir a introdução e a retirada do painel balístico.

2.3. Deverá possuir uma alça de regate em fita de 50 mm de polipropileno com 06 (seis) costuras em travete, uma tira de extração na costas para facilitar operações de resgate e salvamento;

2.4. Na face externa, na parte superior deverá ser fixada uma alça de arrasto, confeccionada em correa de polipropileno para permitir o manuseio do cotele ou o resgate do operador, quando necessário, com fita de 50 mm, de mesmo material da capa, com reforços para proporcionar resistência de 2000Kg.

2.5. Acopladas às extremidades laterais da capa dorsal deverá possuir duas abas (270 mm de largura por 200 mm de altura) confeccionadas com uma peça de tecido dublado com borracha de EVA, sem compartimento. Estas abas devem se unir a parte frontal da capa através de fecho de contato (velcro) e na parte traseira por fitas de polipropileno de 25 mm e cabo de aço formando o conjunto de soltura rápida.

2.6. Na altura do ombro esquerdo e direito deve possuir uma fita de poliéster de 40 mm, com 18 cm de comprimento. Uma fita de 25 mm em sentido horizontal a cada 27 mm com 5 cm de comprimento e costuras em travete. Uma fita de poliéster de 50 mm com 45 cm de comprimento de acordo com o



MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Aiprene para melhor ajuste.

TOTAL DO LOTE 11 – R\$ 3.052,30

3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da sessão do pregão eletrônico, para apresentar mediante protocolo no **Departamento da Guarda Municipal**, aos cuidados do Comando do Departamento da Guarda Municipal, sendo aceito também pelo canal eletrônico [guardamunicipal@guardamunicipal.itatiba.sp.gov.br](mailto:guardamunicipal@guardamunicipal.itatiba.sp.gov.br), os seguintes documentos: e amostras dos produtos ofertados:

- a) Deverá ser apresentado um laudo sobre cada item, nos itens que se exigidas normas técnicas e laudos de comprovação. Caso o material utilizado seja o mesmo, como são utilizados nos uniformes de confecção, apenas um laudo sobre o tecido poderá ser aceito.
- b) Deverá ser apresentado uma amostra de cada item. As amostras poderão ser apresentadas em qualquer tamanho. Nesta fase, as amostras NÃO PRECISARÃO ESTAR NECESSARIAMENTE PERSONALIZADAS, podendo, inclusive, ser apresentada personalização de qualquer municipalidade, desde que atenda na íntegra o termo de referência.

4- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - As entregas deverão ser efetuadas em até 60 (sessenta) dias corridos, após a expedição da Autorização de Fornecedor que será efetuada via endereço eletrônico (e-mail) ou outro meio hábil.

4.2 - Os itens deverão ser entregues na Base Central da Guarda Municipal, à Rua Antonio Ferraz Costa, s/nº - Vila Santa Cruz - Itatiba/SP - CEP - 13.251-460.

5 - CONTRATO

5.1 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

36



176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m2 de espessura e 10 mm de diâmetro. Fechamento com fivela, de tamanho adaptável por fita, medindo aproximadamente 1cm de espessura. Respiro. Possui 6 (seis) furos, fixados com lã (macho e fêmea), para entrada de ar.

Dos detalhes e simbolização.  
Bordado, aplicação do Brasão da guarda municipal do Município de Itatiba, com bordado computadorizado de alta resolução, centralizado frontalmente ao gorro, com tamanho de 57mm.  
Em todo o contorno haverá, excluindo-se a frente onde houverá o bordado central, o símbolo internacional de policiamento, o xadrez Sililite, de duas camadas, nas cores azul noite e branco.

Dos filetes brancos e dourados.  
Nos gornos dos Praças será aplicado um filete em cor branca, no contorno de toda a borda da aba do gorro. Nos gornos de Subinspetores será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro. Nos gornos de Inspetores será aplicado dois filetes em cor ouro, um no contorno de toda a borda da aba do gorro, e um na parte superior da pala na distância de 1 cm da extremidade e o segundo filete 1 cm da primeira, de aproximadamente 0,2 cm.  
Nos gornos do Sub-Comandante será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro, além de duas folhas de louros, uma em cada extremidade, com dois ramos cada, com espaço de 70mm centralizado, entre os ramos.  
Nos gornos de Comandante será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro, além de duas folhas de louros duplas, uma em cada extremidade, com quatro ramos cada, devendo os ramos preencher todo o espaço disponível na aba, espelhando o espaço de 70mm centralizado, entre os ramos.

TOTAL DO LOTE 09 – R\$ 9.600,00

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	1.15.11.0371-0 - FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM	UN	100	58,10	5.810,00

FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM  
CARACTERÍSTICAS GERAIS:  
Fivela para cinto de guarnição de 55 mm, em material ZAMAC, com frente personalizada com o símbolo da instituição, na cor preta, com trava dupla interna, capacidade de ruptura de 120 kg.  
Tamanho da fivela 60 mm x 60 mm.

TOTAL DO LOTE 10 – R\$ 5.810,00

LOTE 11	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11.1	1.15.03.0419-4 - PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR	UN	10	305,23	3.052,30

PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR  
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Par de luvas com reforço que garanta a segurança e a proteção das mãos contra cortes e perfurações;  
1. RESISTÊNCIA: Resistência a abrasão, cortes e impactos;  
2. MATERIAL DA PALMA DA MÃO: Em Kevlar®, ou material de qualidade igual ou superior, com tecido camuflagem duplo e sistema anti-impacto;  
3. DORSO E FALANGES: deverão possuir uma proteção robusta em TPR (material em borracha termoplástica), não sendo aceitos materiais em PVC ou poliéster para a proteção do dorso;  
4. MODELO: Half Finger ¾ (Luvas Meio dedo, três quartos), confeccionada em tecido Mesh com borracha antiderrapante;  
5. PUNHO: deverá possuir fechamento com TPR injetado, mesmo material do dorso das mãos, com tecnologia

35



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**6 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 6.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
- 6.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.
- 6.3 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.
- 7.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

**7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 - São obrigações do Contratante:
- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
  - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
  - g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

37



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - São obrigações da Contratada:
- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
  - b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará

38



117

- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fuja às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### 9 - GARANTIA CONTRATUAL

9.1 - Não haverá garantia contratual.

#### 10 - DAS SANÇÕES

- 10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021)

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

r) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

s) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

t) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

o) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

p) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

q) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o



- 11 – PENALIDADES**
- 11.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

3. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11. DA RESCISÃO**

- 11.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:
- 11.2 - O não fornecimento do objeto contratado, bem como o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 11.3 - A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.
- 11.4 - A dissolução da sociedade contratada;
- 11.5 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
- 11.6 - Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;
- 11.7 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

**12 - INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

- 12.1 - Responsável pelo Contrato é o servidor **José Carlos Ferreira Baessa**, Guarda Municipal, Encarregado do Gabinete da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão.

**10 - DA DOTAÇÃO A SER ONERADA**

- 10.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Natureza da Despesa: nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Unidade Orçamentária: 02.15.02 – Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão/Depto da Guarda Municipal, e das classificações funcionais: 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão/Guarda Municipal.



120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LOTE 2 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS TÁTICOS PADRÃO  
CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP



2.1

CALÇA TÁTICA OPERACIONAL EM RIPSTOP



2.2

46



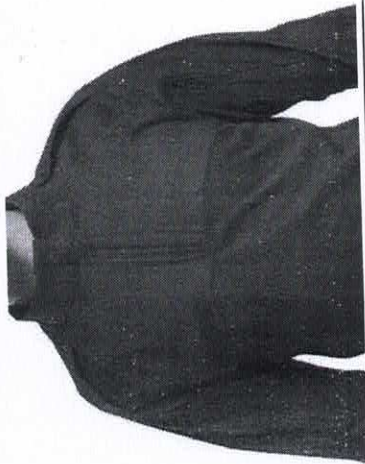
Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca  
Itatiba, (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO - FOTOGRAFIAS E DESENHOS DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

1 LOTE 1 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRÃO  
CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP



1.1

CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP



1.2

45



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca  
Itatiba, (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR UNIDADES  
GANDOLA OPERACIONAL COM REFLETIVOS (MODELO EXEMPLO)



3

COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA



5

COTURNO PARA PATRULHAMENTO AMBIENTAL COM FIVELA

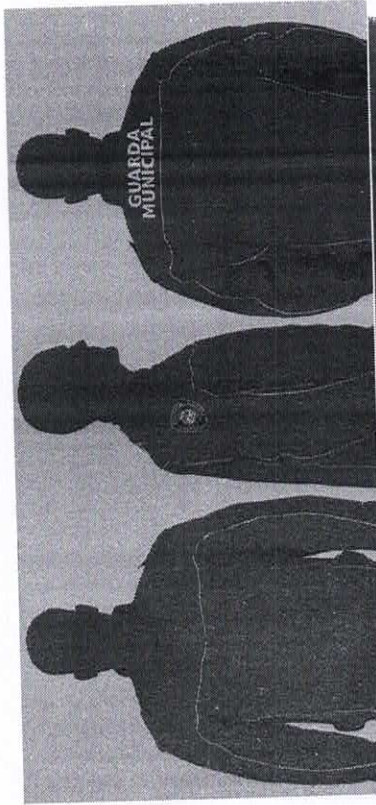


6

47



BLUSA DE FRIO EM CORDURA PARA MOTOCICLISTAS



Foro removível 100% de malha, adaptando o uso em diferentes condições climáticas adversas.	Propriedades flexíveis nos ombros, cotovelos e costas, melhorando a movimentação durante o trabalho.	Reforços em tecido ventilado nos 3/4's superiores.
Foro fixo em malha com tecnologia de microfibra.	Insuflado de alto reflexivo de 850 cantos com a flexibilidade para ser usado em qualquer situação.	Reforços de pressão em áreas de maior pressão, proporcionando maior durabilidade.
Foro removível 100% de malha, adaptando o uso em diferentes condições climáticas adversas.	Propriedades flexíveis nos ombros, cotovelos e costas, melhorando a movimentação durante o trabalho.	Reforços em tecido ventilado nos 3/4's superiores.
Foro fixo em malha com tecnologia de microfibra.	Insuflado de alto reflexivo de 850 cantos com a flexibilidade para ser usado em qualquer situação.	Reforços de pressão em áreas de maior pressão, proporcionando maior durabilidade.

7

48



122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A INSTITUIÇÃO GMI



1  
1

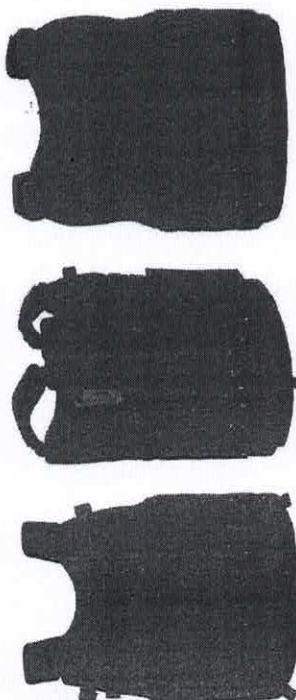
LUVA PARA MOTOCICLETA MEIO DEDO COM REFORÇO EM KEVLAR



1  
2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CAPA PARA COLETE TÁTICO M.O.L.L.E. EM CORDURA



8

MEIA CANO ALTO, NA COR PRETA, ALGODÃO E POLIAMIDA



9

COBERTURA DO TIPO GORRO MILITAR



1  
0

123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024  
EDITAL N° XX/2024  
Processo n° 4.322/2024

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., CPF: .....representante legal da firma ..... interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n° XX/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistiu impedimento legal contra a firma ..... para licitar ou contratar com a Administração

..... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG n° .....

52



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolini, n° 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

124

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024  
EDITAL N° XX/2024  
Processo n° 4.322/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG n° .....

51



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consolini, n° 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024  
EDITAL Nº XX/2024  
Processo nº 4.322/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA  
OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante \_\_\_\_\_ (modalidade/nº) \_\_\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome \_\_\_\_\_  
RG nº .....

53



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO - Proposta  
Pregão nº XX/2024  
Processo nº 4.322/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_  
Telefone para contato \_\_\_\_\_

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

LOTE 1	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.28.07.0918-6 - CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	PÇ	300			

CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP  
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul notte, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material Dry Fit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir stretch para conforto no uso com cinto tático/batalístico e os materiais serão divididos conforme descritivo.  
O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (polyester) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fms 50+  
1. TRONCO: O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis.  
Com Gramatura 170 g/m<sup>2</sup> ± 10%, Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia); Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de cima para baixo, com zipper YKK® ou qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadaço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino.  
1.1.1. A PARTE INTERNA DO ZIPER QUE FICA EM CONTATO COM O TORAX DO OPERADOR É REVESTIDA COM tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento.

2. REGIÃO DO TORAX E DAS COSTAS DA CAMISA: O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zipper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no Mínimo 17 centímetros e encerrado em no Máximo 23 centímetros.  
O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis desconfortamentos.

54



125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverá possuir 4% Poliaramida ou Spandex.

4. COLARINHO: O colarinho mandim será confeccionado com o tecido RIPSTOP com tecnologia Flex Taco® ou de qualidade similar ou superior de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Tefton®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.

4.1. MODELO DO COLARINHO: Terá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça.

Possuirá camada intertelada dupla com, no Mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola;

4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA: deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.

5. OMBROS E PLATINAS: Plantas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.

6. BOLSO EMBUTIDO NO BRACÇO/ESQUERDO: de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os tecidos de contato.

7. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme.

8. Bordados Digitais de alta definição, pregado com costura, alinhado com as platinas de ombro, ombro, com tamanho Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 15 mm de largura;

8.2. Manicaca Itábia, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;

8.3. Bandeira do Município de Itábia, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;

8.4. Velcro fêmea: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura.

9. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA

9.1. GRAMATURA NBR 10591 230 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;

9.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;

9.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;

9.4. RESISTÊNCIA A TRACÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;

9.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;

9.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;

9.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

1.2	1.28.07.0920-8 - CALÇA OPERACIONAL GNEM RIPSTOP	PÇ	250
-----	---	----	-----

CALÇA OPERACIONAL GNEM RIPSTOP

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10% composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fts 50+.

1. BOLSOS DAS PERNAS: tipo envelope, retangulares, chanfrados, com prega macho, em ambos os lados das pernas, com distância com tavele de segurança nos cantos, medindo no Máximo 22,0 cm x 22,0 cm, com tampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entreteias nos tampo dos bolsos, com fechamento com velcro de alta qualidade, fechamento interno de no Mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos.

2. BOLSOS TRASEIROS: tipo envelopes retangulares chanfrados, com prega macho, em ambos os lados, com distância com tavele de segurança nos cantos, com medidas Máximas de 20,0 cm x 20,0 cm, com tampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entreteias nos tampo dos bolsos, com fechamento com por velcro interno de no Mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos.

3. BOLSOS LATERAIS: chaparros internos, com tecido da mesma cor do tecido externo;

4. CÔS DA CALÇA: Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com modelagem do corpo anatômica.

4.1. MEDIDA DO CÔS: Cós duplo, reto, com tãnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforcado assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro.

4.2. O cós da calça deverá possuir sistema para ajustamento dos tamanhos, sendo requerido que exista, no



Mínimo, 5 centímetros de tecido de sobre para tal.

5. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os tecidos de contato.

5.1. O cós e o cavalo da calça deverão possuir costuras triplas, sendo aceitas as costuras duplas + costura overtoque, para evitar possíveis descosturamentos.

6. BRAGULHA E PERTINGAL: Bragulha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.

7. REFORÇO DO ENTRE PERNAS: Reforço no mesmo tecido, tipo mesga, formado em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro) aplicado internamente. Seu comprimento será variável e finalizará em zero a 3 cm da costura do cavalo. Reforços pregados e pespontados com duas costuras.

8. REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO): Reforço na altura do joelho, posicionado internamente abaixo dos bolsos das pernas. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical.

9. BARRAS E LARGURA DAS PERNAS NA REGIÃO DA PANTUFRA: As barras deverão ser entregues feitas, com no Mínimo 4 cm de tecido de sobre, para possíveis ajustes.

9.1. A largura da calça deverá ser reduzida, não sendo aceitos larguras das barras com mais de 50 centímetros, no maior tamanho disponível.

9.1.1. Para os menores tamanhos de calças, a largura das barras deverá ser reduzida, até o Mínimo de 35 cm, no menor tamanho disponível.

10. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA

10.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;

10.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;

10.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;

10.4. RESISTÊNCIA A TRACÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;

10.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;

10.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;

10.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

TOTAL DO LOTE 01 - R\$

LOTE 2	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.28.07.0919-4 - CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	PÇ	40			

CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material Dry Fit 100% Poliaramida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir stretch para conforto no uso com coleite tático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo.

O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10% composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fts 50+.

1. TRONCO: O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corpo do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliaramida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis.

Com Gramatura 170 g/m<sup>2</sup> ± 10%; Estutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia); Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no Mínimo.

1.1. ZÍPER: A região frontal do tronco possuir abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino.



126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**CALCULÁTICA EM RIPSTOP**  
**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo Ips 50+.

1. BOLSOS FACIA E CANIVETE: Dianteiro com 3 bolsos. Dois bolsos na lateral com formato de "trapézio retângulo", com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos bolsos com 4,0 a 6,0 cm (dependendo do tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16 cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5 cm de comprimento.
- Um bolso embutoado aplicado no dianteiro esquerdo de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do cós e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes.
- Forro dos bolsos com o mesmo tecido.
- acabamento de viés rebatido do mesmo tecido.
2. BOLSOS LATERAIS (PERNAS): Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superiores) retos.
- Bolsos medindo 17,0 cm de largura e altura com: 15,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 16 cm no centro e 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5 cm.
- Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto.
- Portinholas aplicadas a 0,5 cm acima dos bolsos sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores.
- Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos com prega macho.
- Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores.
- Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.
3. BOLSOS TRASEIROS: Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas (prega macho).
- Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores.
- Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será reparada.
- Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Canto chanfrado das portinholas.
- Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.
4. CÓS DA CALÇA: Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elástico embutoado na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno) e modelagem do corpo anatômica. Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutoado nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro.
- Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais.
- Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para

58

Prefeitura do Município de Itaituba  
 Av. Luciano Consoletto, nº 600, Jardim de Lucca  
 Tel: (11) 3163-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itaituba.sp.gov.br  
 Internet: www.itaituba.sp.gov.br



127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

1.1.1. A PARTE INTERNA DO ZIPER QUE FICA EM CONTATO COM O TÓRAX DO OPERADOR É REVESTIDA COM TECIDO QUE IMPEDIRÁ A IRRITAÇÃO DA PÉ DE POLICIAL ATRAVÉS DA FRIÇÃO DESTA COM O MATERIAL, PROPICIANDO O USO CONFORTÁVEL DO FARDAMENTO.

2. REGIÃO DO TÓRAX E DAS COSTAS DA CAMISA: O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no Mínimo 17 centímetros e encerrando em no Máximo 23 centímetros.

O tecido deverá ser: duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis desconfortamentos.

3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex.

4. COLARINHO: O colarinho mandarin será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior; de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.

4.1. MODELO DO COLARINHO: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça.

Possuirá camada intertela dupla com: no Mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola; Possuirá camada intertela dupla com: no Mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola; Possuirá camada intertela dupla com: no Mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola;

4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA: deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.

5. OMBROS E PLATINAS: Plantinas Firmes, duplamente intertela, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.

6. BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO: de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha.

7. MANGAS E PUNHO: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava).

Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas.

7.1. PUNHO: Com regulagem por meio de fita prendedora com material do tipo Velcro® ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento.

8. NOS COTOVELO: Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarratamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção;

9. NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA: pelo lado externo, haverá dois bolsos unidos de porta-cantais;

10. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, fazendo toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os fechês de cinto.

11. Bordados Digitais de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme:

11.1. Braço da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;

11.2. Manicaca Itaituba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;

11.3. Bandeira do Município de Itaituba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;

11.4. Velcro fêmea: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;

12.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;

12.2. DENSIIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;

12.3. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;

12.4. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;

12.5. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;

12.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;

12.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

57

Prefeitura do Município de Itaituba  
 Av. Luciano Consoletto, nº 600, Jardim de Lucca  
 Tel: (11) 3163-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itaituba.sp.gov.br  
 Internet: www.itaituba.sp.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

de comprimento, observando outra mosca no início da costura fechada.  
4. GOLA: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça;

Possuirá neoprene com, no Mínimo, 2 mm de espessura;  
Com fechamento por meio de fita prendedora de ganchos e argolas de 30 mm com 80 mm de comprimento, na cor preta e bolão de pressão com calota de silicone com o símbolo da corporação estampado em alho/branco-relevo também na cor preta;

5. OMBROS E PLATINAS: Platinas Firmes, duplamente entreteladas, 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 bolsões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.

6. BOLSOVS: Deverá possuir bolsos frontais no peito, inclinados aproximadamente 30 graus para acesso rápido, com frente superior chapada, recoberto por portinholas, com fechamento por tiras de contato que acompanham toda a largura do bolso;

7. MANGAS E PUNHO: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava).

Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas.  
7.1. PUNHO: Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior; com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento;

8. NOS COTOVELOVS: Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarelamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção;

9. NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato;

10. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato;

10. FAIXAS REFLETIVAS na espessura de 2,0 cm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais.

Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas e haverá aplicação de vivo refletivo de, no Mínimo, 950 candelas lux por cm<sup>2</sup>;

11. BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:  
11.1. Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), fonte Arial Black, tamanho proporcional;

11.2. Braso da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;

11.3. Manicaca Itaitiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;

11.4. Bandeira do Município de Itaitiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;

11.5. Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;

12. EXIGENCIA - NORMAS TÉCNICAS DO TECIDO  
12.1. Composição: 100% poliéster - Norma AATCC 20;

12.2. Peso: 230 g/m<sup>2</sup> +/- 20 g/m<sup>2</sup> - Norma ASTM D3776;

12.3. Resistência ao rasgamento na urdidura Mínima 90 N - Norma ASTM D 1424;

12.4. Resistência ao rasgamento na trama Mínima 90 N - Norma ASTM D 1424;

12.5. Resistência à ruptura na urdidura Mínima 1500 N - Norma ASTM D 5034;

12.6. Resistência à ruptura na trama Mínima 1500 N - Norma ASTM D 5034;

12.7. Repeleência à água Mínima 90 - Norma AATCC 22.

**TOTAL DO LOTE 03 - R\$**

LOTE 4	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4.1	1.28.07.0927-5 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA	UN	100			

60



Prefeitura do Município de Itaitiba  
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itaitiba.sp.gov.br  
Internet: www.itaitiba.sp.gov.br

128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões.

5. BRAGULHA E PERTINGAL: Bragulha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.

6. REFORÇO DO ENTRE PERNAS: Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formado em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unido o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3 cm de costura do reforço do peito. Reforços pregados e pespontos com duas costuras.

7. REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO): Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso do tipo boca. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distanciando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distanciando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical.

8. REFORÇO TRASEIRO: Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho.

Na parte inferior das penas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo.

9. BAINHA DA BARRA: Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro.

ilheta 10,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro.

Velcro tipo macho medindo 7,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado traseiro) da calça, distanciando 4,0 cm da costura lateral externa.

10. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.

11. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA

11.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;

11.2. MATERIAL: Saria 3x1 Ripstop;

11.3. ARMAÇÃO: Saria 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;

11.4. DENSIDADE: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;

11.5. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 18% Mínimo; Trama 18% Mínimo;

11.6. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;

11.7. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;

11.8. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

**TOTAL DO LOTE 02 - R\$**

LOTE 3	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3.1	1.28.07.0924-0 - GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP	PÇ	11			

GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP  
CARACTERÍSTICAS GERAIS: tecido Ripstop Super 5195, cor azul noite, com flexibilidade, gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±5%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±5%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.

- VISTAS (ABERTURA FRONTAL): Vista esquerda (do usuário) com retângulo de Fecho de contato fêmea costurado distanciando 8,5 cm a partir da base da gola sobre a borda da vista,
- FECHAMENTO DAS VISTASFRONTAIS: com Ziper YKK® ou de qualidade superior, com calha em mesmo material do uniforme;
- CALHA FRONTAL: Vistas com travamento por Velcro®, ou qualidade superior em toda a extensão;
- COSTAS: Costas com duas pregas para melhor conforto, mobilidade e vestibilidade, iniciando na costura dos ombros e terminando pouco abaixo do nível das cavas, prolongando-se por costura fechada até a bainha da barra;

Prega iniciando junto à costura de ombros com dupla costura reforçada por mosca de segurança de 1,0 cm

59



Prefeitura do Município de Itaitiba  
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itaitiba.sp.gov.br  
Internet: www.itaitiba.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

GUARDA MUNICIPAL				
CAMISETA EM MALHA, 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL CAMISETA EM MALHA, com decote do tipo gola careca, manga curta, lisa, em cor azul noite; ACABAMENTO: união do colarinho com deburim tipo exportação, Costura Dupla, Reforçada.; MANGAS: com acabamento em presponto; GOLA: Costuras triplas; COMPOSIÇÃO: 150 g/m <sup>2</sup> Gola 97% e Ribana 3%; BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME: - Braso da Guarda Municipal do lado esquerdo do peito, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura; - Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura. MATERIAL: 100% Algodão; Fio 30/1.				
<b>TOTAL DO LOTE 04 – R\$</b>				

LOTE 5	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5.1	1.15.03.0418-6 - COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA	PAR	100			

**COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA**  
**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**  
 1. CONFECÇÃO: em microfibra de aspecto fosco tecido poliamid/poliéster e cano em tecido poliéster de alta respirabilidade do tipo Neoprene e ou similar. A gáspea deverá ser tipo interfiça em tecido poliamid/poliéster sobrepondo a área frontal, devendo possuir uma peça em polímero TPE/TPU ou emborrachado com microperfuração de relevo alto lido por costuras duplas por costuras duplas junto a gáspea; 2. CABEDAL: deverá possuir na linha média da gáspea, uma peça composta em microfibra de alta resistência, com desenho assimétrico bilateral, com junção entre a peça frontal da gáspea em tecido poliamid/poliéster, a peça de vista de ilhoses também em tecido poliamid/poliéster e taloneira, sendo a que a taloneira deverá ser composta em microfibra de alta resistência, cobrindo toda a área traseira do calçado e com junção direta a peça de sustentação do cano superior;  
 3. CANO: em tecido poliéster de alta respirabilidade do tipo Neoprene e ou similar com acolchoamento interno em espuma de célula aberta, cano deverá possuir desenho diamante de baixo-relevo nas laterais gerando aspecto de toque baixo para melhor conforto; na parte traseira deverá possuir uma tira gorgorão de alta tenacidade fixada na junção das peças do cano, partindo da taloneira até base superior do cano, formando alça de pega e calce;  
 4. FORRAÇÃO: interna em tecido poliamid/poliéster com rápida dispersão a transpiração, que acilera o transporte de umidade completamente, controlando a respiração e a temperatura dos pés, com tratamento bactericida que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais à saúde; Fechamentos passadores em polímero Nylon constituindo 7 pares por pé da altura da gáspea até altura da intermédia do cano, todos fixados com rebites metálicos; Alacadores em trama em poliamid/poliéster com cabo interno e pontleiras resinadas para maior resistência e durabilidade para um ajuste perfeito;  
 5. BIQUEIRA: confeccionada em material termoplástico de alta resistência;  
 6. SOLADO: bicomponente, sendo primeira camada em EVA de alta resistência e leveza, e segunda camada em borracha massa grip de alta abrasão e resistência, desenhado com derapante com travamento e com canaletas e bloqueio frontal para maior resistência ao descolamento, sendo fixado por colagem e costurado na parte frontal; Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético de alta resistência e que não tem suas características afetadas pela umidade;  
 7. PALMILHA: de conforto moldada em poliuretano injetado revestida com tecido de poliéster, com manta antiperfuração em Kvelar fundido diretamente ao poliuretano, a palmilha deverá possuir componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores;  
 8. ZIPER LATERAL: Ziper YKK su de qualidade superior, para abertura do coturno, sem que seja necessário desamarar;  
 8.1. O zipper lateral deverá possuir proteção interna, em mesmo tecido do material do coturno para proteção do corpo do usuário, evitando o contato direto com o zipper;  
 9. DA CONSTRUÇÃO, COMPONENTES E REQUISITOS MÍNIMOS DE EXIGÊNCIA  
 9.1. Cabedal: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
 Determinação da análise visual. Microfibra tática cor preta com acabamento fosco na amostra – microfibra de cor



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

preta com acabamento fosco – NBR 15534-14.  
 9.1.1. Resistência a penetração e absorção de água: Penetração: Max. 0,2 g; Absorção: Max. 5% - NBR ISO 20344.  
 9.1.2. Determinação da resistência ao rasgamento: Direção A: min. 220 N – NBR ISO; Direção B: min. 190 N ISSO – 4674-1/03.  
 9.2. Forrações: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
 8.2.1. Permeabilidade do vapor de água: – Min. 15,0 mg/cm<sup>2</sup>.h – NBR ISO 20344.  
 8.2.1.1. Coeficiente do vapor de água: Min. 150,0 Mg/cm<sup>2</sup> – NBR ISO 20344;  
 8.2.1.2. Espessura: Mínimo de 1,0 mm Max 1,5 mm – NBR 14099;  
 8.2.1.3. Gramatura: Mínimo de 250 g/m<sup>2</sup> – Satra TM 28;  
 8.2.1.4. Resistência ao rasgamento: Direção A – Max 20N – NBR 4674-1 Direção B – Max 40N – NBR 4674-1.  
 8.3. Tecido do Cabedal: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
 8.3.1. Permeabilidade do vapor de água: Max. 1,0 mg/cm<sup>2</sup>.h – NBR ISO 20344.  
 8.3.2. Coeficiente do vapor de água: Max. 1,5 Mg/cm<sup>2</sup> – NBR ISO 20344. 8.3.3. Resistência ao rasgamento: Direção A – Max 100N – NBR 4674-1 Direção B – Max 100N – NBR 4674-1  
 8.3.4. Resistência a abrasão: Seco – 25600 ciclos – Sem furo – úmido – 12800 ciclos – sem furos – NBR ISO 20344.  
 8.4. Palmilha de montagem: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
 8.4.1. Espessura: Mínimo 4,00 mm – ISO NBR 20344;  
 8.4.2. Resistência a abrasão: sem danos – ISO NBR 20344;  
 8.4.3. Flexões BS: 1.000.000 (hum milhão) de flexões (sem danos) Mínimo – EN12568/2010.  
 8.5. Palmilha conforto e antiperfurante removível: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
 8.5.1. Resistência a penetração – Min. 11000N – Efeito da alta temperatura: Aprovado Efeito da baixa temperatura: Aprovado; Efeito do ácido: Aprovado; Efeito do alcali: Aprovado; Efeito do óleo combustível: Aprovado – EN 12568.  
 8.5.2. Determinação da resistência à penetração do calçado usando uma palmilha resistente à penetração não metálica: Min. 1100N – ISO NBR 20344.  
 8.6. Solado: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
 8.6.1. Determinação da resistência ao óleo combustível: Aumento de volume (%) – Min. 3,0 – ABNT NBR ISO 20344;  
 8.6.2. Determinação da resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço: Piso de cerâmica – Salto: Min – 0,40 / Plano: Min – 0,40 / Piso de aço – Salto: Min – 0,15 / Plano: Min – 0,15  
 8.6.3. Determinação da resistência ao contato com o calor: Sem dano 300° – ABNT NBR ISO 20344;  
 8.6.4. Determinação da resistência da sola à abrasão: Densidade – Min. 1,00 g/cm<sup>3</sup> / Abrasão – Max. 80 (mm3).

**TOTAL DO LOTE 05 – R\$**

LOTE 6	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6.1	1.15.03.0417-8 - COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS	PAR	10			

**COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS**  
**CAPACTERÍSTICAS GERAIS:** Em Couro bovino, semi-cromo de 16x18 linhas com brilho e napa vestuário;  
 1. FORRO: Tecido 100% poliéster respirável e antibacteriano, que garante a manutenção da temperatura dos pés e a higienização dos mesmos;  
 2. CANO E SEGURANÇA: Refletivos nas laterais e parte traseira da bota, biqueira para proteger contra acidentes;  
 3. CADARÇOS: Do tipo tratorado, por toda a extensão da frente do coturno;  
 4. FECHAMENTO: Ziper na lateral interna, com fechamento adicional em Velcro, com sua parte externa em couro de mesmo material do coturno.  
 5. BOLSO PORTA CANIVETES: No feixe adicional em velcro, deverá ser disposto espaço superior para alocação de canivete.  
 6. FIVELAS: Fivelas Duplas: inseridas na parte superior do coturno, com aproximadamente 25 mm, com fechamento por pino único central.  
 7. ALTURA DO CANO: no Mínimo 37 cm da planta de sola ate o final do cano;  
 8. SOLADO: Borracha antiderapante ultraflexível e ótima durabilidade colado e costurado ao cabedal de couro.  
 9. SISTEMA ANTI IMPACTO: Sistema dotado de três materiais, tricomponentes, contendo borracha, PU e TPU.  
 10. PALMILHA INTERNA: PU/Gel removível com 25 mm no calcanhar e 10 mm na planta do pé, que garante alto nível de conforto e usabilidade

**TOTAL DO LOTE 06 – R\$**



129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LOTE 7	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7.1	1.28.07.0922.4 - JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM POLIAMIDA CORDURA	PÇ	6			

JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM POLIAMIDA CORDURA  
A JAQUETA SERÁ COMPOSTA POR TRÊS PARTES: Parte externa em Poliamida Cordura, forro removível de inverno em material impermeabilizado e forro térmico fixo em malha aerada.

Composição: 100% poliamida Cordura;  
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Em material Poliamida 6.6, do tipo Cordura, no Mínimo 500 Denier ou de qualidade superior, na cor preta, com desenho quadrado, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e tecido, com tratamento anti-pilling de no Mínimo fps 50+; Material Impermeabilizado;  
1. IMPERMEABILIDADE: Membrana impermeável interna e Poliéster externo;  
2. FORRO INTERNO FIXO: A jaqueta deverá ter um forro interno fixo em malha aerada, referência comercial malha coqueiro, com composição de 100% poliéster que deverá ser fornecido na cor preta, favorecendo a ventilação e maior conforto ao usuário.  
3. COLETE REMOVÍVEL DE INVERNO: A jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionado em 100% poliamida 70 tipo mateless, dupla face, adaptado a jaqueta por meio de 01 (um) zíper de nylon no 5, na medida Mínima de 1,50 cm do tipo destacável;  
O tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta e será fixado nas mangas por meio de botão de pressão.

Deverá ser aplicado em todo o coto do forro removível, viés de 22 mm de largura;  
Nesse forro serão aplicados 02 (dois) pedaços do viés de 22 mm de largura X 70 mm de comprimento, onde serão aplicados um botão de pressão macho e fêmea, esse dispositivo se conectará com as alças posicionadas na parte interna da manga e permitirá a fixação com as mangas do forro 100% poliamida ou diretamente com a manga da jaqueta.  
4. PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS: Deverão ser colocadas proteções anatômicas na região central das costas, nos ombros e cotovelos;  
Essas proteções serão acopladas à jaqueta através de compartimentos internos, com abertura e fechamento feitos por meio de fita prendedora de ganchos e argolas;

Para os compartimentos de proteção dorsal serão utilizados fita prendedora de ganchos e argolas de 20 mm de largura.  
4.1. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DAS PROTEÇÕES CONTRA QUEDAS: As proteções do cotovelo deverão possuir 270 mm de comprimento X 130 mm de largura, ser flexível, com encaixe perfeito no cotovelo e antebraço, moldados anatomicamente.  
Nos ombros deverá possuir 130 mm de largura X 240 mm comprimento e possuir encaixe perfeito nos ombros, moldado anatomicamente;

Nas costas deverá possuir: 370 mm de comprimento X 280 mm de largura (na parte maior) e 135 mm (na parte menor) X 10 mm de espessura;  
5. OMBROS: Platinas Firmes, duplamente entrelaçadas, 150 mm por 45 mm de largura, com botão em metal de pressão preto, de fechamento central;  
6. FECHAMENTO FRONTAL: com Zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha em mesmo material do uniforme.

6.1. CALHA FRONTAL: Vistas com travamento por Velcro®, ou qualidade superior em toda a extensão;  
7. REGULAGEM DE CINTURA: Na região lateral da cintura, por meio de fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea de 50 mm de largura com 130 mm de comprimento e fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 50 mm costurado na extremidade da fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea com 50 mm de comprimento e fivela, também de 50 mm, fixada em uma faixa do mesmo tecido da jaqueta, na cor preta, com 50 mm de largura e 40 mm de comprimento.  
8. MANGAS E PUNHO: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava) em tecido 100% poliéster, casando com os recortes frontais e traseiros;

Na parte interna da manga, próximo ao limite do forro fixo, serão aplicadas duas alças de aproximadamente 35 mm confeccionadas com viés de 22 mm dobrado no meio e costuradas;  
Essas alças servirão para a conexão do forro removível;

8.1. PUNHO: Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea com



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento e para ajuste do punho terá embuído internamente um recorte em Cordura preta;  
O material utilizado deverá ser Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior.  
Na extremidade desse tecido, será fixada uma tira em Cordura preta medindo 110 mm de comprimento por 40 mm em sua base e 30 mm em sua extremidade com uma fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 25 mm, na cor preta medindo 40 mm de comprimento;  
8.2. NOS COTOVELOS: Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarelamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção;  
8.4. NA REGIÃO DO BRAÇO ESQUERDO, pelo lado externo, haverá dois bolsos unidos de porta-canetas; 9. BOLSOS: Possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso, do lado esquerdo de quem veste, no mesmo material do forro, medindo 150 mm de comprimento por 150 mm de profundidade;

No dianteiro, haverá dois bolsos, no mesmo tecido da jaqueta, um do lado esquerdo e outro no direito, com fechamento por meio de lapela com fita prendedora de ganchos e argolas;  
O bolso medirá 170 mm de altura X 170 mm de largura, sendo que a lapela medirá 60 mm de largura com fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea de 25 mm, e fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 25 mm, na cor preta, fixado diretamente no bolso;  
10. FAIXAS REFLETIVAS na espessura de 0,2 mm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais. Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas e haverá aplicação de vivo refletivo de, no Mínimo, 950 candelas lux por cm<sup>2</sup>;

11. GOLA: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça;  
Possuirá neoprene com, no Mínimo, 2 mm de espessura;  
Com fechamento por meio de fita prendedora de ganchos e argolas de 30 mm com 80 mm de comprimento, na cor preta e botão de pressão com calota de silicone com o símbolo da corporação estampado em alto/baixo-relevo também na cor preta;

12. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, fazendo toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os fechos de contato;  
13. BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME;

13.1. Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), fonte Arial Black, tamanho proporcional;  
13.2. Braço da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;  
13.3. Manicaca Itaituba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;

13.4. Bandeira do Município de Itaituba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;  
13.5. Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;

14. CARACTERÍSTICA/ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA
- 14.1. Dureza: 20 shore;
  - 14.2. Densidade: 20 gramas por cm<sup>3</sup>;
  - 14.3. Resistência à tração: 270 urdume, trama 165 – ASTM D 5035/2008;
  - 14.4. Resistência a Alongamento: 59,5 urdume, trama 37 – ASTM D 5035/2008;
  - 14.5. Resistência a abrasão: 2000 ciclos – ASTM D 3886/2007;
  - 14.6. Resistência ao rasgamento: Metodologia ASTM D 1424-2009 comprovando resultados Mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama;
  - 14.7. Resistência ao rasgamento: Elmendorf metodologia ISO 13937-1:2000 comprovando resistência

TOTAL DO LOTE 07 – R\$



130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

LOTE 8	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8.1	1.28.07.0926-7 - CAPADE COLETE MODULAR COM PORA ACESSÓRIOS	PÇ	85			

**CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTAACESSÓRIOS**  
**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Caixa de Colete Modular (M. O. L. L. E. - Modular Lightweight Loadcarrying Equipment System) com sistema de soltura rápida e sistema para inserção de painel balístico, na cor preta. Confeccionada em CORDURA® 1000 Denier, retardante a chamas, Velcro original ou de qualidade superior, Zipper YKK® ou de qualidade superior. Forração 3D respirável e fitas modulares retardante a chamas de alta resistência, com tratamento hidro-repellente e bactericida com 2x resina PVC, destinada a acomodar painéis balísticos.

Deve possuir 04 (quatro) pontos de ajuste: 02 (dois) na altura dos ombros e 02 (dois) na altura das laterais por meio de aletas e tiras de conito tipo gancho e laço.

Deve possuir um suporte lombar item ergonômico, com uma largura não inferior a 10 cm, ajustável com fita de contato de gancho e laço.

**1. PARTE FRONTAL**

1.1. Deverá oferecer proteção de área frontal, dorsal e lateral do corpo do operador, com capacidade de abrigo de painéis balísticos / placas de cerâmica ou equivalente.

1.2. Deverá possuir no Mínimo 1 (um) sistema de soltura rápida (desengate), quando singular deverá ser alocado no ombro esquerdo para que o operador possa se livrar do equipamento de forma rápida em caso de queda em curso d'água ou em caso de prestar os primeiros socorros de urgência de forma segura, sem movimentar o operador para retirada do colete. Este sistema desacompla a alça do ombro e as laterais do colete com um só movimento;

1.3. Deve ser dotado de sistema modular Leve de Transporte de Carga (Lightweight Loadcarrying Equipment), na parte frontal e traseira do corpo em toda sua extensão, contendo fitas em polipropileno com distância entre si de 25 mm e em quantidade relativa ao tamanho do colete.

1.3.1. Poderão ser aceitos os sistemas M. O. L. L. E. nas laterais das capas.

Essas costuras receberão travete a cada 40 mm na vertical sendo as costuras padronizadas com as demais a fim receber acessórios como porta radiocomunicador, sistema de hidratação e outros itens que são facilitadores operacionais variando sua configuração conforme a necessidade da missão;

1.4. Deverá possuir Velcro® ou de qualidade superior, fêmea, para alocação de tarjetas de identificação e alocação de outras identificações necessárias, com no menos 8 cm de altura por 20 cm de largura, sendo aceitos os tamanhos intercalados quando em linhas de 2 centímetros, com no Mínimo 10 cm de largura.

1.5. Deverá possuir Bolso frontal administrativo e pequenos objetos, com fechamento por zipper YKK® horizontal, acima da linha dos veltros para aplicação de tarjetas.

**2. PARTE DORSAL**

2.1. A parte dorsal deverá ser integral e ligada à frontal na altura dos ombros, onde forma um túnel possuindo uma regulagem por meio de sistemas de velcro e na parte da frente, onde a regulagem é realizada da mesma forma que nos ombros. O formato da capa é condicionado pelo painel balístico.

2.2. A parte dorsal deverá ser confeccionada com duas peças de tecido, uma externa e outra interna, costuradas pelas bordas formando um compartimento para acomodar o painel balístico com regulagem através de fitas internas. A face interna deverá apresentar próximo à borda inferior uma abertura fechada por zipper para permitir a introdução e a retirada do painel balístico.

2.3. Deverá possuir uma alça de regate em fita de 50 mm de polipropileno com 06 (seis) costuras em travete, uma tira de extração nas costas para facilitar operações de resgate e salvamento;

2.4. Na face externa, na parte superior deverá ser fixada uma alça de arrasto, confeccionada em correia de polipropileno para permitir o manuseio do colete ou o resgate do operador, quando necessário, com fita de 50 mm, de mesmo material da capa, com reforços para proporcionar resistência de 200Kg.

2.5. Acolpiadas às extremidades laterais da capa dorsal deverá possuir duas abas (270 mm de largura por 200 mm de altura) confeccionadas com uma peça de tecido dubiada com borracha de EVA, sem compartimento. Estas abas devem se unir a parte frontal da capa através de fecho de contato (velcro) e na parte traseira por fitas de polipropileno de 25 mm e cabo de aço formando o conjunto de soltura rápida.

2.6. Na altura do ombro esquerdo e direito deve possuir uma fita de poliéster de 40 mm, com 18 cm de comprimento. Uma fita de 25 mm em sentido horizontal a cada 27 mm com 5 cm de comprimento e costuras em travete. Uma fita de poliéster de 50 mm com 45 cm de comprimento de acordo com o

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

tamanho do colete para alça de remoção e transporte com costuras em travete a cada 40 mm para fixação de acessórios.

2.7. Fitas em poliéster de 25 mm a cada 27 mm na horizontal com costuras em travete a cada 40 mm para horizontal de 25 mm com distância de 25 mm entre elas, com costuras em travete a cada 40 mm. Velcro na extremidade de baixo de 50 mm em gancho.

2.9. Deverá conter uma placa de 9 cm em CORDURA 1000 dubiada com borracha de EVA e velcro de 500 mm na horizontal para fixação da placa superior. Na parte de baixo desta placa deve possuir o sistema de retenção da alça de soltura rápida que compreende 4 (quatro) fitas de poliéster de 25 mm x 7 cm de comprimento, costuradas duplamente na horizontal sobre uma fita de poliéster de 25 mm e com 17 cm e na vertical com espaço de 25 mm entre elas.

2.10. Fechamento com zipper interno de 8 mm e dois cursores permitindo a abertura de ambos os lados. Internamente deverá conter suporte para as placas balísticas e ou cerâmica.

Seu design permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas e padrão SENASP, permite também inserção de Placa Rígida Standalone.

Deverá possuir Velcro® ou de qualidade superior, fêmea, para alocação de plate id (placa de identificação), com ao 10 cm de altura por 20 cm de largura, sendo aceitos os tamanhos intercalados, quando em linhas de 2 centímetros, com no Mínimo 10 cm de largura.

**3. REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA**

3.1. FECHAMENTO INTERNO: Fita abdominal com fixação em tecido aderente em Velcro® em ambos os lados das laterais do corpo e nos ombros, permitindo o fechamento e abertura do colete com ambas as mãos, para regulagem do tamanho de acordo com o corpo do agente.

Todas as costuras devem ser feitas com fio 100% poliâmida com um TEX 70 min e uma resistência mínima de 40N.

3.2. FORRO INTERNO: Composição: 100% poliéster - Norma AATCC 20; Peso: 120 g/m2 +/- 20 g/m2 - Norma ASTM D 3776;

Resistência ao rebarbamento: Mínimo 500N - Norma ASTM D 3787.

4. EXIGÊNCIA - NORMAS TÉCNICAS DO TECIDO DAS CAPAS

4.1. Composição: 100% poliéster - Norma AATCC 20;

4.2. Peso: 230 g/m2 +/- 20 g/m2 - Norma ASTM D3776;

4.3. Resistência ao rasgamento na urdidura Mínima 90 N - Norma ASTM D 1424;

4.4. Resistência à ruptura na urdidura Mínima 1500 N - Norma ASTM D 5034;

4.5. Resistência à ruptura na trama Mínima 1500 N - Norma ASTM D 5034;

4.6. Resistência à ruptura na trama Mínima 40.000 ciclos - Norma ASTM D 4966;

4.7. Resistência à abrasão Mínima 90 - Norma AATCC 22.

5. ACESSÓRIOS MODULARES QUE DEVERÃO COMPOR A CAPA DO COLETE

5.1. 01 (um) Bolso modular EPI - equipamentos diversos, com no Mínimo 15 cm de altura, por largura proporcional, com fechamento por zipper;

5.2. 01 (um) Bolso Comunicação - (Rádio "HT");

5.3. 01 (um) Placa de Identificação Personalizada com tamanho de 10 cm de altura por 25 cm de largura, em borrachada, com a escrita GUARDA MUNICIPAL, em fonte Arial, letras de tamanho proporcional, modelo que deverá ser aprovado antes da produção;

5.4. Obrigatoriamente, todos os Acessórios da capa serão de mesmo material, cor e qualidade.

**TOTAL DO LOTE 08 - R\$**

LOTE 9	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9.1	1.28.07.0790-6 - GORRO - COBERTURA PADRÃO	PÇ	100			

**GORRO - COBERTURA PADRÃO**  
 Confeccionado no estilo militar, em tecido Techno Rip Stop composto de 70% poliéster, 30% algodão, na cor azul noite Super 5195, referência nº 5070 (PANTONE 19-4023TP).

Aba na frente de aproximadamente 5cm x 15cm, forrada em tecido na cor azul marinho, composição 38% em

131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m2 de espessura e 10 mm de diâmetro. Fechamento com fivela, de tamanho adaptável por fita, medindo aproximadamente 1cm de espessura. Respiro, Possui 6 (seis) furos, fixados com lã (macho e fêmea), para entrada de ar.

Dos detalhes e simbolização.

Bordado, aplicação do Brasão da guarda municipal do Município de Itatiba, com bordado computadorizado de alta resolução, centralizado frontalmente ao gorro, com tamanho de 57mm.

Em todo o contorno haverá, excluindo-se a frente onde haverá o bordado central, o símbolo internacional de policiamento, o xadrez Sililtoe, de duas camadas, nas cores azul noite e branco.

Dos filetes brancos e dourados

Nos gorros dos Praças será aplicado um filete em cor branca, no contorno de toda a borda da aba do gorro.

Nos gorros de Subinspetores será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro.

Nos gorros de Inspetores será aplicado dois filetes em cor ouro, um no contorno de toda a borda da aba do gorro, e um na parte superior da pala na distância de 1 cm da extremidade e o segundo filete 1 cm da primeiro, de aproximadamente 0,2 cm.

Nos gorros do Sub Comandante será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro, além de duas folhas de louros, uma em cada extremidade, com dois ramos cada, com espaço de 70mm centralizado, entre os ramos.

Nos gorros de Comandante será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro, além de duas folhas de louros duplas, uma em cada extremidade, com quatro ramos cada, devendo os ramos preencher todo o espaço disponível na aba, espelhando o espaço de 70mm centralizado, entre os ramos.

TOTAL DO LOTE 09 - R\$

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10.1	1.15.11.0371-0 - FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM	UN	100			

FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fivela para cinto de guarnição de 55 mm, em material ZAMAC, com frente personalizada com o símbolo da instituição, na cor preta, com trava dupla interna, capacidade de ruptura de 120 kg; Tamanho da fivela 60 mm x 60 mm.

TOTAL DO LOTE 10 - R\$

LOTE 11	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11.1	1.15.03.0419-4 - PAIS DE LUVAS PARA MOTOCICLEIAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR	UN	10			

PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLEIAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Par de Luvas com reforço que garante a segurança e a proteção das mãos contra cortes e perfurações;

2. MATERIAL DA PALMA DA Mão: Em Kevlar®, ou material de qualidade igual ou superior, com tecido camurça duplo e sistema anti-impacto;

3. DORSO E FALANGES: deverão possuir uma proteção robusta em TPR (material em borracha termoplástica), não sendo aceitos materiais em PVC ou poliéster para a proteção do dorso;

4. MODELO: Half Finger ¾ (Luvas Meio dedo, três quartos), confeccionada em tecido Mesh com borracha antiderrapante; 5. PUNHO: deverá possuir fechamento com TPR injetado, mesmo material do dorso das mãos, com tecnologia Aliprene para melhor ajuste.

TOTAL DO LOTE 11- R\$

67



68

132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024. Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal e dos servidores municipais alocados no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_  
 CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Telefone ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br). AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.**

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655


**AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº XX/2024, Edital Nº XX/2024, Tipo Menor Preço por Global.** Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal e dos servidores municipais alocados no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **xx de xxxxx de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmmet.com.br](http://www.novobmmet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consolme, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmmet.com.br](http://www.novobmmet.com.br). Informações: tel. (11) 3183-0655. xxxxxxxxxx - Pregoira.



133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consolme, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: II 3183-0655/ 3183-0699		ORDEM DE SERVIÇO Nº _____			
Modalidade:					
Nº RC					
Valor total (RS)	Valor por extenso				
Fornecedor	Cep				
Endereço	Cidade				
Bairro					
Telefone					
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual/RG				
Banco	Conta				
Condição de pagamento:					
Prazo de Entrega:					
Local de Entrega:					
CEP					
Fonte de Recurso/Convênio					
Observação					
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa		
Item	Descrição	Unid.	Quantidade/Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Nota:</b> <b>NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNE</b> A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento,				
Itatiba/SP	de	2017.	Departamento de Suprimentos		



134

Secretaria Municipal de Governo  
Seção de Licitações

Processo: 4322/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Aquisição de Uniformes para a Guarda Municipal

Itatiba, 26 de junho de 2024.

À  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital para prosseguimento do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

  
Adriana de Oliveira Schiavinatto  
Seção de Licitações





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

135 FLS

SNJ

**Encaminhem-se os autos para:**

- Ana Júlia de M. Guerra
- Antonio de Carvalho
- Daniel R. Moreira
- Edson F. Sebastião
- Fábio G. Pacheco
- Fernando B. Lucio
- Jonathas T. Viana

- João Victor G. de Oliveira
- Marco Antonio L. Tombi
- Matheus P. Massaretto
- Paulo Rogerio Cosenza
- Sérgio L. Gregolini
- Vanessa K. Albuquerque

Data: 26/6/22



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 4322/2024

Consultante: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Menor preço por GLOBAL

### DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, em controle preventivo de legalidade, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PREGÃO**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação **GLOBAL**, tendo por objeto a aquisição de uniformes e equipamentos da Guarda Municipal, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

### DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

#### PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.

#### DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

*caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.

Nesta linha de inteligência, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

- 1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14,133/2021.**

Vide fl. 88 dos autos

- 2) **Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 "caput"**

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fl. 91 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital.



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

- 3) Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 03/06 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 99/133), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 4) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 07/35 e Anexo I da minuta de edital.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 99/133), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/06, 07/35 e minuta de edital (fls. 99/133) dos autos.

- 6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 38/68 e 77/79 dos autos.

Adotou-se a modelagem de composição de preço combinada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com justificativa às fls. 97/98.



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

- 7) **Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide fls. 03/06, 07/35 e minuta de edital (fls. 99/133) dos autos.

### Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento <sup>1</sup> :	sim (não sigiloso)
Análise de risco <sup>2</sup> :	sim – fls. 92/96 dos autos
Modalidade escolhida <sup>3</sup> :	pregão
Critério de julgamento <sup>4</sup> :	menor preço
Modo de disputa <sup>5</sup> :	aberto

- 8) **Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (GLOBAL), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 – **fls. 97/98** – cujas justificativas de responsabilidade direta e exclusiva da Secretaria(s) Municipal(is) requisitante(s).

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

<sup>1</sup> Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

<sup>2</sup> Art. 18, X da Lei Federal nº 14.133/2021

<sup>3</sup> Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

<sup>4</sup> Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021

<sup>5</sup> Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

### DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo prosseguimento do feito.

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município de Itatiba, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

**A observância e a implementação das adequações eventualmente sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.**

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SNJ, 28 de junho de 2024.



# SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

**JONATHAS TOFFANELLO VIANA**  
Procurador do Município

*Ciente e de acordo com a manifestação precedente.*

*À SELI para ciência, providências e encaminhamentos*

*SNJ, 28 de junho de 2024.*

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



943

Processo: 4322/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

À

Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 03 de julho de 2024.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.322/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024**  
**EDITAL Nº 76/2024**

**OBJETO**

Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 224.887,93 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data de 25 de julho de 2024**

<b>Cadastro das Propostas até:</b>	25/07/2024	08h50min
<b>Abertura das Propostas:</b>	25/07/2024	09 horas
<b>Início do Pregão (fase competitiva)</b>	25/07/2024	09h10min

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço Global

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP**

NÃO



225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.322/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024**  
**EDITAL Nº 76/2024**

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto 11.462/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela

2



146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar desta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do



①

150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## **5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

**5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expreso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

**5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

**5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

**5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

8



0

152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.



153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. **Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.**

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações e os envelopes de habilitação, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9. O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo **de até 15 (quinze) dias úteis**, contados da sessão do pregão eletrônico, para apresentar mediante protocolo no **Departamento da Guarda Municipal**, aos cuidados do Comando do Departamento da Guarda Municipal, sendo aceito também pelo canal eletrônico [guardamunicipal@guardamunicipal.itatiba.sp.gov.br](mailto:guardamunicipal@guardamunicipal.itatiba.sp.gov.br), os seguintes documentos: e amostras dos produtos ofertados:

a) **Deverá ser apresentado um laudo sobre cada item, nos itens que se exigidas normas técnicas e laudos de comprovação. Caso o material utilizado seja o mesmo, como são utilizados nos uniformes de confecção, apenas um laudo sobre o tecido poderá ser aceito.**

b) **Deverá ser apresentado uma amostra de cada item. As amostras poderão ser apresentadas em qualquer tamanho. Nesta fase, as amostras NÃO PRECISARÃO ESTAR NECESSARIAMENTE PERSONALIZADAS, podendo, inclusive, ser apresentada personalização de qualquer municipalidade, desde que atenda na íntegra o termo de referência.**

7.10 - As documentações/amostras não apresentados dentro do prazo acima, terão seus produtos desclassificados. Somente serão analisados documentos e amostras devidamente identificados, organizados e obedecendo à ordem de apresentação.

7.11 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.12 - A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em que-  
rendo, ter acesso aos documentos apresentados.



*[Handwritten signature]*

157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

7.13 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.
- 8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.12. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:
- 8.12.1 - Proposta escrita de Preços**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:
- a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas



*(Handwritten signature)*

159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

**8.12.2 - Documentos de Habilitação**, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;
- 9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



D

161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br).
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20



104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração
  - 12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
  - 12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte
  - 12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta
  - 12.11.6. ANEXO VI – Minuta de Ordem de Serviço
  - 12.11.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato

Itatiba, 03 de julho de 2024.

**LUÍS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão**

21



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br)  
Internet: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)

165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024**  
**EDITAL Nº 76/2024**  
**Processo nº 4.322/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 – Constitui objeto deste Termo de Referência à eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

**2 - ITENS E QUANTITATIVOS**

LOTE 1	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.28.07.0918-6 - CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	PÇ	300	140,00	42.000,00

**CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP**  
**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material Dry Fit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilita a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir stretch para conforto no uso com colete tático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo.  
O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.

**1. TRONCO:** O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis. Com Gramatura 170 g/m<sup>2</sup> ± 10%, Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia); Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no Mínimo.

**1.1. ZÍPER:** A região frontal do tronco possuirá abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino.

**1.1.1. A PARTE INTERNA DO ZÍPER QUE FICA EM CONTATO COM O TÓRAX do Operador** é revestida com tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento.

**2. REGIÃO DO TÓRAX E DAS COSTAS DA CAMISA:** O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no Mínimo 17 centímetros e encerrando em no Máximo 23 centímetros. O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola,

22



166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis descosturamentos.
3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex.
4. COLARINHO: O colarinho mandarim será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior, de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.
- 4.1. MODELO DO COLARINHO: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça; Possuirá camada intertelada dupla com, no Mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola;
- 4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA: deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.
5. OMBROS E PLATINAS: Platinas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.
6. BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO: de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha.
7. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.
8. Bordados Digitais de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme:
- 8.1. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;
- 8.2. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;
- 8.3. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;
- 8.4. Velcro fêmea: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;
9. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA
- 9.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m2 ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;
- 9.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;
- 9.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;
- 9.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;
- 9.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;
- 9.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;
- 9.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

1.2	1.28.07.0920-8 - CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP	PÇ	250	166,00	41.500,00
-----	--	----	-----	--------	-----------

- CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP**
- CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m2 ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.
1. BOLSOS DAS PERNAS: tipo envelope, retangulares, chanfrados, com prega macho, em ambos os lados das pernas, com distância com travete de segurança nos cantos, medindo no Máximo 22,0 cm x 22,0 cm, com tampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos tamos dos bolsos, com fechamento com velcro de alta qualidade, fechamento interno de no Mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos.
2. BOLSOS TRASEIROS: tipo envelopes retangulares chanfrados, com prega macho, em ambos os lados, com distância com travete de segurança nos cantos, com medidas Máximas de 20,0 cm x 20,0 cm, com tampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos tamos dos bolsos, com fechamento com por velcro interno de no Mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos.
3. BOLSOS LATERAIS: chapados internos, com tecido da mesma cor do tecido externo;
4. CÓS DA CALÇA: Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com modelagem do corpo anatômica.
- 4.1. MEDIDA DO CÓS: Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estande até o passante do traseiro.
- 4.2. O cós da calça deverá possuir sistema para ajustamento dos tamanhos, sendo requerido que exista, no Mínimo, 5 centímetros de tecido de sobra para tal.



*[Handwritten signature]*

167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

5. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.
- 5.1. O cós e o cavalo da calça deverão possuir costuras triplas, sendo aceitas as costuras duplas + costura overloque, para evitar possíveis descosturamentos.
6. BRAGUILHA E PERTINGAL: Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho a peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.
7. REFORÇO DO ENTRE PERNAS: Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro) aplicado internamente. Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3 cm da costura do cavalo. Reforços pregados e pespontados com duas costuras.
8. REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO): Reforço na altura do joelho, posicionado internamente abaixo dos bolsos das pernas. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical.
9. BARRAS E LARGURA DAS PERNAS NA REGIÃO DA PANTURRILHA: As barras deverão ser entregues feitas, com no Mínimo 4 cm de tecido de sobra, para possíveis ajustes.
- 9.1. A largura da calça deverá ser reduzida, não sendo aceitos larguras das barras com mais de 50 centímetros, no maior tamanho disponível.
- 9.1.1. Para os menores tamanhos de calças, a largura das barras deverá ser reduzida, até o Mínimo de 35 cm, no menor tamanho disponível.
10. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA
- 10.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;
- 10.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;
- 10.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;
- 10.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;
- 10.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;
- 10.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;
- 10.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

**TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 83.500,00**

LOTE 2	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.28.07.0919-4 - CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	PÇ	40	156,67	6.266,80

CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material Dry Fit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir stretch para conforto no uso com colete tático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo. O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.

1. TRONCO: O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis. Com Gramatura 170 g/m<sup>2</sup> ± 10%, Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia); Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no Mínimo.

1.1. ZÍPER: A região frontal do tronco possuirá abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino.

1.1.1. A PARTE INTERNA DO ZÍPER QUE FICA EM CONTATO COM O TÓRAX do Operador é revestida com tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento.

2. REGIÃO DO TÓRAX E DAS COSTAS DA CAMISA: O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no Mínimo 17 centímetros e



168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- encerrando em no Máximo 23 centímetros. O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis descosturamentos.
3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex.
4. COLARINHO: O colarinho mandarin será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior, de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.
- 4.1. MODELO DO COLARINHO: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça; Possuirá camada intertelada dupla com, no Mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola;
- 4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA: deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.
5. OMBROS E PLATINAS: Plantinas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.
6. BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO: de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha.
7. MANGAS E PUNHO: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava). Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas.
- 7.1. PUNHO: Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento.
8. NOS COTOVELO: Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarrotamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.
9. NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA: pelo lado externo, haverão dois bolsos unidos de porta-canetas;
10. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.
11. Bordados Digitais de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme:
- 11.1. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;
- 11.2. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;
- 11.3. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;
- 11.4. Velcro fêmea: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;
12. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA
- 12.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;
- 12.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;
- 12.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;
- 12.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;
- 12.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;
- 12.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;
- 12.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

2.2	1.28.07.0921-6 - CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP	PÇ	40	160,00	6.400,00
-----	--	----	----	--------	----------

**CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP**

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.

1. BOLSOS FACA E CANIVETE: Dianteiro com 3 bolsos. Dois bolsos na lateral com formato de "trapézio retângulo", com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0 cm (dependendo do tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16 cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo



169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5 cm de comprimento. Um bolso embutido aplicado no dianteiro esquerdo de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do cóis e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cóis) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido.
2. **BOLSOS LATERAIS (PERNAS):** Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superiores) retos. Bolsos medindo 17,0 cm de largura e altura com: 15,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 16 cm no centro e 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5 cm. Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto. Portinholas aplicadas a 0,5 cm acima dos bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cóis, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos com prega macho. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.
3. **BOLSOS TRASEIROS:** Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas (prega macho). Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida. Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Canto chanfrado das portinholas. Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.
4. **CÓS DA CALÇA:** Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cóis, formando um túnel (externo e interno), e modelagem do corpo anatômica. Cós medindo 4,5 cm de largura lateral do cóis, com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cóis está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro. Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cóis traseiro e os outros dois fixados nas laterais. Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cóis (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cóis será abotoado por dois botões.
5. **BRAGUILHA E PERTINGAL:** Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.
6. **REFORÇO DO ENTRE PERNAS:** Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3 cm da costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras.
7. **REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO):** Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso do tipo faca. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical.
8. **REFORÇO TRASEIRO:** Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cóis, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho. Na parte inferior das penas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo.
9. **BAINHA DA BARRA:** Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro. Ilheta 10,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro. Velcro tipo macho medindo 7,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado no lado interna da ilheta. Velcro tipo fêmea medindo 15 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado traseiro) da calça, distando 4,0 cm da costura da lateral externa.



170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

10. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.
11. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA
- 11.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;
- 11.2. MATERIAL: 48% Poliéster, 52% Algodão ±5%;
- 11.3. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;
- 11.4. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;
- 11.5. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;
- 11.6. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;
- 11.7. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;
- 11.8. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

**TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 12.666,80**

LOTE 3	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	1.28.07.0924-0 - GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP	PÇ	11	267,50	2.942,50

- GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP**
- CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Tecido Ripstop Super 5195, cor azul noite, com flexibilidade, gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±5%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±5%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.
1. **VISTAS (ABERTURA FRONTAL):** Vista esquerda (do usuário) com retângulo de Fecho de contato fêmea costurado distando 8,5 cm a partir da base da gola sobre a borda da vista;
2. **FECHAMENTO DAS VISTAS FRONTAIS:** com Zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha em mesmo material do uniforme.
2. **CALHA FRONTAL:** Vistas com travamento por Velcro®, ou qualidade superior em toda a extensão;
3. **COSTAS:** Costas com duas pregas para melhor conforto, mobilidade e vestibilidade, iniciando na costura dos ombros e terminando pouco abaixo do nível das cavas, prolongando-se por costura fechada até a bainha da barra; Prega iniciando junto à costura de ombros com dupla costura reforçada por mosca de segurança de 1,0 cm de comprimento, observando outra mosca no início da costura fechada.
4. **GOLA:** Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça; Possuirá neoprene com, no Mínimo, 2 mm de espessura; Com fechamento por meio de fita prendedora de ganchos e argolas de 30 mm com 80 mm de comprimento, na cor preta e botão de pressão com calota de silicone com o símbolo da corporação estampado em alto/baixo-relevo também na cor preta,
5. **OMBROS E PLATINAS:** Plantinas Firmes, duplamente entreteladas, 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.
6. **BOLSOS:** Deverá possuir bolsos frontais no peito, inclinados aproximadamente 30 graus para acesso rápido, com frente superior chapada, recoberto por portinholas, com fechamento por tiras de contato que acompanham toda a largura do bolso.
7. **MANGAS E PUNHO:** Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava). Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas.
- 7.1. **PUNHO:** Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento.
8. **NOS COTOVELO:** Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarrotamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.
9. **NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA:** pelo lado externo, haverão dois bolsos unidos de porta-canetas;
10. **MOSCAS DE SEGURANÇA:** de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.
10. **FAIXAS REFLETIVAS** na espessura de 2,0 cm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais. Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas e haverá aplicação de vivo refletivo de, no Mínimo, 950 candelas lux por cm<sup>2</sup>;
11. **BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:**

27



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

D.

171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 11.1. Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), fonte Arial Black, tamanho proporcional.
- 11.2. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;
- 11.3. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;
- 11.4. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;
- 11.5. Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura.
12. EXIGÊNCIA – NORMAS TÉCNICAS DO TECIDO
- 12.1. Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20;
- 12.2. Peso: 230 g/m2 +/- 20 g/m2 – Norma ASTM D3776;
- 12.3. Resistência ao rasgamento na urdidura Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;
- 12.4. Resistência ao rasgamento na trama Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;
- 12.5. Resistência à ruptura na urdidura Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;
- 12.6. Resistência à ruptura na trama Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;
- 12.7. Repelência à água Mínima 90 – Norma AATCC 22.

**TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 2.942,50**

LOTE 4	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4.1	1.28.07.0927-5 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL	UN	100	53,92	5.392,00

CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL  
CAMISETA EM MALHA: com decote do tipo gola careca, manga curta, lisa, em cor azul noite;  
ACABAMENTO: união do colarinho com debrum tipo exportação, Costura Dupla, Reforçada.;  
MANGAS: com acabamento em presponto;  
GOLA: Costuras triplas;  
COMPOSIÇÃO: 150 g/m<sup>2</sup>, Gola 97% e Ribana 3%;  
BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:  
- Brasão da Guarda Municipal do lado esquerdo do peito, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;  
- Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura.  
MATERIAL: 100% Algodão; Fio 30.1.

**TOTAL DO LOTE 04 – R\$ 5.392,00**

LOTE 5	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5.1	1.15.03.0418-6 - COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA	PAR	100	551,78	55.178,00

COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA  
CARACTERÍSTICAS GERAIS:  
1. CONFECÇÃO: em microfibras de aspecto fosco tecido poliamida/poliéster e cano em tecido poliéster de alta respirabilidade do tipo Neoprene e ou similar. A gáspea deverá ser tipo inteiriça em tecido poliamida/poliéster sobrepondo a área frontal, devendo possuir uma peça em polímero TPE/TPU ou emborrachado com micropigmentação de relevo alto fixado por costuras duplas por costuras duplas junto a gáspea; 2. CABEDAL: deverá possuir na linha média da gáspea, uma peça composta em microfibras de alta resistência, com desenho assimétrico bilateral, com junção entre a peça frontal da gáspea em tecido poliamida/poliéster, a peça de vista de ilhoses também em tecido poliamida/poliéster e taloneira, sendo a que a taloneira deverá ser composta em microfibras de alta resistência, cobrindo toda a área traseira do calçado e com junção direta a peça de sustentação do cano superior;  
3. CANO: em tecido poliéster de alta respirabilidade do tipo Neoprene e ou similar com acolchoamento interno em espuma de célula aberta, cano deverá possuir desenho diamante de baixo-relevo nas laterais gerando aspecto de toque baixo para melhor conforto; na parte traseira deverá possuir uma fira gorgorão de alta tenacidade fixada na



b.

172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- junção das peças do cano, partindo da taloneira até base superior do cano, formando alça de pega e calce;
4. FORRAÇÃO: interna em tecido poliamida/poliéster com rápida dispersão a transpiração, que acelera o transporte de umidade completamente, controlando a respiração e a temperatura dos pés, com tratamento bactericida que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais à saúde; Fechamentos passadores em polímero Nylon constituindo 7 pares por pé da altura da gaspeá até altura da intermediária do cano, todos fixados com rebites metálicos; Atacadores em trama em poliamida/poliéster com cabo interno e ponteiras resinadas para maior resistência e durabilidade para um ajuste perfeito;
5. BIQUEIRA: confeccionada em material termoplástico de alta resistência;
6. SOLADO: bicomponente, sendo primeira camada em EVA de alta resistência e leveza, e segunda camada em borracha massa grip de alta abrasão e resistência, desenhado com derrapante com travamento e com canaletas e bloqueio frontal para maior resistência ao descolamento, sendo fixado por colagem e costurado na parte frontal; Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético de alta resistência e que não tem suas características afetadas pela umidade;
7. PALMILHA: de conforto moldada em poliuretano injetado revestida com tecido de poliéster, com manta antiperfuração em Kvelar fundido diretamente ao poliuretano, a palmilha deverá possuir componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores.
8. ZÍPER LATERAL: Zíper YKK ou de qualidade superior, para abertura do coturno, sem que seja necessário desamarrar.
- 8.1. O zíper lateral deverá possuir proteção interna, em mesmo tecido do material do coturno para proteção do corpo do usuário, evitando o contato direto com o zíper.
9. DA CONSTRUÇÃO, COMPONENTES E REQUISITOS MÍNIMOS DE EXIGÊNCIA
- 9.1. Cabedal: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
Determinação da análise visual: Microfibra tática cor preta com acabamento fosco na amostra – microfibra de cor preta com acabamento fosco – NBR 15534-14.
- 9.1.1. Resistência a penetração e absorção de água: Penetração: Max. 0,2 g; Absorção: Max. 5% - NBR ISO 20.344.
- 9.1.2. Determinação da resistência ao rasgamento: Direção A: min. 220 N – NBR ISO; Direção B: min. 190 N ISO – 4674-1/03.
- 9.2. Forrações: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
- 8.2.1. Permeabilidade do vapor de água: – Min. 15,0 mg/cm<sup>2</sup>.h – NBR ISO 20344.
- 8.2.1.1. Coeficiente do vapor de água: Min. 150,0 Mg/cm<sup>2</sup> – NBR ISO 20344;
- 8.2.1.2. Espessura: Mínimo de 1,0 mm Max 1,5 mm – NBR 14099;
- 8.2.1.3. Gramatura: Mínimo de 250 g/m<sup>2</sup> – Satra TM 28;
- 8.2.1.4. Resistência ao rasgamento: Direção A – Max 20N – NBR 4674-1 Direção B – Max 40N – NBR 4674-1.
- 8.3. Tecido do Cabedal: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
- 8.3.1. Permeabilidade do vapor de água: Max. 1,0 mg/cm<sup>2</sup>.h – NBR ISO 20344.
- 8.3.2. Coeficiente do vapor de água: Max. 1,5 Mg/cm<sup>2</sup> – NBR ISO 20344. 8.3.3. Resistência ao rasgamento: Direção A – Max 100N – NBR 4674-1 Direção B – Max 100N – NBR 4674-1
- 8.3.4. Resistência a abrasão: Seco – 25600 ciclos – Sem furo – úmido – 12800 ciclos – sem furos – NBR ISO 20344.
- 8.4. Palmilha de montagem: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
- 8.4.1. Espessura: Mínimo 4,00 mm – ISO NBR 20344;
- 8.4.2. Resistência a abrasão: sem danos – ISO NBR 20344;
- 8.4.3. Flexões BS: 1.000.000 (hum milhão) de flexões (sem danos) Mínimo – EN12568/2010.
- 8.5. Palmilha conforto e antiperfurante removível: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
- 8.5.1. Resistência a penetração – Min. 1100N – Efeito da alta temperatura: Aprovado Efeito da baixa temperatura: Aprovado; Efeito do ácido: Aprovado; Efeito do álcali: Aprovado; Efeito do óleo combustível: Aprovado – EN 12568.
- 8.5.2. Determinação da resistência à penetração do calçado usando uma palmilha resistente à penetração não metálica: Min. 1100N – ISO NBR 20344.
- 8.6. Solado: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
- 8.6.1. Determinação da resistência ao óleo combustível: Aumento de volume (%) – Min. 3,0 – ABNT NBR ISO 20344;
- 8.6.2. Determinação da resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço: Piso de cerâmica – Salto: Min – 0,40 / Plano: Min – 0,40 / Piso de aço – Salto: Min – 0, 15 / Plano: Min – 0,15
- 8.6.3. Determinação da resistência ao contato com o calor: Sem dano 300° – ABNT NBR ISO 20344;
- 8.6.4. Determinação da resistência da sola à abrasão: Densidade – Min. 1,00 g/cm<sup>3</sup> / Abrasão – Max. 80 (mm<sup>3</sup>).

**TOTAL DO LOTE 05 – R\$ 55.178,00**



173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

LOTE 6	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6.1	1.15.03.0417-8 - COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS	PAR	10	416,96	4.169,60

COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Em Couro bovino, semi-cromo de 16x18 linhas com brilho e napa vestuário;

- FORRO:** Tecido 100% poliéster respirável e antibacteriano, que garante a manutenção da temperatura dos pés e a higienização dos mesmos;
- CANO E SEGURANÇA:** Refletivos nas laterais e parte traseira da bota, biqueira para proteger contra acidentes;
- CADARÇOS:** Do tipo tratorado, por toda a extensão da frente do coturno;
- FECHAMENTO:** Zíper na lateral interna, com fechamento adicional em Velcro, com sua parte externa em couro de mesmo material do coturno.
- BOLSO PORTA CANIVETES:** No feixe adicional em velcro, deverá ser disposto espaço superior para alocação de canivete.
- FIVELAS:** Fivelas Duplas, inseridas na parte superior do coturno, com aproximadamente 25 mm, com fechamento por pino único central.
- ALTURA DO CANO:** no Mínimo 37 cm da planta de sola ate o final do cano;
- SOLADO:** Borracha antiderrapante ultraflexível e ótima durabilidade colado e costurado ao cabedal de couro.
- SISTEMA ANTI IMPACTO:** Sistema dotado de três materiais, tricomponentes, contendo borracha, PU e TPU.
- PALMILHA INTERNA:** PU/Gel removível com 25 mm no calcanhar e 10 mm na planta do pé, que garanta alto nível de conforto e usabilidade

**TOTAL DO LOTE 06 – R\$ 4.169,60**

LOTE 7	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7.1	1.28.07.0922-4 - JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM POLIAMIDA CORDURA	PÇ	6	897,78	5.386,68

JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM POLIAMIDA CORDURA

**A JAQUETA SERÁ COMPOSTA POR TRÊS PARTES:** Parte externa em Poliamida Cordura, forro removível de inverno em material impermeabilizado e forro térmico fixo em malha aerada. Composição 100% poliamida Cordura;

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Em material Poliamida 6.6, do tipo Cordura, no Mínimo 500 Denier ou de qualidade superior, na cor preta, com desenho quadriculado, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e tecido, com tratamento anti-pilling de no Mínimo fps 50+. Material Impermeabilizado;

- IMPERMEABILIDADE:** Membrana impermeável interna e Poliéster externo;
- FORRO INTERNO FIXO:** A jaqueta deverá ter um forro interno fixo em malha aerada, referência comercial malha coqueiro, com composição do fio 100% poliéster que deverá ser fornecido na cor preta, favorecendo a ventilação e maior conforto ao usuário.
- COLETE REMOVÍVEL DE INVERNO:** A jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionado em 100% poliamida 70 tipo matelassê, dupla face, adaptado a jaqueta por meio de 01 (um) zíper de nylon no 5, na medida Mínima de 1,50 cm do tipo destacável; O tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta e será fixado nas mangas por meio de botão de pressão; Deverá ser aplicado em todo o contorno do forro removível, viés de 22 mm de largura; Nesse forro serão aplicados 02 (dois) pedaços do viés de 22 mm de largura x 70 mm de comprimento, onde serão aplicados um botão de pressão macho e fêmea, esse dispositivo se conectará com as alças posicionadas na parte interna da manga e permitirá a fixação com as mangas do forro 100% poliamida ou diretamente com a manga da jaqueta.
- PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS:** Deverão ser colocadas proteções anatômicas na região central das costas, nos ombros e cotovelos; Essas proteções serão acopladas à jaqueta através de compartimentos internos, com abertura e fechamento feitos por meio de fita prendedora de ganchos e argolas; Para os compartimentos de proteção dorsal serão utilizados fita prendedora de ganchos e argolas de 20 mm de largura.
- 4.1. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DAS PROTEÇÕES CONTRA QUEDAS:** As proteções do cotovelo deverão possuir 270 mm de comprimento X 130 mm de largura, ser flexível, com encaixe perfeito no cotovelo e antebraço, moldados anatomicamente; Nos ombros deverá possuir 130 mm de largura X 240 mm comprimento e possuir encaixe perfeito nos ombros, moldada anatomicamente; Nas costas deverá possuir 370 mm de comprimento X 280 mm de largura (na parte maior) e 135 mm (na parte menor) X 10 mm de espessura;
- OMBROS:** Plantinas Firmes, duplamente entreteladas, 150 mm por 45 mm de largura, com botão em metal de

30



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

J

174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- pressão preto, de fechamento central;
6. FECHAMENTO FRONTAL: com Zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha em mesmo material do uniforme.
- 6.1. CALHA FRONTAL: Vistas com travamento por Velcro®, ou qualidade superior em toda a extensão;
7. REGULAGEM DE CINTURA: Na região lateral da cintura, por meio de fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea de 50 mm de largura com 130 mm de comprimento e fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 50 mm costurado na extremidade da fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea com 50 mm de comprimento e fivela, também de 50 mm, fixada em uma faixa do mesmo tecido da jaqueta, na cor preta, com 50 mm de largura e 40 mm de comprimento.
8. MANGAS E PUNHO: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava) em tecido 100% poliéster, casando com os recortes frontais e traseiros; Na parte interna da manga, próximo ao limite do forro fixo, serão aplicadas duas alças de aproximadamente 35 mm confeccionadas com viés de 22 mm dobrado no meio e costuradas; Essas alças servirão para a conexão do forro removível;
- 8.1. PUNHO: Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento e para ajuste do punho terá embutido internamente um recorte em Cordura preta; O material utilizado deverá ser Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior. Na extremidade desse tecido, será fixada uma tira em Cordura preta medindo 110 mm de comprimento por 40 mm em sua base e 30 mm em sua extremidade com uma fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 25 mm, na cor preta medindo 40 mm de comprimento;
- 8.2. NOS COTOVELO: Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarrotamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.
- 8.4. NA REGIÃO DO BRAÇO ESQUERDO, pelo lado externo, haverá dois bolsos unidos de porta-canetas;
9. BOLSOS: Possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso, do lado esquerdo de quem veste, no mesmo material do forro, medindo 150 mm de comprimento por 150 mm de profundidade; No dianteiro, haverá dois bolsos, no mesmo tecido da jaqueta, um do lado esquerdo e outro no direito, com fechamento por meio de lapela com fita prendedora de ganchos e argolas; O bolso medirá 170 mm de altura X 170 mm de largura, sendo que a lapela medirá 60 mm de largura com fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea de 25 mm, e fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 25 mm, na cor preta, fixado diretamente no bolso.
10. FAIXAS REFLETIVAS na espessura de 0,2 mm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais. Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas e haverá aplicação de vivo refletivo de, no Mínimo, 950 candelas lux por cm<sup>2</sup>;
11. GOLA: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça; Possuirá neoprene com, no Mínimo, 2 mm de espessura; Com fechamento por meio de fita prendedora de ganchos e argolas de 30 mm com 80 mm de comprimento, na cor preta e botão de pressão com calota de silicone com o símbolo da corporação estampado em alto/baixo-relevo também na cor preta,
12. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.
13. BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:
- 13.1. Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), fonte Arial Black, tamanho proporcional.
- 13.2. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;
- 13.3. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;
- 13.4. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;
- 13.5. Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura.
14. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA
- 14.1. Dureza: 20 shore;
- 14.2. Densidade: 20 gramas por cm<sup>3</sup>;
- 14.3. Resistência à tração: 270 urdume, trama 165 – ASTM D 5035/2008;
- 14.4. Resistência a Alongamento: 59,5 urdume, trama 37 – ASTM D 5035/2008;
- 14.5. Resistência a abrasão: 2000 ciclos – ASTM D 3886/2007;
- 14.6. Resistência ao rasgamento: Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados Mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama;



175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

14.7. Resistência ao rasgamento: Elmendorf metodologia ISO 13937-1:2000 comprovando resistência  
**TOTAL DO LOTE 07 – R\$ 5.386,68**

LOTE 8	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8.1	1.28.07.0926-7 - CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS	PÇ	85	437,53	37.190,05

**CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Capa de Colete Modular (M. O. L. L. E. – Modular Lightweight Loadcarrying Equipment System) com sistema de soltura rápida e sistema para inserção de painel balístico, na cor preta. Confeccionada em CORDURA® 1000 Denier, retardante a chamas, Velcro original ou de qualidade superior, Zíper YKK® ou de qualidade superior, Forração 3D respirável e fitas modulares retardante a chamas de alta resistência, com tratamento hidropelente e Bactericida com 2x resina PVC, destinada a acomodar painéis balísticos; Deve possuir 04 (quatro) pontos de ajuste: 02 (dois) na altura dos ombros e 02 (dois) na altura das laterais por meio de aletas e tiras de contato tipo gancho e laço. Deve possuir um suporte lombar interno ergonômico, com uma largura não inferior a 10 cm, ajustável com fita de contato de gancho e laço.

**1. PARTE FRONTAL**

1.1. Deverá oferecer proteção da área frontal, dorsal e lateral do corpo do operador, com capacidade de abrigo de painéis balísticos / placas de cerâmica ou equivalente.

1.2. Deverá possuir no Mínimo 1 (um) sistema de soltura rápida (desengate), quando singular deverá ser alocado no ombro esquerdo para que o operador possa se livrar do equipamento de forma rápida em caso de queda em curso d'água ou em caso de prestar os primeiros socorros de urgência de forma segura, sem movimentar o operador para retirada do colete. Este sistema desacopla a alça do ombro e as laterais do colete com um só movimento;

1.3. Deve ser dotado de sistema Modular Leve de Transporte de Carga (Lightweight Loadcarrying Equipment), na parte frontal e traseira do corpo em toda sua extensão, contendo fitas em polipropileno com distância entre si de 25 mm e em quantidade relativa ao tamanho do colete.

1.3.1. Poderão ser aceitos os sistemas M. O. L. L. E. nas laterais das capas. Essas costuras recebem costuras em travete a cada 40 mm na vertical sendo as costuras padronizadas com as demais a fim receber acessórios como porta radiocomunicador, sistema de hidratação e outros itens que são facilitadores operacionais variando sua configuração conforme a necessidade da missão;

1.4. Deverá possuir Velcro® ou de qualidade superior, fêmea, para alocação de tarjetas de identificação e alocação de outras identificações necessárias, com ao menos 8 cm de altura por 20 cm de largura, sendo aceitos os tamanhos intercalados quando em linhas de 2 centímetros, com no Mínimo 10 cm de largura.

1.5. Deverá possuir Bolso frontal administrativo e pequenos objetos, com fechamento por zíper YKK® horizontal, acima da linha dos velcros para aplicação de tarjetas.

**2. PARTE DORSAL**

2.1. A parte dorsal deverá ser integral e ligada à frontal na altura dos ombros, onde forma um túnel possuindo uma regulagem por meio de sistemas de velcro e na parte da frente, onde a regulagem é realizada da mesma forma que nos ombros. O formato da capa é condicionado pelo painel balístico.

2.2. A parte dorsal deverá ser confeccionada com duas peças de tecido, uma externa e outra interna, costuradas pelas bordas formando um compartimento para acomodar o painel balístico com regulagem através de fitas internas. A face interna deverá apresentar próximo à borda inferior uma abertura fechada por zíper para permitir a introdução e a retirada do painel balístico.

2.3. Deverá possuir uma alça de regate em fita de 50 mm de polipropileno com 06 (seis) costuras em travete, uma tira de extração nas costas para facilitar operações de resgate e salvamento;

2.4. Na face externa, na parte superior deverá ser fixada uma alça de arrasto, confeccionada em correia de polipropileno para permitir o manuseio do colete ou o resgate do operador, quando necessário, com fita de 50 mm, de mesmo material da capa, com reforços para proporcionar resistência de 200Kg.

2.5. Acopladas às extremidades laterais da capa dorsal deverá possuir duas abas (270 mm de largura por 200 mm de altura) confeccionadas com uma peça de tecido dublado com borracha de EVA, sem compartimento. Estas abas devem se unir a parte frontal da capa através de fecho de contato (velcro) e na parte traseira por fitas de polipropileno de 25 mm e cabo de aço formando o conjunto de soltura rápida.

2.6. Na altura do ombro esquerdo e direito deve possuir uma fita de poliéster de 40 mm, com 18 cm de comprimento. Uma fita de 25 mm em sentido horizontal a cada 27 mm com 5 cm de comprimento e costuras em travete. Uma fita de poliéster de 50 mm com 45 cm de comprimento de acordo com o tamanho do colete para alça de remoção e transporte com costuras em travete.



176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 2.7. Fitas em poliéster de 25 mm a cada 27 mm na horizontal com costuras em travete a cada 40 mm para fixação de acessórios.
- 2.8. A placa em CORDURA dublada com borracha de EVA com 38 mm x 21 cm e fitas em poliéster na horizontal de 25 mm com distância de 25 mm entre elas, com costuras em travete a cada 40 mm. Velcro na extremidade de baixo de 50 mm em gancho.
- 2.9. Deverá conter uma placa de 9 cm em CORDURA 1000 dublada com borracha de EVA e velcro de 500 mm na horizontal para fixação da placa superior. Na parte debaixo desta placa deve possuir o sistema de retenção da alça de soltura rápida que compreende 4 (quatro) fitas de poliéster de 25 mm x 7 cm de comprimento, costurados duplamente na horizontal sobre uma fita de poliéster de 25 mm e com 17 cm e na vertical com espaço de 25 mm entre elas.
- 2.10. Fechamento com zíper interno de 8 mm e dois cursores permitindo a abertura de ambos os lados. Internamente deverá conter suporte para as placas balísticas e ou cerâmica. Seu design permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas e padrão SENASP, permite também inserção de Placa Rígida Standalone. Deverá possuir Velcro® ou de qualidade superior, fêmea, para alocação de plate id (placa de identificação), com ao 10 cm de altura por 20 cm de largura; sendo aceitos os tamanhos intercalados, quando em linhas de 2 centímetros, com no Mínimo 10 cm de largura.
- 3. REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA**
- 3.1. FECHAMENTO INTERNO: Fita abdominal com fixação em tecido aderente em Velcro® em ambos os lados das laterais do corpo e nos ombros, permitindo o fechamento e abertura do colete com ambas as mãos, para regulagem do tamanho de acordo com o corpo do agente. Todas as costuras devem ser feitas com fio 100% poliamida com um TEX 70 min e uma resistência Mínima de 40N.
- 3.2. FORRO INTERNO: Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20; Peso: 120 g/m2 +/- 20 g/m2 – Norma ASTM D 3776; Resistência ao rebentamento: Mínimo 500N – Norma ASTM D 3787.
- 4. EXIGÊNCIA – NORMAS TÉCNICAS DO TECIDO DAS CAPAS**
- 4.1. Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20;
- 4.2. Peso: 230 g/m2 +/- 20 g/m2 – Norma ASTM D3776;
- 4.3. Resistência ao rasgamento na urdidura Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;
- 4.4. Resistência ao rasgamento na trama Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;
- 4.5. Resistência à ruptura na urdidura Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;
- 4.6. Resistência à ruptura na trama Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;
- 4.7. Resistência à abrasão Mínima 40.000 ciclos – Norma ASTM D 4966;
- 4.8. Repelência à água Mínima 90 – Norma AATCC 22.
- 5. ACESSÓRIOS MODULARES QUE DEVERÃO COMPOR A CAPA DO COLETE**
- 5.1. 01 (um) Bolso modular EPI – equipamentos diversos, com no Mínimo 15 cm de altura, por largura proporcional, com fechamento por zíper;
- 5.2. 01 (um) Bolso Comunicação - (Rádio "HT");
- 5.3. 01 (um) Placa de Identificação Personalizada com tamanho de 10 cm de altura por 25 cm de largura, emborrachada, com a escrita GUARDA MUNICIPAL, em fonte Arial, letras de tamanho proporcional, modelo que deverá ser aprovado antes da produção;
- 5.4. Obrigatoriamente, todos os Acessórios da capa serão de mesmo material, cor e qualidade.

**TOTAL DO LOTE 08 – R\$ 37.190,05**

LOTE 9	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9.1	1.28.07.0790-6 - GORRO - COBERTURA PADRÃO	PÇ	100	96,00	9.600,00

**GORRO - COBERTURA PADRÃO**  
Confeccionado no estilo militar, em tecido Techno Rip Stop composto de 70% poliéster, 30% algodão, na cor azul noite Super 5195, referência nº 5070 (PANTONE 19-4023TP).  
Aba na frente de aproximadamente 6cm x 15cm, forrada em tecido na cor azul marinho, composição 38% em poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m2 de espessura e 10 mm de diâmetro.  
Fechamento com fivela, de tamanho adaptável por fita, medindo aproximadamente 1cm de espessura.  
Respiro, Possuir 6 (seis) furos, fixados com ilhós (macho e fêmea), para entrada de ar.  
Dos detalhes e simbolização.  
Bordado, aplicação do Brasão da guarda municipal do Município de Itatiba, com bordado computadorizado de alta resolução, centralizado frontalmente ao gorro, com tamanho de 57mm.  
Em todo o contorno haverá, excluindo-se a frente onde haverá o bordado central, o símbolo internacional de



A

177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

policiamento, o xadrez Sillitoe, de duas camadas, nas cores azul noite e branco.

Dos filetes brancos e dourados

Nos gorros dos Praças será aplicado um filete em cor branca, no contorno de toda a borda da aba do gorro.

Nos gorros de Subinspetores será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro.

Nos gorros de Inspetores será aplicado dois filetes em cor ouro, um no contorno de toda a borda da aba do gorro, e um na parte superior da pala na distância de 1 cm da extremidade e o segundo filete 1 cm da primeiro, de aproximadamente 0,2 cm.

Nos gorros do Sub Comandante será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro, além de duas folhas de louros, uma em cada extremidade, com dois ramos cada, com espaço de 70mm centralizado, entre os ramos.

Nos gorros de Comandante será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro, além de duas folhas de louros duplas, uma em cada extremidade, com quatro ramos cada, devendo os ramos preencher todo o espaço disponível na aba, respeitando o espaço de 70mm centralizado, entre os ramos.

**TOTAL DO LOTE 09 – R\$ 9.600,00**

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	1.15.11.0371-0 - FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM	UN	100	58,10	5.810,00

FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Fivela para cinto de guarnição de 55 mm, em material ZAMAC, com frente personalizada com o símbolo da instituição, na cor preta, com trava dupla interna, capacidade de ruptura de 120 kg;

Tamanho da fivela 60 mm x 60 mm.

**TOTAL DO LOTE 10 – R\$ 5.810,00**

LOTE 11	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11.1	1.15.03.0419-4 - PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR	UN	10	305,23	3.052,30

PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Par de Luvas com reforço que garanta a segurança e a proteção das mãos contra cortes e perfurações;

1. RESISTÊNCIA: Resistência a abrasão, cortes e impactos;

2. MATERIAL DA PALMA DA MÃO: Em Kevlar®, ou material de qualidade igual ou superior, com tecido camurça duplo e sistema anti-impacto;

3. DORSO E FALANGES: deverão possuir uma proteção robusta em TPR (material em borracha termoplástica), não sendo aceitos materiais em PVC ou poliéster para a proteção do dorso;

4. MODELO: Half Finger ¾ (Luvas Meio dedo, três quartos), confeccionada em tecido Mesh com borracha antiderrapante;

5. PUNHO: deverá possuir fechamento com TPR injetado, mesmo material do dorso das mãos, com tecnologia Airprene para melhor ajuste.

**TOTAL DO LOTE 11 – R\$ 3.052,30**



178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

3.1- O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo **de até 15 (quinze) dias úteis**, contados da sessão do pregão eletrônico, para apresentar mediante protocolo no **Departamento da Guarda Municipal**, aos cuidados do Comando do Departamento da Guarda Municipal, sendo aceito também pelo canal eletrônico [guardamunicipal@guardamunicipal.itatiba.sp.gov.br](mailto:guardamunicipal@guardamunicipal.itatiba.sp.gov.br), os seguintes documentos: e amostras dos produtos ofertados:

- a) **Deverá ser apresentado um laudo sobre cada item, nos itens que se exigidas normas técnicas e laudos de comprovação. Caso o material utilizado seja o mesmo, como são utilizados nos uniformes de confecção, apenas um laudo sobre o tecido poderá ser aceito.**
- b) **Deverá ser apresentado uma amostra de cada item. As amostras poderão ser apresentadas em qualquer tamanho. Nesta fase, as amostras NÃO PRECISARÃO ESTAR NECESSARIAMENTE PERSONALIZADAS, podendo, inclusive, ser apresentada personalização de qualquer municipalidade, desde que atenda na íntegra o termo de referência.**

**4- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 – As entregas deverão ser efetuadas em até 60 (sessenta) dias corridos, após a expedição da Autorização de Fornecimento que será efetuada via endereço eletrônico (e-mail) ou outro meio hábil.

4.2 – Os itens deverão ser entregues na Base Central da Guarda Municipal, à Rua Antônio Ferraz Costa, s/nº - Vila Santa Cruz – Itatiba/SP – CEP – 13.251-460.

**5 - CONTRATO**

5.1 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

5.1.1 - O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 5.2 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, serão exigidos os seguintes documentos:
- 5.3 - Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;
- 5.4 - Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(o) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;
- 5.5 - Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.
- 5.6 - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.

## **6 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 6.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
- 6.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.
- 6.3 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.
- 7.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

## **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

36



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

7.1 - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - São obrigações da Contratada:



181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**9 - GARANTIA CONTRATUAL**

39



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

9.1 - Não haverá garantia contratual.

**10 - DAS SANÇÕES**

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

40



184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- o) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II. as peculiaridades do caso concreto;
  - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- p) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- q) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- r) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- s) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- t) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**d) Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

## 11. DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

11.2 - O não fornecimento do objeto contratado, bem como o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.3 - A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.

11.4 - A dissolução da sociedade contratada;

11.5 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;

42



186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 11.6 - Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;
- 11.7 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

**12 - INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

- 12.1 - Responsável pelo **Contrato** é o servidor **José Carlos Ferreira Baessa**, Guarda Municipal, Encarregado do Gabinete da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão.

**10 - DA DOTAÇÃO A SER ONERADA**

- 10.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Natureza da Despesa: nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Unidade Orçamentária: 02.15.02 – Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão/Depto da Guarda Municipal, e das classificações funcionais: 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão/Guarda Municipal.



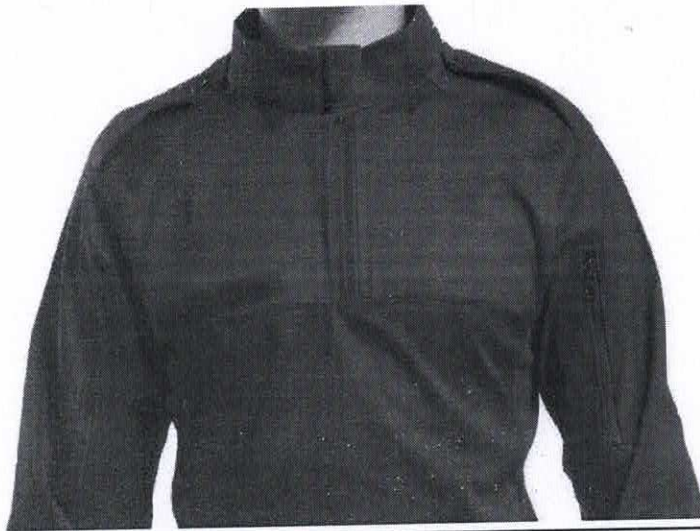
ANEXO - FOTOGRAFIAS E DESENHOS DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

---

1 LOTE 1 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRÃO  
CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP

---

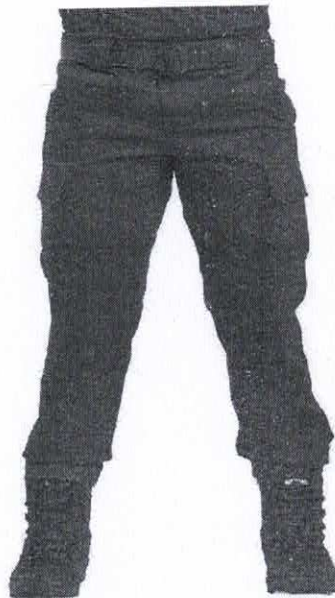
1.1



---

CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP

1.2

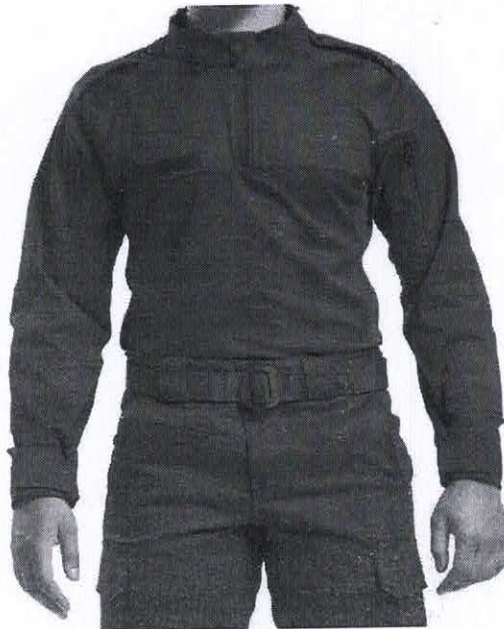


---

LOTE 2 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS TÁTICOS PADRÃO  
CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP

---

2.1



---

CALÇA TÁTICA OPERACIONAL EM RIPSTOP

2.2



---

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR UNIDADES  
GANDOLA OPERACIONAL COM REFLETIVOS (MODELO EXEMPLO)

---

3



---

COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA

5



---

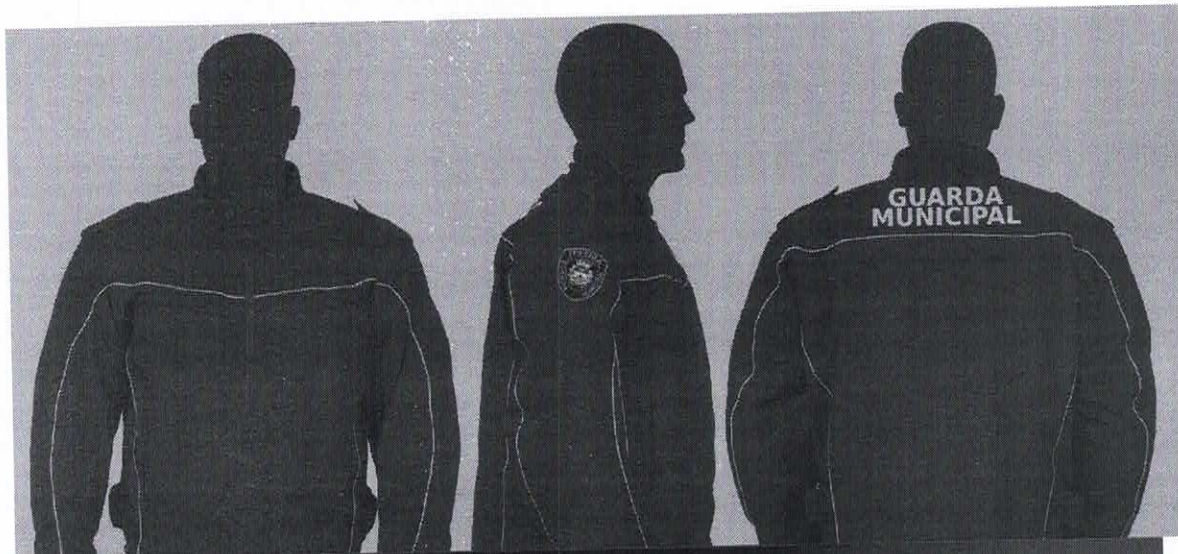
COTURNO PARA PATRULHAMENTO AMBIENTAL COM FIVELA

6



1910

BLUSA DE FRIO EM CORDURA PARA MOTOCICLISTAS



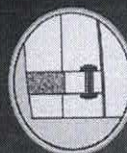
7



Forro fixo em malha aerada texturizada e respirável com tecnologia Drier.



Inserção de vivo refletivo de 950 can/lux/cm<sup>2</sup> e escrita refletiva nas costas garantindo maior visibilidade em pouca luz.



Regulagem lateral na região da cintura através de velcro, além de punhos reguláveis através de zíper.



Forro removível 100% impermeável, garantindo proteção em dias de condições climáticas adversas.



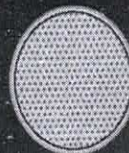
Proteções flexíveis nos ombros, cotovelos e costas, moldadas anatomicamente garantindo encaixe perfeito.



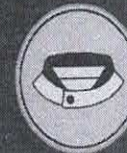
Bolões de pressão emborrachados, personalizados com o símbolo da corporação.



Forro térmico removível, dupla face, sendo possível utilizar os dois forros juntos ou separadamente de acordo com a situação climática.



Recortes em tecido respirável que favorece a ventilação nos dias quentes.



Gola em material isotérmico e maleável garantindo maior conforto ao usuário com fechamento através de botão de pressão.



CAPA PARA COLETE TÁTICO M.O.L.L.E. EM CORDURA

8



MEIA CANO ALTO, NA COR PRETA, ALGODÃO E POLIAMIDA

9



COBERTURA DO TIPO GORRO MILITAR

10



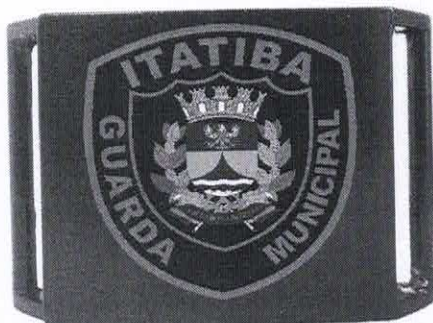
A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'D' or 'J', located in the bottom right corner of the page.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

192

FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A INSTITUIÇÃO GMI

1  
1



LUVA PARA MOTOCICLETA MEIO DEDO COM REFORÇO EM KEVLAR

1  
2



193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO II**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024**  
**EDITAL Nº 76/2024**  
**Processo nº 4.322/2024**

MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., .... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

50



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

ANEXO III

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024**  
**EDITAL Nº 76/2024**  
**Processo nº 4.322/2024**

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da firma ....., CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 60/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração

....., .... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO IV**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024**  
**EDITAL Nº 76/2024**  
**Processo nº 4.322/2024**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA**  
**OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante \_\_\_\_ (modalidade/nº) \_\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Nome  
RG nº.....

52



196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO V**

**MODELO - Proposta**  
**Pregão nº 60/2024**  
**Processo nº 4.322/2024**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____		CNPJ nº _____
Endereço: _____	nº _____	Complemento: _____
_____	Cidade: _____	Estado: _____
E-mail: _____		CEP _____
Banco: _____	Agência: _____	Conta: _____
Telefone para contato _____		

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

LOTE 1	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.28.07.0918-6 - CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	PÇ	300			

**CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material Dry Fit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir stretch para conforto no uso com colete tático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo. O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ± 10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ± 10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.

1. **TRONCO:** O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis. Com Gramatura 170 g/m<sup>2</sup> ± 10%, Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia); Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no Mínimo.

1.1. **ZÍPER:** A região frontal do tronco possuirá abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino.

1.1.1. **A PARTE INTERNA DO ZÍPER QUE FICA EM CONTATO COM O TÓRAX** do Operador é revestida com tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento.

2. **RÉGIÃO DO TÓRAX E DAS COSTAS DA CAMISA:** O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no Mínimo 17 centímetros e encerrando em no Máximo 23 centímetros. O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis descosturamentos.

3. **AXILAS E LATERAIS DO TRONCO** são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex.

4. **COLARINHO:** O colarinho mandarin será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior, de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.

4.1. **MODELO DO COLARINHO:** Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça; Possuirá camada intertelada dupla com, no Mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola;

4.1.1. **PORTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA:** deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.

5. **OMBROS E PLATINAS:** Plantinas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros,

53



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.
6. BOLSOS EMBUTIDOS NO BRAÇO ESQUERDO: de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha.
7. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.
8. Bordados Digitais de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme:
- 8.1. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;
- 8.2. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;
- 8.3. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;
- 8.4. Velcro fêmea: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;
9. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA
- 9.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;
- 9.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;
- 9.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;
- 9.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;
- 9.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;
- 9.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;
- 9.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

1.2	1.28.07.0920-8 - CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP	PÇ	250			
-----	--	----	-----	--	--	--

**CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP**

- CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.
1. BOLSOS DAS PERNAS: tipo envelope, retangulares, chanfrados, com prega macho, em ambos os lados das pernas, com distância com travete de segurança nos cantos, medindo no Máximo 22,0 cm x 22,0 cm, com tampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos tamos dos bolsos, com fechamento com velcro de alta qualidade, fechamento interno de no Mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos.
2. BOLSOS TRASEIROS: tipo envelopes retangulares chanfrados, com prega macho, em ambos os lados, com distância com travete de segurança nos cantos, com medidas Máximas de 20,0 cm x 20,0 cm, com tampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos tamos dos bolsos, com fechamento com por velcro interno de no Mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos.
3. BOLSOS LATERAIS: chapados internos, com tecido da mesma cor do tecido externo;
4. CÓS DA CALÇA: Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com modelagem do corpo anatômica.
- 4.1. MEDIDA DO CÓS: Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro.
- 4.2. O cós da calça deverá possuir sistema para ajustamento dos tamanhos, sendo requerido que exista, no Mínimo, 5 centímetros de tecido de sobra para tal.
5. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.
- 5.1. O cós e o cavalo da calça deverão possuir costuras triplas, sendo aceitas as costuras duplas + costura overloque, para evitar possíveis descosturamentos.
6. BRAGUILHA E PERTINGAL: Braguiha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho a peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.
7. REFORÇO DO ENTRE PERNAS: Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro) aplicado internamente. Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3 cm da costura do cavalo. Reforços pregados e pespontados com duas costuras.
8. REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO): Reforço na altura do joelho, posicionado internamente abaixo dos bolsos das pernas. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical.
9. BARRAS E LARGURA DAS PERNAS NA REGIÃO DA PANTURRILHA: As barras deverão ser entregues feitas, com no Mínimo 4 cm de tecido de sobra, para possíveis ajustes.
- 9.1. A largura da calça deverá ser reduzida, não sendo aceitos larguras das barras com mais de 50 centímetros, no maior tamanho disponível.
- 9.1.1. Para os menores tamanhos de calças, a largura das barras deverá ser reduzida, até o Mínimo de 35 cm, no menor tamanho disponível.
10. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA
- 10.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;



198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 10.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;  
 10.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;  
 10.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;  
 10.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;  
 10.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;  
 10.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

**TOTAL DO LOTE 01 –**

LOTE 2	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.28.07.0919-4 - CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	PÇ	40			

**CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material Dry Fit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir stretch para conforto no uso com colete tático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo. O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.

1. **TRONCO:** O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis. Com Gramatura 170 g/m<sup>2</sup> ± 10%, Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia); Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no Mínimo.

1.1. **ZÍPER:** A região frontal do tronco possuirá abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadaço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino.

1.1.1. **A PARTE INTERNA DO ZÍPER QUE FICA EM CONTATO COM O TÓRAX** do Operador é revestida com tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento.

2. **REGIÃO DO TÓRAX E DAS COSTAS DA CAMISA:** O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no Mínimo 17 centímetros e encerrando em no Máximo 23 centímetros. O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis descosturamentos.

3. **AXILAS E LATERAIS DO TRONCO** são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex.

4. **COLARINHO:** O colarinho mandarim será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior, de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.

4.1. **MODELO DO COLARINHO:** Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça; Possuirá camada intertelada dupla com, no Mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola;

4.1.1. **PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA:** deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.

5. **OMBROS E PLATINAS:** Plantinas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.

6. **BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO:** de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha.

7. **MANGAS E PUNHO:** Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava). Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas.

7.1. **PUNHO:** Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento.

8. **NOS COTOVELOS:** Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarrotamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.

9. **NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA:** pelo lado externo, haverão dois bolsos unidos de porta-canetas;

10. **MOSCAS DE SEGURANÇA:** de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.

11. **Bordados Digitais** de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme:

11.1. **Brasão da Guarda Municipal** do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;

55



Prefeitura do Município de Itatiba  
 Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca  
 Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
 Internet: www.itatiba.sp.gov.br

1999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 11.2. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;
- 11.3. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;
- 11.4. Velcro fêmea: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;
12. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA
- 12.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m<sup>2</sup> ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;
- 12.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;
- 12.3. DENSIDADE: Urdupe 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;
- 12.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdupe 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;
- 12.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdupe 12%; Trama 18% Mínimo;
- 12.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdupe 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;
- 12.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdupe 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

2.2	1.28.07.0921-6 - CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP	PÇ	40			
-----	--	----	----	--	--	--

**CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.

1. **BOLSOS FACA E CANIVETE:** Dianteiro com 3 bolsos. Dois bolsos na lateral com formato de "trapézio retângulo", com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0 cm (dependendo do tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16 cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5 cm de comprimento. Um bolso embutido aplicado no dianteiro esquerdo de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do cós e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Forro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido.
2. **BOLSOS LATERAIS (PERNAS):** Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superiores) retos. Bolsos medindo 17,0 cm de largura e altura com: 15,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 16 cm no centro e 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5 cm. Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto. Portinholas aplicadas a 0,5 cm acima dos bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos com prega macho. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.
3. **BOLSOS TRASEIROS:** Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas (prega macho). Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida. Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Canto chanfrado das portinholas. Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.
4. **CÓS DA CALÇA:** Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno), e modelagem do corpo anatômica. Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro. Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais. Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões.
5. **BRAGUILHA E PERTINGAL:** Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadaço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.
6. **REFORÇO DO ENTRE PERNAS:** Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo



J

200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3 cm da costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras.
7. **REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO):** Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso do tipo faca. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical.
8. **REFORÇO TRASEIRO:** Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho. Na parte inferior das penas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo.
9. **BAINHA DA BARRA:** Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro. Ilheta 10,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro. Velcro tipo macho medindo 7,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado traseiro) da calça, distando 4,0 cm da costura da lateral externa.
10. **MOSCAS DE SEGURANÇA:** de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.
11. **CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA**
- 11.1. **GRAMATURA NBR 10591** 250 g/m2 ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;
- 11.2. **MATERIAL:** 48% Poliéster, 52% Algodão ±5%;
- 11.3. **ARMAÇÃO:** Sarja 3x1 Ripstop;
- 11.4. **DENSIDADE:** Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;
- 11.5. **RESISTÊNCIA A TRAÇÃO:** Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;
- 11.6. **RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO:** Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;
- 11.7. **RESISTÊNCIA AO RASGO:** Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;
- 11.8. **ESGARÇAMENTO NA COSTURA:** Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.
- TOTAL DO LOTE 02 – R\$**

LOTE 3	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3.1	1.28.07.0924-0 - GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP	PÇ	11			

**GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP**  
**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Tecido Ripstop Super 5195, cor azul noite, com flexibilidade, gramatura: 250 g/m2 ±5%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±5%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+. 1. **VISTAS (ABERTURA FRONTAL):** Vista esquerda (do usuário) com retângulo de Fecho de contato fêmea costurado distando 8,5 cm a partir da base da gola sobre a borda da vista;  
2. **FECHAMENTO DAS VISTAS FRONTAIS:** com Zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha em mesmo material do uniforme.  
2. **CALHA FRONTAL:** Vistas com travamento por Velcro®, ou qualidade superior em toda a extensão;  
3. **COSTAS:** Costas com duas pregas para melhor conforto, mobilidade e vestibilidade, iniciando na costura dos ombros e terminando pouco abaixo do nível das cavas, prolongando-se por costura fechada até a bainha da barra; Prega iniciando junto à costura de ombros com dupla costura reforçada por mosca de segurança de 1,0 cm de comprimento, observando outra mosca no início da costura fechada.  
4. **GOLA:** Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça; Possuirá neoprene com, no Mínimo, 2 mm de espessura; Com fechamento por meio de fita prendedora de ganchos e argolas de 30 mm com 80 mm de comprimento, na cor preta e botão de pressão com calota de silicone com o símbolo da corporação estampado em alto/baixo-relevo também na cor preta,  
5. **OMBROS E PLATINAS:** Plantinas Firmes, duplamente entreteladas, 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.  
6. **BOLSOS:** Deverá possuir bolsos frontais no peito, inclinados aproximadamente 30 graus para acesso rápido, com frente superior chapada, recoberto por portinholas, com fechamento por tiras de contato que acompanham toda a largura do bolso.  
7. **MANGAS E PUNHO:** Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava). Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas.  
7.1. **PUNHO:** Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento.  
8. **NOS COTOVELOS:** Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarrotamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.  
9. **NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA:** pelo lado externo, haverão dois bolsos unidos de porta-canetas;  
10. **MOSCAS DE SEGURANÇA:** de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.  
10. **FAIXAS REFLETIVAS** na espessura de 2,0 cm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais.



*[Handwritten signature]*

201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas e haverá aplicação de vivo refletivo de, no Mínimo, 950 candelas lux por cm<sup>2</sup>;

11. BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:

11.1. Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), fonte Arial Black, tamanho proporcional.

11.2. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;

11.3. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;

11.4. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;

11.5. Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura.

12. EXIGÊNCIA – NORMAS TÉCNICAS DO TECIDO

12.1. Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20;

12.2. Peso: 230 g/m<sup>2</sup> +/- 20 g/m<sup>2</sup> – Norma ASTM D3776;

12.3. Resistência ao rasgamento na urdidura Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;

12.4. Resistência ao rasgamento na trama Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;

12.5. Resistência à ruptura na urdidura Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;

12.6. Resistência à ruptura na trama Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;

12.7. Repelência à água Mínima 90 – Norma AATCC 22.

**TOTAL DO LOTE 03 – R\$**

LOTE 4	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4.1	1.28.07.0927-5 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL	UN	100			

CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL  
CAMISETA EM MALHA: com decote do tipo gola careca, manga curta, lisa, em cor azul noite;  
ACABAMENTO: união do colarinho com debrum tipo exportação, Costura Dupla, Reforçada.;  
MANGAS: com acabamento em presponto;  
GOLA: Costuras triplas;  
COMPOSIÇÃO: 150 g/m<sup>2</sup>, Gola 97% e Ribana 3%;  
BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:  
- Brasão da Guarda Municipal do lado esquerdo do peito, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;  
- Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura.  
MATERIAL: 100% Algodão; Fio 30.1.

**TOTAL DO LOTE 04 – R\$**

LOTE 5	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5.1	1.15.03.0418-6 - COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA	PAR	100			

COTURNO TÁTICO EM MICROFIBRA  
CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1. CONFECÇÃO: em microfibra de aspecto fosco tecido poliamida/poliéster e cano em tecido poliéster de alta respirabilidade do tipo Neoprene e ou similar. A gáspea deverá ser tipo inteiraça em tecido poliamida/poliéster sobrepondo a área frontal, devendo possuir uma peça em polímero TPE/TPU ou emborrachado com micropigmentação de relevo alto fixado por costuras duplas por costuras duplas junto a gáspea; 2. CABEDAL: deverá possuir na linha média da gáspea, uma peça composta em microfibra de alta resistência, com desenho assimétrico bilateral, com junção entre a peça frontal da gáspea em tecido poliamida/poliéster, a peça de vista de ilhoses também em tecido poliamida/poliéster e taloneira, sendo a que a taloneira deverá ser composta em microfibra de alta resistência, cobrindo toda a área traseira do calçado e com junção direta a peça de sustentação do cano superior;

3. CANO: em tecido poliéster de alta respirabilidade do tipo Neoprene e ou similar com acolchoamento interno em espuma de célula aberta, cano deverá possuir desenho diamante de baixo-relevo nas laterais gerando aspecto de toque baixo para melhor conforto; na parte traseira deverá possuir uma fira gorgorão de alta tenacidade fixada na junção das peças do cano, partindo da taloneira até base superior do cano, formando alça de pega e calce;

4. FORRAÇÃO: interna em tecido poliamida/poliéster com rápida dispersão a transpiração, que acelera o transporte de umidade completamente, controlando a respiração e a temperatura dos pés, com tratamento bactericida que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais à saúde; Fechamentos passadores em polímero Nylon constituindo 7 pares por pé da altura da gáspea até altura da intermediária do cano, todos fixados com rebites metálicos; Atacadores em trama em poliamida/poliéster com cabo interno e ponteiros resinadas para maior resistência e durabilidade para um ajuste perfeito;



*[Handwritten signature]*

202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

5. BIQUEIRA: confeccionada em material termoplástico de alta resistência;
6. SOLADO: bicomponente, sendo primeira camada em EVA de alta resistência e leveza, e segunda camada em borracha massa grip de alta abrasão e resistência, desenhado com derrapante com travamento e com canaletas e bloqueio frontal para maior resistência ao descolamento, sendo fixado por colagem e costurado na parte frontal; Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético de alta resistência e que não tem suas características afetadas pela umidade;
7. PALMILHA: de conforto moldada em poliuretano injetado revestida com tecido de poliéster, com manta antiperfuração em Kvelar fundido diretamente ao poliuretano, a palmilha deverá possuir componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores.
8. ZÍPER LATERAL: Zíper YKK ou de qualidade superior, para abertura do coturno, sem que seja necessário desamarrar.
- 8.1. O zíper lateral deverá possuir proteção interna, em mesmo tecido do material do coturno para proteção do corpo do usuário, evitando o contato direto com o zíper.
9. DA CONSTRUÇÃO, COMPONENTES E REQUISITOS MÍNIMOS DE EXIGÊNCIA
- 9.1. Cabedal: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:  
Determinação da análise visual: Microfibra tática cor preta com acabamento fosco na amostra – microfibras de cor preta com acabamento fosco – NBR 15534-14.
- 9.1.1. Resistência a penetração e absorção de água: Penetração: Max. 0,2 g; Absorção: Max. 5% - NBR ISO 20.344.
- 9.1.2. Determinação da resistência ao rasgamento: Direção A: min. 220 N – NBR ISO; Direção B: min. 190 N ISSO – 4674-1/03.
- 9.2. Forrações: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
- 8.2.1. Permeabilidade do vapor de água: – Min. 15,0 mg/cm<sup>2</sup>.h – NBR ISO 20344.
- 8.2.1.1. Coeficiente do vapor de água: Min. 150,0 Mg/cm<sup>2</sup> – NBR ISO 20344;
- 8.2.1.2. Espessura: Mínimo de 1,0 mm Max 1,5 mm – NBR 14099;
- 8.2.1.3. Gramatura: Mínimo de 250 g/m<sup>2</sup> – Satra TM 28;
- 8.2.1.4. Resistência ao rasgamento: Direção A – Max 20N – NBR 4674-1 Direção B – Max 40N – NBR 4674-1.
- 8.3. Tecido do Cabedal: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
- 8.3.1. Permeabilidade do vapor de água: Max. 1,0 mg/cm<sup>2</sup>.h – NBR ISO 20344.
- 8.3.2. Coeficiente do vapor de água: Max. 1,5 Mg/cm<sup>2</sup> – NBR ISO 20344. 8.3.3. Resistência ao rasgamento: Direção A – Max 100N – NBR 4674-1 Direção B – Max 100N – NBR 4674-1
- 8.3.4. Resistência a abrasão: Seco – 25600 ciclos – Sem furo – úmido – 12800 ciclos – sem furos – NBR ISO 20344.
- 8.4. Palmilha de montagem: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
- 8.4.1. Espessura: Mínimo 4,00 mm – ISO NBR 20344;
- 8.4.2. Resistência a abrasão: sem danos – ISO NBR 20344;
- 8.4.3. Flexões BS: 1.000.000 (hum milhão) de flexões (sem danos) Mínimo – EN12568/2010.
- 8.5. Palmilha conforto e antiperfurante removível: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
- 8.5.1. Resistência a penetração – Min. 1100N – Efeito da alta temperatura: Aprovado Efeito da baixa temperatura: Aprovado; Efeito do ácido: Aprovado; Efeito do álcali: Aprovado; Efeito do óleo combustível: Aprovado – EN 12568.
- 8.5.2. Determinação da resistência à penetração do calçado usando uma palmilha resistente à penetração não metálica: Min. 1100N – ISO NBR 20344.
- 8.6. Solado: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
- 8.6.1. Determinação da resistência ao óleo combustível: Aumento de volume (%) – Min. 3,0 – ABNT NBR ISO 20344;
- 8.6.2. Determinação da resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço: Piso de cerâmica – Salto: Min – 0,40 / Plano: Min – 0,40 / Piso de aço – Salto: Min – 0, 15 / Plano: Min – 0,15
- 8.6.3. Determinação da resistência ao contato com o calor: Sem dano 300° – ABNT NBR ISO 20344;
- 8.6.4. Determinação da resistência da sola à abrasão: Densidade – Min. 1,00 g/cm<sup>3</sup> / Abrasão – Max. 80 (mm<sup>3</sup>).

**TOTAL DO LOTE 05 – R\$**

LOTE 6	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6.1	1.15.03.0417-8 - COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS	PAR	10			

**COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS**

- CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Em Couro bovino, semi-cromo de 16x18 linhas com brilho e napa vestuário;
1. FORRO: Tecido 100% poliéster respirável e antibacteriano, que garante a manutenção da temperatura dos pés e a higienização dos mesmos;
2. CANO E SEGURANÇA: Refletivos nas laterais e parte traseira da bota, biqueira para proteger contra acidentes;
3. CADARÇOS: Do tipo tratorado, por toda a extensão da frente do coturno;
4. FECHAMENTO: Zíper na lateral interna, com fechamento adicional em Velcro, com sua parte externa em couro de mesmo material do coturno.
5. BOLSO PORTA CANIVETES: No feixe adicional em velcro, deverá ser disposto espaço superior para alocação de canivete.
6. FIVELAS: Fivelas Duplas, inseridas na parte superior do coturno, com aproximadamente 25 mm, com fechamento por pino único central.
7. ALTURA DO CANO: no Mínimo 37 cm da planta de sola até o final do cano;
8. SOLADO: Borracha antiderrapante ultraflexível e ótima durabilidade colado e costurado ao cabedal de couro.
9. SISTEMA ANTI IMPACTO: Sistema dotado de três materiais, tricomponentes, contendo borracha, PU e TPU.



*[Handwritten signature]*

203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

10. PALMILHA INTERNA: PU/Gel removível com 25 mm no calcanhar e 10 mm na planta do pé, que garanta alto nível de conforto e usabilidade

**TOTAL DO LOTE 06 – R\$ 4**

LOTE 7	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7.1	1.28.07.0922-4 - JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM POLIAMIDA CORDURA	PÇ	6			

**JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM POLIAMIDA CORDURA**

A JAQUETA SERÁ COMPOSTA POR TRÊS PARTES: Parte externa em Poliamida Cordura, forro removível de inverno em material impermeabilizado e forro térmico fixo em malha aerada. Composição 100% poliamida Cordura;

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Em material Poliamida 6.6, do tipo Cordura, no Mínimo 500 Denier ou de qualidade superior, na cor preta, com desenho quadriculado, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e tecido, com tratamento anti-pilling de no Mínimo fps 50+. Material Impermeabilizado;

1. **IMPERMEABILIDADE:** Membrana impermeável interna e Poliéster externo;

2. **FORRO INTERNO FIXO:** A jaqueta deverá ter um forro interno fixo em malha aerada, referência comercial malha coqueiro, com composição do fio 100% poliéster que deverá ser fornecido na cor preta, favorecendo a ventilação e maior conforto ao usuário.

3. **COLETE REMOVÍVEL DE INVERNO:** A jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionado em 100% poliamida 70 tipo matelassê, dupla face, adaptado a jaqueta por meio de 01 (um) zíper de nylon no 5, na medida Mínima de 1,50 cm do tipo destacável; O tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta e será fixado nas mangas por meio de botão de pressão; Deverá ser aplicado em todo o contorno do forro removível, viés de 22 mm de largura; Nesse forro serão aplicados 02 (dois) pedaços do viés de 22 mm de largura x 70 mm de comprimento, onde serão aplicados um botão de pressão macho e fêmea, esse dispositivo se conectará com as alças

posicionadas na parte interna da manga e permitirá a fixação com as mangas do forro 100% poliamida ou diretamente com a manga da jaqueta.

4. **PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS:** Deverão ser colocadas proteções anatômicas na região central das costas, nos ombros e cotovelos; Essas proteções serão acopladas à jaqueta através de compartimentos internos, com abertura e fechamento feitos por meio de fita prendedora de ganchos e argolas; Para os compartimentos de proteção dorsal serão utilizados fita prendedora de ganchos e argolas de 20 mm de largura.

4.1. **DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DAS PROTEÇÕES CONTRA QUEDAS:** As proteções do cotovelo deverão possuir 270 mm de comprimento X 130 mm de largura, ser flexível, com encaixe perfeito no cotovelo e antebraço, moldados anatomicamente; Nos ombros deverá possuir 130 mm de largura X 240 mm comprimento e possuir encaixe perfeito nos ombros, moldada anatomicamente; Nas costas deverá possuir 370 mm de comprimento X 280 mm de largura (na parte maior) e 135 mm (na parte menor) X 10 mm de espessura;

5. **OMBROS:** Plantinas Firmes, duplamente entreteladas, 150 mm por 45 mm de largura, com botão em metal de pressão preto, de fechamento central;

6. **FECHAMENTO FRONTAL:** com Zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha em mesmo material do uniforme.

6.1. **CALHA FRONTAL:** Vistas com travamento por Velcro®, ou qualidade superior em toda a extensão;

7. **REGULAGEM DE CINTURA:** Na região lateral da cintura, por meio de fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea de 50 mm de largura com 130 mm de comprimento e fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 50 mm costurado na extremidade da fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea com 50 mm de comprimento e fivela, também de 50 mm, fixada em uma faixa do mesmo tecido da jaqueta, na cor preta, com 50 mm de largura e 40 mm de comprimento.

8. **MANGAS E PUNHO:** Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava) em tecido 100% poliéster, casando com os recortes frontais e traseiros; Na parte interna da manga, próximo ao limite do forro fixo, serão aplicadas duas alças de aproximadamente 35 mm confeccionadas com viés de 22 mm dobrado no meio e costuradas; Essas alças servirão para a conexão do forro removível;

8.1. **PUNHO:** Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento e para ajuste do punho terá embutido internamente um recorte em Cordura preta; O material utilizado deverá ser Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior. Na extremidade desse tecido, será fixada uma tira em Cordura preta medindo 110 mm de comprimento por 40 mm em sua base e 30 mm em sua extremidade com uma fita prendedora de ganchos e argolas tipo macho de 25 mm, na cor preta medindo 40 mm de comprimento;

8.2. **NOS COTOVELO:** Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarrotamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.

8.4. **NA REGIÃO DO BRAÇO ESQUERDO,** pelo lado externo, haverão dois bolsos unidos de porta-canetas;

9. **BOLSOS:** Possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso, do lado esquerdo de quem veste, no mesmo material do forro, medindo 150 mm de comprimento por 150 mm de profundidade; No dianteiro, haverá dois bolsos, no mesmo tecido da jaqueta, um do lado esquerdo e outro no direito, com fechamento por meio de lapela com fita prendedora de ganchos e argolas; O bolso medirá 170 mm de altura X 170 mm de largura, sendo que a lapela medirá 60 mm de largura com fita prendedora de ganchos e argolas tipo fêmea de 25 mm, e fita prendedora de ganchos e argolas tipo



204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- macho de 25 mm, na cor preta, fixado diretamente no bolso.
10. FAIXAS REFLETIVAS na espessura de 0,2 mm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais. Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas e haverá aplicação de vivo refletivo de, no Mínimo, 950 candelas lux por cm<sup>2</sup>;
11. GOLA: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça; Possuirá neoprene com, no Mínimo, 2 mm de espessura; Com fechamento por meio de fita prendedora de ganchos e argolas de 30 mm com 80 mm de comprimento, na cor preta e botão de pressão com calota de silicone com o símbolo da corporação estampado em alto/baixo-relevo também na cor preta,
12. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.
13. BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:
- 13.1. Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), fonte Arial Black, tamanho proporcional.
- 13.2. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;
- 13.3. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;
- 13.4. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;
- 13.5. Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura.
14. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA
- 14.1. Dureza: 20 shore;
- 14.2. Densidade: 20 gramas por cm<sup>3</sup>;
- 14.3. Resistência à tração: 270 urdume, trama 165 – ASTM D 5035/2008;
- 14.4. Resistência a Alongamento: 59,5 urdume, trama 37 – ASTM D 5035/2008;
- 14.5. Resistência a abrasão: 2000 ciclos – ASTM D 3886/2007;
- 14.6. Resistência ao rasgamento: Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados Mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama;
- 14.7. Resistência ao rasgamento: Elmendorf metodologia ISO 13937-1:2000 comprovando resistência

**TOTAL DO LOTE 07 – R\$**

LOTE 8	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8.1	1.28.07.0926-7 - CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS	PÇ	85			

**CAPA DE COLETE MODULAR COM PORTA ACESSÓRIOS**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Capa de Colete Modular (M. O. L. L. E. – Modular Lightweight Loadcarrying Equipment System) com sistema de soltura rápida e sistema para inserção de painel balístico, na cor preta. Confeccionada em CORDURA® 1000 Denier, retardante a chamas, Velcro original ou de qualidade superior, Zíper YKK® ou de qualidade superior, Forração 3D respirável e fitas modulares retardante a chamas de alta resistência, com tratamento hidro-repelente e Bactericida com 2x resina PVC, destinada a acomodar painéis balísticos; Deve possuir 04 (quatro) pontos de ajuste: 02 (dois) na altura dos ombros e 02 (dois) na altura das laterais por meio de aletas e tiras de contato tipo gancho e laço. Deve possuir um suporte lombar interno ergonômico, com uma largura não inferior a 10 cm, ajustável com fita de contato de gancho e laço.

**1. PARTE FRONTAL**

1.1. Deverá oferecer proteção da área frontal, dorsal e lateral do corpo do operador, com capacidade de abrigo de painéis balísticos / placas de cerâmica ou equivalente.

1.2. Deverá possuir no Mínimo 1 (um) sistema de soltura rápida (desengate), quando singular deverá ser alocado no ombro esquerdo para que o operador possa se livrar do equipamento de forma rápida em caso de queda em curso d'água ou em caso de prestar os primeiros socorros de urgência de forma segura, sem movimentar o operador para retirada do colete. Este sistema desacopla a alça do ombro e as laterais do colete com um só movimento;

1.3. Deve ser dotado de sistema Modular Leve de Transporte de Carga (Lightweight Loadcarrying Equipment), na parte frontal e traseira do corpo em toda sua extensão, contendo fitas em polipropileno com distância entre si de 25 mm e em quantidade relativa ao tamanho do colete.

1.3.1. Poderão ser aceitos os sistemas M. O. L. L. E. nas laterais das capas. Essas costuras recebem costuras em travete a cada 40 mm na vertical sendo as costuras padronizadas com as demais a fim receber acessórios como porta radiocomunicador, sistema de hidratação e outros itens que são facilitadores operacionais variando sua configuração conforme a necessidade da missão;

1.4. Deverá possuir Velcro® ou de qualidade superior, fêmea, para alocação de tarjetas de identificação e alocação de outras identificações necessárias, com ao menos 8 cm de altura por 20 cm de largura, sendo aceitos os tamanhos intercalados quando em linhas de 2 centímetros, com no Mínimo 10 cm de largura.

1.5. Deverá possuir Bolso frontal administrativo e pequenos objetos, com fechamento por zíper YKK® horizontal, acima da linha dos velcros para aplicação de tarjetas.

**2. PARTE DORSAL**

2.1. A parte dorsal deverá ser integral e ligada à frontal na altura dos ombros, onde forma um túnel possuindo uma regulagem por meio de sistemas de velcro e na parte da frente, onde a regulagem é realizada da mesma forma que nos ombros. O formato da capa



205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

é condicionado pelo painel balístico.

2.2. A parte dorsal deverá ser confeccionada com duas peças de tecido, uma externa e outra interna, costuradas pelas bordas formando um compartimento para acomodar o painel balístico com regulagem através de fitas internas. A face interna deverá apresentar próximo à borda inferior uma abertura fechada por zíper para permitir a introdução e a retirada do painel balístico.

2.3. Deverá possuir uma alça de regate em fita de 50 mm de polipropileno com 06 (seis) costuras em travete, uma tira de extração nas costas para facilitar operações de resgate e salvamento;

2.4. Na face externa, na parte superior deverá ser fixada uma alça de arrasto, confeccionada em correia de polipropileno para permitir o manuseio do colete ou o resgate do operador, quando necessário, com fita de 50 mm, de mesmo material da capa, com reforços para proporcionar resistência de 200Kg.

2.5. Acopladas às extremidades laterais da capa dorsal deverá possuir duas abas (270 mm de largura por 200 mm de altura) confeccionadas com uma peça de tecido doublado com borracha de EVA, sem compartimento. Estas abas devem se unir a parte frontal da capa através de fecho de contato (velcro) e na parte traseira por fitas de polipropileno de 25 mm e cabo de aço formando o conjunto de soltura rápida.

2.6. Na altura do ombro esquerdo e direito deve possuir uma fita de poliéster de 40 mm, com 18 cm de comprimento. Uma fita de 25 mm em sentido horizontal a cada 27 mm com 5 cm de comprimento e costuras em travete. Uma fita de poliéster de 50 mm com 45 cm de comprimento de acordo com o tamanho do colete para alça de remoção e transporte com costuras em travete.

2.7. Fitas em poliéster de 25 mm a cada 27 mm na horizontal com costuras em travete a cada 40 mm para fixação de acessórios.

2.8. A placa em CORDURA doublada com borracha de EVA com 38 mm x 21 cm e fitas em poliéster na horizontal de 25 mm com distância de 25 mm entre elas, com costuras em travete a cada 40 mm. Velcro na extremidade de baixo de 50 mm em gancho.

2.9. Deverá conter uma placa de 9 cm em CORDURA 1000 doublada com borracha de EVA e velcro de 500 mm na horizontal para fixação da placa superior. Na parte de baixo desta placa deve possuir o sistema de retenção da alça de soltura rápida que compreende 4 (quatro) fitas de poliéster de 25 mm x 7 cm de comprimento, costurados duplamente na horizontal sobre uma fita de poliéster de 25 mm e com 17 cm e na vertical com espaço de 25 mm entre elas.

2.10. Fechamento com zíper interno de 8 mm e dois cursores permitindo a abertura de ambos os lados. Internamente deverá conter suporte para as placas balísticas e ou cerâmica. Seu design permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas e padrão SENASP, permite também inserção de Placa Rígida Standalone. Deverá possuir Velcro® ou de qualidade superior, fêmea, para alocação de plate id (placa de identificação), com ao 10 cm de altura por 20 cm de largura; sendo aceitos os tamanhos intercalados, quando em linhas de 2 centímetros, com no Mínimo 10 cm de largura.

### 3. REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA

3.1. FECHAMENTO INTERNO: Fita abdominal com fixação em tecido aderente em Velcro® em ambos os lados das laterais do corpo e nos ombros, permitindo o fechamento e abertura do colete com ambas as mãos, para regulagem do tamanho de acordo com o corpo do agente. Todas as costuras devem ser feitas com fio 100% poliamida com um TEX 70 min e uma resistência Mínima de 40N.

3.2. FORRO INTERNO: Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20; Peso: 120 g/m2 +/- 20 g/m2 – Norma ASTM D 3776; Resistência ao rebentamento: Mínimo 500N – Norma ASTM D 3787.

### 4. EXIGÊNCIA – NORMAS TÉCNICAS DO TECIDO DAS CAPAS

4.1. Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20;

4.2. Peso: 230 g/m2 +/- 20 g/m2 – Norma ASTM D3776;

4.3. Resistência ao rasgamento na urdidura Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;

4.4. Resistência ao rasgamento na trama Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;

4.5. Resistência à ruptura na urdidura Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;

4.6. Resistência à ruptura na trama Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;

4.7. Resistência à abrasão Mínima 40.000 ciclos – Norma ASTM D 4966;

4.8. Repelência à água Mínima 90 – Norma AATCC 22.

### 5. ACESSÓRIOS MODULARES QUE DEVERÃO COMPOR A CAPA DO COLETE

5.1. 01 (um) Bolso modular EPI – equipamentos diversos, com no Mínimo 15 cm de altura, por largura proporcional, com fechamento por zíper;

5.2. 01 (um) Bolso Comunicação - (Rádio "HT");

5.3. 01 (um) Placa de Identificação Personalizada com tamanho de 10 cm de altura por 25 cm de largura, emborrachada, com a escrita GUARDA MUNICIPAL, em fonte Arial, letras de tamanho proporcional, modelo que deverá ser aprovado antes da produção;

5.4. Obrigatoriamente, todos os Acessórios da capa serão de mesmo material, cor e qualidade.

**TOTAL DO LOTE 08 – R\$**

LOTE 9	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9.1	1.28.07.0790-6 - GORRO - COBERTURA PADRÃO	PÇ	100			

#### GORRO - COBERTURA PADRÃO

Confeccionado no estilo militar, em tecido Techno Rip Stop composto de 70% poliéster, 30% algodão, na cor azul noite Super 5195, referência nº 5070 (PANTONE 19-4023TP).

Aba na frente de aproximadamente 6cm x 15cm, forrada em tecido na cor azul marinho, composição 38% em poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m2 de espessura e 10 mm de diâmetro.

Fechamento com fivela, de tamanho adaptável por fita, medindo aproximadamente 1cm de espessura.



206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Respiro, Possuir 6 (seis) furos, fixados com ilhós (macho e fêmea), para entrada de ar.

Dos detalhes e simbolização.

Bordado, aplicação do Brasão da guarda municipal do Município de Itatiba, com bordado computadorizado de alta resolução, centralizado frontalmente ao gorro, com tamanho de 57mm.

Em todo o contorno haverá, excluindo-se a frente onde haverá o bordado central, o símbolo internacional de policiamento, o xadrez Sillitoe, de duas camadas, nas cores azul noite e branco.

Dos filetes brancos e dourados

Nos gorros dos Praças será aplicado um filete em cor branca, no contorno de toda a borda da aba do gorro.

Nos gorros de Subinspetores será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro.

Nos gorros de Inspetores será aplicado dois filetes em cor ouro, um no contorno de toda a borda da aba do gorro, e um na parte superior da pala na distância de 1 cm da extremidade e o segundo filete 1 cm da primeiro, de aproximadamente 0,2 cm.

Nos gorros do Sub Comandante será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro, além de duas folhas de louros, uma em cada extremidade, com dois ramos cada, com espaço de 70mm centralizado, entre os ramos.

Nos gorros de Comandante será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro, além de duas folhas de louros duplas, uma em cada extremidade, com quatro ramos cada, devendo os ramos preencher todo o espaço disponível na aba, respeitando o espaço de 70mm centralizado, entre os ramos.

**TOTAL DO LOTE 09 – R\$ \_\_\_\_\_**

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10.1	1.15.11.0371-0 - FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM	UN	100			

FIVELA PARA CINTO DE GUARNIÇÃO COM FECHAMENTO RÁPIDO, EM MATERIAL ZAMAC, PERSONALIZADO PARA A GM  
CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Fivela para cinto de guarnição de 55 mm, em material ZAMAC, com frente personalizada com o símbolo da instituição, na cor preta, com trava dupla interna, capacidade de ruptura de 120 kg;  
Tamanho da fivela 60 mm x 60 mm.

**TOTAL DO LOTE 10 – R\$ \_\_\_\_\_**

LOTE 11	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11.1	1.15.03.0419-4 - PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR	UN	10			

PAR DE LUVAS PARA MOTOCICLETAS EM KEVLAR E PROTEÇÃO TPR  
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Par de Luvas com reforço que garanta a segurança e a proteção das mãos contra cortes e perfurações;

1. RESISTÊNCIA: Resistência a abrasão, cortes e impactos;
2. MATERIAL DA PALMA DA MÃO: Em Kevlar®, ou material de qualidade igual ou superior, com tecido camurça duplo e sistema anti-impacto;
3. DORSO E FALANGES: deverão possuir uma proteção robusta em TPR (material em borracha termoplástica), não sendo aceitos materiais em PVC ou poliéster para a proteção do dorso;
4. MODELO: Half Finger ¾ (Luvas Meio dedo, três quartos), confeccionada em tecido Mesh com borracha antiderrapante;
5. PUNHO: deverá possuir fechamento com TPR injetado, mesmo material do dorso das mãos, com tecnologia Airprene para melhor ajuste.

**TOTAL DO LOTE 11 – R\$ \_\_\_\_\_**

....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº .....

63




Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br  
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

*[Handwritten signature]*

207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO VI**

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> N° _____				
<b>Modalidade:</b>						
<b>Nº RC</b>						
<b>Valor total (R\$)</b>		<b>Valor por extenso</b>				
Fornecedor						
Endereço		Cep				
Bairro		Cidade				
Telefone						
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual/RG				
Banco	Agência	Conta				
Condição de pagamento:						
Prazo de Entrega:						
Local de Entrega:						
CEP						
Fonte de Recurso/Convênio						
Observação						
<b>Processo</b>	<b>Unidade Requisitante</b>	<b>Nota de Empenho</b>	<b>Dotação/Elemento de Despesa</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1						
<p><b>Nota:</b>  <b>NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b></p> <p>A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.</p> <p>Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.</p> <p>Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.</p> <p>A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.</p> <p>Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.</p> <p>Autorizo o fornecimento,</p> <p>Itatiba/SP, de _____ de 2016.</p>						

64



D.

208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

**MINUTA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024**  
  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**SECRETARIA xxxxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024**  
**Pregão Eletrônico XX/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado (a) ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto 11.462/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

65



209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 - O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da nº \_\_\_\_\_. Unidade Orçamentária:  
\_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### **CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL**

8.1 - Não será exigida garantia contratual.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

10.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

10.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 - As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

70



214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



*[Handwritten signature]*

215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO (art. 92, §1º)**

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].  
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024. Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br), AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.**

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

**Pregão Eletrônico Nº 60/2024, Edital Nº 76/2024**, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25 de julho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

73



Prefeitura do Município de Itatiba  
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca  
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br)  
Internet: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Pregão Eletrônico:** 60/2024


**Objeto:** Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal.

**DESIGNAÇÃO**

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Adriana de Oliveira Schiavinatto** e, como Pregoeira substituta a servidora **Maria Ângela Camargo Correa de Lima**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Michele Viviane Fumachi**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 03 de julho de 2024.



**LUÍS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA**  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
<b>Cadastro das Propostas até:</b>	25/07/2024	08h50min
<b>Abertura das Propostas:</b>	25/07/2024	09 horas
<b>Início do Pregão (fase competitiva):</b>	25/07/2024	09h10min





**PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**DESIGNAR:**

**I - ADRIANA STOCCO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

**II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto a Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.



(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

**CUMpra-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"  
em 02 de janeiro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024



# Imprensa Oficial Itatiba

## Sumário

PORTARIAS

---

2

JANEIRO DE 2024

## Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição  
Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules;  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Alberto Hiroshi Bando;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos;  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Assuntos Institucionais:** Flávio Adriano Monte;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoine, nº 600.  
 Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

Site: <https://itatiba.sp.gov.br>

**PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**DESIGNAR:**

**I - ADRIANA STOCCO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

**II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

**CUMpra-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”  
em 02 de janeiro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



# Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 04 de Julho de 2024

Edição nº 3192 - Ano XXI

## SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO  
LEIS  
LICITAÇÕES  
PORTARIAS  
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2  
4  
7  
8  
11

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomas Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda:** Maria Regina Suzan  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Mari Carla Polizzelo Giro  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luis Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

## ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
CNPJ: 50.122.571/0001-77  
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICÍPIO DE  
ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE ITATIBA:50122571000177  
Dados: 2024.07.03 18:12:24 -03'00'

**LICITAÇÕES**

**Pregão Eletrônico Nº 59/2024, Edital Nº 75/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de vagas em clínica psiquiátrica para pacientes com transtornos mentais e comportamentais e/ou decorrentes de substâncias psicoativas. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **24 de julho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira - Pregoeira.

**Pregão Eletrônico Nº 60/2024, Edital Nº 76/2024**, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25 de julho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

**Pregão Eletrônico Nº 61/2024, Edital Nº 77/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de pintura. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **26 de julho de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: Tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

**Pregão Eletrônico Nº 62/2024, Edital Nº 78/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos. O cadastro das Propostas, serão recebidos até o dia **29 de julho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.720/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024****EDITAL Nº 64/2024****Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para entrega imediata.**

Itatiba, 03 de julho de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

Em observância ao item 7.13 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do certame, para finalização do mesmo.

A sessão será realizada no dia **12 de julho de 2024, às 14 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br))

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 04 de julho de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

Atenciosamente,

**Maria Ângela Camargo Correa de Lima**  
Pregoeira



# Pregão

Filtrar:



## 2024 - Pregão Eletrônico 62/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos.

## 2024 - Pregão Eletrônico 61/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de pintura.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de pintura.

## 2024 - Pregão Eletrônico 60/2024 - Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal.

Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal.

## 2024 - Pregão Eletrônico 59/2024 - Contratação de vagas em clínica psiquiátrica para pacientes com transtornos mentais e comportamentais e/ou decorrentes de substâncias psicoativas

Contratação de vagas em clínica psiquiátrica para pacientes com transtornos mentais e comportamentais e/ ou decorrentes de substâncias psicoativas.

## 2024 - Pregão Eletrônico 58/2024 - O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de expediente.

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de expediente.

## 2024 - Pregão Eletrônico 57/2024 - Aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata.

Aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata.

## 2024 - Pregão Eletrônico 56/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem.

## 2024 - Pregão Eletrônico 37/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet dedicada.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet dedicada.

## 2024 - Pregão Eletrônico 55/2024 - Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata.

Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 54/2024 - Aquisição de materiais para uso na demarcação da sinalização horizontal de vias, para entrega parcelada.

Aquisição de materiais para uso na demarcação da sinalização horizontal de vias, para entrega parcelada.

1 / 207

# 2024 - Pregão Eletrônico 60/2024 - Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal.

Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal.

04/07/2024 às 11h44



## TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024. Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal

Nome da Empresa:

---

CNPJ Nº

---

Endereço:

---

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail:

---

Contato:

---

**Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br), aos cuidados do Pregoeiro.**

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

**Pregão Eletrônico Nº 60/2024, Edital Nº 76/2024**, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25 de julho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

**Download:**

Pregão Eletrônico 60-2024 - Edital

227

- Home
- Sala de Disputa
- Edital e Processos
- Atas e Documentos
- Recursos
- Esclarecimentos
- Impugnações
- Apenados / Impedidos
- Contratações - PNCP
- ETP
- Pesquisar Preços

### Edital e Processos

ADICIONAR

**ORGÃO PROMOTOR**  **UNIDADE COMPRADORA**  **SITUAÇÃO**  **EDITAL**

**MODALIDADE**  **UF**  **NÚMERO DO PROCESSO**  **OBJETO**

**DATA INICIO PROPOSTA**  **DATA DE REALIZAÇÃO**  **DATA DE PUBLICAÇÃO**

**DATA CRIAÇÃO**

LIMPAR FILTROS    APLICAR FILTROS

ORGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INICIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	78/2024-PE.62/2024	3759/2024	Saúde	04/07/2024   16:42:18	05/07/2024   08:00:00	29/07/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/07/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	76/2024-PE.60/2024	4322/2024	Segurança/Proteção	04/07/2024   14:03:23	05/07/2024   08:00:00	25/07/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/07/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	77/2024-PE.61/2024	2640/2024	Engenharia - materiais	04/07/2024   15:32:22	05/07/2024   08:00:00	26/07/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/07/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	75/2024-PE.59/2024	4630/2024	Prestação de Serviços Especializados	04/07/2024   13:55:07	05/07/2024   08:00:00	24/07/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/07/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	73/2024-PE.58/2024	1349/2024	Escritório e gráfica	02/07/2024   14:51:51	03/07/2024   08:00:00	23/07/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	02/07/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	72/2024-PE.57/2024	4034/2024	Esportivos/musicais	02/07/2024   09:11:05	03/07/2024   08:00:00	22/07/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	02/07/2024
Itatiba	Itatiba	SP	71/2024-CP.05/2024	3666/2024	Engenharia - serviços	01/07/2024   14:12:25	02/07/2024   08:00:00	19/07/2024   09:00:00	Concorrência	Publicado	01/07/2024
Itatiba	Itatiba	SP	70/2024-CP.04/2024	4637/2024	Engenharia - serviços	28/06/2024   09:56:37	01/07/2024   08:00:00	17/07/2024   09:00:00	Concorrência	Publicado	28/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	69/2024-PE.56/2024	2327/2024	Saúde	27/06/2024   10:30:39	25/06/2024   08:00:00	18/07/2024   09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	24/06/2024
Itatiba	Itatiba	SP	500201/2024	4670/2024	Engenharia - materiais	19/06/2024   08:30:33	19/06/2024   14:00:00		Dispensa	Publicado	19/06/2024

228

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL      DADOS DO LOTE/ITEM      DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Nome do Órgão Promotor **Itatiba**      CNPJ **50.122.571/0001-77**

ⓘ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/21, Artigo 28, I (pregão eletrônico). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Públicas. Os procedimentos operacionais do Pregão no BBMNET segue as regras estabelecidas no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MODALIDADE \* **Pregão (Setor público)**      UTILIZAREI VERBA FEDERAL **Sim**      AMPARO LEGAL \* **Lei 14.133/2021, A...**

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO \* **Aquisição de Bens Comuns**      MODELO DA ATA **Selecione a Modalidade de Ata**

NÚMERO DO EDITAL *	NÚMERO DO PROCESSO *	PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO *	TELEFONE	EMAIL
75/2024-F	4322/2024	Adriana de Oliveira Schl...	(11) 3183-	licitacoes

UNIDADE COMPRADORA \* **Itatiba**

CEP **13253-201**      ENDEREÇO **Avenida Luciano Consolin**      NÚMERO       COMPLEMENTO **Apto., Conjunto, Torre, E**

BAIRRO **Jardim Carlos Borella**      CIDADE **Itatiba**      ESTADO

Equipe de Apoio\*

- Adriana Stocco
- Ana Paula Souza de Araújo
- Edmir Florentino da Silva
- Michele Viviane Fumachi
- Maria Angela Camargo Correa de Lima
- Andreza Gava Machado
- Glayce da Silva Nascimento
- Priscilla dos Santos Ferracini
- Ana Laura Domingos Gaspar
- Antonio Elias de Almeida
- Isabelie Chagas Leite
- João Marcos Pereira Stoicov

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL \*  
**Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção indr**  
Caracteres restantes:5005

Julgamento e Validade da Proposta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E LANCE \*  
**Menor Preço**

VALIDADE DA PROPOSTA \*

Objeto e Segmentação da Licitação

OBJETOS      SEGMENTOS



Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

### Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS \*

05/07/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS \*

25/07/2024 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS \*

25/07/2024 09:00

### Sala de Disputa

MODO DE DISPUTA \*

Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O VALOR \*

Global do Lote

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEGUINTE FASES \*

Sim  Não

Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO\*

Não

VOLTAR

229

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos


Contratações - PNCP


ETP

Pesquisar Preços

## ← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

 **DADOS DO  
EDITAL**

 **DADOS DO  
LOTE/ITEM**

 **DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E  
OUTROS**

### Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- Preenchimento manual
- Automático por meio de planilha/TXT

### Lotes / Itens

Lote 1 ▾

Lote 2 ▾

Lote 3 ▾

Lote 4 ▾

Lote 5 ▾

Lote 6 ▾

Lote 7 ▾

Lote 8 ▾

Lote 9 ▾

Lote 10 ▾



230

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP



Pesquisar Preços

← **VISUALIZAÇÃO DO EDITAL** **DADOS DO EDITAL** **DADOS DO LOTE/ITEM** **DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS****DOCUMENTOS DO EDITAL**

Adicione documentos referentes ao Edital

**DOCUMENTO****TIPO DOCUMENTO**

49ad6ab5-0427-4144-af1f-d3ccc2581e51\_Pregão Eletrônico 60-2024 - Edital.pdf



Selecione o tipo do documento ▾

**ADICIONAR DOCUMENTO**

Tamanho máximo para upload de 6MB

Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Adicione documentos complementares

**DOCUMENTO****TIPO DOCUMENTO**

Selecione o tipo do documento ▾

**ADICIONAR DOCUMENTO**

Tamanho máximo para upload de 6MB

Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

231

Edital

# Edital nº 76/2024-PE.60/2024/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Itatiba/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA Unidade compradora: 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/07/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000471/2024 Fonte: Novo BBMNET Licitações

### Objeto:

Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 224.887,93

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00	
2	CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP	250	R\$ 166,00	R\$ 41.500,00	
3	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	40	R\$ 156,67	R\$ 6.266,80	
4	CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00	
5	GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP	11	R\$ 267,50	R\$ 2.942,50	

Página < >

Exibir 1-5 de 13 itens

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos celebrados pelo Brasil.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



MENU

**Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.****Dados do Pacote****Id. do Pacote:**

9996083

**Usuário:**

...

**Descrição do Pacote:**

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024

**Data de Abertura:**

05/07/2024

**Dados do Documento****Id. do Documento:**15310576**Tipo de Interação:**

Lote

**Tipo do Documento:**

Edital de Licitação

**Status do Documento:**

Documento armazenado

**Data do Status do Documento:**

05/07/2024 10:50:52

**Mes/Ano de Referência:**

1/2024

**Erros do Documento:****Descrição****Classificação****Tag de Erro****Conteúdo da Tag**

Voltar

Cancelar